

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

I Série
Número 133



BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 69/X/2025

Aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2026.

2

Resolução n.º 192/X/2025

Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2026.

268

Resolução n.º 193/X/2025

Aprova o Orçamento Privativo da Comissão Nacional de Eleições para o ano económico de 2026.

276

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 69/X/2025 de 31 de dezembro

Sumário: Aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2026.

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 175.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1.º

Aprovação

1. É aprovado o Orçamento do Estado para o ano económico de 2026.
2. Integram o Orçamento do Estado, aprovado pela presente lei, o articulado da lei, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 34.º, 35.º e 36.º, da Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho.

CAPÍTULO II

DISCIPLINA ORÇAMENTAL

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. O Governo toma as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objetivos de redução do défice orçamental e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.
2. O Governo procede ao monitoramento mensal da execução do Orçamento do Estado, visando a tomada de medidas necessárias para o cumprimento da meta do défice orçamental e das normas programáticas constantes da presente lei.
3. O Governo define, através do decreto-lei de execução orçamental, normas e procedimentos, com vista à gestão rigorosa das receitas e despesas públicas.
4. O Governo assegura o reforço da ação inspetiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, para garantir o rigor na execução orçamental, evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das

leis.

5. O Governo toma medidas para a efetiva racionalização dos fundos autónomos, através do reforço da transparência na execução orçamental, bem como, na bancarização de todas as suas operações, de forma a garantir a integridade da gestão orçamental e financeira do Estado.

6. A adesão de Cabo Verde a organismos internacionais, que implique o pagamento de quotas, é apreciada e decidida mediante resolução do Conselho de Ministros, com base numa avaliação da sua pertinência e dos respetivos impactos orçamentais e financeiros.

Artigo 3.º

Utilização das dotações orçamentais

O Governo faz uma avaliação mensal da execução orçamental e, em função da sua evolução, toma as medidas necessárias para repor o equilíbrio macroeconómico.

Artigo 4.º

Suspensão de despesas

Fica o Governo autorizado a suspender ou condicionar as despesas orçamentais da Administração Central, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos ou de Fundos Públicos, se a situação financeira do país o justificar.

Artigo 5.º

Despesas com deslocações

1. As missões ao exterior devem ser objeto de programação e limitam-se às estritamente essenciais à prossecução do plano anual de atividades de cada departamento.

2. Mantém-se em vigor as instruções, visando a rentabilização da utilização das representações de Cabo Verde no exterior, nos eventos internacionais em que o país deve fazer-se representar.

3. As deslocações ao estrangeiro de funcionários do Estado, incluindo pessoal dirigente, do quadro especial e titulares dos órgãos de direção de Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, bem como, das entidades do setor público empresarial, fazem-se na classe económica.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos excepcionais são objeto de regulamentação pelo Governo, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.

Artigo 6.º

Assunção de encargos e dívidas

1. Os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, independentemente do grau da sua autonomia, só podem assumir encargos para os quais estejam previamente asseguradas as necessárias coberturas orçamentais, em termos anuais.
2. A não transferência de receitas do Orçamento do Estado, cobradas de forma descentralizada, do produto da cobrança de impostos retidos na fonte, bem como, das contribuições devidas à Previdência Social, constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Artigo 7.º

Regime duodecimal

1. Durante o ano de 2026, a execução fica sujeita ao regime duodecimal das seguintes despesas:
 - a) Remunerações certas e permanentes;
 - b) Encargos com a segurança social;
 - c) Transferências correntes à Presidência da República (PR) e à Assembleia Nacional (AN), sem prejuízo do disposto nas respectivas leis orgânicas;
 - d) Transferências correntes à Chefia do Governo, ao Tribunal Constitucional (TC), ao Supremo Tribunal de Justiça (STJ), ao Tribunal de Contas (TC), à Procuradoria-Geral da República (PGR), às Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRE), ao Serviço de Informações da República (SIR), aos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial (CSMJ) e ao Ministério Público (MP);
 - e) Transferências correntes às Embaixadas e postos consulares;
 - f) Transferências correntes aos serviços da Administração Pública (AP);
 - g) Transferências privadas.
2. Sem prejuízo da aplicação do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 1/2021, de 8 de janeiro, as Embaixadas ficam autorizadas a utilizar as receitas do Estado cobradas, com exceção das receitas consignadas, até ao limite da respetiva dotação orçamental, mediante autorização dos membros do governo responsáveis pela área das Finanças e da respetiva tutela.

CAPÍTULO III

RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 8.º

Capacitação e valorização dos recursos humanos da Administração Pública

1. No ano de 2026, o Governo cria e instala a Escola Nacional de Capacitação da Administração Pública, a ENCAP, como entidade responsável pela capacitação contínua e sistémica dos funcionários, agentes e dirigentes públicos.
2. No ano de 2026, o Governo aprova e implementa o Plano Nacional de Capacitação dos funcionários, agentes e dirigentes da Administração Pública.

Artigo 9.º

Salário mínimo nacional

O Governo, cumprindo o acordo firmado em sede do Conselho de Concertação Social, promove as medidas necessárias visando garantir o aumento do salário mínimo nacional para 25.000 ECV (vinte e cinco mil escudos) a partir do ano de 2027.

Artigo 10.º

Política de Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública

1. O Governo procede à alteração do valor da Pensão Social no regime não contributivo da proteção social, que passa de 6.000\$00 (seis mil escudos) para 7.000\$00 (sete mil escudos), com efeito a partir de 1 de janeiro de 2026.
2. A Pensão das Comunidades Emigradas em Situação de Vulnerabilidade em Angola, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Senegal passa de €40 (quarenta euros) para €63,48 (sessenta e três euros e quarenta e oito céntimos), com efeito a partir de 1 de janeiro de 2026.

Artigo 11.º

Atualização da pensão

Durante o ano de 2026, o Governo procede à atualização da pensão dos pensionistas da Administração Pública, bem como dos pensionistas do Instituto Nacional de Previdência Social, a taxa mínima de 2%.

CAPÍTULO IV

MEDIDA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Artigo 12.º

Promoção da saúde

As estruturas públicas, administrativas e empresariais, que já contratualizam serviços de saúde e/ou apoiam colaboradores em matéria de saúde podem contratualizar seguros de saúde, como proteção social complementar ao sistema de previdência social, podendo usufruir dos benefícios previstos no Código de Benefícios Fiscais (CBF).

CAPÍTULO V

AUTARQUIAS LOCAIS

Artigo 13.º

Fundo de Financiamento dos Municípios

O montante do Fundo de Financiamento dos Municípios (FFM) é fixado em 5.387.079.168\$00 CVE (cinco mil milhões, trezentos e oitenta e sete milhões, setenta e nove mil e cento e sessenta e oito escudos), para o ano de 2026, distribuído conforme constante do Mapa X, anexo à presente lei.

Artigo 14.º

Acesso às garantias financeiras do Estado e transferências de ativos

Só podem beneficiar das garantias financeiras do Estado e de transferências de ativos, as Câmaras Municipais que tenham a situação fiscal e contributiva regularizada.

Artigo 15.º

Linha de garantia para investimentos em setores de interesse público

O Governo cria uma linha de garantia para as Câmaras Municipais, visando investimentos em setores de interesse público, nomeadamente, ordenamento do território e habitação social; saneamento e tratamento de resíduos sólidos; transição energética; economia circular e desporto.

CAPÍTULO VI

CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS

Artigo 16.º

Consignação de receitas

- As quantias cobradas por atividades ou serviços prestados pelo serviço de atendimento integrado da Administração Pública Central, designadamente, no âmbito de acordos de nível de serviços, emissão de certidões *on-line*, certificado de registo criminal, certificado de admissibilidade de firmas, outros Serviços dos Registos Notariado e Identificação, bem como, Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, são consignadas ao Serviço Central do Ministério da Modernização do Estado e Administração Pública, que vai suceder nas atribuições da Unidade de Gestão da Casa do Cidadão, assumindo a gestão dos serviços de atendimento integrado, na Administração Pública, nas suas vertentes presencial, via *web* e via voz.
- As receitas consignadas, criadas nos termos da lei, constam dos mapas informativos, anexos à presente lei.

Artigo 17.º

Receita do Fundo Nacional de Emergência

São consignadas ao Fundo Nacional de Emergência, criado pelo Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, 0,5% (zero vírgula cinco porcento) das receitas tributárias cobradas no penúltimo ano anterior àquele a que o orçamento se refere, excluindo os impostos, taxas e contribuições consignadas por lei, bem como, imposto municipal.

CAPÍTULO VII

PARTIDOS POLÍTICOS

Artigo 18.º

Subsídio a Partidos Políticos

É fixado em 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos) o montante em subsídio devido aos partidos políticos, conforme legislação aplicável.



CAPÍTULO VIII

POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FOMENTO EMPRESARIAL

Artigo 19.º

Estágio profissional empresarial

Para efeitos de aplicação do previsto nas alíneas a) e b) do artigo 4.º da Lei n.º 15/IX/2017, de 12 de setembro, ficam estabelecidos como requisitos necessários para o ingresso no estágio profissional empresarial:

- a) Ser detentor de curso superior ou, excepcionalmente, frequentar o último semestre do último ano de licenciatura ou com certificação de acreditação de qualificação profissional, emitida pela entidade competente;
- b) Outras condições específicas de acesso e ingresso no programa de estágios profissionais definido no regulamento do programa.

Artigo 20.º

Inserção dos desempregados de longa duração

1. As pessoas coletivas e singulares, enquadradas no Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE) ou no Regime de Contabilidade Organizada (RCO), que celebrem contratos de trabalho com desempregados de longa duração, inscritos nos Centros de Emprego e Formação Profissional (CEFP), do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), podem ter uma participação do Estado, por um período de 12 (doze) meses, no pagamento de 50% (cinquenta porcento) do salário, até ao limite de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), conforme disponibilidade orçamental.
2. O disposto no número anterior não é cumulativo com a medida prevista no artigo 44.º, do presente diploma.

Artigo 21.º

Programa de estágios na Administração Pública

O Governo promove, em 2026, um Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública, no quadro do Decreto-Lei nº 17/2009, de 15 de junho, nos termos a regulamentar.

Artigo 22.^º

Infraestrutura de incubação de pequenos negócios

O Governo disponibiliza, em 2026, em condições a regulamentar, uma infraestrutura pública para incubação de pequenos negócios, incluindo a confeção, exposição e comercialização de produtos e serviços, como também para facilitação de acesso a redes de contacto, recursos materiais e financeiros, marketing e suporte técnico e administrativo, em parceria com as associações empresariais representativas dos setores.

Artigo 23.^º

Kits profissionalizantes e de empreendedorismo

O Governo bonifica, em 2026, os juros para financiamento de kits profissionalizantes e de empreendedorismo, facilitando o início e o desenvolvimento de pequenos negócios, nos termos a regulamentar.

Artigo 24.^º

Transferência de competências para as Câmaras de Comércio e Turismo

No decurso do ano de 2026 são negociadas e transferidas, em consequência, várias competências para as Câmaras de Comércio e Turismo relativamente aos procedimentos e declaração prévia de projetos industriais, de inscrição de empresas e averbamento no Cadastro Industrial, bem como de atualização deste, nos termos da Portaria nº 4/92, de 18 de fevereiro, do Estatuto Industrial e demais legislações aplicáveis.

Artigo 25.^º

Participação do setor privado nos processos de decisão

No decurso do ano de 2026 são negociados e reforçados os mecanismos de participação das organizações representativas dos empresários nos processos e/ou nas instâncias de tomada de decisão que dizem respeito a matérias com impacto na economia e nas empresas, bem como na partilha de competências relativos a procedimentos nas áreas de instrução, tramitação e de decisão de processos sobre licenças, alvarás e outras autorizações.

Artigo 26.^º

Reforço de Capacidade dos parceiros sociais

No decurso do ano de 2026 o Governo apoia um Programa de Reforço de Capacidade Técnica e Institucional das Câmaras de Comércio e de Turismo, de outras organizações empresariais

legalmente reconhecidas, bem como das organizações sindicais.

Artigo 27.^º

Fortalecimento e modernização do ambiente de negócios no setor da aquacultura

O Governo, no quadro da promoção da Economia Azul, promove as medidas necessárias para o fortalecimento e modernização do ambiente de negócios no setor da aquacultura, incentivando o setor privado e o investimento.

CAPÍTULO IX

SISTEMA FISCAL

Artigo 28.^º

Cobrança

1. Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e os impostos constantes dos códigos, regulamentos e demais legislações tributárias, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor, de acordo com as alterações previstas na presente lei.

2. O Documento Único de Cobrança (DUC), instituído pelo Decreto-lei n.^º 10/2012, de 2 de abril, que aprova o Regime Jurídico da Tesouraria do Estado, é o único documento a ser aceite pela Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI), como prova de pagamento de receitas estatais, para o efeito do cálculo dos impostos, das taxas e contribuições a serem pagas ou reavidas por parte do contribuinte.

Artigo 29.^º

Alteração à Lei n.^º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro

O artigo 84.^º da Lei n.^º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRPC), na redação que lhe foi dada pela Lei n.^º 16/X/2022, de 30 de dezembro, pela Lei n.^º 35/X/2023, de 31 de dezembro e pela Lei n.^º 45/X/2024, de 30 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 84.^º

Taxa geral de Imposto

1. A taxa de IRPC é de 20% (vinte por cento) para os sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada.
2. [...]

Artigo 30.º

Alteração à Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro

O nº 2 do artigo 22.º da Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 116/IX/2021, de 2 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 22.º

Residentes não habituais

1 - [...]

2 - O sujeito passivo que seja considerado residente não habitual adquire o direito a ser tributado como tal pelo período de 7 anos consecutivos, a partir do ano, inclusive, da sua inscrição como residente em território cabo-verdiano.

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]”

Artigo 31.º

Alteração à Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro

Os artigos 6º, 7º, 15º e 57º da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, que aprova o Código de Benefícios Fiscais, com a redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º

Pressupostos dos benefícios fiscais

1. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) Ter os projetos de instalação, de expansão e de remodelação, aprovados e licenciados, pelas autoridades legalmente competentes, nos termos do regime jurídico de instalação, gestão e funcionamento do setor de atividade na qual o projeto se enquadra, e respeitando o regime jurídico do ambiente, do ordenamento de território, da urbanização e da construção civil, quando aplicáveis.

2. [...]

3. [...]

4. [...]

Artigo 7º

Reconhecimento dos benefícios na importação

1. Para o gozo dos incentivos aduaneiros previstos no presente código, os interessados devem apresentar diretamente à autoridade aduaneira os pedidos de desalfandegação dos bens a importar no quadro do projeto de investimento aprovado nos termos da alínea g) do artigo anterior, por via eletrónica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da chegada dos referidos bens ao país.

2. O formulário digital do pedido de desalfandegação deve ser aprovado pelo membro do governo responsável pela área das finanças, mediante proposta da autoridade aduaneira.

3. Os bens referidos no número anterior são desalfandegados em regime suspensivos sob termo de responsabilidade, devendo manter-se neste regime até a consumação dos seus destinos e efetiva aplicação.

4. Para vistoria da aplicação dos bens referidos nos números anteriores, a autoridade aduaneira pode contratar especialistas, sendo os custos decorrentes suportados pelo investidor.

5. [Revogado]

6. [Revogado]

Artigo 15º

Direitos aduaneiros

1. Os investimentos que cumpram os requisitos previstos no artigo 6º beneficiam de uma taxa de 5% de direitos aduaneiros na importação dos seguintes bens destinados aos projetos aprovados

nos termos da alínea g) do artigo acima referido:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) Mobiliários, equipamentos e utensílios destinados à instalação, expansão ou remodelação dos empreendimentos não destinados à venda;

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

2. Os incentivos previstos nas alíneas a), e), i) e j), do número anterior, são concedidos durante a fase de instalação e durante o período de remodelação.

3. [...]

4. [...]

5. Beneficiam dos incentivos previstos neste Código, as moradias e frações autónomas integrantes de empreendimentos turísticos de alojamento, aprovados e licenciados nos termos do respetivo regime jurídico, desde que os seus proprietários as destinem exclusivamente à exploração turística, não podendo as utilizar para outros fins, nomeadamente, uso pessoal ou familiar, por um período superior a 30 dias em cada ano.

6. [...]

7. [...]

8. Para efeito da aplicação das alíneas a), e), i) e j), do número 1, considera-se haver remodelação quando o reinvestimento corresponda a pelo menos 15% do investimento inicial atualizado.



9. [...]

10. O valor máximo de incentivos fiscais a conceder a cada projeto de investimento, não deve ultrapassar o limite a fixar por Resolução do Conselho de Ministros.

11. [...]

Artigo 57.^º

Regresso definitivo de não residentes

1. [...]

2. A isenção prevista no número 1 aplica-se ainda:

- a) Aos estudantes residentes no estrangeiro com exceção da importação de viaturas;
- b) À importação de uma nova viatura para a substituição da que tenha sofrido acidente em que resulte numa perda total, mediante a certificação da avaliação feita pelas seguradoras; e
- c) Aos investidores emigrantes com investimento realizado igual ou superior a 50 (cinquenta) mil euros.

3. [...]

4. Os veículos ligeiros de uso pessoal só podem ser conduzidos pelo beneficiário, pelo cônjuge, pelos pais e pelos filhos que coabitem com aquele ou que, tendo domicílio e residência permanente no estrangeiro, estejam de visita a Cabo Verde por período não superior a noventa dias, mediante a apresentação de documento de prova da condição familiar.

5. [Revogado].

6. Em caso de incapacidade do beneficiário, comprovada por documento médico, o veículo poderá ser conduzido por outrem expressamente indicado por ele.

7. [...]

8. Os benefícios previstos no número 1 referentes ao regresso definitivo ao país por não residentes, nos termos definidos neste número, podem ser renovados em cada 7 (sete) anos.

9. O beneficiário que tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade e não possui licença de condução, quando comprovada pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR), o veículo poderá ser conduzido por outrem expressamente indicado por ele.”

Artigo 32.º

Alteração à Lei n.º 21/VI/2003, de 14 de julho

1. São retirados os bens constantes da Lista Anexa aprovada nos termos dos números 28, 32 e 35 do artigo 9º da Lei n.º 21/VI/2003, de 14 de julho, que aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), conforme o Anexo I da presente lei, da qual é parte integrante.

2. São alterados os artigos 25º, 32º, 36º, 39º e 69º da Lei n.º 21/VI/2003, de 14 de julho, que aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), com a redação dada pela Lei n.º 35/X/2023, de 31 de dezembro, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 25.º

Âmbito das obrigações

1. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) Utilizar programas informáticos certificados pela Administração Tributária para elaborar registas contabilísticos e processar fatura eletrónica e documentos fiscalmente relevantes eletrónicos.

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

7. [...]

8. [...]

9. [...]

10. [...]

11. [...]

12. [...]

13. [...]

14. [...]

15. Os sujeitos passivos produtores ou distribuidores de programas informáticos são obrigados a certificar os seus programas de contabilidade e de faturação eletrónica na Administração Tributária antes da sua comercialização ou disponibilização aos utilizadores.

16. Quando ocorrem alterações ou atualizações dos programas informáticos, os produtores e distribuidores de programas são obrigados a comunicar essas situações à Administração Tributária nos prazos regulamentados.

Artigo 32.^º

Emissão de Faturas

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

a.) [...]

b.) [...]

c.) [...]

d.) [...]

e.) [...]

f.) [...]

g.) [...]

h.) [...]

i.) Código pautal aduaneiro; e

a) Código fiscal de operações e prestações, bem como o código de produtos, nos termos definidos por Portarias do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

6. [...]

7. [...]

8. [...]

9. [...]

10. [...]

11. [...]

12. [...]

13. As faturas e os documentos fiscalmente relevantes eletrónicos devem ser emitidos obrigatoriamente por via eletrónica.

14. [...]

15. [...]

16. [...]

17. As faturas e os documentos fiscalmente relevantes eletrónicos devem conter um QR Code e um Identificador Único de Documento (IUD) nos termos da legislação em vigor.

18. As faturas emitidas pelas lojas francas mencionadas na alínea a) do número 1 do artigo 14.^º devem conter, além do que está previsto no número 5, os seguintes elementos:

a) Informações do cartão de embarque do passageiro, incluindo destino, nome, número de voo e data, quando aplicável;

b) Código da Estância Aduaneira; e

c) Número de registo e data da Declaração (DAU/W).

Artigo 36.^º

Dispensa de faturação

1. [...]

2. [...]

3. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) Código pautal aduaneiro; e

h) Código fiscal de operações e prestações, bem como o código de produtos, nos termos definidos por Portarias do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

4. [...]

5. [...]

6. [...]

7. [...]

8. [...]

9. [...]

10. Os talões de venda ou de serviço prestado eletrónicos, emitidos pelas lojas francas mencionadas na alínea a) do número 1 do artigo 14.^º devem conter, além do que está previsto no número 3 do artigo 36.^º, os seguintes elementos:

a) Informações do cartão de embarque do passageiro, incluindo destino, nome, número de voo e data, quando aplicável;

- b) Código da Estância Aduaneira; e
- c) Número de registo e data da Declaração (DAU/W).

Artigo 39.^º

Organização da Contabilidade

1. [...]

2. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

3. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

4. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

5. Para possibilitar o conhecimento claro e inequívoco dos elementos a que se referem o número 1, os programas informáticos devem garantir que as informações contidas na fatura eletrónica e nos documentos fiscalmente relevantes eletrónicos não sejam alteradas após autorização do seu uso pela Administração Tributária.

6. Para possibilitar o conhecimento claro e inequívoco dos elementos a que se referem o número 1, os programas informáticos devem garantir que as informações contidas na fatura eletrónica e nos documentos fiscalmente relevantes eletrónicos não sejam alteradas após autorização do seu uso pela Administração Tributária.

7. As normas necessárias para a certificação de programas informáticos são definidas por Portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 69.º

Atribuições da fiscalização tributária

1. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Testar os programas informáticos utilizados na elaboração da contabilidade e na emissão de fatura eletrónica e documentos fiscalmente relevantes eletrónicos.

e) [...]

f) [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

7. [...]

8. [...]

9. [...]

10. [...]”

Artigo 33.º

Incentivos à Start-up Jovem

1. As empresas que exerçam diretamente e a título principal uma atividade económica elegível, nos termos do artigo 9.º, no âmbito das facilidades do Programa Start-up Jovem, aprovado pela

Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, gozam dos seguintes incentivos:

- a) Aplicação da taxa de 5% (cinco porcento) do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC) nos primeiros cinco anos de atividade, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, exceto as que prossigam atividade de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Investigação e Desenvolvimento (I&D), cuja taxa é de 2,5% (dois vírgula cinco porcento), independentemente da localização da sede ou direção efetiva;
- b) Isenção de Direito de Importação, (DI) do Imposto sobre o Valor acrescentado (IVA) e do Imposto sobre Consumos Especiais (ICE) na importação de um veículo de transporte de mercadorias, com até três lugares na cabine, incluindo o do condutor, e idade não superior a 5 (cinco) anos, destinado, exclusivamente, à sua atividade;
- c) Isenção de Direitos de Importação na importação de matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados, destinados à incorporação em produtos fabricados, no âmbito de projetos industriais, desde que estejam certificados e inscritos no Cadastro Industrial, durante a fase de instalação, ampliação ou remodelação;
- d) Beneficiação de incentivos financeiros de apoios na criação de competências e outros apoios institucionais, previstos na Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto;
- e) Isenção do imposto de selo nos contratos de financiamento para o desenvolvimento das suas atividades;
- f) Redução de 50% (cinquenta porcento) dos emolumentos devidos por atos notariais e de registo, resultante da compra e venda de imóveis para as suas instalações.

2. São condições para usufruir dos benefícios fiscais previstos no número anterior:

- a) Criação de pelo menos 1(um) posto de trabalho;
- b) A empresa não resultar de cisão e/ou fusão efetuada nos dois anos anteriores à usufruição dos benefícios;
- c) Não ser tributado por métodos indiretos de avaliação; e
- d) Não ser devedor do Estado ou da Segurança Social, a título individual ou coletivo, de quaisquer impostos, taxas, quotizações ou contribuições obrigatórias ou comprovar que o seu pagamento se encontra formalmente assegurado.

3. As empresas referidas no número 1, cuja direção efetiva esteja situada fora das localidades dos concelhos da Praia, de São Vicente, do Sal e da Boa Vista beneficiam, ainda, de uma dedução de 50% (cinquenta porcento) à coleta do IRPC.

4. As empresas referidas no número 1 beneficiam, ainda, dos incentivos previstos nos termos dos artigos 13.º, 15.º e 34.º do CBF, bem como o previsto no artigo 44.º da presente lei.
5. As empresas que estejam a beneficiar do Programa *Start-up Jovem*, previsto na Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, enquadradas no regime simplificado para micro e pequenas empresas, podem optar pela mudança de regime, mesmo que ainda não tenham permanecido cinco anos, mediante entrega da declaração de alteração, no prazo legal, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro do ano da sua apresentação, se a declaração de alteração for apresentada até 31 de janeiro de 2025 ou se a empresa iniciar a sua atividade no decurso do ano, caso em que a opção feita naquela declaração tenha efeitos desde o início da atividade.
6. Exercido o direito de opção, a empresa é obrigada a permanecer no Regime de Contabilidade Organizada durante um período mínimo de cinco anos.
7. A mudança de regime não implica a perda do direito aos incentivos previstos na alínea d) do número 1.
8. Os benefícios fiscais previstos no número 1 não são cumuláveis com os benefícios fiscais, previstos no artigo 12.º, do CBF, ficando, contudo, com o direito à utilização do crédito fiscal no período remanescente.
9. As empresas beneficiárias dos incentivos, previstos no presente artigo, estão sujeitas ao pagamento da tributação autónoma, nos termos do CIRPC.
10. O benefício fiscal previsto no número 3 não se aplica às TIC e I&D.

Artigo 34.º

Incentivo às *Start-ups* de base tecnológica

1. As entidades adjudicantes, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, devem destinar, no mínimo, 25% (vinte e cinco porcento), do seu orçamento, relativo à aquisição de serviços digitais, para as *Start-ups* cabo-verdianas de base tecnológica.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por *Start-ups* de base tecnológica aquelas que desenvolvam atividades nos termos definidos no artigo 35.º.

Artigo 35.º

Incentivo ao reinvestimento de lucros

1. Ficam isentos do IRPC os lucros reinvestidos pelas empresas de base tecnológica, autorizadas a operar na Zona Económica Especial para Tecnologias (ZEET).

2. Entende-se por empresa de base tecnológica qualquer empresa que desenvolva atividades de (I&D), nos termos definidos no Regime de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (RIFIDE), previsto no capítulo X, internamente ou em colaboração externa, com vista à criação de novos ou melhores produtos ou serviços e processos.

3. São elegíveis para reconhecimento como empresa de base tecnológica:

- a) As empresas que apresentem um investimento em I&D equivalente a, pelo menos, 7,5% (sete vírgula cinco porcento) da sua faturação, no ano anterior ao pedido de reconhecimento, mediante apresentação de elementos contabilísticos comprovativos do volume de faturação e do investimento em I&D;
- b) As empresas com até três anos, desde que incubadas em incubadora certificada ou reconhecida pela Pró-Empresa, para efeitos de integração em programas de incubação, mediante a apresentação de proposta fundamentada da incubadora.

4. O reconhecimento da entidade como empresa de base tecnológica é feito pelo Serviço responsável pela Promoção da Inovação, nos termos do disposto nos números anteriores e de regulamento a aprovar por esta entidade, o qual é disponibilizado no seu site institucional.

5. O reconhecimento previsto no número anterior deve ser comunicado à Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) pela entidade competente, por transmissão eletrónica de dados, em termos e condições a estabelecer através de protocolo entre as partes.

6. Para as empresas de base tecnológica que iniciem atividade no ano do pedido do reconhecimento, os elementos de gestão previsionais podem servir de base para testar a exigência referida na alínea a), do número 3.

Artigo 36.^º

Incentivos ao financiamento das empresas

1. As sociedades residentes ou não residentes, com estabelecimento estável em Cabo Verde, que realizem entradas de capital em dinheiro a favor de empresas elegíveis, no âmbito das facilidades do Programa *Start-up Jovem*, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, ou em empresas sediadas em território municipal, com a média do PIB *per capita*, nos últimos três anos, inferior à média nacional, bem como, em micro e pequenas empresas, podem deduzir parte dessas entradas, até o limite de 2% (dois porcento) da coleta, apurada no ano anterior, desde que:

- a) Não tenham salário em atraso;
- b) Tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada; e

- c) Não sejam tributadas pelo método indireto.
2. O limite previsto no número anterior mantém-se, mesmo que a sociedade realize entradas de capital em mais do que uma empresa elegível, nos termos do número anterior.
3. O incentivo previsto no número anterior não é cumulativo com o previsto no artigo relativo à remuneração convencional do capital social, previsto no CBF, quando esta for aplicável.
4. A dedução estabelecida no número 1 é efetuada através da declaração anual de rendimento, devendo, ainda, toda a operação ser evidenciada na declaração anual de informação contabilística e fiscal.

Artigo 37.^º

Fomento do micro empreendedorismo

O Governo adota em 2026, medidas administrativas através da Autoridade Tributária para facilitar o acesso aos incentivos, visando o fomento do micro empreendedorismo.

Artigo 38.^º

Majoração de gastos com a certificação, acreditação e calibração

1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável, em sede do IRPC, são consideradas gastos do exercício, em 130% (cento e trinta porcento) do respetivo valor, as despesas realizadas com:
- a) Obtenção, manutenção, renovação ou extensão da acreditação ou certificação de sistemas de gestão, produtos, processos, serviços e pessoas feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou a acreditação ser previamente reconhecida pela autoridade competente – Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI);
 - b) O serviço de calibração solicitado junto da autoridade competente – Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI);
 - c) Registo nacional de logotipos, registo nacional e internacional de marcas e desenhos.

2. As micro e pequenas empresas, certificadas no REMPE, podem beneficiar de uma participação, no âmbito do Programa de Assistência Técnica às Micro e Pequenas Empresas, do valor das despesas de organização do processo de certificação de sistema de gestão de qualidade, produtos, processos e serviços feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou acreditação ser reconhecida pela autoridade competente - IGQPI.

Artigo 39.º

Incentivos à aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação

1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável em sede do IRPC, são consideradas gastos do exercício, em 130% (cento e trinta porcento) do respetivo valor, as despesas realizadas com a aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação, no processo de adesão à faturação eletrónica e instalação de *Standard Audit File for Tax Proposes-Cabo Verde (SAFT-CV)*.
2. A majoração dos gastos prevista no número anterior é igualmente aplicável com a realização de despesas com a migração de software, formação e parametrização dos sistemas e certificado digital, relacionados com a adesão à faturação eletrónica e instalação de SAFT-CV.
3. O Governo cria um programa empresarial com vista à promoção da transição digital, gerido pela Pró-Empresa, para facilitar, nomeadamente, a adesão à faturação eletrónica e instalação do SAFT-CV das pessoas coletivas e singulares, enquadradas no REMPE.

Artigo 40.º

Incentivo à promoção de transição digital das empresas

As micro e pequenas empresas legalmente constituídas e que exercem atividade económica em território cabo-verdiano, por um período superior a 3 (três) anos, beneficiam de cofinanciamento da assistência técnica através da PROEMPRESA, para realização de diagnósticos e estudos de viabilidade sobre a digitalização, identificando as áreas onde a tecnologia pode ser mais vantajosa para a sua operação.

Artigo 41.º

Incentivos às entidades empregadoras que contratem jovens

1. As pessoas coletivas e singulares, enquadradas no regime de contabilidade organizada, que contratem jovens, com idade não superior a 35 anos, para o primeiro emprego, beneficiam de isenção relativamente às prestações devidas pela entidade patronal, para os regimes obrigatórios de segurança social.
2. O incentivo previsto no número anterior aplica-se apenas aos contratos com duração igual ou superior a um ano, que se refiram a trabalhadores inscritos na segurança social e que não tenham implicado redução ou eliminação de postos de trabalho, pressupondo, ainda, que a entidade patronal tenha pagado as prestações devidas pelo trabalhador à entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social.

3. Anualmente, far-se-á uma avaliação do cumprimento das obrigações derivadas deste incentivo.
4. O Estado reembolsa a entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social pela perda de receita não arrecadada, decorrente do incentivo a que se refere o presente artigo.

Artigo 42.º

Incentivo direto aos estágios profissionais

1. Os sujeitos passivos do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRPC) e do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRPS), com contabilidade organizada, podem deduzir à coleta, por cada estagiário contratado, por um período mínimo de seis meses, o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos).

2. O benefício previsto no número 1 não é cumulativo com o previsto na alínea b) do artigo 35.º do CBF.

Artigo 43.º

Comparticipação no pagamento de subsídio aos estágios profissionais

1. Para efeitos de aplicação do número 1 do artigo 15.º da Lei n.º 15/IX/2017, de 12 de setembro, o Governo, durante um período de até seis meses, comparticipa no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos) e 11.000\$00 (onze mil escudos), no pagamento do subsídio mensal para estagiários com licenciatura ou curso médio e para estagiários com certificado de formação profissional, respetivamente, contratados após a entrada em vigor do presente diploma.

2. O disposto no número anterior é, igualmente, aplicável aos contratos de estágios que, à data da entrada em vigor do presente diploma, estiverem em curso, sem prejuízo dos limites temporais nele estabelecidos.

3. A atribuição do subsídio previsto no número 1 não dispensa a comparticipação do setor privado empresarial que contrata os estagiários.

Artigo 44.º

Apoio à contratação

1. Os sujeitos passivos, enquadrados no regime de contabilidade organizada, podem deduzir à coleta o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos) por contratação, por um período mínimo de 12 meses, de cada desempregado inscrito nos CEFP do IEFP.

2. Os sujeitos passivos enquadrados no REMPE ou no Regime de Contabilidade Organizada, que criem novos postos de trabalhos, e que celebrem contratos de trabalhos com jovens, com idade

não superior a 35 anos, podem ter uma comparticipação do Estado, através do IEFP, durante um período de 12 meses, no pagamento de 50% (cinquenta porcento) do salário, até ao limite de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), conforme disponibilidade orçamental e nos termos definidos no regulamento do programa de apoio à contratação.

3. O disposto nos números 1 e 2 só é aplicável quando não exista eliminação líquida de postos de trabalho.

4. Caso não seja cumprido o período contratual previsto no número 1, a entidade patronal perde o benefício estabelecido no referido número, ficando obrigada a restituir o montante indevidamente deduzido.

5. A dedução referida no número 1, respeitante a entidades a que seja aplicável o regime de transparéncia fiscal, estabelecido no artigo 9.º do CIRPC, é imputada aos respetivos sócios ou membros, nos termos estabelecidos no número 2 desse artigo, e deduzida ao montante apurado, com base na matéria coletável, que tenha tido em consideração a imputação prevista no mesmo artigo.

6. A criação de postos de trabalho, a que se refere o número 2, é comprovada através da Folha de Vencimentos, apresentada pelos sujeitos passivos ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

7. O incentivo previsto no presente artigo é cumulativo com o estabelecido no artigo 34.º do CBF.

Artigo 45.º

Isenção de emolumentos em certidões

As emissões de certidões ou de qualquer outro documento, necessário para o cumprimento de obrigações fiscais, são gratuitas.

Artigo 46.º

Benefícios fiscais para emigrantes

É concedida isenção de tributação sobre rendimentos provenientes de obrigações ou produtos de natureza análoga, incluindo títulos da dívida pública, com colocação pública ou particular e cotados na Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVC), já detidos ou que venham a ser subscritos ou adquiridos por emigrantes cabo-verdianos.

Artigo 47.^º

Incentivo ao exercício de atividade profissional prestada de forma remota para fora do território nacional

1. Os trabalhadores subordinados e profissionais independentes não residentes, que exerçam atividade profissional prestada, de forma remota, a pessoas singulares ou coletivas, com domicílio ou sede fora do território nacional, demonstrado o vínculo laboral ou a prestação de serviços, consoante o caso, beneficiam de isenção de imposto sobre o rendimento, durante um ano.
2. Os trabalhadores subordinados e profissionais independentes, referidos no número anterior, que permanecerem no país, por período superior a um ano, gozam dos incentivos previstos no regime de residentes não habituais.
3. Os profissionais, referidos nos números anteriores, beneficiam de isenção de direitos e demais imposições aduaneiras na importação de materiais, equipamentos e utensílios necessários para o exercício da sua atividade.
4. Os materiais e equipamentos, referidos no número anterior, não podem ser usados para fim diverso daquele para o qual foi concedida a isenção.

Artigo 48.^º

Isenção na importação efetuada por autarquias locais

Ficam isentas de direitos aduaneiros, IVA e ICE as importações efetuadas por autarquias locais de:

- a) Veículos e equipamentos de saneamento básico urbano;
- b) Veículos equipados para o serviço de proteção civil e de bombeiros, bem como, os uniformes, equipamentos e acessórios utilizados pelos agentes nas missões de busca, salvamento, resgate e socorro;
- c) Bens móveis e acessórios destinados a serem parte integrante de equipamento urbano, incluindo os destinados à prática desportiva;
- d) Materiais de apetrechamento de recintos e estádios desportivos, incluindo relvas sintéticas, bem como, outros bens e equipamentos destinados a atividades culturais, lúdicas e recreativas;
- e) Painéis fotovoltaicos e respetivos inversores, para produção de eletricidade com base na energia solar;



- f) Baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida, de acordo com a alínea e); e
- g) Outros materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como, seus acessórios e peças separadas, incorporáveis diretamente na instalação, para produção de eletricidade com base na energia solar.

Artigo 49.^º

Incentivos à importação de táxis

1. Durante o ano de 2026, fica isenta do imposto sobre ICE e sujeita a uma taxa reduzida, de direito de importação de 5% (cinco porcento), a importação de veículos leves de passageiros, em estado novo, destinados, exclusivamente, à exploração do serviço de táxis.
2. A taxa reduzida do direito de importação, referida no número anterior, não se aplica às viaturas equipadas unicamente com motor elétrico para propulsão.
3. Os titulares de licença para exploração do serviço de táxis, bem assim as Centrais de Mediação de Serviço de Táxi, devidamente autorizadas, gozam de isenção de direitos na importação dos seguintes equipamentos, a serem utilizados nos respetivos setores de serviços:

- a) Taxímetros com capacidade para operarem com várias tarifas;
- b) Equipamentos com aplicativos de gestão de pedidos de táxi, geolocalização de frota e de comunicação de emergência em táxis;
- c) Equipamento para centrais fixas e radiotáxis das zonas de segurança; e
- d) Radiotelefones a instalar na frota ou em instalações fixas da empresa.

Artigo 50.^º

Incentivos à importação de veículos de transporte coletivo de passageiros e pesados de mercadorias

1. Fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 30 (trinta) assentos, incluindo o do condutor, quando importados por empresas do setor, devidamente licenciadas.
2. Fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 12 (doze) assentos, incluindo o do condutor, quando importados por transportador público detentor de alvará, que em cumprimento do Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RJGTV) esteja a proceder à

substituição de viaturas que se encontrem licenciadas.

3. Fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de passageiros, destinados ao transporte escolar, devidamente equipados, comportando 23 (vinte e três) ou mais assentos, incluindo o do condutor, efetuados por estabelecimento de ensino, devidamente autorizado pelo ministério competente, autarquias locais ou por transportador público, devidamente licenciados e autorizados pelas entidades competentes.

4. Fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de mercadoria com três ou mais eixos, bem assim de veículos pesados de dois e três eixos, destinados unicamente a tracionar reboques e semirreboques de mercadorias.

5. A importação de veículos referidos nos números 1 a 3 fica sujeita a uma taxa reduzida de direito de importação de 5% (cinco porcento), exceto os equipados unicamente com motor elétrico para propulsão.

6. A alienação ou venda, no mercado interno, dos bens importados com benefício previsto nos números anteriores, dentro de cinco anos, a contar da sua importação, está sujeita à autorização prévia da DNRE, ficando passível de pagamento dos direitos, do IVA e do ICE, calculados com base no valor aduaneiro reconhecido na data de alienação.

7. Os incentivos previstos nos números 1 e 3 não se aplicam aos veículos com idade superior a 6 (seis) anos.

8. As isenções previstas no presente artigo vigoram durante o ano de 2026.

Artigo 51.^º

Incentivos à importação de veículos pesados de transporte para turistas

1. Durante o ano de 2026, fica isenta do ICE e do IVA a importação de veículos pesados de passageiros, devidamente equipados, comportando mais de 30 (trinta) assentos, incluindo o do condutor, destinados ao transporte exclusivo de turistas e bagagens, quando efetuada por transportadores públicos devidamente licenciados pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR).

2. Durante o ano de 2026, a importação de veículos, referida no número anterior, fica sujeita a uma taxa reduzida de direito de importação de 5% (cinco porcento), exceto os equipados unicamente com motor elétrico para propulsão.

3. Para efeitos da aplicação do número 1, entende-se por “devidamente equipados” os veículos que dispõem, designadamente, de:



- a) Cintos de segurança em todos os assentos;
- b) Ar-condicionado;
- c) Microfones e colunas de som; e
- d) Alarme auditivo, sempre que o autocarro efetua marcha atrás.

4. O incentivo previsto no número 1 não se aplica aos veículos com idade superior a (6) seis anos.

Artigo 52.^º

Incentivo à importação de Veículos Todo Terreno para Turismo de Aventura

- 1. Durante o ano de 2026, é isenta do ICE a importação de veículos do tipo Todo Terreno (4x4), devidamente equipados, destinados ao turismo de aventura, quando importados por empresas que atuam no ramo de turismo de aventura, devidamente licenciadas, pelas autoridades competentes.
- 2. A importação de veículos, referida no número anterior, fica sujeita a uma taxa reduzida de direitos de importação de 5% (cinco porcento), exceto os equipados unicamente com motor elétrico para propulsão.
- 3. Os veículos abrangidos pela presente medida e demais regras procedimentais são objetos de regulamentação em diploma próprio.

Artigo 53.^º

Incentivos à importação de veículos pelas escolas de condução

Durante o ano de 2026, fica isenta do ICE, IVA e sujeito a taxa de 5% de DI a importação de veículos motorizados utilizados para ensino, nas escolas de condução, quando efetuada por empresas devidamente licenciadas para o exercício dessa atividade.

Artigo 54.^º

Incentivos à mobilidade elétrica

- 1. Fica isenta do IVA, do ICE e DI a importação de veículos elétricos, incluindo os de duas rodas.
- 2. Fica, igualmente, isenta de direitos aduaneiros e do IVA a importação de equipamento, em estado novo, para recarga de veículos elétricos, incluindo os seus conectores, proteções, cabos de ligação e contadores, destinados, exclusivamente, ao seu carregamento e ainda para instalações de autoprodução e armazenamento de energia associados a postos de carregamento público de veículos elétricos.

3. Fica, de igual modo, isenta de DI e do IVA a importação de motores elétricos e baterias para embarcações de pesca artesanal.

4. A atribuição da isenção, prevista nos números anteriores, é da competência da DNRE.

5. Ficam, também, isentos de taxa de parqueamento os veículos elétricos mencionados no número 1, cuja emissão do documento comprovativo é da entidade competente.

Artigo 55.^º

Promoção do uso de viatura própria

São adotadas medidas para a promoção e incentivo do uso de viatura própria na Administração Pública Direta e Indireta, nos termos a regulamentar por portaria conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública.

Artigo 56.^º

Incentivo ao uso de bicicletas sem motor

Fica isento de DI e IVA a importação de bicicletas sem motor constantes na posição pautal 87 12.

Artigo 57.^º

Linha de garantia e de bonificação de juros com vista ao reforço do programa de mobilidade elétrica

Durante o ano de 2026, vai ser criada uma linha de garantia e de bonificação de juros com vista ao reforço e aceleração do programa de mobilidade elétrica, nos termos a definir por Resolução do Conselho de Ministros.

Artigo 58.^º

Importação de equipamentos e materiais no âmbito do Sistema Nacional da Qualidade (SNQC)

Ficam isentas de DI e do IVA as importações de bens, equipamentos e materiais destinados às atividades realizadas pelo IGQPI, no domínio da metrologia e pelos laboratórios públicos designados pelo IGQPI no âmbito do Sistema Nacional da Qualidade (SNQC).

Artigo 59.^º

Incentivo à construção de espaços para práticas do desporto

1. Fica isenta de direitos aduaneiros e do IVA a importação de materiais e equipamentos

destinados à manutenção, construção ou reestruturação de espaços para prática desportiva, efetuadas pelo organismo central responsável pelo desporto, federações, associações desportivas, legalmente constituídas e reconhecidas como entidades de utilidade pública, e os clubes desportivos legalmente constituídos, bem como as Autarquias Locais.

2. A isenção, referida no número anterior, fica condicionada ao parecer favorável do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ) e projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes.

Artigo 60.º

Incentivos ao setor da saúde

As importações de bens abrangidos pelo artigo 60.º da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, republicado pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril, e alterado pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que aprova o Código dos Benefícios Fiscais gozam, complementarmente, de isenção de IVA durante o ano de 2026.

Artigo 61.º

Medidas fiscais e administrativas para implementação do projeto de cabos submarinos internacionais de fibra ótica

1. Fica isenta de DI e do IVA a importação de cabos submarinos de fibra ótica constituídos de fibras embainhadas individualmente, bem como, outros materiais, utensílios e equipamentos, destinados, exclusivamente, à implementação dos projetos de ligação de cabos submarinos internacionais.
2. Fica, igualmente, isento do pagamento de qualquer taxa, emolumento ou qualquer outra contraprestação administrativa, devida à entidade pública, na implementação dos projetos referidos no número 1.
3. Todos os serviços adquiridos à Concessionária Geral do estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas, que constituem a rede básica das telecomunicações, no âmbito da execução dos projetos de ligação dos cabos submarinos internacionais, ficam enquadrados na alínea f) do número 1 do artigo 2.º do Código do IVA, exceto os serviços administrativos e de consultoria prestados pelos sujeitos passivos residentes.
4. Ficam isentos de retenção na fonte, do imposto sobre o rendimento, os pagamentos efetuados aos não residentes, sem estabelecimento estável no território nacional, que prestem serviços no âmbito da execução dos projetos mencionados no número 1.

Artigo 62.º

Isenção do pagamento de taxas devidas por licenças de pesca pelas embarcações de pesca artesanal até 5 toneladas

1. Ficam isentas do pagamento de taxas na obtenção de licenças de pesca:

- a) Para pequenas espécies pelágicas, com cercos e semelhantes, por cada rede, embarcações até cinco toneladas, inclusive;
- b) Por artes de sacada, por arte completa e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive; e
- c) Para pesca à linha e com aparelhos não especificados e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive.

2. Esta isenção aplica-se desde que as referidas embarcações estejam registadas no Sistema Nacional de Registo de Embarcações e o titular não disponha de mais do que uma embarcação.

Artigo 63.º

Incentivos aduaneiros no âmbito do projeto de implementação da televisão digital terrestre

1. É concedida à entidade responsável pela implementação do projeto da rede de televisão digital terrestre isenção de direitos aduaneiros na importação dos seguintes bens:

- a) Equipamentos necessários para a consolidação da rede, nomeadamente, para o centro de agregação de conteúdos, rede de transporte, transmissão e difusão; e
- b) Material e equipamento informático, de telecomunicações e de internet, seus acessórios e peças separadas, exclusivamente destinados às instalações da empresa gestora de rede, incluindo transmissores, torres, antenas e viaturas especiais, para a exploração técnica dos serviços.

2. Gozam de isenção de DI os equipamentos receptores, nomeadamente, *set-top box*, que obedeçam aos parâmetros técnicos, definidos por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela tutela setorial e das finanças.

3. A importação dos televisores analógicos de radiofusão televisiva fica sujeita ao pagamento da taxa de 10% (dez porcento) do ICE.

Artigo 64.º

Incentivos ao ensino à distância

1. Fica isenta de DI e do IVA a importação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades (computadores portáteis, desktop e tablet), efetuada pelo estabelecimento de ensino ou de formação profissional, localizado no território nacional e certificados pelas entidades competentes, ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.
2. Ficam isentos do IVA, nos termos do número 15 do artigo 9.º do respetivo código, as transmissões dos equipamentos mencionados no número 1, destinados ao estabelecimento de ensino ou de formação profissional, localizados no território nacional e certificados pelas entidades competentes, ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.
3. Fica isenta do Imposto de Selo (IS) a utilização, juros e comissões na concessão de créditos, destinados à importação ou aquisição dos equipamentos mencionados no número 1, nos termos dos números 1 e 2.
4. A atribuição da isenção prevista no número 1 é da competência da DNRE.
5. As transmissões isentas, ao abrigo do número 2, devem ser comprovadas através da declaração emitida pelo estabelecimento de ensino e guardada no arquivo do transmitente, devendo fazer menção expressa desse facto na fatura.
6. A falta do documento comprovativo, referido no número anterior, determina a obrigação para o transmitente dos bens liquidar o imposto correspondente.
7. A falsa declaração é punida nos termos da lei.
8. O conteúdo normativo deste artigo é aplicável, também, às importações efetuadas no regime simplificado aduaneiro.

Artigo 65.º

Incentivos à microprodução de energias renováveis

1. São bonificados em 50% (cinquenta porcento) os juros dos créditos contratualizados pelas famílias, bem como, micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas, junto das instituições financeiras e para aquisição de equipamentos e serviços de instalação, destinados à microprodução de energia renovável, nos termos da lei.

2. Esta bonificação aplica-se aos consumidores finais, enquadrados na categoria de baixa tensão normal e baixa tensão especial.

3. As entidades referidas no número anterior beneficiam, ainda, de uma isenção do IVA na aquisição de equipamentos e serviços de instalação, destinados à microprodução de energia renovável, nos termos da lei.

Artigo 66.^º

Incentivos à produção de energia renováveis

São isentas de direitos e demais imposições aduaneiras as importações de equipamento e seus acessórios, em estado novo e modernos, de produção de energias renováveis, nomeadamente, painéis solares, geradores eólicos e outros dispositivos de produção de energia, baseados na utilização massiva de fontes de energia renovável, e que venham a contribuir para a melhoria da proteção ambiental, para a redução da dependência nacional dos produtos petrolíferos e para o incremento da utilização de fontes renováveis de energia.

Artigo 67.^º

Incentivos à dessalinização de água e produção de energias renováveis destinados à agricultura irrigada

1. Ficam isentas de DI e IVA as importações de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material necessário ao processo de dessalinização de água para uso na agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas e autorizadas pelo setor.

2. Ficam isentas de DI e do IVA as importações de painéis fotovoltaicos e respetivos inversores, para a produção de eletricidade com base na energia solar, baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida, a ser utilizada no processo de produção de água para agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas pelo setor, associações do setor agrícola, legalmente constituída, bem como, as cooperativas agrícolas e as demais organizações de produtores.

3. A isenção prevista nos números anteriores fica condicionada ao parecer favorável da entidade responsável pela gestão da água para agricultura e do serviço central responsável pelo ambiente.

4. Fica isenta de IVA a tarifa de água destinada à agricultura irrigada.



Artigo 68.º

Incentivos à importação de animais, alimentos, medicamentos, materiais de irrigação, estufas, equipamentos de transportes de alimentos, alfaias agrícolas e pescas

1. Ficam isentas de pagamento de DI e do IVA:

- a) Animais de raças melhoradas, pastos, sementes forrageiras, alimentos e outros produtos para vacinação e desparasitação de animais;
- b) Estufas de produção;
- c) Materiais de irrigaçãogota-gota;
- d) Alfaias agrícolas;
- e) Equipamentos de transportes de alimentos (caixas empilháveis);
- f) Veículos motorizados para transporte e distribuição de fatores de produção, animais e produtos agropecuários e pesqueiros in natura e/ou transformados, congelados ou refrigerados.

2. A isenção prevista no número anterior aplica-se, igualmente, na produção de alimentos para animais, com as necessárias adaptações.

Artigo 69.º

Benefícios aos agricultores e criadores de gado, individuais ou coletivos, no âmbito da regularização de prédios rústicos

- 1. Ficam isentos do pagamento de emolumentos e do Imposto de Selos, os atos notariais, incluindo as escrituras e os atos notariais avulsos, necessários para a regularização de registo dos prédios rústicos.
- 2. Ficam, igualmente, isentos do Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (ITI) as transmissões dos prédios rústicos, bem como, os ganhos resultantes da alienação onerosa de direitos reais sobre os prédios rústicos, destinados às atividades comerciais ou industriais.
- 3. As isenções previstas nos números anteriores, aplicam-se apenas aos agricultores, criadores de gado individuais ou coletivos devidamente certificados pela entidade competente.

Artigo 70.º

Incentivos à reciclagem de resíduos e à promoção de produtos alternativos a objetos de plástico de uso único

1. Fica isenta de DI e IVA a importação dos produtos alternativos aos produtos de plástico, de uso único, que constam da Portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelo Ambiente e Comércio.
2. No âmbito dos incentivos aos investimentos privados, a importação de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material destinado à reciclagem de resíduos e à produção e comercialização dos produtos alternativos dos plásticos de utilização única, no território nacional, fica isenta do pagamento de DI e do IVA.
3. As isenções previstas nos números anteriores ficam condicionadas ao parecer favorável da Direção Nacional do Ambiente (DNA).

Artigo 71.º

Incentivos à produção industrial de inertes

1. Durante o ano 2026, no âmbito dos incentivos à produção mecânica de inertes, a importação de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material destinado à produção industrial de inertes, incluindo extração e transformação de massas minerais, ficam isentas do pagamento de DI e do IVA.
2. Os incentivos previstos no número anterior aplicam-se a projetos localizados a nível nacional.
3. As isenções previstas nos números anteriores, ficam condicionadas ao parecer favorável da Direção Nacional do Ambiente e Direção Nacional de Comércio, Indústria e Energia.

Artigo 72.º

Bonificação de taxa de Juros

É inscrita uma dotação de 402.000.000\$00 (quatrocentos e dois milhões de escudos), para bonificação de taxa de juros, decorrentes das políticas de incentivo à habitação, microprodução de energia, bem como, das linhas de crédito às *Start-ups*.

Artigo 73.º

Promoção do acesso à habitação

1. Tendo em conta o deficit qualitativo, quantitativo e a insegurança habitacionais, o Governo



desenvolve em 2026 um programa de promoção de acesso à habitação ancorado em três eixos fundamentais:

- a) Reabilitação da habitação e promoção da segurança habitacional;
- b) Mercado de arrendamento; e
- c) Construção e aquisição de habitação.

2. Neste quadro serão ainda adotadas, através de diploma próprio, as seguintes medidas:

- a) Definição das condições de acesso a garantias pessoais do Estado, para a viabilização da concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35 anos de idade;
- b) Revisão do regime de bonificação das taxas de juros à habitação, passando a ser bonificado até 55% da taxa de juro do crédito à habitação no regime bonificado jovem e até 50% da taxa de juro do crédito à habitação no regime bonificado;
- c) Promoção da construção e venda de habitação a preços controlados, através da atribuição de incentivos fiscais à semelhança do vigente para projeto de investimento, nomeadamente crédito fiscal ao investimento, isenção do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis (IPI), do Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (ITI) e do Imposto de Selo, bem como a redução da taxa de DI;
- d) Facilitação do acesso à habitação (aquisição, construção, reabilitação e arrendamento) por parte das pessoas singulares através da isenção dos encargos com atos notariais e de registos, isenção de impostos de selo na contratação de financiamento, isenção de IPI e ITI e aumento do limite da dedução dos encargos com a renda e financiamento de habitação em sede de IRPS;e
- e) Simplificação e desmaterialização do processo de licenciamento.

Artigo 74.^º

Crédito de carbono

Em 2026 é criado o sistema cabo-verdiano de comércio de emissão de gases de efeito de estufa, que regula a emissão, redução e remoção de gases como CO₂, através de um sistema de “cap and trade”.

Artigo 75.º

Programa de fomento da sustentabilidade na cadeia de valor do turismo

1. Em 2026, vai ser promovido um programa de fomento da adoção de boas práticas de sustentabilidade ambiental, social e económica, no setor do turismo, abarcando os subsetores de alojamento, restauração e setores conexos, através da bonificação de juros, em linha com o Projeto de Sustentabilidade no Turismo e o Projeto de Certificação de Alojamentos e Restaurantes, nos termos a regulamentar em Portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do turismo.
2. Fica isenta do IVA e do DI a importação de equipamentos necessários para a implementação do programa referido no número anterior.

Artigo 76.º

Dinamização da economia local

1. O Governo, no uso das prerrogativas previstas no número 6 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública (CCP), adequa os valores para a escolha dos procedimentos de contratação pública, para a implementação de programas específicos, que visam desenvolver a economia local e a promoção das micro e pequenas empresas e empregos locais.
2. Para a adequação dos valores referidos no número 1, são aplicáveis os procedimentos de obras públicas e aquisição de bens e serviços, promovidos pelas entidades adjudicantes, definidas no artigo 5.º do CCP, preferencialmente, destinados aos empreiteiros ou construtores domiciliados no Concelho onde a obra é executada e às empresas domiciliadas no Concelho onde o serviço é prestado e o produto é utilizado.

Artigo 77.º

Isenções de emolumentos dos atos notariais e de registos prediais no âmbito da Operação de Execução do Cadastro Predial

1. As isenções de emolumentos por atos notariais e de registos, previstas no Regime Jurídico do Cadastro Predial (RJCP), aplicam-se a todos os prédios das ilhas abrangidas pela operação de execução do cadastro predial e vigoram até que seja declarada a área cadastrada pela entidade competente.
2. As isenções previstas no número anterior, também, abrangem os atos de retificação de erros, omissões ou inexatidões na caracterização definitiva dos prédios cadastrados.

Artigo 78.º

Financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água

É inscrito no Orçamento do Estado o montante de 259.000.000\$00 (duzentos e cinquenta e nove milhões de escudos), destinados ao financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água.

Artigo 79.º

Promoção da ligação às redes públicas de água e energia

No quadro da ação climática e do programa de redução das perdas técnicas e comerciais das operadoras de água e de energia, o Governo, por intermédio das respetivas empresas operadoras, promoverá a ligação das famílias inscritas no Cadastro Social Único às redes públicas de água e energia, utilizando contadores pré-pagos ou inteligentes.

Artigo 80.º

Taxa Estatística Aduaneira

1. A Taxa Estatística Aduaneira (TEA), instituída pelo artigo 31.º da Lei n.º 23/VIII/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2013, mantém-se em vigor durante o ano de 2026, com as alterações efetuadas pela Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019.

2. Está isenta de TEA a importação de bens oferecidos à entidade de utilidade pública, que visem, exclusivamente, fins humanitários.

3. O disposto no número 1 não se aplica aos livros, brochuras, dicionários, jornais, obras cartográficas, revistas e impressos semelhantes.

Artigo 81.º

Benefícios fiscais para efeitos de aplicação do Regime de Fretamento de Navios de Pesca

1. Durante o ano de 2026, ficam isentos de tributação, em Cabo Verde, os rendimentos pagos aos trabalhadores assalariados e prestadores de serviços não residentes, resultantes do trabalho prestado a bordo de navios de pesca, devidamente registados em Cabo Verde, conforme legislação aplicável.

2. Durante o ano de 2026, ficam, igualmente, isentos de qualquer tributação, todos os rendimentos pagos a entidades não residentes em Cabo Verde, derivados dos contratos de prestação de serviços e de fretamento, entre outros, nomeadamente, suprimentos, rendas, alugueis

e licenças de pesca.

Artigo 82.º

Promoção de serviço público de transporte aéreo inter-ilhas

Ficam isentas de imposto sobre rendimentos, as rendas pagas a entidades não residentes, no âmbito de contratos de leasing operacional ou financeiro de aeronaves, desde que:

- a) As aeronaves estejam afetadas exclusivamente à operação de serviço público de transporte aéreo inter-ilhas;
- b) O operador seja devidamente licenciado pela Agência de Aviação Civil de Cabo Verde (AAC); e
- c) Os contratos de leasing e respetivos certificados de operador estejam depositados junto da DNRE.

Artigo 83.º

Incentivo à atividade de conserva de pescado

1. Fica isenta do IVA a transmissão do gelo, destinado à conservação do pescado, efetuada aos operadores, devidamente licenciados e credenciados pelo Departamento governamental responsável pela área das Pescas.

2. A isenção referida no número anterior aplica-se aos factos ocorridos após a entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo da aplicação do artigo 8.º do Código do IVA.

Artigo 84.º

Medidas de alívio fiscal ao consumo de eletricidade e água

1. A taxa do IVA na transmissão de eletricidade e no fornecimento de água aos consumidores finais é de 8% (oito porcento).

2. A taxa referida no número anterior aplica-se aos factos ocorridos após a entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo da aplicação do artigo 8.º do Código do IVA.

Artigo 85.º

Regime especial

Até à aprovação, pela Assembleia Nacional, do Regime Especial de Aplicação do IVA nas transmissões de bens e serviços, sujeitos a preços fixados por autoridade administrativa, mantém-

se em vigor o regime especial estipulado nos artigos 50.º e 61.º do Capítulo VII, da Lei de Aprovação do Orçamento do Estado de 2008, alterado pela Lei do Orçamento do Estado de 2013.

Artigo 86.º

Alteração ao Decreto-Legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho

O artigo 198.º do Decreto-Legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho, que aprova o Código Aduaneiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 198º

Prova ad hoc de conhecimento

A Direção Geral das Alfândegas, a requerimento do interessado, poderá autorizar a prática de atos próprios da profissão a pessoas habilitadas com 9.º ano de escolaridade, nas seguintes condições:

- a) Nas Estâncias Aduaneiras onde não existam pessoas a exercer a função de despachante oficial;
- b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as pessoas com experiência relevante, devidamente comprovada pela autoridade aduaneira, nos termos a regulamentar por Portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.”

Artigo 87.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2014, de 2 de abril

O número 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 23/2014, de 2 de abril, que aprova o Regulamento do Código Aduaneiro com as alterações introduzidas pela Lei nº 4/X/2021, de 31 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.º

Desembaraço Aduaneiro Simplificado

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]

5. [...]

6. Para efeitos da aplicação do disposto no número anterior, entende-se como carácter ocasional a importação de, no máximo, 5 volumes.

7. [...]

8. [...]”

Artigo 88.º

Desembaraço aduaneiro simplificado

1. As importações das mercadorias por volumes, contendo géneros alimentícios e outros artigos para uso pessoal, que apresentem um carácter ocasional e que, pela sua natureza ou quantidade, não traduzam qualquer indício ou suspeita de ordem comercial, quando expedida de um particular para outro particular, residente no país, ficam sujeitas a uma taxa de 3.000\$00 (três mil escudos).

2. São ainda admitidos em regime de franquia aduaneira as importações das mercadorias, contendo géneros alimentícios e outros artigos para uso pessoal, que estejam dentro do conceito do regime simplificado, previsto no número 1, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 23/2014, de 2 de abril, que aprova o Regulamento do Código Aduaneiro, que apresentam um carácter ocasional e que pela sua natureza ou quantidade não traduzam qualquer indício ou suspeita de ordem comercial, quando expedidas de um particular para outro particular, residente no país, membro de agregado familiar inscrito no Cadastro Social Único (CSU) e classificado nos grupos 1, 2 ou 3.

Artigo 89.º

Taxa específica sobre viaturas novas e usadas até 4 (quatro) anos

Sem prejuízo da aplicação do ICE, nos termos da legislação em vigor, é alterada a Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 51/X/2025, de 17 de abril, no que se refere à taxa específica em CVE/unidades, devida nas importações de viaturas novas e usadas até 4 (quatro) anos, conforme Anexo II, da presente lei, da qual é parte integrante.

Artigo 90.º

Taxa específica sobre o tabaco

1. Sem prejuízo da aplicação do ICE, nos termos da legislação em vigor, é devida, por cada maço de cigarros, uma taxa específica de 180\$00 (cento e oitenta escudos).

2. As receitas arrecadadas, nos termos do número anterior, destinam-se ao financiamento de programas de combate ao tabagismo e dos projetos de investimento, atividades desportivas e às



políticas para a juventude, até ao limite do seu orçamento.

3. As receitas referidas no número anterior não são consignadas, sem prejuízo do disposto no artigo 22.º da Lei nº 8/X/2022, de 16 de maio.

Artigo 91.º

Taxa específica sobre o álcool

1. O montante arrecadado em relação à taxa específica em CVE/litro, devida nas importações, relativamente às bebidas alcoólicas, conforme disposto na Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 51/X/2025, de 17 de abril, destina-se aos programas de combate ao alcoolismo e projetos de investimentos, atividades desportivas e às políticas para a juventude, até ao limite do seu orçamento.

2. As receitas referidas no número anterior não são consignadas.

Artigo 92.º

Taxa específica sobre produtos doces

1. Os montantes arrecadados relativamente aos produtos doces, no que se refere à taxa específica em CVE/kg, devida nas importações, conforme disposto na Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 51/X/2025, de 17 de abril, destinam-se ao reforço de financiamento de projetos de investimentos ou programas que visam a prevenção, diagnósticos e tratamento de doenças correlacionadas com o consumo excessivo de açúcar.

2. As receitas referidas no número anterior não são consignadas.

Artigo 93.º

Imposto sobre Consumos Especiais na produção local de bebidas alcoólicas

1. Fica isento de ICE *ad valorem* a produção local de cervejas, vinhos e bebidas espirituosas.

2. A produção local de bebidas alcoólicas fica sujeita às seguintes taxas específicas do ICE:

- a) Cervejas - 20\$00 (vinte escudos) por litro;
- b) Vinhos - 30\$00 (trinta escudos) por litro; e
- c) Bebidas espirituosas - 100\$00 (cem escudos) por litro.

Artigo 94º

Adoção faseada da Tarifa Externa Comum

No âmbito da adoção faseada da Tarifa Externa Comum (TEC) da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), são alteradas as taxas de DI constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei nº 51/X/2025, de 17 de abril, conforme o Anexo III, da presente Lei, da qual é parte integrante.

Artigo 95.º

Taxa de Carbono

A Taxa de Carbono instituída pelo artigo 80.º da Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025, mantém-se em vigor, durante o ano de 2026, nos termos aprovados por aquela Lei.

Artigo 96.º

Dever de cooperação

- As operadoras dos serviços de água, eletricidade e telecomunicações devem comunicar aos serviços da administração fiscal os contratos celebrados com clientes, bem como, as alterações que se tenham verificado no ano anterior.
- Da comunicação referida no número anterior, deve constar a identificação fiscal do titular do contrato e o número da matriz predial, fração ou parte ou, tratando-se de prédio omissos, a indicação da data de entrega da declaração para sua inscrição na matriz.
- Os termos e o modelo oficial de comunicação são definidos por Portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 97.º

Taxa de teste rápido da Covid-19 nas estruturas públicas de saúde

- É cobrada uma taxa de 1.000\$00 (mil escudos), por utente, pela realização dos testes rápidos de despiste da Covid-19, efetuados nas estruturas de saúde.
- As receitas arrecadadas, nos termos do número anterior, são consignadas à aquisição de novos testes.

Artigo 98.º

Retenção na fonte sobre rendimentos da categoria C do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares

Quando não se verifique o cumprimento do estatuído no número 4 do artigo 72.º da Lei nº 78/VIII/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Código do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 115/IX/2021, de 2 de fevereiro, por parte das entidades a ele obrigadas, sem prejuízo das infrações fiscais e respetivas sanções previstas na legislação aplicável a que estão sujeitas, os beneficiários dos rendimentos da categoria C obtidos em território nacional podem optar por entregar ao Estado, com as necessárias adaptações, a declaração e a retenção na fonte, com carácter liberatório, e no prazo previstos na alínea c) do artigo 19.º e no número 1 do artigo 20.º ambos do Decreto-Lei nº 6/2015, de 23 de janeiro, que define o regime das retenções na fonte das diversas categorias de rendimentos.

Artigo 99.º

Verificação e emissão de documentos fiscalmente relevantes

Os sujeitos passivos enquadrados no regime da contabilidade organizada, bem como os do REMPE, devem dispor de um equipamento ou dispositivo visível, através do qual são emitidos documentos fiscalmente relevantes previstos na lei, para efeitos das comprovações previstas nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei nº 79/2020, de 12 de novembro, sob pena de incorrer nas sanções legais previstas na lei.

Artigo 100.º

Incentivos ao projeto de Gráfica de Segurança

Ficam isentos de DI e do IVA as importações de materiais realizados pela Imprensa Nacional de Cabo Verde (INCV) integrados no projeto de soberania nacional, necessários para a produção de documentos e selos, nomeadamente, passaporte, cartão nacional de identificação, título de residência, documento único automóvel, carta de condução e selos digitais.

Artigo 101.º

Imposto mínimo global qualificado

1. É criado o imposto mínimo global, designado abreviadamente, por IMG.
2. O IMG é aplicável às entidades constituintes localizadas em Cabo Verde que façam parte de um grupo de empresas multinacionais ou de um grande grupo nacional que apresente

rendimentos anuais iguais ou superiores a 750 000 000 EUR (setecentos e cinquenta milhões de euros), incluindo os rendimentos das entidades identificadas excluídas, nas demonstrações financeiras consolidadas da sua entidade-mãe final em, pelo menos, dois dos quatro exercícios fiscais imediatamente anteriores.

3. Se um ou mais dos quatro exercícios fiscais referidos no número anterior tiver uma duração superior ou inferior a 12 meses, o limiar de rendimentos a que se refere esse número é ajustado proporcionalmente para cada um desses exercícios fiscais.

4. A taxa do IMG é de 15% sendo calculada com base na taxa efetiva de imposto (ETR) e de acordo com regras próprias, relativamente às entidades constituintes localizadas em Cabo Verde e pertencentes a grupos de empresas multinacionais abrangidos.

5. O imposto complementar nacional qualificado a pagar será correspondente à diferença entre a taxa efetiva do IMG de 15% e a taxa de imposto efetiva, quando inferior, das entidades constituintes localizadas em Cabo Verde.

6. Os conceitos, funcionamento, regras e procedimentos de liquidação e cobrança serão desenvolvidos em diploma e regulamentos autónomos.

CAPÍTULO X

REGIME DE INCENTIVOS FISCAIS EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Artigo 102.º

Definições

Para efeitos do disposto no regime de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial consideram-se:

- a) Despesas de investigação, as realizadas pelo sujeito passivo do IRPC com vista à aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos;
- b) Despesas de desenvolvimento, as realizadas pelo sujeito passivo do IRPC, através da exploração de resultados de trabalhos de investigação ou de outros conhecimentos científicos ou técnicos, com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico.



Artigo 103.º

Aplicações relevantes

1. Consideram-se dedutíveis as seguintes categorias de despesas, desde que se refiram a atividades de investigação e desenvolvimento, tal como definidas no artigo anterior:

- a) Aquisições de ativos fixos tangíveis à exceção de edifícios e terrenos, desde que criados ou adquiridos em estado novo e na proporção da sua afetação à realização de atividades de investigação e desenvolvimento;
- b) Despesas com pessoal, com habilitações literárias mínimas do nível 4, do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), diretamente envolvido em tarefas de investigação e desenvolvimento;
- c) Despesas com a participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de investigação e desenvolvimento;
- d) Despesas de funcionamento, até ao máximo de 50 % (cinquenta porcento) das despesas com pessoal, com habilitações literárias mínimas do nível 4, do QNQ, diretamente envolvido em tarefas de investigação e desenvolvimento, contabilizadas a título de remunerações, ordenados ou salários, respeitantes ao exercício;
- e) Despesas relativas à contratação de atividades de investigação e desenvolvimento junto de entidades públicas ou beneficiárias do estatuto de utilidade pública ou de entidades, cuja idoneidade em matéria de investigação e desenvolvimento seja reconhecida nos termos do artigo 104.º;
- f) Participação no capital de instituições de investigação e desenvolvimento e contribuições para fundos de investimento, públicos ou privados, que realizem investimentos de capital próprio, em empresas ou outras instituições que se dedicam sobretudo à investigação e desenvolvimento, cuja idoneidade seja reconhecida pela entidade competente, nos termos do número 1 do artigo 104.º;
- g) Custos com registo e manutenção de patentes;
- h) Despesas com a aquisição de patentes que sejam predominantemente destinadas à realização de atividades de investigação e desenvolvimento;
- i) Despesas com auditorias à investigação e desenvolvimento;
- j) Despesas com ações de demonstração que decorram de projetos de investigação e desenvolvimento apoiados;

- k) Despesas com a atribuição de prémios de mérito científico às atividades de investigação e desenvolvimento científico;
- l) Despesas com a atribuição de bolsas de doutoramento ou pós-doutoramento.
2. Sem prejuízo do previsto na alínea e) do número anterior, não são consideradas quaisquer despesas incorridas, no âmbito de projetos realizados, exclusivamente, por conta de terceiros, nomeadamente, através de contratos e prestação de serviços de investigação e desenvolvimento.
3. As despesas referidas na alínea b) do número 1, quando digam respeito a pessoal com habilitações literárias mínimas do nível 8, do QNQ, são consideradas em 150% (cento e cinquenta porcento) do seu quantitativo.
4. As despesas que digam respeito a atividades de investigação e desenvolvimento, associadas a projetos de conceção ecológica de produtos, são consideradas em 130% (cento e trinta porcento).

Artigo 104.º

Reconhecimento da idoneidade e do caráter de investigação e desenvolvimento das entidades

1. Cabe à entidade a que se referem as alíneas e) e f) do número 1 do artigo 103.º, o reconhecimento da idoneidade da entidade em matéria de investigação e desenvolvimento.
2. O reconhecimento da idoneidade da entidade, nos termos previstos no número anterior, é válido até ao quinto exercício seguinte àquele em que foi pedido.
3. As entidades, cuja idoneidade tenha sido reconhecida há mais de cinco anos, são objeto de uma reavaliação oficiosa, por parte da entidade referida no número 1, destinada a verificar a manutenção dos pressupostos que determinaram o reconhecimento.
4. À manutenção do reconhecimento da idoneidade, após a reavaliação referida no número anterior, aplica-se o previsto no número 2.
5. Caso, em resultado da reavaliação referida no número 3 e ouvida a entidade, cuja idoneidade se avalia, se verifique que esta não mais reúne os pressupostos do reconhecimento, este cessará.
6. A cessação do reconhecimento da idoneidade, referida no número anterior, não obsta a que a entidade faça novo pedido, ficando a consideração das despesas enquadráveis na categoria prevista na alínea e) do número 1 do artigo 103.º, dependente do novo reconhecimento.
7. Os sujeitos passivos do IRPC apenas poderão incluir nas suas candidaturas despesas enquadráveis na categoria prevista na alínea e) do número 1 do artigo 103.º, quando o pedido aí referido tenha sido apresentado em data anterior à celebração do primeiro contrato com a

entidade em causa, devendo desse facto fazer menção na sua candidatura.

8. A consideração das despesas, referidas no número anterior, ficará condicionada à emissão da declaração de reconhecimento da idoneidade da entidade em matéria de investigação e desenvolvimento.

Artigo 105.º

Âmbito da dedução

1. Os sujeitos passivos do IRPC, residentes em território cabo-verdiano, que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, agrícola, industrial e de serviços e os não residentes, com estabelecimento estável nesse território, podem deduzir ao montante da coleta do IRPC, apurado nos termos do número 3 do artigo 90.º do Código do IRPC, e até à sua concorrência, o valor correspondente às despesas com investigação e desenvolvimento, na parte que não tenha sido objeto de comparticipação financeira do Estado, numa dupla percentagem:

- a) Taxa base - 40% (quarenta porcento) das despesas realizadas naquele período;
- b) Taxa incremental - 50% (cinquenta porcento) do acréscimo das despesas realizadas naquele período, em relação à média aritmética simples dos dois exercícios anteriores.

2. Para os sujeitos passivos do IRPC que ainda não completaram dois exercícios e que não beneficiaram da taxa incremental fixada na alínea b) do número anterior, aplica-se uma majoração de 15 % (quinze porcento) à taxa base fixada na alínea a) do número anterior.

3. A dedução é feita, nos termos do artigo 90.º do Código do IRPC, na liquidação respeitante ao período de tributação mencionado no número anterior.

4. As despesas que, por insuficiência de coleta, não possam ser deduzidas no exercício em que foram realizadas, podem ser deduzidas até ao décimo exercício seguinte.

5. Os projetos de investimentos realizados pelos sujeitos passivos que se dedicam exclusivamente a atividades de investigação e desenvolvimento, gozam ainda de:

- a) Isenção de imposto de selo nas operações de contratação de financiamento;
- b) Isenção de ITI na aquisição de imóveis destinados exclusivamente à instalação de projetos de investimento;
- c) Uma taxa de 5% (cinco porcento) de direitos de importação na importação de materiais e equipamentos incorporáveis diretamente na instalação, expansão ou remodelação de empreendimentos não destinados à venda; equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, bem como, os respetivos acessórios e peças separadas; materiais, mobiliários e

equipamentos científico, didático e de laboratório, incluindo software e meios que lhes sirvam de suporte, destinados à educação, ensino ou investigação técnico-científica.

Artigo 106.º

Condições

Apenas podem beneficiar da dedução, a que se refere o artigo anterior, os sujeitos passivos do IRPC que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º do CBF.

Artigo 107.º

Obrigações acessórias

As obrigações declarativas, bem como os procedimentos para o acesso aos benefícios previstos no presente regime são regulamentados em diploma próprio.

Artigo 108.º

Exclusividade do benefício

Os benefícios estabelecidos pelo presente regime não são cumuláveis com quaisquer outros benefícios, previstos neste ou outros diplomas legais.

Artigo 109.º

Norma transitória

As funções da entidade referida no número 1 do artigo 104.º do presente diploma, são exercidas transitoriamente pela Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES).

Artigo 110.º

Período de vigência

O regime de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, previsto no presente capítulo, vigora de 2023 a 2038.



CAPÍTULO XI

OPERAÇÕES ATIVAS, REGULARIZAÇÕES E GARANTIAS DO ESTADO

Artigo 111.^º

Operações ativas

1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a conceder empréstimos de retrocessão, resultantes da cooperação financeira, e a realizar outras operações de crédito ativas, bem como a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.
2. Os empréstimos de retrocessão e outras operações de crédito são concedidos mediante contrato celebrado entre a Direção Geral do Tesouro (DGT) e a entidade beneficiária.
3. A amortização dos empréstimos é garantida pelo beneficiário, através de uma instituição bancária, que assegura o pagamento diretamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidas nos contratos.
4. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a adotar as seguintes medidas gradativas, com vista a incentivar a cobrança das dívidas, resultantes dos empréstimos de retrocessão, concedidos às entidades públicas e privadas:

- a) Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos, passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
- b) Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
- c) Utilizar os instrumentos de penhora, nos termos da legislação fiscal; e
- d) Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 112.^º

Aquisição de ativos e assunção de passivos

1. Fica o Governo autorizado a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas e das sociedades de capitais públicos, objetos de reestruturação e saneamento.
2. Os proveitos extraordinários, originados da aplicação do disposto no número anterior, ficam isentos de imposto sobre o rendimento.

Artigo 113.º

Regularizações

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a regularizar as responsabilidades decorrentes de situações do passado, junto das empresas públicas, mistas e privadas e das pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 114.º

Promoção de mobilidade entre as ilhas

É inscrita uma dotação orçamental de 726.530.959\$00 (setecentos e vinte e seis milhões, quinhentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e nove escudos) para a promoção da mobilidade entre as ilhas.

Artigo 115.º

Garantias do Estado

1. O limite para a concessão de aval e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 14.350.000.000\$00 (catorze mil milhões e trezentos e cinquenta milhões de escudos), repartidos em:

- a) 10.000.000.000\$00 (dez mil milhões de escudos) para operações financeiras internas e externas do Setor Público;
- b) 3.000.000.000\$00 (três mil milhões de escudos) para operações financeiras internas e externas do Setor Privado; e
- c) 1.350.000.000\$00 (mil milhões e trezentos e cinquenta milhões de escudos) para operações de crédito à habitação própria e permanente concedido a jovens, até aos 35 anos de idade.

2. Para os limites fixados no número anterior, não contam nem a concessão de garantias para operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avalizada, e nem as garantias concedidas às empresas públicas, no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao país pelos parceiros de desenvolvimento.

3. Pode o membro do Governo responsável pela área das Finanças, em função do nível de execução das garantias prestadas, autorizar a reafectação entre os valores estabelecidos nas alíneas a), b) e c), do número 1, dentro do limite máximo definido para concessão de aval e outras garantias do Estado.

CAPÍTULO XII

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

Artigo 116.^º

Financiamento do Orçamento do Estado

1. Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do orçamento do Estado, fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento interno líquido em 5.786.017.150\$00 (cinco mil milhões, setecentos e oitenta e seis milhões, dezassete mil e cento e cinquenta escudos).
2. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a aumentar o endividamento externo, em 15% (quinze porcento) do valor orçamentado, mediante utilização e contratação de novos empréstimos.

Artigo 117.^º

Dívida pública

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública, a adotar as seguintes medidas:

- a) Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- b) Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- c) Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública, caso haja necessidade;
- d) Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos, internos e externos, já contraídos, bem como a reestruturação de dívidas já existentes; e
- e) Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas aos empréstimos anteriores.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 118.º

Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 46.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, é fixado em 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens e serviços, bem como contratos-programa e protocolos celebrados pela Administração Central e Autárquica, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo 119.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Aprovada, aos 28 de novembro de 2025.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Promulgada em 30 de dezembro de 2025

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

ANEXO I**(A que se refere o artigo 32.º)**

Nomenclatura	Descrição	UC	IVA (%)
01023100000	Búfalos vivos, reprodutores de raça pura	U	15
01023900000	Búfalos vivos (exc. reprodutores de raça pura)	U	15
01051400000	Gansos vivos, de peso não superior a 185 g	U	15
01051500000	Galinhas d'angola vivas, de peso não superior a 185 g	U	15
02075100000	Carnes e miudezas de gansos, não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	kg	15
02075200000	Carnes e miudezas de gansos, cortadas em pedaços, congeladas	kg	15
02075300000	Fígados gordos de gansos, frescos ou refrigerados	kg	15
02075400000	Carnes e miudezas n.e.,de gansos, frescas ou refrigeradas	kg	15
02075500000	Carnes e miudezas n.e.,de gansos, congeladas	kg	15
02076000000	Carnes e miudezas de galinhas d'angola, frescas, refrigeradas ou congeladas	kg	15
04064000000	Queijos de pasta azul e out.queijos que apres.veios obt.p/util.de Penicillium roqueforti	kg	15
06023000000	Rododendros e azáleas, enxertados ou não	U	15
06024000000	Roseiras, enxertadas ou não	U	15
95071000000	Canas de pesca	U	15

Anexo II

(A que se refere o artigo 89.º)

Código	Designação das Mercadorias	U.C.	ICE Especifica (CVE)
8701100000	Tractores de eixo único	u	0
8701211000	Tratores rodoviários para semirreboques, c_motor diesel, novo	u	0
8701212011	Tratores rodoviários para semirreboques, c_motor diesel, usado, ate 4 anos de idade	u	100 000
8701221000	Tratores rodoviários para semirreboques, c_motor diesel + Eletrico, novo	u	0
8701222011	Tratores rodoviários para semirreboques, c_motor diesel + Eletrico, usado, ate 4 anos de idade	u	100 000
8701231000	Tratores rodoviários para semirreboques, c_motor ignicao p_faisca + Eletrico, novo	u	0
8701232011	Tratores rodoviários p/ semirreboques, c_motor ignicao p_faisca+Eletrico, usado, ate 4 anos de idade	u	100 000
8701291000	Tratores rodoviários para semirreboques, não especificados, novo	u	0
8701292011	Tratores rodoviários para semirreboques, não especificados, usado, ate 4 anos de idade	u	100 000
8701301000	Tractores de lagartas, novos	u	0
8701302011	Tractores de lagartas, ate 4 anos de idade	u	100 000
8701911100	Tractores n.e., com motor de potencia <= 18 kw, novos, desmontados	u	0
8701911900	Tractores n.e., com motor de potencia <= 18 kw, novos, montados	u	0
8701919011	Tractores n.e., com motor de potencia <= 18 kw, ate 4 anos	u	100 000
8701921100	Tractores n.e., com motor de potencia > a 18 kw e <= 37 kw, novos, desmontados	u	0
8701921900	Tractores n.e., com motor de potencia > a 18 kw e <= 37 kw, novos, montados	u	0

8701929011	Tractores n.e., com motor de potencia > a 18 kw e <= 37 kw, ate 4 anos	u	100 000
8701931100	Tractores n.e., com motor de potencia > a 37 kw e <= 75 kw, novos, desmontados	u	0
8701931900	Tractores n.e., com motor de potencia > a 37 kw e <= 75 kw, novos, montados	u	0
8701939011	Tractores n.e., com motor de potencia > a 37 kw e <= 75 kw, ate 4 anos	u	100 000
8701941100	Tractores n.e., com motor de potencia > a 75 kw e <= 130 kw, novos, desmontados	u	0
8701941900	Tractores n.e., com motor de potencia > a 75 kw e <= 130 kw, novos, montados	u	0
8701949011	Tractores n.e., com motor de potencia > a 75 kw e <= 130 kw, ate 4 anos	u	100 000
8701951100	Tractores n.e., com motor de potencia > a 130 kw, novos, desmontados	u	0
8701951900	Tractores n.e., com motor de potencia > a 130 kw, novos, montados	u	0
8701959011	Tractores n.e., com motor de potencia > a 130 kw, ate 4 anos	u	100 000
8702101100	Automoveis de transporte colectivo, com 10 a 22 assentos	u	0
8702101200	Automoveis de transporte colectivo, com 23 a 30 assentos	u	0
8702101300	Automoveis de transporte colectivo, com mais de 30 assentos	u	0
8702102111	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel, c_10 a 22 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702102211	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel, c_23 a 30 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702102311	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel, c_mais de 30 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702201100	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel + electrico, c_10 a 22 assentos	u	0

8702201200	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel + electrico, c_23 a 30 assentos	u	0
8702201300	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel + electrico, c_mais de 30 assentos	u	0
8702202111	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel + electrico, c_10 a 22 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702202211	Automoveis de transp. colectivo, c_motor diesel + electrico, c_23 a 30 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702202311	Autom. de transp. colectivo, c_motor diesel + electrico, c_mais de 30 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702301100	Automoveis de transp. colectivo, c_motor ignicao p_faisca + electrico, c_10 a 22 assentos	u	0
8702301200	Automoveis de transp. colectivo, c_motor ignicao p_faisca + electrico, c_23 a 30 assentos	u	0
8702301300	Automoveis de transp. colectivo, c_motor ignicao p_faisca + electrico, c_mais de 30 assentos	u	0
8702302111	Autom. transp. colectivo, c_motor ignicao p_faisca + electrico, c_10 a 22 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702302211	Autom. transp. colectivo, c_motor ignicao p_faisca + electrico, c_23 a 30 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702302311	Autom. transp. colectivo,c_motor ignicao p_faisca + electrico,c_mais de 30 assentos, ate 4 anos	u	100 000
8702901100	Automoveis de transporte colectivo, com 10 a 22 assentos	u	0
8702901200	Automoveis de transporte colectivo, com 23 a 30 assentos	u	0
8702901300	Automoveis de transporte colectivo, com mais de 30 lugares	u	0
8702902111	Automoveis de transp. colectivo, c_motor n.e., c_10 a 22 assentos, ate 4 anos de idade	u	100 000
8702902211	Automoveis de transp. colectivo, c_motor n.e., c_23 a 30 assentos, ate 4 anos de idade	u	100 000
8702902311	Automoveis de transp. colectivo, c_motor n.e., c_mais de 30 assentos, ate 4 anos de idade	u	100 000
8703100000	Veiculos de neve, golfe e semelhantes	u	0

8703211100	Veiculos transp. de pessoas, CC3<=1000, c_motor ignicao faiasca, desmontados	u	0
8703211900	Veiculos transp. de pessoas, CC3<=1000, c_motor ignicao faiasca	u	0
8703212011	Veiculos transp. pessoas,CC3<=1000, c_motor ignicao faiasca, ate 4 anos de idade	u	100 000
8703221100	Veiculos para transp. de pessoas, CC3>1000/1500, c_motor ignicao faiasca, desmontados	u	0
8703221900	Veiculos transp. de pessoas, CC3>1000/1500, c_motor ignicao faiasca	u	0
8703222011	Veiculos transp. pessoas, CC3>1000/1500, c_motor ignicao faiasca, ate 4 anos de idade	u	100 000
8703231100	Veiculos transp. de pessoas, CC3>1500/3000, c_motor ignicao faiasca, desmontados	u	0
8703231900	Veiculos transp. de pessoas, CC3>1500/3000, c_motor ignicao faiasca	u	0
8703232011	Veiculos transp. pessoas, CC3>1500/3000, c_motor ignicao faiasca, ate 4 anos de idade	u	100 000
8703241100	Veiculos transp. de pessoas, CC3>3000, c_motor ignicao faiasca, desmontados	u	0
8703241900	Veiculos transp. de pessoas, CC3>3000, c_motor ignicao faiasca	u	0
8703242011	Veiculos transp. pessoas, CC3>3000, c_motor ignicao faiasca, ate 4 anos de idade	u	100 000
8703311100	Veiculos para transp. de pessoas, CC3<=1500, c_motor diesel, desmontados	u	0
8703311900	Veiculos para transp. de pessoas, CC3<=1500, c_motor diesel	u	0
8703312011	Veiculos usados,CC3<=1500, c_motor diesel, ate 4 anos de idade	u	100 000
8703321100	Veiculos para transp. de pessoas, CC3>1500/2500, c_motor diesel, desmontados	u	0
8703321900	Veiculos para transp. de pessoas, CC3>1500/2500, c_motor diesel	u	0
8703322011	Veiculos usados,CC3>1500/2500, c_motor diesel, ate 4 anos de idade	u	100 000

8703331100	Veiculos para transp. de pessoas, CC3>2500, c_motor diesel, desmontados	u	0
8703331900	Veiculos para transp. de pessoas, CC3>2500, c_motor diesel	u	0
8703332011	Veiculos usados,CC3>2500, c_motor diesel, ate 4 anos de idade	u	100 000
8703401100	Veiculos transp. pessoas, c_motor ignicao p_faisca + electrico, exc. carr. fonte ext., desmontados	u	0
8703401900	Veiculos transp. pessoas, c_motor ignicao p_faisca + electrico, exc. carr. fonte externa	u	0
8703402011	Veiculos transp. pessoas, c_motor ignicao p_faisca + electrico, exc. carr. fonte ext., ate 4 anos	u	100 000
8703501100	Veiculos transp. pessoas, c_motor diesel + electrico, exc. carr. fonte externa, desmontados	u	0
8703501900	Veiculos transp. pessoas, c_motor diesel + electrico, exc. carr. fonte externa	u	0
8703502011	Veiculos transp. pessoas, c_motor diesel + electrico, exc. carr. fonte externa, ate 4 anos	u	100 000
8703601100	Veiculos transp. pessoas, c_motor ignicao p_faisca + electrico, susc. carr. fonte ext., desmontados	u	0
8703601900	Veiculos transp. pessoas, c_motor ignicao p_faisca + electrico, susc. carr. fonte externa	u	0
8703602011	Veiculos transp. pessoas, c_motor ignicao p_faisca + electrico, susc. carr. fonte ext., ate 4 anos	u	100 000
8703701100	Veiculos transp. pessoas, c_motor diesel + electrico, susc. carr. fonte externa, desmontados	u	0
8703701900	Veiculos transp. pessoas, c_motor diesel + electrico, susc. carr. fonte externa	u	0
8703702011	Veiculos transp. pessoas, c_motor diesel + electrico, susc. carr. fonte ext., ate 4 anos de idade	u	100 000
8703900000	Veiculos n.e.	u	100 000
8704100000	Dumpers para utilizacao fora de rodovias	u	0
8704211100	Veiculos de caixa basculante,de peso bruto<=5T	u	0
8704211910	Veiculos de peso bruto<=5t,cabine para 4 ou mais pessoas	u	0

8704211990	Veiculos n.e.,de peso bruto<=5T	u	0
8704212011	Veiculos de peso bruto<=5T,cabine >=4 pessoas,ate 4 anos de idade	u	100 000
8704212021	Veiculos n.e.,de peso bruto<=5T,ate 4 anos de idade	u	100 000
8704221100	Veiculos de caixa basculante,de peso bruto>5/20T	u	0
8704221900	Veiculos n.e.,de peso bruto>5/20T	u	0
8704222011	Veiculos de peso bruto>5/20T,ate 4 anos de idade	u	100 000
8704231100	Veiculos de caixa basculante,de peso bruto>20T	u	0
8704231900	Veiculos n.e.,de peso bruto>20T	u	0
8704232011	Veiculos de peso bruto>20T,ate 4 anos de idade	u	100 000
8704311100	Veiculos de caixa basculante,de peso bruto<=5T	u	0
8704311910	Veiculos novos,de peso bruto<=5T,cabine>=4 pessoas	u	0
8704311990	Veiculos n.e.,de peso bruto<=5T	u	0
8704312011	Veiculos de peso bruto<=5T,cabine>=4 pessoas,ate 4 anos de idade	u	100 000
8704312021	Veiculos n.e.,de peso bruto<=5T,ate 4 anos de idade	u	100 000
8704321100	Veiculos de caixa basculante,de peso bruto>5T	u	0
8704321900	Veiculos n.e.,de peso bruto>5T	u	0
8704322011	Veiculos de peso bruto>5T,ate 4 anos de idade	u	100 000
8704411110	Veic.transp.merc...diesel+elect.de peso br.<5T,novo,de cx.bascul., ...importados p/ind.de montagem	u	0
8704411111	Veic.transp.merc...diesel+elect.de peso br.<5T,novo,cx.basc.,c/capac.p/>= 4 pess.na cab.,incl.o cond	u	0
8704411190	Veiculos transp. mercadorias c/motor diesel+elect. de peso bruto<5T, novo, de caixa-basculante, n.e.	u	0
8704411910	Veic.transp.merc.c/motor diesel+elect.,peso br.<5T,novo,n.e,desmon.ou não mont.import.p/ind.de mont.	u	0
8704411911	Veic.transp.merc.c/motor diesel+elect.de peso br.<5T,novo,n.e,c/capac.p/>=4 pess.na cab.,incl.o cond	u	0
8704411990	Veiculos transp. mercadorias c_motor diesel + electrico de peso bruto <5T, novo, não especificados	u	0

8704412011	Veic.transp.merc...diesel+elect.de peso br. <5T,usado,c/capac.p/>=4 pess.na cab....c/até 4 anos idade	u	100 000
8704412091	Veiculos transp. mercadorias c/motor diesel+elect. de peso bruto <5T, usado,n.e., <= 4 anos de idade	u	100 000
8704421110	Veic.transp.merc...diesel+elec. de peso br.>5T<20T,novo, cx.basc...importados para a ind. de mont.	u	0
8704421190	Veiculos transp.mercadorias c/motor diesel+elect.de peso bruto>5T<20T,novo,de caixa-basculante, n.e.	u	0
8704421910	Veic.transp.merc...diesel+elec. de peso br.>5T<20T,novo,n.e...importados p/ a indústria de montagem	u	0
8704421990	Veiculos transp. mercadorias c_motor diesel + electrico de peso bruto >5T<20T, novo, n.e.	u	0
8704422011	Veiculos transp.mercadorias c/motor diesel+elect.de peso bruto>5T<20T,usado,n.e.,c/até 4 anos idade	u	100 000
8704431110	Veic.transp.merc...diesel+elect. de peso br.>=20T,novo, cx.basc...importados p/ a indústria de mont.	u	0
8704431190	Veiculos transp. mercadorias c/motor diesel+elect. de peso bruto>=20T,novo,de caixa-basculante, n.e.	u	0

Anexo III

(A que se refere o artigo 94.º)

REDUÇÃO DA TAXA DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Código	Designação das Mercadorias	U.C.	DI (Proposta)
0301110000	Peixes ornamentais vivos, de agua doce	Kg	10
0301190000	Peixes ornamentais vivos (exc.de agua doce)	Kg	10
0301910000	Trutas vivas	Kg	10
0301920000	Enguias vivas	Kg	10
0301930000	Carpas vivas	Kg	10
0301940000	Atuns-rabilhos (<i>Thunnus thynnus</i>), vivos	Kg	10
0301950000	Atuns-do-sul (<i>Thunnus maccoyii</i>), vivos	Kg	10
0301990000	Peixes vivos n.e.	Kg	10
0302110000	Trutas inteiras, frescas ou refrigeradas, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0302130000	Salmoes-do-pacifico, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302140000	Salmoes-do-atlantico e salmoes-do-danubio, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302190000	Peixes inteiros n.e., frescos ou refrigerados, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0302210000	Alabotes inteiros, frescos ou refrigerados, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0302220000	Solhas ou patruças, inteiras, frescas ou refrigeradas, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0302230000	Linguados, inteiros, frescos ou refrigerados, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0302240000	Pregados, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302290000	Peixes chatos n.e., inteiros, frescos ou refrigerados, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0302310000	Atuns-brancos ou germes inteiros, frescos ou refrigerados, excepto figados,ovas e semen	Kg	10



0302320000	Albacoras ou Atuns-de-barbatanas-amarelas inteir,fresc.ou...,exc. figados,ovas e semen	Kg	10
0302330000	Gaiado (Bonito-listrado)(K.pelamis)..., exc. Subprod comest de peixes, das subpos. 0302.91 a 0302.99	Kg	10
0302340000	Atuns-patudos,frescos ou refrigerados	Kg	10
0302350000	Atuns-rabilhos,frescos ou refrigerados	Kg	10
0302360000	Atuns-do-sul,frescos ou refrigerados	Kg	10
0302390000	Atuns n.e., inteiros, frescos ou refrigerados, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0302410000	Arenques, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302420000	Anchovas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302430000	Sardinhas e sardinelas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302440000	Sardas e cavalas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302450000	Chicharros (carapaus), exc. em filetes, frescos ou refrigerados	Kg	10
0302460000	Bijupiras (cobias), exc. em filetes, frescos ou refrigerados	Kg	10
0302470000	Espadartes, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302490000	Espadilhas, carapaus, pampus, capelim, bonitos, ... (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302520000	Hadoques (eglefinos ou arincas), exc. em filetes, frescos ou refrigerados	Kg	10
0302530000	Saithes (escamudos) exc. em filetes, frescos ou refrigerados	Kg	10
0302540000	Merluzas e pescadas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302550000	Saithes-do-alasca, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302560000	Verdinhos (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302590000	Peixes n.e. da familia Bregmacerotidae,..., (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302710000	Tilapias (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302720000	Peixes-gato, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302730000	Carpas (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302740000	Enguias (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302790000	Peixes n.e., (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302810000	Esqualos (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10

0302820000	Raias (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302830000	Marlongas (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302840000	Percas (robalos) exc. em filetes, frescas ou refrigeradas	Kg	10
0302850000	Pargos (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302890000	Peixes n.e., (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302910000	Fígados, ovas e gónadas masculinas, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0302920000	Barbatanas de tubarão, frescos ou refrigerados	Kg	10
0302990000	Subprodutos n.e., de peixes, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	Kg	10
0303190000	Peixes n.e., excepto filetes, congelados	Kg	10
0303230000	Tilapias (exc. em filetes), congeladas	Kg	10
0303240000	Peixes-gato (exc. em filetes), congelados	Kg	10
0303250000	Carpas (exc. em filetes), congeladas	Kg	10
0303320000	Solhas ou patruças inteiras, congeladas, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0303340000	Pregados (exc. em filetes), congelados	Kg	10
0303410000	Atuns-brancos ou germoes inteiros, congelados, excepto figados, ovas e semen	Kg	10
0303430000	Gaiado (Bonito-listrado) (<i>K. pelamis</i>), exc.subprod. comest de peixes das subpos. 0302.91 a 0302.99	Kg	10
0303440000	Atuns-patudos (albacoras-bandolim) (<i>Thunnus obesus</i>), congelados	Kg	10
0303450000	Atuns-rabilhos (albacoras-azuis) (<i>Thunnus thynnus</i>), congelados	Kg	10
0303460000	Atuns-do-sul (<i>Thunnus maccoyii</i>), congelados	Kg	10
0303510000	Arenques(<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasi</i>),exc.filetes,congelados	Kg	10
0303540000	Sardas e cavalas, (exc. em filetes), congeladas	Kg	10
0303550000	Chicharros (carapaus), exc. em filetes, congelados	Kg	10
0303560000	Bijupiras (exc. em filetes), congeladas	Kg	10
0303570000	Espadartes (exc. em filetes), congelados	Kg	10
0303640000	Hadoques (eglefinos ou arincas), exc. em filetes, congelados	Kg	10
0303650000	Saithes (escamudos), exc. em filetes, congelados	Kg	10

0303660000	Merluzas (exc. em filetes), congeladas	Kg	10
0303670000	Saithes-do-alasca (exc. em filetes), congelados	Kg	10
0303680000	Verdinhos (exc. em filetes), congelados	Kg	10
0303690000	Peixes n.e. da familia Bregmacerotidae,..., (exc. em filetes), congelados	Kg	10
0303810000	Esqualos (exc. em filetes), congelados	Kg	10
0303820000	Raias (exc. em filetes), congeladas	Kg	10
0303830000	Marlongas (exc. em filetes), congeladas	Kg	10
0303840000	Percas (robalos), exc. em filetes, congeladas	Kg	10
0306150000	Lagostins congelados	Kg	20
0306160000	Camaroes de agua fria, congelados	Kg	20
0306190000	Outros Crustaceos , congelados.	Kg	20
0306310000	Lagostas vivas, frescas ou refrigeradas	Kg	20
0306320000	Lavagantes vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0306330000	Caranguejos vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0306340000	Lagostins vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0306350000	Camaroes de agua fria, vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0306360000	Camaroes n.e., vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0306390000	Outros Crustaceos, vivos, frescos ou refrig.	Kg	20
0306910000	Lagostas n.e	Kg	20
0306920000	Lavagantes n.e	Kg	20
0306930000	Caranguejos n.e	Kg	20
0306940000	Lagostins n.e	Kg	20
0306950000	Camaroes n.e	Kg	20
0306990000	Outros Crustaceos n.e.,	Kg	20
0307110000	Ostras vivas, frescas ou refrigeradas	Kg	20
0307120000	Ostras congeladas	Kg	20
0307190000	Ostras (exc. vivas, frescas ou refrigeradas)	Kg	20
0307290000	Vieiras e outros mariscos dos gn. Pecten, Chlamys ou Placopecten apresent.de outro modo	Kg	20
0307310000	Mexilhões Vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0307420000	Chocos, chopos, potas e lulas, vivos,frescos ou refrigerados	Kg	20
0307710000	Ameijoas, berbigoes e arcas, vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20

0307790000	Ameijoas, berbigões e arcas, (exc. vivos, frescos ou refrigerados)	Kg	20
0307810000	Orelhas-do-mar (abalones) (<i>Haliotis spp.</i>) vivas, frescas ou refrigeradas	Kg	20
0307820000	Estrombos (<i>Strombus spp.</i>) vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0307830000	Orelhas-do-mar (abalones) (<i>Haliotis spp.</i>) congeladas	Kg	20
0307840000	Estrombos (<i>Strombus spp.</i>) congelados	Kg	20
0307870000	Orelhas-do-mar (abalones) (<i>Haliotis spp.</i>), apresentados de modo n.e,	Kg	20
0307880000	Estrombos (<i>Strombus spp.</i>), apresentados de modo n.e,	Kg	20
0307910000	Outros moluscos e invertebrados aquáticos vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0308110000	Holoturias (pepinos-do-mar) vivas, frescas ou refrigeradas	Kg	20
0308120000	Holoturias (pepinos-do-mar) congeladas	Kg	20
0308190000	Holoturias (pepinos-do-mar), exc. vivas, frescas ou refrigeradas	Kg	20
0308210000	Ouricos-do-mar vivos, frescos ou refrigerados	Kg	20
0308220000	Ouricos do mar, congelados	Kg	20
0308290000	Ouricos-do-mar, apresentados de modo n.e.	Kg	20
0308300000	Medusas (aguas-vivas)	Kg	20
0308900000	Invertebrados aquáticos n.e. (exc. crustáceos e moluscos)	Kg	20
0309100000	Farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana.	Kg	20
0309901000	Farinhas, pós e pellets, de Crustácios, próprios para alimentação humana.	Kg	20
0309909000	Farinhas, pós e pellets, de outros invertebrados aquáticos, próprios para alimentação humana.	Kg	20
0507101000	Marfim e seus pós e desperdícios: defesas de elefantes	Kg	10
0507109000	Outros marfins não especificados, incluindo seus pós e desperdícios	Kg	10
0507900000	Carapaças de tart, barbas, excamas, chifres, bicos, madeira, unhas, incl. seus pós e desp.....	Kg	10
0814000000	Cascas de citrinos, de melões ou de melancias, fr, secas, cong. ou apres. em água salgada,...	Kg	10

0905200000	Baunilha triturada ou em po	Kg	20
0908210000	Macis nao triturado nem em po	Kg	20
0908220000	Macis triturado ou em po	Kg	20
0908310000	Amomos e cardamomos, nao triturados nem em po	Kg	20
0908320000	Amomos e cardamomos, triturados ou em po	Kg	20
0909210010	Sementes de coentro, para sementeira	Kg	20
0909210090	Sementes de coentro (excepto para sementeira)	Kg	20
0909220000	Sementes de coentro, trituradas ou em po	Kg	20
1212910000	Beterraba sacarina fr,ref,cong ou seca,mm em pó,usada princ.na alim.hum,n.e.n.c.em o.pos	Kg	5
1212920000	Alfarroba	Kg	5
1212930000	Cana-de-acucar	Kg	5
1212940000	Raizes de chicoria	Kg	5
1604150000	Prep.e conservas de cavalas,cavalinhos e sardas,inteiras ou em pedaços,exc picadas	Kg	30
1604170000	Preparacoes e conservas de enguias	Kg	30
1604180000	Preparacoes e conservas de barbatanas de tubarao	Kg	30
1604310000	Caviar	Kg	30
1604320000	Sucedaneos do caviar	Kg	30
1605100000	Preparações e conservas de caranguejos	Kg	20
1605300000	Preparações e conservas de lavagantes	Kg	20
1605510000	Preparacoes e conservas de ostras	Kg	20
1605560000	Preparacoes e conservas de ameijoas, berbigoes e arcas	Kg	20
1605570000	Preparacoes e conservas de orelhas-do-mar (abalones)	Kg	20
1605610000	Preparacoes e conservas de holoturias (pepinos-do-mar)	Kg	20
1605620000	Preparacoes e conservas de ouricos-do-mar	Kg	20
1605630000	Preparacoes e conservas de medusas (aguas-vivas)	Kg	20
1901903000	Extrato de malte	Kg	5
1901904000	Prép. em pó cont. extr. de malte, para fabr. de bebidas, em embal. de peso >= 25 kg	Kg	10
1905100000	Pão denominado «kn Eckebröd», mesmo adicionado de cacau	Kg	30
2009111000	Sumo (suco) de laranja, cong., conc., apresentado em embal. >= 25 kg destinados à indústria	Kg	20

2009211000	Sumo de toranja; sumo de pomelo: com valor Brix <= 20, conc., apres. em emb. >= 25Kg dest. à indústria	Kg	20
2009291000	Outros sumo de toranja; sumo de pomelo, n.e., conc., apresentado em embal. >= 25 Kg dest. à indústria	Kg	20
2009311000	Sumo de qq outro citrino: com valor Brix <=20: Conc., apres. em embal. >=25 Kg dest. à indústria	Kg	25
2009391000	Outros Sumos de qq outro citrino, n.e. conc., apresentado em embalagens >=25 Kg dest. à indústria	Kg	25
2009411000	Sumo de ananás: com valor Brix <=20, Conc., apresentado em embal. >=25 Kg destinados à indústria	Kg	25
2009491000	Outros sumo de ananás: n.e., Concentrado, apresentado em embalagens >=25 Kg dest. à indústria	Kg	25
2009501000	Sumo (suco) de tomate: Concentrado, apresentado em embalagens >= 25 Kg destinados à indústria	Kg	25
2009611000	Sumo de uva (incl. mostos de uvas):c/ valor Brix<=30, conc., apres. em emb.>=25Kg dest. à indústria	Kg	25
2009691000	Outros sumo de uva (incl. os mostos de uvas):n.e. conc., apres. em embal. >= 25 Kg dest. à indúst.	Kg	25
2009811000	Sumo de arando vermelho.; sumo de airela vermelha., conc., apres. em emb.>=25 Kg dest. à indúst.	Kg	25
2009892100	Sumo (suco) de tamarindo: concentrado, apresentado em embalagens >=25 Kg destinados à indústria	Kg	25
2009893100	Sumo (suco) de manga: concentrado, apresentado em embalagens de 25 Kg ou mais destinados à indústria	Kg	25
2009901000	Misturas de sumos: Concentrado, apresentado em embalagens >=25 Kg destinados à indústria	Kg	25
2709000000	Oleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos	Kg	0
2710121000	Petroleos parc. refinados, incl. oleos brutos subm. a uma primeira destilacao	Kg	0
2922210000	Ácidos amino-hidroxinaftalenossulfónicos e seus sais	Kg	20
3401192000	Produt.e preparações tensoactivos,em barras,päes,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas...	Kg	40
3701200000	Filmes fotográf.planos,de revelaç.e cópia instantâni,sensibil,n/impression,mm em cartucho	Kg	5

3702430000	Filmes fotográficos sensíveis, n/impressão, em rolos, de matérias, n/perfur., larg > 610mm, comp <= 200m	m2	10
3824810000	Misturas que contenham oxirano(oxido de etileno)	Kg	20
3824820000	Misturas que contêm polibromobifenilos (PBB), policloroterenfenilos (PCT) ou policlorobifenilos (PCB)	Kg	20
3824830000	Misturas que contenham fosfato de tris(2,3-dibromopropilo)	Kg	20
3920630000	Out.chapas,folhas,películas,tiras e lâminas,de poliésteres n/saturados,n/reforçados,nem...	Kg	10
3920690000	Out.chapas,folhas,películas,tiras e lâminas,de outros poliésteres,n/reforçados,nem estrat...	Kg	10
3920710000	Out.chapas,folhas,películas,tiras e lâminas,de celulose regenerada,n/reforçados,nem estrat..	Kg	10
3920730000	Out.chapas,folhas,películas,tiras e lâminas,de acetato de celulose,n/reforçados,nem estrat..	Kg	10
3920790000	Out.chapas,folhas,películas,tiras e lâminas, de out.deriv.da celulose,n/reforçados,nem estrat..	Kg	10
3920910000	Chapas n.e,folhas,películas,tiras e lâminas,de poli(butiral de vinilo),n/reforçados,nem estrat..	Kg	10
3920930000	Out.chapas,folhas,películas,tiras e lâminas,de resinas amínicas,n/reforçados,nem estrat,nem...	Kg	10
4008190000	Varetas e perfis de borracha alveolar	Kg	10
4012130090	Pneus recauchutados para veículos aéreos (exc. para aeronaves civis)	u	20
4012190000	Pneus recauchutados, exc. dos tipos utilizados em automóveis, autocarros, camões e avões	u	20
4012900000	Protectores, bandas de rodagem amovíveis p ^a pneumáticos e flaps”, de borracha”	Kg	20
4014902000	Peras p ^a irrigação, p ^a conta-gotas e semelhantes	Kg	10
4016940000	Defensas, mesmo infláveis, p ^a atracação de embarcações, de borracha vulcanizada n/endurecida	Kg	20
4101200000	Couros e peles em bruto, de bovinos, int., p.u. <= 8k secos, <= 10k salg.sec, <= 16k frescos	Kg	5
4101500000	Couros e peles em bruto, de bovinos, inteiros, p.u. > 16k	Kg	5
4101900000	Couros e peles em bruto, de bovinos, incl. crepoes, meio-crepoes e partes laterais	Kg	5

4102100000	Peles em bruto de ovinos(fresc.ou salg,secas,trat.pela cal,..,c/lä(n/depiladas),c/exc...	Kg	5
4102210000	Peles em bruto de ovinos, picladas”, c/excepção das excluídas pela Nota 1 c) do Capº 41”	Kg	5
4102290000	Out.peles em bruto de ovin.(fresc.ou salg.,secas,trat.pela cal,..),depil.ou s/lä,c/exc..	Kg	5
4103200000	Peles em bruto de répteis(fresc.ou salgad,secas,tratad.pela cal,picladas” ou...c/exc...”	Kg	5
4103300000	Couros e peles em bruto,de suinos	Kg	5
4103900000	Outras peles em bruto(fresc.ou salgad,secas,tratad.pela cal,..c/exc.das excl.pela nota..	Kg	5
4202110000	Malas,maletas,incl..e as maletas e..e artef.semelh.c/sup.ext de couro natur.ou reconst..	u	20
4202191000	Malas e maletas,incl.as de toucador e as maletas e pastas p ^a doc..,e artef.seme.de cartão	u	20
4206000000	Obras de tripa,de baudruches,de bexiga ou de tendoes	Kg	20
4301100000	Peles c/pêlo em bruto,exc.as em bruto das..,de vison,inteiras,mm s/cabeça,cauda ou patas	Kg	40
4301300000	Peles c/pêlo em bruto,exc.as em bruto..,de cordeiros denominad.astracä,breitschwanz”...”	Kg	40
4301600000	Peles c/pêlo em bruto,exc.as em bruto das..de raposa,inteiras,mm s/cabeça,cauda ou patas	Kg	40
4301800000	Peles c/pêlo em bruto,exc.as em bruto...,de out.anim,inteiras,mm s/cabeça,cauda ou patas	Kg	40
4301900000	Cabeças,caudas,patas e outras partes,utilizáveis na indústria de peles	Kg	40
4302110000	Peles c/pêlo inteir,curtid.ou acabad,mm..,n/reunid.s/adiç.de out.matér,c/exc..,de vision	Kg	40
4302190000	Outras peles c/pêlo inteir,curtid.ou acabad,mm..,n/reunid.s/adição de out.matér,c/exc...	Kg	40
4302200000	Cabeças,caudas,patas e out.partes,desperdíc.e aparas,n/reunid,s/adiç.de out.mat,c/exc...	Kg	40
4302300000	Peles c/pêlo inteir,curtid.ou acab,e suas partes e aparas,reunid,s/adiç.de o.mat,c/exc..	Kg	40
4303100000	Vestuário e seus acessórios, de peles com pêlo	Kg	40

4304000000	Peles com pêlo, artificiais, e suas obras	Kg	40
4418190000	Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, exc. de madeira tropical	Kg	30
4418750000	Paineis n.e., montados, para revestimento de pisos, de camadas multiplas	Kg	30
4418810000	Madeira laminada (lamelada) colada (glulam ou MLC), para engenharia estruural.	Kg	30
4418820000	Madeira laminada (lamelada) cruzada (CLT ou X-lam), para engenharia estruural.	Kg	30
4601210000	Esteiras,capachos e divisorias,de bambu	Kg	20
4601220000	Esteiras,capachos e divisorias,de rotim	Kg	20
4601290000	Esteiras,capachos e divisorias,de materias vegetais n.e.	Kg	20
4601991000	Esteiras, capachos e divisórias, de outras matérias p ^a entrançar	Kg	20
4601999000	Outros artigos, de outras matérias p ^a entrançar	Kg	20
4602120000	Obras de cestaria,de rotim	Kg	20
4908100000	Decalcomanias vitrificaveis	Kg	10
5007100000	Tecidos de bourrette (noil silk)	Kg	20
5007200000	Out. tecidos que cont. pelo menos 85%,em peso, de seda ou de desp.de seda, exc.bourrette (noil silk)	Kg	20
5208110000	Tecidos de algodao,c/>=85% em peso,de algodao,peso<=100g/m2,em ponto de tafeta,crus	Kg	10
5208120000	Tecidos c/>=85% em peso,de algodao,peso >100g/m2 e <=200g/m2,em ponto de tafeta,crus	Kg	10
5208130000	Tecidos de algodao,c/>=85% em peso,de algodao,em ponto sarjado incl.diagonal,crus	Kg	10
5209110000	Tecidos de algodao,c/>=85% em peso,de algodao,peso>200g/m2,em ponto de tafeta,crus	Kg	10
5209120000	Tecidos de algodao,c/>=85% de algodao, peso>200g/m2,em ponto sarjado incl.diagonal,crus	Kg	10
5209190000	Tecidos de algodao n.e., c/>=85% em peso de algodao, peso > 200g/m2	Kg	10
5210110000	Tecidos de algodao,c/<85% de algodao, peso<=200g/m2,em ponto de tafeta,crus	Kg	10
5210190000	Tecidos de algodao n.e., c/<85% em peso de algodao, peso<=200g/m2,crus	Kg	10

5211110000	Tecidos de algodao,c/<85% algodao,peso> 200g/m2,em ponto de tafeta,crus	Kg	10
5211120000	Tecidos de algodao,c/<85% algodao,peso> 200g/m2,em ponto sarjado,crus	Kg	10
5211190000	Tecidos de algodao n.e., c/<85% em peso de algodao, peso>200g/m2,crus	Kg	10
5212110000	Tecidos de algodao, n.e., peso<=200g/m2, crus	Kg	10
5212210000	Tecidos de algodao, n.e., peso>200g/m2, crus	Kg	10
5407410000	Tecidos c/≥85% de nailon” ou outras poliamidas,crus ou branqueados”	Kg	10
5407510000	Tecidos c/≥85% de filamentos de poliesteres texturizados,crus ou branqueados	Kg	10
5407710000	Tecidos c/≥85% de filamentos sinteticos, crus ou branqueados	Kg	10
5511100000	Fios c/≥85% de fibras sinteticas descontinuas,nao a.p.v.r.	Kg	10
5511200000	Fios c/<85% de fibras sinteticas descontinuas,nao a.p.v.r.	Kg	10
5511300000	Fios n.e. de fibras artificiais descontinuas,nao a.p.v.r.	Kg	10
5512110000	Tecidos c/≥85% de fibras descontinuas de poliester,crus ou branqueados	Kg	10
5512210000	Tecidos c/≥85% de fibras descontinuas acrilicas ou modacrilicas,crus ou branqueados	Kg	10
5512910000	Tecidos c/≥85% de fibras sinteticas descontinuas n.e.,crus ou branqueados	Kg	10
5513110000	Tecidos c/≥85% de fibras sint. de poliester, em ponto de tafeta,crus ou branqueados	Kg	10
5513120000	Tecidos c/≥85% de fibras sint. de poliester, em ponto sarjado,crus ou branqueados	Kg	10
5513130000	Tecidos c/≥85% de fibras descontinuas n.e. de poliester,crus ou branqueados	Kg	10
5514110000	Tecidos c/<85% de fibras sint. de poliester, em ponto de tafeta,crus ou branqueados	Kg	10
5514190000	Tecidos c/<85% de fibras descontinuas n.e., crus ou branqueados	Kg	10
5516110000	Tecidos c/≥85% de fibras artificiais descontinuas,crus ou branqueados	Kg	10

5516210000	Tecidos c/<85% de fibras artificiais comb. c/filamentos sint.ou art.,crus ou branqueados	Kg	10
5516310000	Tecidos c/<85% de fibras artificiais comb. c/la ou pelos finos,crus ou branqueados	Kg	10
5516410000	Tecidos c/<85% de fibras artificiais comb. c/algodao,crus ou branqueados	Kg	10
5702200000	Revestimentos p/pavimento, de cairo(fibras de coco)	m2	40
5702310000	Revestimentos p/pavimento,aveludados,de la ou de pelos finos,n/confeccionados	m2	40
5702320000	Revestimentos p/pavimento,aveludados,de mat.texteis sintet. ou artific.,n/confeccionados	m2	40
5702390000	Revestimentos de pavimento,aveludados,de materias texteis n.e.,n/confeccionados	m2	40
5702490000	Revestimentos de pavimento,aveludados,de materias texteis n.e.,confeccionados	m2	40
5702910000	Revestimentos p/pavimento,n/aveludados,de la ou de pelos finos,confeccionados	m2	40
5703290000	Outros tapetes e revestimentos p/pavimentos, de nylon ou outras poliamidas	m2	40
5704100000	Ladrilhos p/revest.,de feltro (exc.tufados ou flocados),de superficie <= 0,3m2	m2	40
5704200000	Ladrilhos p/revest.,de feltro (exc.tufados ou flocados),de superficie > 0,3m2 e <= 1m2	m2	40
5704900000	Tapetes e outros revestimentos p/pavimentos, de feltro (exc. tufados ou flocados)	m2	40
5805000000	Tapecarias tecidas a mao e tapecarias feitas a agulha,mesmo confeccionadas	Kg	40
5806100000	Fitas de veludo, de pelúcias, de tecidos de froco (chenille) ou de tecidos turcos (atoalhados)	Kg	20
5810100000	Bordados quimicos ou aereos e bordados com fundo recortado	Kg	30
5810920000	Bordados n.e., de fibras sinteticas ou artificiais	Kg	30
5810990000	Bordados n.e., de materias texteis n.e.	Kg	30
5904100000	Linoleos	m2	20
5904900000	Revestimentos p/pavimentos,const.p/induto ou recob.aplic.s/mat.texteis(exc.linoleos)	m2	20

6101200000	Sobretudos, japonas, capas, blusões e semelhantes, de malha de algodão, de uso masculino	u	20
6102200000	Casacos compridos, capas, blusões e semelh., de malha de algodão, de uso femenino	u	20
6103310000	Casacos (paletós) de malha de lã ou de pelos finos, de uso masculino	u	20
6104130000	Fatos de saia-casaco, de malha de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	20
6104190000	Fatos de saia-casaco, de malha de materias texteis n.e., de uso feminino	u	20
6104330000	Casacos de malha de fibras sinteticas, de uso feminino	u	20
6104410000	Vestidos de malha de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	20
6104510000	Saias e saias-calcas, de malha de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	20
6107220000	Camisas de noite e pijamas, de malha de fibras sint. ou artific., de uso masculino	u	20
6107990000	Roupoes de banho, robes e semelh., de malha de materias texteis n.e., de uso masculino	u	20
6108110000	Combinacoes e saioes, de malha de fibras sinteticas ou artificiais, de uso feminino	u	20
6108190000	Combinacoes e saioes, de malha de materias texteis n.e., de uso feminino	u	20
6108320000	Camisas de noite e pijamas, de malha de fibras sint. ou artific., de uso feminino	u	20
6110120000	Camisolas,pulovers,coletes e semelh.,de malha de lã ou pelos finos de cabra de Caxemira	u	20
6111300000	Vestuário e seus acessórios,de malha de fibras sinteticas,para bebés	Kg	20
6116910000	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha de la ou de pelos finos	Kg	20
6116930000	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha de fibras sinteticas	Kg	20
6201200000	Sobretudos,japonas,gabões,capas,anoraq.,blusões(casacos) e semelh.,de lã ou pelos finos,de uso masc.	u	30
6201300000	Sobretudos,japonas,gabões,capas,anoraques,blusões (casacos) e semelhantes,de algodão, de uso mascul.	u	30

6201400000	Sobretudos,japonas,gabões,capas,anoraq.,blusões(casacos) e semel.,de fib.sint.ou artif.,de uso masc.	u	30
6202300000	Casacos compridos (Mantôs*),capas,anoraques,blusões(casacos) e semelhantes,de algodão,de uso femin.	u	30
6202400000	Casacos compridos(Mantôs),capas,anoraq.,blusões(casacos) e semel.,de fib.sint.ou artif.,de uso fem..	u	30
6203110000	Fatos, de la ou de pelos finos, de uso masculino	u	30
6203410000	Calcas, jardineiras e shorts”, de la ou de pelos finos, de uso masculino”	u	30
6204110000	Fatos de saia-casaco, de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	30
6204130000	Fatos de saia-casaco, de fibras sinteticas, de uso feminino	u	30
6204190000	Fatos de saia-casaco, de materias texteis n.e., de uso feminino	u	30
6204210000	Conjuntos, de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	30
6204310000	Casacos, de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	30
6204410000	Vestidos, de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	30
6206200000	Camiseiros, blusas e blusas-camiseiros, de la ou de pelos finos, de uso feminino	u	30
6207110000	Cuecas e ceroulas, de algodao, de uso masculino	u	30
6207190000	Cuecas e ceroulas, de materias texteis n.e., de uso masculino	u	30
6207210000	Camisas de noite e pijamas, de algodao, de uso masculino	u	30
6207220000	Camisas de noite e pijamas, de fibras sinteticas ou artificiais, de uso masculino	u	30
6208110000	Combinacoes e saioes, de fibras sinteticas ou artificiais, de uso feminino	u	30
6208190000	Combinacoes e saioes, de materias texteis n.e., de uso feminino	u	30
6208290000	Camisas de noite e pijamas, de materias texteis n.e., de uso feminino	u	30
6208920000	Camisolass,calcinchas,robes e semelhantes, de fibras sint. ou artif., de uso feminino	Kg	30
6210400000	Outro vestuário de uso masculino	Kg	30

6212200000	Cintas e cintas-calcas	Kg	30
6213200000	Lencos de assoar e de bolso, de algodao	Kg	30
6213900000	Lencos de assoar e de bolso, de materias texteis n.e.	Kg	30
6214100000	Xales, lencos de pescoco, cachecois, veus e semelhantes, de seda ou seus desperdicios	u	30
6215200000	Gravatas, lacos e plastroes, de fibras sinteticas ou artificiais	Kg	30
6215900000	Gravatas, lacos e plastroes, de materias texteis n.e.	Kg	30
6217900000	Partes n.e., de vestuarios ou de seus acessorios, excepto de malha	Kg	30
6304200000	Mosqueteiros para cama, de tecido de malha-urdidura impregnados ou revestidos ...	Kg	10
6402120000	Calcado (exc. impermeavel) de borracha ou plastico, para esqui e surf na neve	par	20
6403120000	Calcado de couro com sola de borracha ou plastico, para esqui e surf na neve	par	20
6406100000	Partes superiores de calcado e s/componentes, exc. contrafortes e biqueiras rigida	Kg	20
6603200000	Armacoes montadas, para guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sois	Kg	20
6701000000	Peles, penas e penugens, de aves e artefactos destas materias, trabalhados	Kg	40
6909900000	Aparelhos e artefactos n.e., de ceramica, para usos rurais, transporte ou embalagem	Kg	10
6911900010	Artigos para toucador, de porcelana	Kg	30
7013220000	Copos com pe, de cristal de chumbo	Kg	40
7013420000	Objectos p/servi?o de mesa(exc.copos) ou de cozinha,de vidro coef.dilat.<=5x10(-6) p/K	Kg	30
7018100000	Contas, imitacoes de perolas preciosas ou semipreciosas e art. analogos, de vidro	Kg	40
7101100000	Pérolas naturais	Kg	30
7101210000	Pérolas cultivadas, em bruto	Kg	30
7101220000	Pérolas cultivadas, trabalhadas	Kg	30
7102100000	Diamantes não seleccionados,mesmo trabalhados,mas não montados nem engastados	carat	30

7102310000	Diamantes n/industriais em bruto ou simplesm. serrados,clivados ou desbastados	carat	30
7102390000	Diamantes não industriais,n.e.	carat	30
7103100000	Pedras preciosas ou semipreciosas,em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas	Kg	30
7103910000	Rubis,safiras e esmeraldas,trabalhados	carat	30
7103990000	Pedras preciosas n.e.(exc.diamantes,rubis, safiras e semelhantes),trabalhadas	carat	30
7104100000	Quartzo piezoelectrico	Kg	5
7104210000	Diamantes sinteticas ou reconstituidas,em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas	Kg	30
7104290000	Outras pedras sinteticas ou reconstituidas,em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas	Kg	30
7104910000	Diamantes sinteticas ou reconstituídos, n.e.	Kg	30
7104990000	Outras pedras sinteticas ou reconstituidas, n.e.	Kg	30
7107000000	Metais comuns, folheados ou chapeados de prata, em formas semi-manufacturadas	Kg	10
7113190000	Joalharia de metais preciosos n.e., mesmo rev., folh. ou chap. de metais preciosos	Kg	30
7113200000	Joalharia de metais comuns, folheada ou chapeada de metais preciosos	Kg	30
7114110000	Ourivesaria de prata,mesmo revest.,folheada ou chapeada de metais preciosos n.e.	Kg	30
7114190000	Ourivesaria de metais preciosos n.e.,mesmo rev., folh. ou chap. de metais preciosos	Kg	30
7114200000	Ourivesaria de metais comuns, folheada ou chapeada de metais preciosos	Kg	30
7115900090	Art. n.e., de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	Kg	30
7116100000	Obras de pedras naturais ou cultivadas	Kg	30
7116200000	Obras de pedras preciosas ou de pedras sinteticas ou reconstituidas	Kg	30
7117110000	Botoes (de punho e outros),de metais comuns, mesmo prateados,dourados ou platinados	Kg	30
8105900000	Obras n.e. de cobalto	Kg	5

8308200000	Rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns	Kg	10
8414700000	Câmaras (cabinas) de segurança biológica estanques aos gases	u	20
8418211000	Refrigeradores do tipo domestico, de compressao, desmontado para a indústria da montagem.	u	10
8418301000	Congeladores (freezers) horizontais (arca), de capacidade <= 800 l desmon. p/ a indústria da mont.	u	10
8476210000	Maquinas automatic.de venda de bebidas,com dispositivo de refrigeracao ou aquecimento	u	10
8476890000	Maquinas automatic. de venda (exc.bebidas), sem disposit.de refrigeracao ou aquecimento	u	10
8476900000	Partes das maquinas automaticas de venda de produtos	Kg	10
8501710090	Geradores fotovoltaicos de corrente contínua de potência <=50 W exc. p/ aeronaves civis	u	5
8506400000	Pilhas e baterias de pilhas,electricas,de oxido de prata	u	20
8506600000	Pilhas e baterias de pilhas,electricas,de ar-zinco	u	20
8507300090	Acumuladores electricos de niquel-cadmio, (exc.para aeronaves civis)	u	20
8510900000	Partes de maquinas de barbear, de cortar cabelo ou de aparelhos de depilar	Kg	10
8513900000	Partes de lanternas electricas	Kg	10
8519200000	Aparelhos que funcionem por introdução de moedas, (papéis-moeda), cartoes de banco, fichas,...	u	20
8519300000	Pratos de gira-discos (toca-discos)	u	20
8522100000	Fonocaptores	Kg	20
8523291000	Suportes magneticos n.e.,duma largura <=4mm	u	20
8525820000	Out.câm.de telev,câm.fotográf.digit.e câm.de vídeo,resist.à radiação,menc.Nota de subpos.2 do Cap.85	u	20
8543409000	Outros dispositivos de vaporização elétricos de uso pessoal semelhantes aos cigarros eletrónicos	u	40
9006400000	Câmaras fotograficas para filmes de revelacao e copia instantaneas	u	20
9006610000	Aparelhos de tubo descarga de luz relampago (flashes electronicos),p/fotografia	u	20
9006690000	Aparelhos e dispositivos,n.e.,para fotografia	u	20

9006910000	Partes e acessorios,n.e.,de aparelhos fotograficos	Kg	20
9006990000	Partes e acessorios,n.e.,p/aparelhos e dispositivos de luz relampago,p/fotografia	Kg	20
9007100000	Camaras cinematograficas	u	20
9007910000	Partes e acessorios de camaras cinematograficas	Kg	20
9101210000	Relogios de pulso (exc.func.electr) de corda automatica,c/caixa de metais preciosos	u	20
9101290000	Relogios de pulso n.e.,c/caixa de metais preciosos	u	20
9101910000	Relogios de bolso e semelhantes,de funcion. electrico,c/caixa de metais preciosos	u	20
9101990000	Relogios de bolso e semelh.(exc.de funcion. electrico),c/caixa de metais preciosos	u	20
9102910000	Relogios de bolso e semelhantes,de funcion. electrico,c/caixa de metais comuns	u	20
9103100000	Despertadores e outr.relogios c/maquinismo de pequeno porte,de funcionamento electrico	u	20
9103900000	Despertadores e outr.relogios c/maquinismo de pequeno porte (exc.de func.electrico)	u	20
9105110000	Despertadores c/pendulos e semelh. (exc.com maq. de pequeno porte),de func.electrico	u	20
9105190000	Despertadores c/pendulos e semelh. (exc.com maq. de pequeno porte),nao electricos	u	20
9105910000	Aparelhos de relojoaria n.e., de funcionamento electrico	u	20
9105990000	Aparelhos de relojoaria n.e., (exc. de funcionamento electrico)	u	20
9111100000	Caixas de relogios de pulso,de relogios de bolso e semelhantes,de metais preciosos	u	20
9111200000	Caixas de relogios de pulso,de relogios de bolso e semelhantes,de metais comuns	u	20
9111800000	Caixas de relogios de pulso,de relogios de bolso e semelhantes (exc. de metais)	u	20
9111900000	Partes de caixas de relogios de pulso, de relogios de bolso e semelhantes	Kg	20
9112200000	Caixas de relogios (exc.de relogios de pulso, de relogios de bolso e semelhantes)	Kg	20

9112900000	Partes de caixas de relogios (exc. de pulso, de relogios de bolso e semelhantes)	Kg	20
9113100000	Pulseiras de relogio e suas partes, de metais preciosos	Kg	20
9113200000	Pulseiras de relogio e suas partes, de metais comuns, mesmo dourados ou prateados	Kg	20
9113900000	Pulseiras de relogio e suas partes, (exc. de metais)	Kg	20
9114300000	Quadrantes de relogios ou de aparelhos semelhantes	Kg	20
9114400000	Platinas e pontes de relogios ou de aparelhos semelhantes	Kg	20
9114900000	Partes n.e., de relogios ou de aparelhos semelhantes	Kg	20
9303100000	Armas de fogo carregaveis exclusivamente pela boca	u	40
9303200000	Espingardas e carabinas, com pelo menos um cano liso	u	40
9303900000	Armas de fogo n.e.(exc.espingardas,carabinas e as carregaveis exclusivamente pela boca)	u	40
9305100090	Partes e acessorios de revolveres e pistolas, (exc. os destinados ao Estado)	Kg	40
9305200000	Partes e acessorios de espingardas e carabinas	Kg	40
9305910090	Partes e acessorios de armas de guerra da posição 93.01, exc.os destinadas ao Estado	Kg	40
9305990090	Partes e acessorios de armas de guerra da posicao 93.03 ou 93.04,exc. dest.ao Estado	Kg	40
9306210000	Cartuchos para espingardas ou carabinas de cano liso	Kg	40
9306290000	Partes de cartuchos p/esping.e carabinas de cano liso e chumbo p/armas de ar comprimido	Kg	40
9307000090	Sabres,espadas,baionetas e outras armas brancas (exc.destinadas ao Estado)	Kg	40
9401310000	Assentos giratorios de altura ajustavel, de madeira	u	20
9403830000	Moveis de rotim	u	40
9405501000	Lâmpadas-tempestades	Kg	20
9405502000	Lanternas à pressão de petróleo	Kg	20
9613200000	Isqueiros de bolso, a gas, recarregaveis	u	20
9613900000	Partes de isqueiros e de acendedores	Kg	20



ANEXO INFORMATIVO

1. ENQUADRAMENTO

- I. O presente relatório, anexo ao Orçamento do Estado para 2026 (OE 2026), reúne os conteúdos exigidos no âmbito dos anexos informativos, constituindo um complemento ao Relatório de Enquadramento do OE 2026. Em conjunto com os mapas orçamentais, integra o pacote documental que acompanha a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026.
2. A estrutura do presente documento observa o disposto nos artigos 36.º e 37.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado (LBOE), não incluindo:
 - (i) As prioridades e metas centrais da política de investimento (alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º, devendo as políticas e prioridades ser consultadas no Relatório de Enquadramento, enquanto as metas encontram-se detalhadas nas fichas dos programas, complementadas pelas metas anuais apresentadas no Relatório, no âmbito da orçamentação por programas; e
 - (ii) Atendendo à dimensão dos ficheiros, os documentos abaixo indicados serão disponibilizados e submetidos exclusivamente em formato digital:
 - Mapas relativos aos efetivos, discriminando a classificação económica e a situação funcional dos funcionários e agentes públicos, bem como do pessoal aposentado e dos pensionistas (alínea g) do n.º 1 do artigo 36.º, em conjugação com o artigo 37.º;
 - Fichas dos programas (alínea d) do artigo 34º); e
 - Estudo Atuarial dos regimes geridos pelo Instituto Nacional de Previdência Social (artigo 46º).



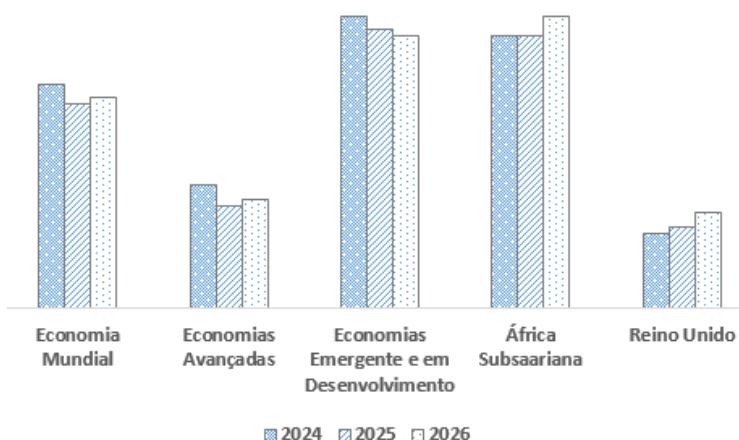
2. DIAGNÓSTICO DA CONJUNTURA ECONÓMICA E PERSPECTIVAS

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

2.1. Evolução Recente

2.1.1. Economia Internacional

3. A atividade económica mundial enfrenta um momento crucial. Durante grande parte de 2024, surgiram indícios de estabilização, após um longo período de desafios sem precedentes. A inflação, após ter atingido níveis elevados, iniciou uma trajetória de desaceleração gradual, embora marcada por alguma volatilidade, aproximando-se progressivamente das metas definidas pelos bancos centrais. Entretanto, mudanças políticas significativas, incluindo sucessivas rondas de tarifas impostas pelos Estados Unidos da América aos seus parceiros comerciais, estão a reconfigurar o sistema comercial global, gerando incertezas que, mais uma vez, colocam à prova a resiliência da economia mundial. Por outro lado, os mercados de trabalho voltaram à normalidade, com as taxas de desemprego, assim como a oferta de emprego, retornando aos níveis anteriores à pandemia.
4. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), no ano de 2024, o crescimento global foi estimado em 3,3% (-0,2 p.p., face ao ano anterior). As economias avançadas apresentaram um crescimento de 1,8%, enquanto as economias emergentes e em desenvolvimento cresceram 4,3%. Relativamente ao nível dos preços, a inflação global diminuiu de 6,6% em 2023 para 5,6% em 2024, refletindo a diminuição de cerca de -2,7% no índice de preços das *commodities*. Os preços dos produtos energéticos e não energéticos caíram, com variações de -5,1% e -2,0%, respectivamente, em comparação ao ano anterior. Ao longo do ano de 2024, o preço do *Brent* flutuou entre 73,8 e 90,1 USD/barril.

Gráfico 1: Evolução do Crescimento Económico Mundial


Fonte: WEO, julho 2025.

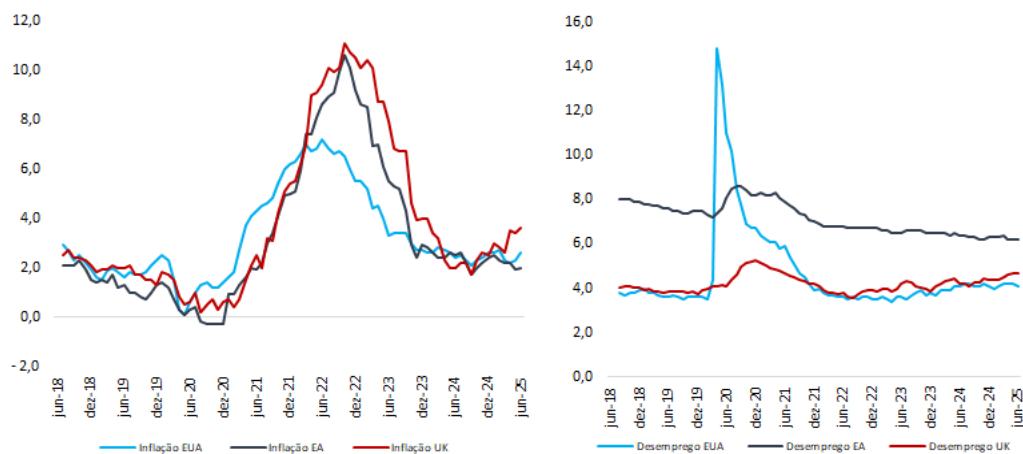
5. De acordo com os dados do *Eurostat*, no primeiro semestre de 2025, o PIB da Área do Euro cresceu, em média, cerca de 0,4% (-0,1 p.p. face ao período homólogo de 2024). Em termos trimestrais, a área cresceu 0,6% no 1º trimestre e 0,1% no 2º trimestre, evidenciando uma recuperação desigual em que o dinamismo do Sul compensou a perda de fôlego dos motores tradicionais, num contexto de política monetária ainda restritiva e de incerteza externa. O impulso adveio sobretudo de Espanha (+0,6% no 1º T; +0,7% no 2º T) e da Irlanda (crescimento excepcional em torno de +7,5% no 1º T), elevando o agregado apesar da reconhecida volatilidade da sua série. Portugal (-0,4% no 1º T; +0,6% no 2º T), a Grécia (+0,1%; +0,6%) e a França (+0,1%; +0,3%) também contribuíram positivamente, refletindo recuperações graduais ou padrões de crescimento estáveis. Em contraste, as maiores economias evidenciaram fragilidade: a Alemanha passou de +0,3% no 1º trimestre para -0,3% no 2º trimestre e a Itália de +0,3% para -0,1%, travando o crescimento do conjunto; a Finlândia (0,0% no 1.º T; -0,4% no 2.º T) reforçou a assimetria intrabloco.
6. A inflação manteve a sua trajetória descendente, tendo-se fixado em 2,0% em junho de 2025, valor que está alinhado com a meta do BCE e abaixo dos 2,5% registados em junho de 2024. A descida de 0,5 pontos percentuais reflete a menor pressão dos preços da energia e de alguns bens alimentares, bem como os efeitos retardados do aperto monetário. No dia 5 de junho de 2025, o Conselho do BCE reduziu as três taxas diretoras em 25 pontos base, fixando a facilidade de depósito em 2,00%, as operações principais de refinanciamento em 2,15% e a facilidade de cedência de liquidez em

2,40%, com efeitos a partir de 11 de junho. Em paralelo, a taxa de desemprego na área do euro diminuiu 0,1 pontos percentuais em relação ao mesmo período do ano anterior, situando-se nos 6,3% em junho de 2025 (ante 6,4% em junho de 2024), o que é compatível com um mercado de trabalho ainda resiliente, apesar do abrandamento do ciclo.

7. Nos Estados Unidos, segundo a *Bureau of Economic Analysis* (BEA), o semestre foi mais volátil do que em 2024. Após a contração do PIB real no 1º trimestre (-0,6), o 2.º trimestre recuperou de forma expressiva (+3,8%), resultando numa média simples de +1,6% no semestre (ante +2,2% no 1º semestre de 2024). A aceleração do 2º trimestre refletiu, em particular, a queda das importações e um consumo firme, enquanto a enfraquecimento do 1º trimestre se associou à recomposição de inventários e ao arranque de um novo ciclo de incerteza comercial. Do lado dos preços, a desinflação perdeu algum ímpeto no fecho do semestre, em junho, CPI +2,7% (homólogo), PCE +2,6% e core PCE cerca de +2,8%, sinalizando convergência incompleta para a meta. O desemprego manteve-se próximo de 4,1%, compatível com desaceleração sem rutura e moderação na criação líquida de emprego. As tarifas atuaram como choque de oferta, amortecendo o 1.º trimestre e inflacionando mecanicamente o PIB do 2º trimestre, via balança externa. Em termos monetários, a Reserva Federal manteve inalterado, até ao final de junho, o intervalo-alvo dos *Fed funds*, com orientação dependente dos dados, num contexto de crescimento médio mais baixo, inflação ainda acima dos 2% e menor aperto no mercado de trabalho face a 2024.
8. No Reino Unido, de acordo com o *Office for National Statistics* (ONS), o PIB aumentou 0,7% no 1º trimestre de 2025 e 0,3% no 2º trimestre, perfazendo média semestral de +0,5% (abaixo dos +0,7% de 2024). Em termos setoriais, o 2º trimestre foi sustentado pelos serviços (+0,4%) e pela construção (+1,2%), enquanto a produção industrial (-0,3%) recuou. A nível dos preços, o CPI acelerou para 3,6% em junho de 2025 (ante +2,0% em junho de 2024) e o CPIH manteve-se elevado, confirmando uma inflação superior a 2,0%. No mercado de trabalho, a taxa de desemprego (fev.–abr.) situou-se em 4,6%, acima do valor registado um ano antes, sinalizando algum arrefecimento. No que se refere à política monetária, o *Bank of England* manteve a taxa diretora em 4,25% na reunião que terminou em 18 de junho de 2025. Em síntese, o semestre revelou uma

atividade positiva, mas mais fraca do que em 2024, uma inflação persistente acima da meta e condições monetárias restritivas.

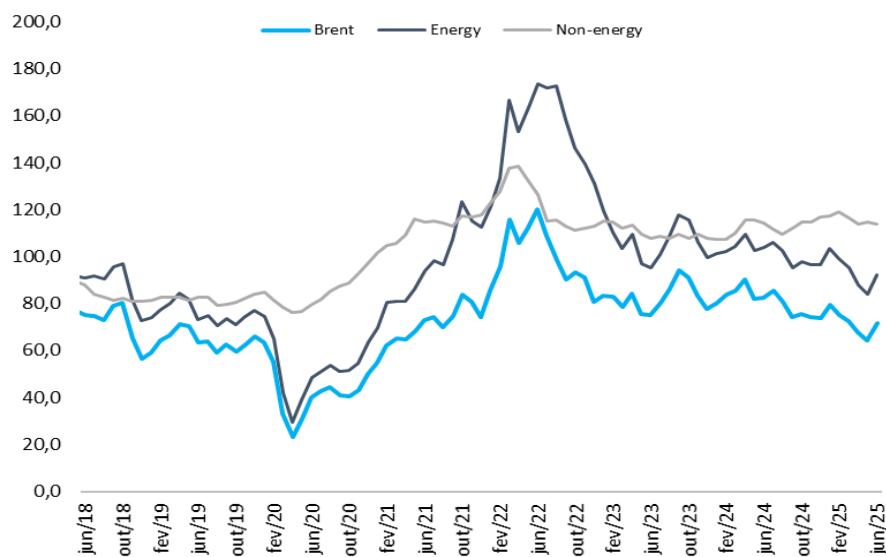
Gráfico 2: Evolução Mensal das Taxas de Desemprego e de Inflação: EA, EUA e UK



Fonte: Eurostat; US Department of Labor; Officer for National Statistic.

9. Os preços internacionais de *commodities* diminuíram 5,3%, no primeiro semestre de 2025, contribuindo para a diminuição da inflação global. De acordo com os dados do Banco Mundial, os preços dos produtos energéticos diminuíram 9,9%, no período em análise, em comparação com o período homólogo.

Gráfico 3: Evolução Mensal dos Preços de Commodities



Fonte: World Bank (julho de 2025).

10. O preço do *Brent* atingiu os 71,7 USD/barril no período (antes, 84,0 USD/barril no período homólogo), correspondendo a uma redução de 14,6%, em relação ao mesmo

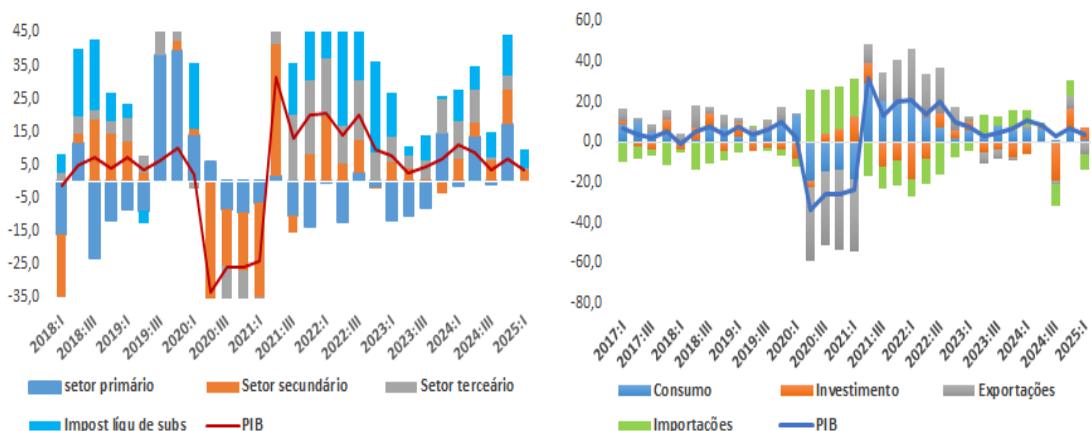


período do ano anterior. Em contrapartida, os produtos não energéticos aumentaram 3,3%, devido sobretudo, ao aumento dos produtos agrícolas (+3,8%) e dos fertilizantes (+14,8%).

2.1.2. Economia Nacional

11. Em 2025, a economia nacional prossegue num caminho de crescimento positivo, embora a um ritmo mais moderado face ao ano anterior. A resiliência demonstrada pelos principais setores continua a sustentar a atividade económica, no entanto, permanecem desafios estruturais e externos que requerem políticas consistentes para garantir um desenvolvimento sustentável e inclusivo.
12. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), referentes ao primeiro trimestre de 2025, a atividade económica evoluiu positivamente apresentando um crescimento sólido, com uma variação positiva do PIB de 3,7% em termos homólogos. Este resultado foi impulsionado pelo setor terciário, especialmente a dinâmica do turismo.
13. Do lado da oferta agregada este desempenho foi impulsionado sobretudo pelo dinamismo do setor terciário que representa cerca de 66,6% do PIB, e que registou uma variação homóloga de 2,0%. Dentro deste setor, destacaram-se os serviços de transporte e armazenagem (+6,3%), a educação (+6,1%) e outras atividades de serviços (+8,0%). Estes ganhos compensaram os desempenhos negativos nos serviços de comércio e reparação (-7,4%), saúde e ação social (-4,5%) e administração pública e segurança social (-1,0%). O setor secundário, que representa 9,8% do PIB, registou uma variação homóloga de 3,6%, impulsionada pelo crescimento das indústrias extractivas (+20,1%), da construção (+15,7%) e da eletricidade e água (+3,4%), apesar da contração das indústrias transformadoras (-3,2%).
14. O setor primário, seguindo a mesma tendência dos demais, registou um crescimento homólogo de 17,1%, o mais expressivo em termos relativos. Este aumento deveu-se ao dinamismo da agricultura, pecuária e silvicultura (+25,7%), que compensou a forte contração no ramo da pesca e aquacultura (-17,9%). Contudo, apesar deste crescimento expressivo, a contribuição do setor primário para o crescimento do PIB

foi limitada, refletindo o seu reduzido peso na estrutura produtiva: apenas 5,8%. Os impostos líquidos de subsídios aumentaram 5,7%, refletindo a forte dinâmica da atividade económica no período e a eficiência da máquina fiscal.

Gráfico 4 - PIB Real na Ótica da Oferta e Procura


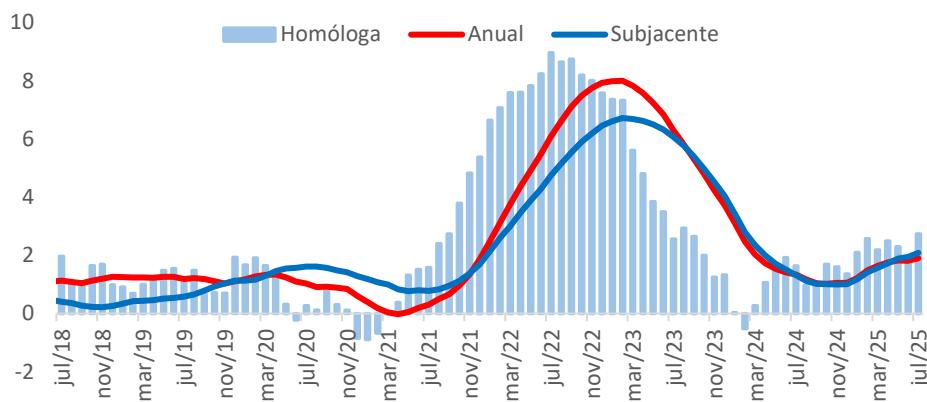
Fonte: INE

15. Do lado da procura agregada, a evolução favorável do PIB deveu-se sobretudo à expansão de 6,1% do investimento, que contribuiu com +1,1 p.p. para o crescimento do PIB. O consumo final (público e privado) aumentou 1,3%, tendo contribuído com +1,1 p.p. para o crescimento do PIB. Por outro lado, a procura externa apresentou um contributo negativo: as exportações de bens e serviços apresentaram uma variação homóloga negativa de 6,4%, com um contributo de -2,8 p.p. no PIB. Isto reflete a queda das exportações de bens (-18,7%) e a uma ligeira contração das exportações de serviços (-1,3%). Por outro lado, as importações de bens e serviços diminuíram 7,3% em termos homólogos, com um contributo de +4,2 p.p para o PIB, devido à diminuição das suas componentes: importações de bens (-8,1%) e importações de serviços (-4,0%).

16. A nível de preços, de acordo com os dados do INE, a inflação fixou-se em 1,9% em julho de 2025, mais 0,6 p.p. face período homólogo. Esta trajetória foi sobretudo determinada pelos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (+0,5 p.p.), pelo vestuário e calçado (+0,4 p.p.) e pelos bens e serviços diversos (+0,4 p.p.). Contributos adicionais, embora em menor escala, advieram da habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis (+0,2 p.p.), transportes (+0,2 p.p.), e de várias outras categorias,

cada uma com contributos inferiores a 0,1 p.p. A inflação subjacente em julho foi de 2,1%, o que indica que, apesar da moderação da inflação global, persistem pressões internas associadas a preços mais rígidos.

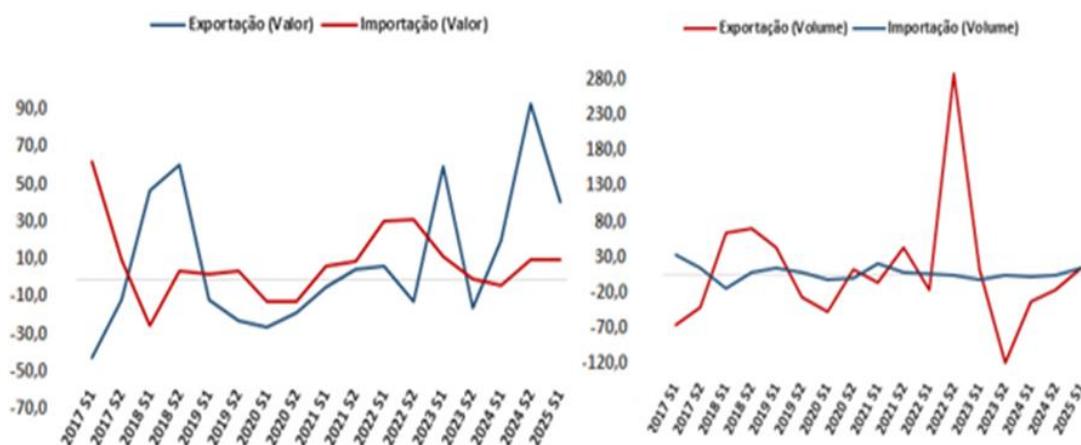
Gráfico 5: Evolução das Taxas de Inflação



Fonte: INE

17. Relativamente ao setor externo, no primeiro semestre de 2025 a balança comercial registou um défice de 46,4 mil milhões de escudos, o que corresponde a um agravamento homólogo de 6,4% do saldo, de acordo com os dados da Direção Geral das Alfândegas. As importações de bens aumentaram 6,2% em volume e 8,0% em valor, impulsionadas sobretudo pelo aumento das importações de bens de consumo (+15,3% em valor e +12,4% em volume) e de bens intermédios (+14,1% em valor e +4,8% em volume). Em contrapartida, as importações de bens de capital diminuíram 2,5% em valor, e aumentaram apenas 0,8% em volume, face ao período homólogo, refletindo a diminuição do investimento em meios de transporte e de motores. Os combustíveis registaram igualmente uma queda significativa de 9,2% em valor e um aumento modesto de 2,3% em volume.
18. Quanto às exportações de bens e serviços, estas registaram um aumento significativo de 33,8% em valor e de 6,2% em volume, atenuando parcialmente a deterioração da balança comercial.

Gráfico 6 - Evolução do Comércio Externo



Fonte: Direção Geral das Alfândegas

19. No que se refere às finanças públicas, no primeiro semestre de 2025, registou-se um superavit global de 0,5% do PIB (1.594 milhões de CVE), em contraste com o défice de 0,6% do PIB (-1.606 milhões de CVE) observado no mesmo período de 2024. O saldo corrente primário atingiu 8.615 milhões de CVE (2,8% do PIB), um aumento de 81,3% face ao período homólogo. Este resultado deveu-se sobretudo à forte expansão das receitas (+16,2%), num contexto de crescimento económico e melhoria da arrecadação fiscal, enquanto a despesa total aumentou de forma mais moderada (+4,6%). O acréscimo expressivo dos ativos não financeiros (+53,6%) reflete um maior dinamismo do investimento público.
20. Quanto à dívida pública, o stock situou-se em 298.925 milhões de CVE, o que equivale a 98,6% do PIB projetado, e representa uma redução significativa face aos 108% registados no período homólogo. A dívida externa representou 66,2% do PIB, enquanto a dívida interna 32,4% do PIB. Esta trajetória descendente reforça os sinais de sustentabilidade da dívida, embora o seu nível continue elevado.

2.2. Cenário Macroeconómico 2026

2.2.1. Economia Internacional

21. A conjuntura externa para 2025/26 permanece marcada pela incerteza, apesar de alguns sinais encorajadores. A antecipação e a flexibilização de tarifas efetivas,



juntamente com condições financeiras ligeiramente mais favoráveis, incluindo a depreciação do dólar, sustentaram uma revisão em alta das perspetivas.

22. Segundo as projeções do FMI (Tabela 1), o crescimento mundial deverá situar-se nos 3,0% em 2025 e nos 3,1% em 2026. Para a África Subsaariana, prevê-se uma aceleração de 4,0% em 2025 para 4,3% em 2026, após um crescimento de 4,0% em 2024.

Tabela 1 – Enquadramento Internacional – Principais Hipóteses

PIB REAL	2024	2025	2026
Economia Mundial	3,3	3,0	3,1
Economias Avançadas	1,8	1,5	1,6
Zona Euro	0,9	1,0	1,2
EUA	2,8	1,9	2,0
Reino Unido	1,1	1,2	1,4
Economias Emerg. e em Desenvolvimento	4,3	4,1	4,0
China	5,0	4,8	4,2
África Subsaariana	4,0	4,0	4,3
Inflação Mundial	5,6	4,2	3,6
Economias Avançadas	2,6	2,5	2,1
Economias Emerg. e em Desenvolvimento	7,7	5,4	4,5

Fonte: FMI – julho 2025.

23. A inflação global deverá continuar a abrandar, situando-se 4,2% em 2025 e 3,6% em 2026, valores que estão praticamente em linha com o WEO de abril. Esta trajetória reflete a procura mais fraca e a queda dos preços da energia, embora o quadro oculte diferenças significativas entre os países. Nos EUA, as tarifas atuam como um choque de oferta e deverão repercutir-se gradualmente nos preços ao consumidor na segunda metade de 2025, mantendo a inflação acima da meta de 2% até 2026. Noutros países, as tarifas funcionam sobretudo como um choque negativo na procura, atenuando as pressões inflacionistas. Na área do euro, a dinâmica deverá ser mais contida, apoiada pela apreciação cambial e por medidas fiscais pontuais. Na China, a inflação total deverá permanecer próxima da projeção de abril, devido a energia doméstica mais barata, enquanto a inflação subjacente foi ligeiramente revista em alta para 0,5% em 2025 e 0,8% em 2026, refletindo leituras recentes acima do esperado e o efeito de tarifas mais baixas.

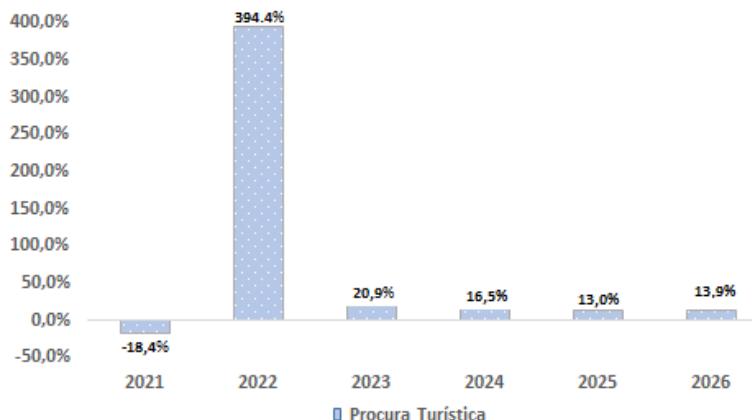


2.2.2. Economia Nacional

24. A economia nacional continuou a recuperar de forma robusta em 2024, com um crescimento do PIB de 7,2%, comparativamente aos 4,8% registados em 2023. Este crescimento foi impulsionado, em grande parte, pelo aumento significativo do número de turistas e do consumo privado. Do lado da oferta agregada, este resultado deve-se sobretudo ao setor terciário, que contribuiu com 5,0 pontos percentuais para o crescimento, e aos impostos líquidos de subsídios (+1,6 pontos percentuais, para o crescimento), refletindo o estímulo à economia, bem como a dinâmica da atividade económica. Do lado da demanda agregada, este crescimento deve-se à dinâmica das exportações (3,3 pontos percentuais, para o crescimento) e do consumo final (7,7 p.p., para o crescimento). Por outro lado, os investimentos contribuíram negativamente para o crescimento, com uma contribuição de -1,3 pontos percentuais. A taxa de desemprego reduziu para 8,0%, o que representa uma redução significativa de 2,3 pontos percentuais em relação a 2023, sendo este o valor mais baixo desde a independência.
25. Relativamente aos preços, a inflação desacelerou significativamente em 2024. De acordo com os dados publicados pelo INE, a inflação média anual situou-se nos 1,0% (3,7% em 2023), o valor mais baixo dos últimos tempos. Esta queda reflete, principalmente, o comportamento dos preços dos bens energéticos e alimentares no mercado internacional. No que diz respeito ao mercado cambial, os dados apresentados pelo Banco de Cabo Verde (BCV), mostram que, em 2024, a taxa de câmbio efetiva real depreciou 1,7%, em termos homólogos. No mesmo período, o dólar teve um custo médio de 101,92 CVE, valor ligeiramente inferior aos 101,97 CVE registados em 2023.
26. A procura turística alcançou um novo recorde, com cerca de 1,2 milhões de turistas hospedados em estabelecimentos hoteleiros no país, o que representa uma variação positiva de 16,5% em relação ao ano anterior. O Reino Unido manteve-se como o principal país de proveniência de turistas. A ilha do Sal continua a ser a ilha mais procurada, representando 58,5% das entradas nos estabelecimentos. Espere-se que a

procura turística em 2025 tenha um crescimento de 13,0%, com uma ligeira aceleração para 13,9% em 2026.

Gráfico 7 – Taxa de crescimento da Procura Turística



Fonte: SPAME/DNP.

27. Para 2025 e 2026, as projeções indicam que o PIB deverá manter-se estável, com crescimentos estimados de 6,5% e 6,0%, respetivamente. O setor dos serviços continuará a liderar o crescimento económico, impulsionado sobretudo pela dinâmica positiva do turismo, que permanecerá como o principal motor da economia nacional. Esta tendência deverá continuar a beneficiar não só as receitas provenientes do turismo, como também a estimular a atividade económica em outros setores. O investimento, sobretudo o investimento empresarial, deverá registar um crescimento robusto, apoiado por condições financeiras favoráveis e programas de incentivo.

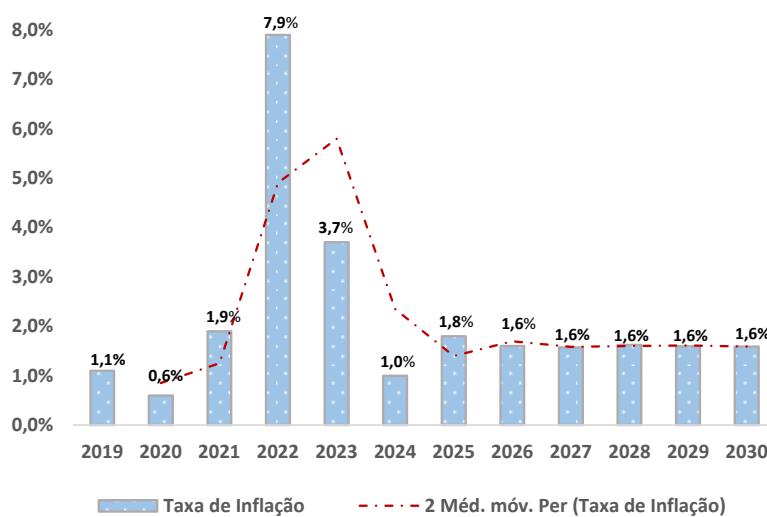
Gráfico 8 – Evolução da Taxa de Crescimento do PIB



Fonte: SPAME/DNP.

28. Quanto aos preços, a inflação deverá manter-se controlada nos próximos anos, situando-se abaixo dos 2,0% tanto em 2025 como em 2026, o que contribuirá para preservar o poder de compra dos consumidores e reforçar a confiança dos investidores. As projeções apontam para uma taxa de inflação de 1,8% em 2025, seguida de uma ligeira redução para 1,6% em 2026. Este comportamento é influenciado principalmente pela volatilidade dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais.

Gráfico 9 - Evolução da Taxa de Inflação

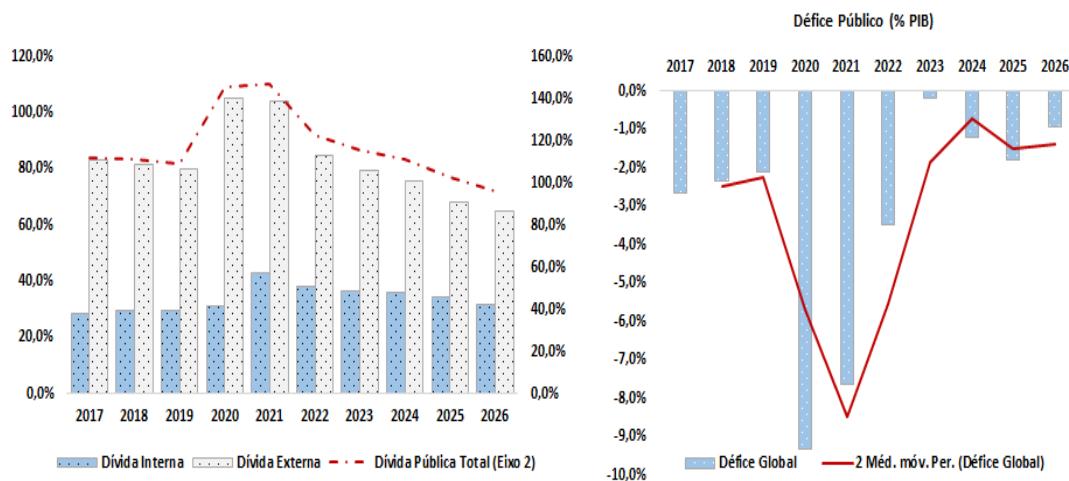


Fonte: SPAME/DNP (Projeções).

29. Relativamente às finanças públicas, o desempenho em 2024 foi assinalável, com o défice orçamental global a situar-se nos 1,2% do PIB. Este resultado reflete o aumento favorável das receitas totais, acompanhado por um crescimento controlado das despesas públicas e dos ativos não financeiros. O rácio da dívida pública em percentagem do PIB diminuiu de 116,9% em 2023 para 111,4% em 2024, traduzindo um ajustamento gradual face aos níveis pós-pandemia. Apesar dos resultados apresentados, os riscos macrofiscais permanecem elevados, devido a fatores externos, como as tensões geopolíticas e os conflitos comerciais globais. Neste contexto, impõe-se uma reprogramação estratégica da despesa pública, que permita acomodar potenciais choques externos, mantendo ao mesmo tempo o compromisso com a trajetória de consolidação orçamental. Por conseguinte, projeta-se um défice orçamental de 1,1% do PIB em 2025, com uma redução acentuada para 0,9% em 2026. No mesmo sentido, o rácio da dívida pública deverá manter a tendência decrescente,

estimando-se que se situe nos 103,4% do PIB em 2025, e que recue para abaixo dos 100% em 2026 atingindo os 97,4% do PIB, o que constituirá um avanço histórico no reforço da sustentabilidade da dívida pública.

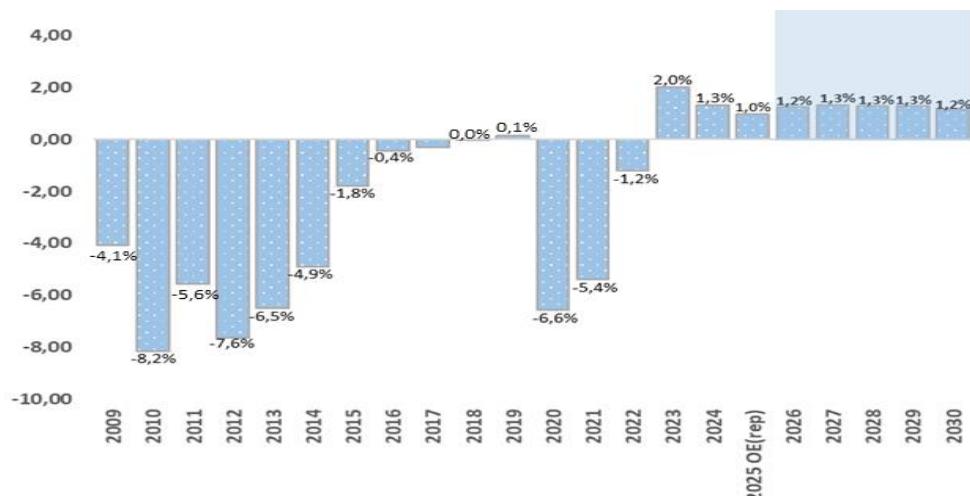
Gráfico 10 – Evolução do Défice e da Dívida Pública, em % PIB



Fonte: SPAME/DNP.

30. O Governo tem vindo a implementar, desde 2016, medidas para a consolidação das finanças públicas, refletidas no saldo global primário, que tem vindo a evoluir de forma positiva. Ainda que tenha havido uma quebra em 2020, após uma boa dinâmica em 2017, 2018 e 2019, os dados revelam que, desde 2021 tem-se verificado a tendência antes da pandemia, com a consolidação de um quadro de sustentabilidade a partir de 2023. Assim, é perceptível a emergência de uma nova dinâmica, com perspetivas de estabilização do saldo primário acima de 1% do PIB nos últimos anos, tendência que se perspetiva prolongar para os próximos anos. Este cenário evidencia de forma manifesta o empenho do governo na redução da dívida pública.

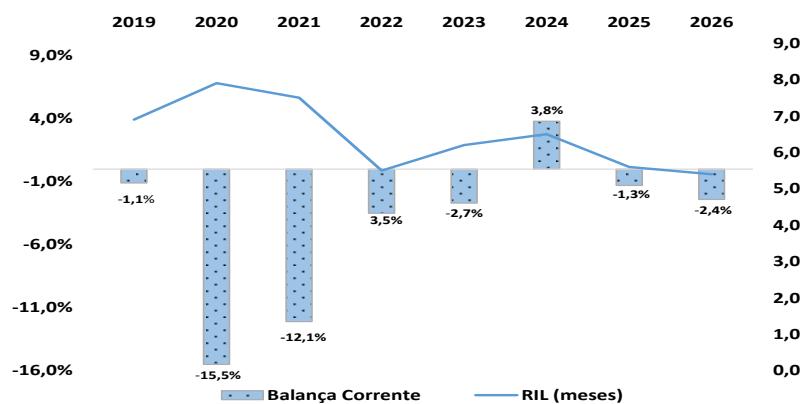
Gráfico 11 – Evolução do Saldo Global Primário (% do PIB)



Fonte: SPAME/DNP.

31. O setor externo está a passar por mudanças políticas significativas que estão a redefinir o sistema comercial global e a gerar incertezas, especialmente devido ao aumento das tarifas comerciais, o que está a pôr novamente à prova a resiliência da economia global. No entanto, em 2024, as contas externas de Cabo Verde apresentaram um desempenho favorável, com um superavit na conta corrente, que representa 3,8% do PIB. Este crescimento foi determinado, sobretudo, pelo acréscimo registado nas exportações de serviços de turismo, nas reexportações e nas remessas dos emigrantes, bem como, pelo abrandamento das importações de bens e serviços. As reservas externas garantiram cerca de 6,5 meses de importações no final de 2024. Para 2025 e 2026 prevê-se um défice de 1,3% em 2025 e 2,4% em 2026, na conta corrente, segundo as projeções do FMI.

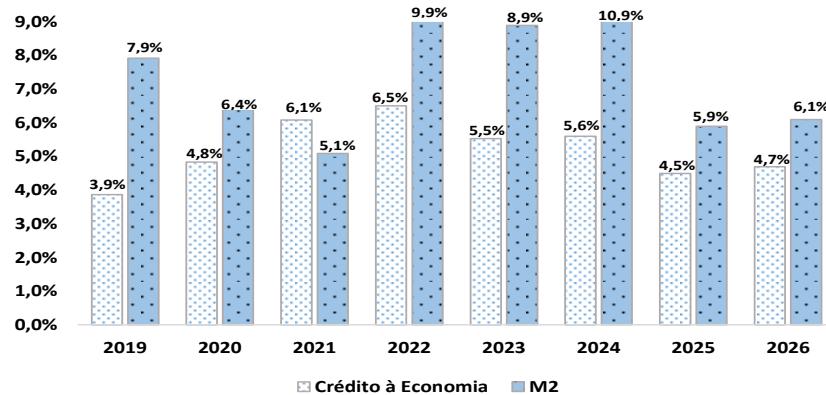
Gráfico 12- Evolução das Contas Externas (Balanço de Pagamentos)



Fonte: FMI, BCV

32. No Setor monetário, o Banco de Cabo Verde ajustou gradualmente as suas taxas diretoras, alinhando-se ao BCE para proteger as reservas externas e manter o regime de *peg fixo* ao euro. A política prudencial focou-se na normalização das regras, no reforço da supervisão do risco de liquidez e da supervisão macroprudencial. A liquidez da economia deverá continuar a crescer, estimulada pelo aumento das reservas, pela maturação de alguns projetos turísticos e pelo desempenho positivo esperado do consumo e do investimento privados, apesar da redução das importações. De acordo com as projeções do FMI, o crédito à economia deverá crescer 4,5% e 4,7% em 2025 e 2026, respetivamente. A massa monetária deverá situar-se em torno dos 5,9% em 2025 e dos 6,1% em 2026.

Gráfico 13 – Evolução do Setor Monetário



Fonte: FMI, BCV

33. De salientar que, o cenário macroeconómico projetado enfrenta riscos significativos, sobretudo devido a choques geopolíticos e climáticos, que podem afetar negativamente o turismo, as remessas, o investimento estrangeiro e o crescimento económico, especialmente se houver desaceleração nos principais parceiros comerciais, como a Zona Euro. A incerteza global, o protecionismo e as tensões comerciais podem ainda gerar pressões inflacionistas, com impacto nos preços internos, no poder de compra e na competitividade das empresas. A nível interno, os principais riscos fiscais decorrem do possível não concretização das reformas no Setor Empresarial do Estado e da elevada vulnerabilidade climática, que pode causar eventos extremos com efeitos severos nas infraestruturas, na agricultura e na execução orçamental.



3. RECEITAS E DESPESAS – EVOLUÇÃO RECENTE E PROJEÇÕES

(Alíneas g) do n.º 1 e d) do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

3.1. Evolução Recente das Finanças Públicas

3.1.1. Apreciação Global

34. As contas públicas até agosto de 2025, apresentaram um superavit de 2.661,1 milhões de CVE, traduzindo-se num superavit de 0,9% do PIB para o ano. Esse resultado, em face ao ano de 2024, decorre:

- do aumento das receitas totais em 15,0% (+6.602,1 milhões de CVE), registando uma evolução positiva em diferentes agregados;
- do acréscimo das despesas totais em 4,7% (+1.991,3 milhões de CVE), registando aumento em quase todas as rubricas, com exceção dos juros corrente, subsídios e das outras despesas correntes; e
- do acréscimo da execução dos ativos não financeiros líquidos em 34,3% (+1.008,3 milhões de CVE), relativamente ao período homólogo do ano transato.

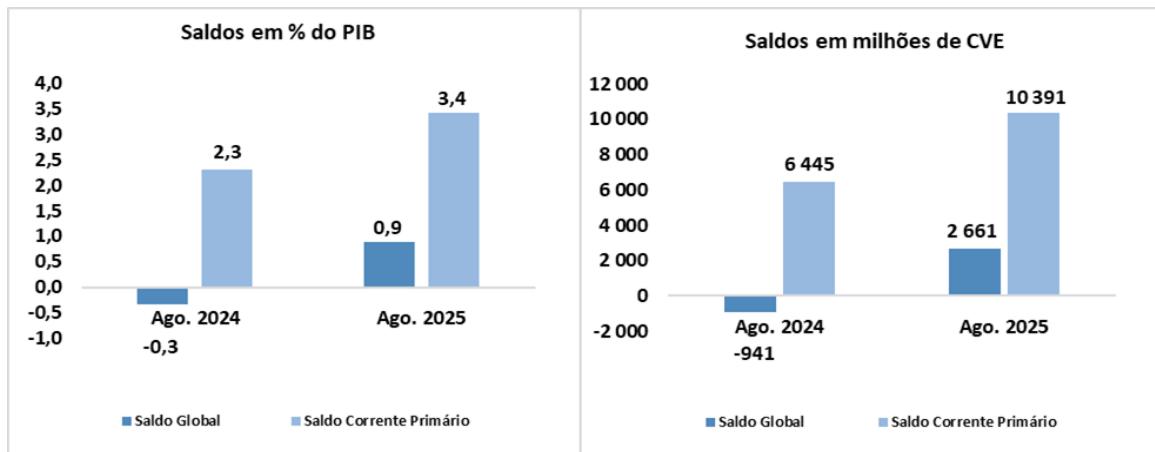
Tabela 2 – Principais Indicadores Orçamentais

	2024		2025		Grau Exec	Tax. Hom
	Orç. Inicial	Ago	Orç. Inicial	Ago		
1. Total Receitas	77 050	44 158	91 584	50 761	55,4	15,0
1.1 - Receitas Correntes (excluindo donativos)	70 640	42 843	85 640	48 752	56,9	13,8
Impostos	55 281	37 523	59 294	43 183	72,8	15,1
Segurança Social	56	55	80	55	69,1	-0,4
Transferências (donativos)	6 410	1 315	5 944	2 009	33,8	52,7
Outras Receitas	15 303	5 265	26 267	5 514	21,0	4,7
2. Total Despesas	74 417	42 161	81 330	44 152	54,3	4,7
Despesas com Pessoal	26 961	14 966	29 177	15 443	52,9	3,2
Aquisição de Bens e Serviços	16 960	8 013	19 193	9 008	46,9	12,4
Juros Correntes	6 238	4 234	6 175	4 190	67,9	-1,0
Subsídios	1 870	1 297	2 073	1 288	62,1	-0,7
Transferências	7 867	4 251	8 408	5 040	59,9	18,5
Benefícios Sociais	10 740	6 889	11 199	7 121	63,6	3,4
Outras despesas correntes	3 780	1 516	5 105	1 360	26,6	-10,3
Valor a regularizar	0	995	0	703	0,0	-29,3
3. Resultado Operacional Bruto	2 633	1 997	10 255	6 608	64,4	230,8
4. Ativos não Financeiros	10 810	2 939	15 737	3 947	25,1	34,3
Compra ativos não financeiros	11 532	2 990	16 582	3 971	23,9	32,8
Venda ativos não financeiros	722	51	844	24	2,8	-54,0
5. Saldo Global (1-2-4)	-8 177	-941	-5 482	2 661	-48,5	-382,7
Saldo Global (em percentagem do PIB)	-3,1	-0,3	-1,9	0,9	-	-
Saldo Corrente Primário	8 877	6 445	16 183	10 391	-	-
Saldo Corrente Primário (em percentagem do PIB)	3,4	2,3	5,5	3,4	-	-
Saldo Global Primário (5+juros)	-1 938	3 293	692	6 852	-	-
Saldo Global Primário (em percentagem do PIB)	-0,7	1,2	0,2	2,3	-	-
6. Stock Dívida Pública	305 604	302 270	313 682	301 627	-	-
Stock Dívida pública em % do PIB	110,0	108,8	103,4	99,5	-	-

Fonte: MF

35. O saldo corrente primário atingiu o montante de 10.391,3 milhões de CVE, correspondendo a um superavit de 3,4% do PIB (+1,1 p.p. no período homólogo).

Gráfico 14 – Saldos em % do PIB



Fonte: MF

3.1.2. Receitas do Estado

36. As receitas totais da Administração Central (incluindo vendas de ativos não financeiros) realizadas até agosto de 2025 cifraram-se em 50.784,2 milhões de CVE, registando um acréscimo na ordem de 14,9%, comparativamente ao período homólogo. Esse desempenho resulta, do aumento dos impostos (+15,1%), das transferências (+52,7%) e das outras receitas (4,7%).

37. Em relação aos impostos o aumento de 15,1%, em face ao período homólogo, resulta dos:

- Impostos sobre o Rendimento (+24,8%), justificado pelo aumento na arrecadação do IR-PS (+19,2%) e do IR-PC (+29,9%). Em relação ao IR-PC a cobrança até agosto representa 113,1% do valor previsto no OE 2025, resultante do aumento exponencial da cobrança tanto em sede do pagamento fracionado, em 1.010,8 milhões de CVE (+40,4%), como em sede do imposto sobre lucro, em 537,8 milhões de CVE (+20,0%), impulsionado pela cobrança do imposto e de valores negociados em prestação no montante de 594,7 milhões de CVE;



- Outros impostos diretos (+17,8%), dos quais se destaca o aumento o TEU (17,9%), com uma execução de 614,6 milhões de CVE, justificado pela dinâmica económica e pela cobrança de dívidas negociadas em prestações;
- Impostos de Bens e Serviços (+13,8%), dos quais se destaca o aumento do IVA (12,8%), decorrente do aumento da cobrança registada, essencialmente, nos sectores de alojamento e restauração, atividades imobiliárias, do comércio a grosso e a retalho, da indústria transformadora e construção. Também, é de assinalar a cobrança de dívidas negociadas em prestações e o aumento do número de contribuintes que efetivaram o pagamento do imposto;
- Impostos sobre Transações Internacionais registou um acréscimo de 6,0% (+445,4 milhões de CVE), comparado ao mesmo período do ano anterior. Em termos desagregados e em face ao período homólogo de 2024, verificou-se um acréscimo na arrecadação do direito de importação na ordem dos 5,9% (+415,8 milhões de CVE) e na arrecadação da taxa comunitária CEDEAO de 10,2% (+29,6 milhões de CVE); e
- Outros impostos (+7,6%), decorrente do imposto de selo, proveniente das operações financeiras e dos atos jurídicos documentados, em face ao período homólogo anterior.

38. Nas Transferências (Donativos), até agosto de 2025, registou-se uma execução de 2.008,7 milhões de CVE, traduzindo-se num acréscimo de +693,4 milhões de CVE), em face ao desembolso registado no período homólogo de 2024. Esse aumento decorre das transferências de governos estrangeiros de +397,0 milhões de CVE e das transferências de organizações internacionais de +296,4 milhões de CVE.

39. As Outras receitas verificaram um acréscimo de 4,7% (+249,2 milhões de CVE), em face da arrecadação no período homólogo do ano anterior, justificado, essencialmente, pela performance das rubricas de venda de bens e serviços, outras receitas diversas e não especificadas e conjugado com a diminuição dos rendimentos de propriedade.



3.1.3. Despesas Totais

40. As Despesas totais e a aquisição de Ativos não financeiros, em agosto de 2025, atingiram os 48.123,1 milhões de CVE, registando um acréscimo de 6,6% em relação ao período homólogo de 2024, correspondendo a uma variação absoluta de +2.971,9 milhões de CVE e um grau de execução de 49,1%, em face ao orçamento inicial. Esta evolução resultou do aumento da execução de despesas nomeadamente, transferências (+18,5%), aquisição de bens e serviços (+12,4%), benefícios sociais (+3,4%), despesa com o pessoal (+3,2%), conjugado com a diminuição dos juros correntes (-1,0%), subsídios (-0,7%) e das outras despesas correntes (-10,3%).
41. As Despesas com pessoal registaram +476,9 milhões de CVE, decorrente, essencialmente, das contratações nas estruturas, da Educação, da Justiça e do Turismo e Transportes. Esse aumento deriva-se em grande parte nos ministérios: da Educação pelas contratações dos docentes conforme os despachos Nº349/GME/2024 e Nº56/GVPM-MF/GMMEAP/GME/ e da Justiça conforme BO nº 192 de 21 de outubro de 2024 e nº 221 de 3 de dezembro de 2024, relativo à nomeação e promoção dos agentes prisionais.
42. As Aquisições de bens e serviços registaram +994,7 milhões de CVE, relativamente ao período homólogo do ano anterior, resultantes, essencialmente, do aumento das sub-rubricas (i) Assistência Técnica - Residentes (+449,4 milhões de CVE), com destaque para os seguintes projetos: “Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras”, “Harmonização e Melhoria das Estatísticas na África Ocidental”, “Saneamento de Porto Novo”, “Energia Renovável e Melhoria da Eficiência Energética nos Serviços Públicos” e “Preparação Projeto Cabo Verde Digital”; (ii) Assistência Técnica - Não Residentes (+264,1 milhões de CVE), na sequência dos projetos: “Preparação Projeto Cabo Verde Digital”, “Passaporte Eletrónico – PEC”, “Energia Renovável e Melhoria da Eficiência Energética nos Serviços Públicos” “Instituto Modernização e Inovação da Justiça”, “DGPOG – Cooperação Técnica”, “Cartão Nacional de Identificação - CNI”; (iii) Produtos Alimentares (+105,1 milhões de CVE), com destaque aos Ministérios da



Educação e da Justiça, proveniente do fornecimento de géneros alimentícios aos reclusos, militares e cantinas escolares.

43. As despesas com os juros registaram um ligeiro decréscimo de 1,0% (-43,6 milhões de CVE), comparado com o mesmo período de 2024, resultado da diminuição das despesas com os juros da dívida externa em 3,3% (-68,8 milhões de CVE) e do aumento da componente interna em 0,7% (+15,0 milhões de CVE).
44. Os Subsídios registaram um decréscimo de 0,7% (-9,1 milhões de CVE), em face aos subsídios transferidos no mesmo período de 2024, justificado, essencialmente, pelos subsídios transferidos no âmbito do pagamento da indemnização compensatória através do Fundo Autónomo do Desenvolvimento de Transporte Marítimo.
45. As Transferências tiveram um agravamento de 18,5% (+788,5 milhões de CVE), comparado com o mesmo período do ano transato, impulsionado pelo aumento das despesas na rubrica “Outras transferências correntes” (+671,6 milhões de CVE) decorrente das medidas emergenciais no setor de água e saneamento nas Ilhas de Santiago, São Vicente e Sal, “Municípios corrente” em 7,3% (+234,7 milhões de CVE), impulsionado pelo aumento das receitas fiscais não consignadas do ano 2023 e “Outras transferências administrações públicas correntes” em +90,6 milhões de CVE.
46. Os Benefícios sociais, aumentaram 3,4% (+231,8 milhões de CVE), decorrente da dinâmica esperada do aumento do número dos pensionistas, traduzindo num aumento dos encargos com as pensões de aposentação em 4,3% (+177,4 milhões de CVE), de velhice em 60,1% (+58,3 milhões de CVE), e de sobrevivência em 6,6% (+20,2 milhões de CVE).
47. As Outras despesas correntes apresentaram um decréscimo de 10,3% (-156,5 milhões de CVE), comparativamente ao mesmo período de 2024, justificado pelas rubricas: Bonificação de juros (-117,4 milhões de CVE), outras despesas residual (-38,5 milhões de CVE), Id Outras Correntes (-34,6 milhões de CVE), Bolsas de Estudo e Outros Benefícios Educacionais (-31,8 milhões de CVE), conjugado com o aumento da rubrica Indemnizações (+84,9 milhões de CVE).

48. Os Ativos não financeiros ascenderam o montante de 3.970,8 milhões de CVE, registando uma variação positiva em termos absolutos de 980,6 milhões de CVE, comparativamente à execução de 2024. Do montante executado destaca-se os projetos “Melhoria da conectividade e das infraestruturas urbanas - Reforçar a conectividade e a resiliência dos transportes” com uma execução de 581,5 milhões de CVE; “Melhoria e asfaltagem a estrada En1-St-02 Calheta /Tarrafal” com uma execução de 443,7 milhões de CVE; “Programa de Reabilitação, Requalificação Urbana e Acessibilidades” com uma execução de 428,6 milhões de CVE; “Turismo resiliente e desenvolvimento da economia azul em Cabo Verde/ MIHOT” com uma execução de 412,1 milhões de CVE; “Habitações Sociais” com uma execução de 341,8 milhões de CVE; “Terminal de Cruzeiros” com uma execução de 185,5 milhões de CVE; “Aquisição de bens e serviços” com uma execução de 176,5 milhões de CVE; “Construção Centro Ambulatório Hospital Baptista de Sousa”, com uma execução de 105,6 milhões de CVE; “Recentragem de Gestão de Ativos” com uma execução de 105,1 milhões de CVE; e “Parque Tecnológico” com uma execução de 101,5 milhões de CVE.

3.1.4. Financiamento vs. Dívida Pública

49. O financiamento do défice de 3.087,2 milhões de CVE, decorrido no mês de agosto de 2025, foi maioritariamente assegurado:

- de um lado, por um Ativo financeiro de -1.798,9 milhões de CVE, sendo que as receitas decorrentes de ativos financeiros foram inferiores aos investimentos em ativos financeiros; e
- por outro lado, de um Passivo financeiro de -1.288,2 milhões de CVE, que resulta, essencialmente, da componente interna com -853,7 milhões de CVE e da componente externa com -434,5 milhões de CVE.

50. Como resultado, em 31 de agosto de 2025, o stock da dívida pública, atingiu o montante de 301.627,3 milhões de CVE, cabendo à dívida interna 100.866,5 milhões de CVE (33,3% do PIB) e à dívida externa 200.760,9 milhões de CVE (66,2% do PIB). Nesta sequência, o rácio dívida pública/PIB atingiu os 99,5%, cerca de 9,4 p.p. abaixo do registado em agosto de 2024.

3.2. Evolução e Projeções das Receitas e Despesas

3.2.1. Receitas Totais

51. Em 2026, as receitas totais, incluindo as provenientes da venda de ativos não financeiros, deverão atingir 28,4% do PIB, o que representa uma redução de cerca de 2,7 p.p. em relação à estimativa de execução do Orçamento de 2025. Este desempenho resulta, sobretudo, do crescimento gradual da arrecadação fiscal e das receitas obtidas com a alienação de ativos não financeiros.
52. Neste sentido, estima-se que as receitas totais deverão situar-se em torno de 92.742 milhões de CVE, apresentando um crescimento de 0,3% (313 milhões de CVE), em relação ao período homólogo. Apesar do ligeiro aumento, os avanços na eficiência fiscal são notáveis. Eles se devem, principalmente, à digitalização de processos e no combate à evasão e elisão fiscais, com base na continuidade da Reforma Digital++. Essas melhorias também estão atreladas ao reforço da fiscalização no terreno, às campanhas de sensibilização, e à revisão do código do IVA e de impostos sobre rendimentos.
53. As receitas totais são compostas da seguinte forma: 70,9% de impostos, 0,1% de segurança social, 6,2% de transferências, 21,5% de outras receitas e 1,3% de ativos não financeiros.

3.2.1.1. Impostos

54. A estimativa das receitas fiscais para 2026 teve por base a evolução esperada dos principais indicadores macroeconómicos, das medidas de política constante no orçamento, do reforço da fiscalização, dos recursos tecnológicos, dos recursos humanos e materiais e da eficiência da Administração Fiscal.
55. A previsão das receitas fiscais (impostos) para 2026 é de 65.701 milhões de CVE, traduzindo-se num acréscimo de 3.061 milhões de CVE (+4,9%), face à cobrança prevista para 2025. Esse resultado advém do Imposto sobre o Rendimento (+2,2%), do Imposto sobre Bens e Serviços (+4,6%), do Imposto sobre Transações Internacionais (+9,0%) e de Outros Impostos (+4,9%). A tabela 3 seguinte evidencia a evolução da receita fiscal, por imposto:



Tabela 3 – Evolução das Receitas Fiscais

	2023 CGE	2024 CGE	2025 OE (REP)	2026 OE	Taxa crescimento %	2024	2025	2026	2023	Em % PIB	2024	2025	2026
Impostos	49 699	55 852	62 640	65 701	12,4%	12,2%	4,9%	19,5%	20,1%	20,7%	20,1%		
Imposto sobre Rendimentos	11 982	14 136	16 407	16 767	18,0%	16,1%	2,2%	4,7%	5,1%	5,4%	5,1%		
IR - PS	6 468	7 387	8 109	8 301	14,2%	9,8%	2,4%	2,5%	2,7%	2,7%	2,5%		
IR - PC	5 514	6 749	8 297	8 467	22,4%	22,9%	2,0%	2,2%	2,4%	2,7%	2,6%		
Outros Impostos sobre Reendimento	658	773	860	899	17,4%	11,3%	4,5%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%		
Tributo Especial Unificado	657	771	859	898	17,4%	11,4%	4,5%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%		
Taxa de Incêndio	1	2	1	1	73,9%	-39,2%	32,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
Impostos sobre Bens e Serviços	26 073	28 638	31 456	32 909	9,8%	9,8%	4,6%	10,2%	10,3%	10,4%	10,1%		
Sobre Bens e Serviços	21 524	23 576	26 026	27 257	9,5%	10,4%	4,7%	8,4%	8,5%	8,6%	8,4%		
Imposto sobre Valor Acrescentado	20 236	22 068	24 322	25 447	9,1%	10,2%	4,6%	7,9%	7,9%	8,0%	7,8%		
IVA DGA	9 709	11 051	11 752	12 105	13,8%	6,3%	3,0%	3,8%	4,0%	3,9%	3,7%		
IVA DGCI	10 527	11 018	12 570	13 342	4,7%	14,1%	6,1%	4,1%	4,0%	4,1%	4,1%		
Impostos Diversos Serviços	1 288	1 508	1 704	1 810	17,0%	13,0%	6,2%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%		
Contribuição Turística	1 288	1 508	1 704	1 810	17,0%	13,0%	6,2%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%		
Sobre Consumo	3 571	4 092	4 393	4 558	14,6%	7,3%	3,8%	1,4%	1,5%	1,4%	1,4%		
Imposto Consumo Especial	3 106	3 462	3 726	3 875	11,4%	7,6%	4,0%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%		
Taxa Tabaco	465	630	667	684	35,5%	5,9%	2,5%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%		
Outros Impostos	977	970	1 037	1 093	-0,8%	6,9%	5,5%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%		
Taxa Ecológica	693	666	709	749	-3,9%	6,4%	5,7%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%		
Taxa Estatística Aduaneira	285	304	328	345	6,8%	8,0%	5,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%		
Impostos sobre Transações Internacionais	10 157	11 380	12 947	14 108	12,0%	13,8%	9,0%	4,0%	4,1%	4,3%	4,3%		
Direitos de Importação	9 729	10 933	12 366	13 493	12,4%	13,1%	9,1%	3,8%	3,9%	4,1%	4,1%		
Taxa Comunitária CEDEAO	428	448	581	615	4,7%	29,9%	5,8%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%		
Outros Impostos	829	924	970	1 017	11,5%	4,9%	4,9%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%		
Imposto de Selo	776	877	920	966	13,0%	5,0%	5,0%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%		
Imposto Especial sobre Jogos	53	48	49	51	-9,9%	3,0%	3,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		

Fonte: MF

3.2.1.1.1. Imposto sobre o Rendimento (IR)

56. Em 2026, antevê-se que a receita do IR se situe em 16.767 milhões de CVE, valor que traduz num aumento de 2,2% em face à cobrança prevista para 2025, para a qual contribuem o IRPS (+2,4%) e o IRPC (+2,0%).

57. A previsão em sede do IRPS, que atinge o valor de 8.301 milhões de CVE, tem por base o cenário macroeconómico, com particular relevância para o incremento da atividade económica, permitindo o aumento do emprego que mais fortemente condiciona a base tributável do IRPS, bem como no incremento da recuperação de dívidas atrasadas.

58. No que concerne ao IRPC, em 2026, prevê-se que a receita se situe em 8.467 milhões de CVE, um aumento em face ao valor previsto para 2025, reflexo do crescimento económico (com reflexo no lucro e coleta do imposto no ano seguinte) e no processo de recuperação de dívidas atrasadas em sede deste imposto junto das empresas.

3.2.1.1.2. Outros Impostos sobre Rendimento (OIR)

59. Em 2026, antevê-se que a receita dos OIR se situe em 899 milhões de CVE, valor que traduz um aumento de 4,5%, fixando-se em mais 39 milhões de CVE, em face à

cobrança prevista para 2025, sendo o TEU responsável pela quase totalidade da cobrança, uma vez que a cobrança em sede da Taxa de Incêndio é inexpressiva.

3.2.1.1.3. Impostos sobre Bens e Serviços (IBS)

60. A estimativa da receita em sede dos IBS é de 32.909 milhões de CVE, antevendo-se um crescimento de 4,6% (+1.453 milhões de CVE) comparativamente à cobrança prevista para 2025.
61. O aumento desta receita, em face à cobrança prevista para 2026, deve-se à evolução do IVA-DGA (+3,0%), IVA-DGCI (+6,1%), Contribuição Turística (+6,2%), ICE (+4,0%), Taxa Ecológica (+5,7%), Taxa de Tabaco (+2,5%), e da Taxa Estatística Aduaneira (+5,0%), resultante do crescimento da atividade económica, com especial destaque para o setor de alojamento e restauração.
62. O aumento significativo da arrecadação do IVA reflete as medidas de melhoria da eficiência na cobrança a adicionar às anteriores, tais como a consolidação da Fatura Eletrónica, do Sorteio de Faturas (Fatura da Felicidade), do Sistema Integrado de Inspeção Tributária, a cobrança das dívidas atrasadas, bem como a revisão do Código do IVA.

3.2.1.1.4. Impostos sobre Transações Internacionais (ITI)

63. Para 2026, prevê-se uma melhoria da receita em sede dos ITI, a qual deverá situar-se em 14.108 milhões de CVE, +1.161 milhões de CVE (+9,0%). Essa evolução traduz essencialmente o aumento da importação, dado o crescimento económico previsto, o alinhamento progressivo à Taxa Externa Comum (TEC), protegendo os produtos essenciais, e a manutenção do rigor na concessão de benefícios fiscais e nos controlos aduaneiros, através do combate à subfacturação nas declarações aduaneiras.

3.2.1.1.5. Outros Impostos

64. A estimativa de receitas em sede de outros impostos a serem arrecadadas em 2026 deverá atingir 1.017 milhões de CVE, representando um acréscimo de 4,9% em face à execução prevista para 2025, resultante do aumento na cobrança do Imposto de Selo em mais 5,0%, e do Imposto Especial sobre Jogos, em mais 3,0%.

3.2.1.1.6. Donativos Diretos

65. Os donativos concedidos em dinheiro ou em espécie pelos Governos estrangeiros, Organismos Internacionais e parceiros internos sem contrapartida de caráter pecuniário ou comercial, desembolsados em três modalidades: donativos diretos a projetos, ajuda orçamental e ajuda alimentar, financiam o OE de 2026 em 5,2%, equivalente a um montante de 4.937 milhões de CVE, e comparativamente com os donativos orçamentados em 2025 constata-se um decréscimo de 7,9%.
66. Os donativos diretos a projetos, representam 79,1% do total dos donativos previstos para OE 2026 (3.907 milhões de CVE), uma diminuição de 13,1% comparativamente com o OE 2025, visando o financiamento de vários projetos, com destaque para os projetos nos sectores de:
- Energia, no montante de 1.078 milhões de CVE, em que se destacam: (i) financiamento de Portugal para implementação do projeto “*Repowering do Parque Solar do Palmarejo*” com 1000 milhões CVE, que vai permitir ao país garantir a independência energética, (ii) financiamento do Banco Mundial para o Projeto de “Energia Renovável e Melhoria da Eficiência Energética nos Serviços Públicos” (40 milhões de CVE), (iii) financiamento do *Global Environment Facility* para o projeto “Mobilidade Elétrica Setor Marítimo” (21 milhões de CVE) e (iv) financiamento do Banco Europeu de Investimento para o programa de apoio a transição energética (17 milhões CVE);
 - Saúde, no montante de 816 milhões CVE, em que se destacam os projetos de: (i) “*Restruturação da Rede de Telemedicina*” financiado pelo Japão no montante de 230 milhões de CVE, (ii) “*Secretariado Executivo CCS-SIDA*” com 144 milhões de CVE, financiado pelo Fundo Global, (iii) “*Construção da UCI-Hospital Batista de Sousa*”, do “*Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos*” e do “*Centro de Simulação Médica*”, ambos financiados pelo Luxemburgo, no montante de 110 milhões de CVE, (iv) financiamento do Banco Mundial no montante de 180 milhões de CVE consignados aos projetos de: “*Eficiência Energética*”, “*Segurança Sanitária na África Ocidental e Central*” e “*Processo Clínico Eletrónico*” e (v) “*Prestação de Atenção Primária*” e “*Comité*



de Coordenação de Combate a Sida” financiados pelas Nações Unidas em 81 milhões de CVE;

- Formação profissional, emprego e empreendedorismo, com 479 milhões de CVE, financiados pelo Governo de Luxemburgo;
- Agricultura e ambiente, no montante de 422 milhões de CVE, destacando o financiamento do projeto “Reforço da Capacidade de Produção da Energia Fotovoltaica para a Produção e Mobilização de Água” financiado por Portugal no valor de 327 milhões de CVE e do projeto “Rede Básica de Observação de Cabo Verde” com 49 milhões de CVE, com financiamento da *United Nations Office For Project Services*;
- Educação, no montante de 412 milhões de CVE, em que se destacam: (i) financiamento das Nações Unidas no montante de 282 milhões de CVE para os projetos de: “Reforço do Sector da Educação, “Cantinas Escolares”, “Género e Dinâmicas Familiares em Cabo Verde” e “Apoio à Reforma Educativa Prioritária em Cabo Verde (Parep-Cv)”, (iii) financiamento do Ministério Federal da Educação e Pesquisa da Alemanha para implementação do projeto “West African Science Centre On Climate Change And Adapted Land Use” (40 milhões de CVE), (iv) financiamento da União Europeia para o projeto “Geologicamente Sustentada as Alterações Climáticas e Infraestrutura” com 19 milhões de CVE e (v) financiamento de Luxemburgo para o projeto “Inovação e Modernização do Ensino Técnico” com 16 milhões de CVE;
- Economia azul, no montante de 356 milhões de CVE, em que se destacam: (i) financiamento de Banco Mundial/Problue no montante de 202 milhões de CVE, visando várias atividades de estudos e investigação, certificação e de assistência técnica para o desenvolvimento da economia azul, (ii) financiamento da União Europeia para o sector das pescas, no âmbito do “Acordo de Pesca”, em 76 milhões de CVE, (iii) financiamento do Banco Europeu De Investimento para a economia azul no valor de 39 milhões de CVE, (iv) financiamento de Luxemburgo para dos projetos de: “Bioindicadores De Resiliência Climática” e “Mosteiros Resilientes e Gestão Sustentável das Pescas” com 28 milhões de CVE; e (v) financiamento da Alemanha para o

projeto “Suporte à Investigação Oceanográfica em Cabo Verde”, em 7 milhões de CVE;

- Infraestruturas, do ordenamento do território e da habitação, com um total de financiamento no montante, aproximadamente, de 215 milhões de CVE consignados aos projetos de: “Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde” financiado pelo Banco Mundial em 202 milhões de CVE e “Programa de Reabilitação, Requalificação Urbana e Acessibilidades” financiado por Portugal em 12 milhões de CVE;
- Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, com um orçamento a volta dos 60 milhões de CVE, destacando os projetos: “Promover a Autonomia das Mulheres e dos Grupos Minoritários sem VBG” financiado pela Cooperação Espanhola em 38 milhões de CVE, e “Reforço Integração dos Migrantes em Cabo Verde” financiado pela União Europeia no montante de 10 milhões de CVE;
- Negócios estrangeiros, cooperação e integração regional, no montante de 59 milhões de CVE, com destaque para os projetos de: “Plataforma do Sistema de Informação e Colaboração do Ministério” financiado por Luxemburgo e China com 21 milhões e 16 milhões de CVE, respetivamente, e financiamento de Marrocos para a instalação do Consulado Geral em Marrocos – Dakla e da Embaixada em Marrocos/ Rabat com 17 milhões de CVE.



Tabela 4 – Evolução Donativos Diretos por Financiador

(em milhões de CVE)

FINANCIADORES	CGE 2022	CGE 2023	OE 2024	OE 2025	Taxa de Crescimento em %		
					2023	2024	2025
African Academy Of Science	0,0	5,1	7,7	9,2		52	20
AGA KHAN DEVELOPMENT NETWORK	1,4	0,0	1,9	1,9	-100		
AGÊNCIA ESPANHOLA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO	69,1	66,4	5,4	5,4	-4	-92	
Agencia Universitária Da Francofonia/Agencia Universitária Da Francofonia	0,0	0,6	0,0	0,0		-100	
Alemanha	13,7	16,5	19,0	17,7	20	15	-7
B.A.D.	22,4	3,6	0,0	0,0	-84	-100	
Banco Mundial2	7,8	69,3	465,0	555,8	793	571	20
Bloomberg Philanthropies Data For Health Initiative	2,3	2,5	0,0	0,0	9	-100	
Brasil	0,0	45,6	0,0	0,0		-100	
CEDEAO	5,3	16,9	0,0	0,0	219	-100	
China	0,0	1,4	905,9	242,5		66 233	-73
Cofre Geral De Justiça	15,0	0,0	0,0	0,0	-100		
Comissão Sub-Regional Das Pescas	3,5	0,0	0,0	0,0	-100		
Comunidade Dos Países De Língua Portuguesa	5,1	3,2	0,0	0,0	-38	-100	
Cooperação Espanhola	12,5	1,8	11,0	0,0	-86	513	-100
DONATIVOS INTERNOS/Empresas Públicas E Privadas	28,0	65,8	1,2	3,2	135	-98	173
DONATIVOS INTERNOS/Organizações Da Sociedade Civil	0,0	5,7	0,0	0,0		-100	
EC NAÇÕES UNIDAS	227,9	194,1	239,4	299,2	-15	23	25
EC NAÇÕES UNIDAS/Organização Internacional Das Migrações	1,1	2,7	0,0	0,0	141	-100	
Ec Nações Unidas/Unicef	5,0	3,7	4,5	4,9	-25	20	8
EC-NAÇÕES UNIDAS -UNDP, UNICEF, UNFPA	8,5	10,7	0,0	0,0	26	-100	
EMBAIXADA ANGOLA	0,7	0,0	0,0	0,0		-100	
EMBAIXADA FRANÇA	7,1	3,2	0,0	0,0	-55	-100	
ESPAÑA	0,0	12,3	33,4	27,9		172	-17
ESPAÑA/Universidade De Vigo	0,1	0,0	0,0	0,0	-100		
ESTADOS UNIDOS/Embaixada Em C.V	2,3	3,4	1,0	1,0	51	-71	
F.A.O	4,7	54,1	0,0	0,0	1 049	-100	
F.I.D.A.	66,4	36,2	0,0	0,0	-46	-100	
Farel Collage-Holanda	0,0	0,0	0,0	0,0			
FUNDAÇÃO CALUSTE GULBENKIAN	17,6	20,5	19,7	19,7	17	-4	
FUNDACION CANARIA	2,0	0,0	0,0	0,0	-100		
FUNDACIÓN MUJERES POR ÁFRICA	0,0	0,0	0,0	0,0	-100		
Fundição Triângulo	1,1	6,1	0,0	0,0	458	-100	
GEOMAR - ALEMÂNHIA	6,3	7,0	8,1	8,1	11	15	
GLOBAL ENVIRONMENT FUND	135,8	160,6	202,8	147,5	18	26	-27
GRAO DUCADO DE LUXEMBURGO	0,0	28,8	0,0	0,0	-100		
GRUPO DE INTERVENÇÃO ÁFRICA OCIDENTAL	0,0	2,6	0,0	0,0	-100		
HANBAN	7,6	4,9	7,3	8,7	-35	49	19
Holanda/Orio / Programa Para A Relevância Do Desenvolvimento De Infraestruturas	238,0	221,2	56,7	0,0	-7	-74	-100
I.N.S.A DR. RICARGO JORGE	3,9	5,1	4,5	4,5	30	-12	
IMPERIAL COLLEGE OF SCIENCE, TECHNOLOGY AND MEDICINE	13,8	0,1	2,7	2,7	-99	2 499	
Inglaterra	0,2	0,0	0	0,0	-100		
Inglaterra/Department For Environment Food & Rural Affairs	6,7	0,0	0,0	0,0	-100		
Inglaterra/Europeean & Developing Countries Clinical Trials Partnership	9,6	14,4	23,2	23,4	50	61	1
Inglaterra/Universidade De Leicester	0,0	0,0	0,0	0,0			
Instituto Da Cooperação Da Língua Portuguesa - Camões	13,2	16,9	14,8	15,0	28	-12	1
Inter-Parliamentary Union	0,5	0,0	0,0	0,0	-100		
INTOSAI	1,3	0,0	0,0	0,0	-100		
ISCTE-IUL	2,8	2,1	0,0	0,0	-23	-100	
Israel	3,8	0,0	0,0	0,0	-100		
JAPÃO	0,0	24,6	230,0	230,0		836	
LONDON SCHOOL OF HYG/London School Of Hyg- Donativo	3,9	0,0	3,9	3,9	-100		
LUXEMBURGO	80,3	282,4	1363,6	902,4	252	383	-34
LUXEMBURGO/Ajuda Orçamental	205,8	237,0	345,2	345,4	15	46	
LUXEMBURGO/Development, Lagence Luxembourgeoise Pour La Coopération Au Dévelo	0,0	0,0	0,0	28,8			
LUXEMBURGO/Programa Ação Climática Da Luxdev - Lux. Development Agency	0,0	0,0	0,0	1,1			
M.A.V.A	18,0	7,0	0,0	0,0	-61	-100	
Marrocos	0,0	0,1	12,0	12,0		14 693	
MILLENIUM CHALLENGE ACCOUNT	0,0	0,0	4,3	3,2		-25	
MINISTÉRIO FEDERAL DA EDUCAÇÃO E PESQUISA DA ALEMÂNHIA	0,0	0,0	0,0	53,1			
Nama Facility-Giz	0,0	58,1	126,4	52,3		117	-59
O.M.S	105,8	67,9	14,9	14,9	-36	-78	
ONU Mulher	0,1	0,0	0,0	0,0	-100		
OIT/Organização Internacional Trabalho	1,4	1,1	0,0	0,0	-23	-100	
ORGANIZAÇÃO OESTE AFRICANA DA SAÚDE	7,7	4,9	17,5	17,5	-37	259	
P.A.M./Ajuda A Projectos	0,0	104,2	0,0	0,0	-100		
P.N.U.D	97,2	162,7	0,0	99,5	67	-100	
P.N.U.D./Organização Internacional Trabalho	2,6	0,0	0,0	0,0	-100		
P.N.U.D./União Europeia	152,2	36,9	0,0	0,0	-76	-100	
PLANBORNEFOUNDEN	32,3	0,0	0,0	0,0	-100		
Portugal	68,9	132,1	64,3	1 233	91,7	-51,4	1 818,1
Portugal/Fundação Para A Ciência E Tecnologia	2,5	0,0	0,9	0,9	-100		
Portugal/Fundo Ambiente	13,7	0,6	0,0	0,0	-96	-100	
PROGRAMA DARWIN INITIATIVE - Por Fora	0,0	0,0	0,0	0,0			
Rede Africana De Estudos De Política Tecnológica	0,0	2,9	1,4	1,4		-53	
Reino Unido/University Of Portsmouth Higher Education Corporation	1,1	0,0	0,0	0,0	-100		
SYDDANSK UNIVERSITET -UNIVERSITY OF SOUTHERN DENMARK/Syddansk Universitet- Di	0,1	0	0,4	0,4	319	90	
U.N.E.S.C.O.	4,8	4,5	7,0	7,0	-6	55	
UNIÃO EUROPEIA	34,2	26,0	70,0	10,5	-24	170	-85
UNIÃO EUROPEIA/Acordo De Pesca	33,7	37,4	69,9	66,5	11	87	-5
UNIÃO EUROPEIA/Alto Comissariado Para As Migrações I.P	17,9	27,6	22,5	0,0	54	-19	-100
UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME/UneP Donativo	0,4	0,0	0,0	7,8	-100		
United Nations Office For Project Services/Ajuda A Projectos	1,3	0,0	0,1	0,1	-100		
UNITED NATIONS POPULATION FUND/ Unfpa	0,0	0,0	5,0	5,0			
Universidade Las Palmas De Gran Canarias	1,2	0,0	0,0	0,0	-100		
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, SAN DIEGO,USA	0,0	0,5	0,0	0,9		-100	
WAASUN-VIGILÂNCIA DO AEDES DA ÁFRICA OCIDENTAL	0,0	1,5	0,0	0,0		-100	
Total Geral	1 861	2 335	4 394	4 496	25,5	88,2	2,3

Fonte: MF



3.2.1.1.7. Ajuda Orçamental Donativos

67. Os donativos concedidos sob a forma de ajuda orçamental, auxílio financeiro para a gestão do orçamento, financiam o OE 2026 no montante de 992 milhões de CVE, um aumento de 18,9% fase ao montante atribuído para o ano de 2025, concedidos pelos seguintes parceiros de desenvolvimento:
- União Europeia, com 662 milhões de CVE;
 - Luxemburgo, com 221 milhões de CVE
 - Portugal, com 55 milhões de CVE; e
 - Espanha, com 55 milhões de CVE.

68. Em relação à ajuda orçamental de Luxemburgo para além do montante de 221 milhões de CVE, este financia sob a forma de ajuda orçamental consignada a projetos um montante de 309 milhões de CVE, inscrito no OE como sendo donativos direto, para a execução de projetos nas áreas de: estágios profissionais, promoção da empregabilidade e autoemprego e desenvolvimento de competências (199 milhões de CVE) e projetos na área da saúde no montante de 110 milhões de CVE.

3.2.1.1.8. Ajuda Alimentar

69. Os donativos concedidos na modalidade de ajuda alimentar são comercializados pelas empresas (operadoras vencedoras do concurso para alienação da ajuda) em todo o território nacional e com a venda dos produtos cria-se um fundo de contrapartida para financiar projetos de desenvolvimento socioeconómico nas áreas da agricultura, segurança alimentar e disponibilidade de água com impacto na melhoria das condições de vida dos cidadãos. O montante previsto no Orçamento do Estado para o ano de 2026 é de 38 milhões de CVE, financiados pelo Governo Japonês para a implementação do projeto “Melhoria da Fertilidade dos Solos e da Qualidade dos Produtos Agrícolas, promovendo a sustentabilidade e a resiliência do setor agrícola, orçado em 28 milhões de CVE e despesas de comercialização dos produtos no valor de 10 milhões de CVE.

3.2.1.2. Outras Receitas

70. Para esta categoria de Receitas prevê-se arrecadar em 2026, o montante de 19.920 milhões de CVE (6,1% do PIB), um decréscimo de 24,2% face à estimativa de 2025, o que corresponde em valores absolutos, uma diminuição de 6.355 milhões de CVE.

Tabela 5 – Evolução e Projeções das Outras Receitas

(em milhões de CVE)

	2023	2024	2025	2026	Taxa crescimento em %			Em % PIB		
	CGE	CGE	EST	OE	2024	2025	2026	2024	2025	2026
Rendimentos de propriedade	5 036	1 308	13 825	5 105	-74,0%	956,9%	-63,1%	0,5%	4,6%	1,6%
Venda de bens e serviços	6 055	6 346	8 558	8 974	4,8%	34,9%	4,9%	2,3%	2,8%	2,8%
Taxas	5 920	6 188	8 215	8 589	4,5%	32,8%	4,5%	2,2%	2,7%	2,6%
Vendas	135	158	343	385	17,4%	116,6%	12,3%	0,1%	0,1%	0,1%
Multas e outras penalidades	423	491	819	815	16,2%	66,6%	-0,4%	0,2%	0,3%	0,3%
Outras transferências	546	537	855	769	-1,5%	59,0%	-10,1%	0,2%	0,3%	0,2%
Outras receitas diversas e não especificadas	330	396	2 210	4 258	19,9%	458,5%	92,6%	0,1%	0,7%	1,3%
Total Outras Receitas	12 390	9 079	26 267	19 920	-26,7%	189,3%	-24,2%	3,3%	8,7%	6,1%

Fonte: MF

63. A variação negativa registada nas outras receitas face ao ano anterior é justificada essencialmente pela:

- Previsão em baixa das receitas provenientes de rendimentos de propriedade em cerca de 5.105 milhões de CVE. Face à estimativa de 2025 (13.825 milhões de CVE) regista-se um decréscimo de 74%, ou seja, uma redução de 8.720 milhões de CVE em termos absolutos. Esta redução resulta sobretudo das reformas económicas em curso para 2025, nomeadamente do processo da concessão de empresas públicas do setor aeroportuário;
- Realização das receitas de vendas de bens e serviços em cerca de 8.974 milhões de CVE, um aumento de 416 milhões de CVE, comparado com a estimativa de 2025, justificado pela melhoria na cobrança das taxas de serviços de viação, de segurança aeroportuária, de outros emolumentos e custas e das outras vendas.
- Arrecadação das receitas provenientes de multas e outras penalidades no montante de 815 milhões de CVE, uma ligeira diminuição de 0,4%, em comparação com a previsão de 2025, ou seja, menos 4 milhões de CVE em termos absolutos.



- Previsão de outras transferências no valor próximo de 769 milhões de CVE, um decréscimo de 10,1%, se comparado com o valor esperado em 2025. Em valores absolutos esta diminuição é de aproximadamente de 86 milhões de CVE; e
- Outras receitas diversas e não especificadas calculadas em 4.257 milhões de CVE, um crescimento 92,6% em relação à estimativa de 2025, com destaque para o aumento verificado na sub-rubrica “outras receitas não especificadas” (1.987 milhões de CVE), bem como nas receitas do Totoloto Nacional, ou seja, dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais pela Concessionaria Cruz Vermelha de Cabo Verde.

3.2.1.3. Vendas de Ativos Não Financeiros

64. O valor previsto para 2026 com a venda dos Ativos Não Financeiros é de 1.231 milhões de CVE, um crescimento substancial de mais de 45% (387 milhões de CVE) comparado com o programado para 2025 (844 milhões de CVE). Este aumento resulta essencialmente da previsão da venda dos terrenos de domínio público e privado do Estado. Para além da venda dos respetivos terrenos (616 milhões de CVE), prevê-se ainda arrecadar um montante de 300 milhões de CVE com a venda das habitações sociais e cerca de 200 milhões de CVE com a alienação dos bens apreendidos e revertidos a favor do Estado.

3.2.2. Despesas Totais e Ativos Não Financeiros

3.2.2.1. Por Classificação Económica

65. As despesas totais e a aquisição de ativos não financeiros para o ano de 2026 encontram-se fixadas em 95.675 milhões de CVE, inferior em 2.236 milhões de CVE em relação ao valor orçamentado em 2025 e representa 29,3% do PIB.
66. A redução verificada nas despesas totais e na aquisição de ativos não financeiros resulta, sobretudo, da redução dos ativos financeiros em 38,5%, explicada pelo registo das despesas associadas à atividade aeroportuária em 2025, bem como pela diminuição dos empréstimos e dos donativos. Importa salientar que, apesar desta



contração global das despesas, projeta-se um aumento de 17,4% nas transferências, de 12,9% nas despesas com pessoal, de 12,9% nos encargos com juros e de 12,8% nos benefícios sociais.

3.2.2.1.1. Despesas Correntes Incluindo Transferências de Capital

67. Em 2026, as despesas correntes, incluindo as transferências de capital, registam uma diminuição de 2,3% face ao orçamento de 2025.

Tabela 6 – Evolução das Despesas e ativos não financeiros

(em milhões de CVE)

	2023 CGE	2024 PROV	2025 OE	2026 Proposta	Taxa de Crescimento em %			Estrutura %			
					2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes (incTransf Capital)	61 578	65 888	81 330	85 476	7,0	23,4	5,1	92,2	90,7	83,1	89,3
Despesas com Pessoal	23 010	22 627	29 177	32 936	-1,7	28,9	12,9	34,5	31,2	29,8	34,4
Aquisição de bens e serviços	12 676	13 053	19 193	17 621	3,0	47,0	-8,2	19,0	18,0	19,6	18,4
Juros e outros encargos	5 867	6 588	6 175	6 964	12,3	-6,3	12,8	8,8	9,1	6,3	7,3
Subsídios	2 575	2 049	2 073	1 922	-20,4	1,2	-7,3	3,9	2,8	2,1	2,0
Transferências	5 845	7 099	8 408	9 868	21,5	18,4	17,4	8,8	9,8	8,6	10,3
Benefícios Sociais	9 666	10 713	11 199	11 516	10,8	4,5	2,8	14,5	14,8	11,4	12,0
Outras Despesas	1 938	3 759	5 105	4 648	93,9	35,8	-8,9	2,9	5,2	5,2	4,9
Ativos não Financeiros	5 191	6 723	16 581	10 200	29,5	146,6	-38,5	7,8	9,3	16,9	10,7
Compra de Ativos não financeiros	5 191	6 723	16 581	10 200	29,5	146,6	-38,5	7,8	9,3	16,9	10,7
Total de Despesas	66 770	72 611	97 911	95 675	34,8	34,8	-2,3	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: MF

68. Nos últimos três anos, as despesas correntes têm representado, em média, 89,0% das despesas totais e, em 2026, o peso dessa despesa ronda 89,3%.
69. As despesas com pessoal representam o maior peso na despesa total, correspondendo a 34,4%, enquanto os subsídios apresentam a menor expressão, com apenas 2,0% do total.

3.2.2.1.1.1. Despesas com Pessoal

70. A despesa com o pessoal está fixada em 32.936 milhões de CVE para o ano de 2026, registando um aumento de 12,9% em relação ao OE 2025, o que representa em termos absolutos um montante de 3.759 milhões de CVE.



71. A fixação desse montante teve como pressupostos (i) a lista nominal dos efetivos em funções, registados na base de dados dos recursos humanos (SIGOF), (ii) o impacto da implementação dos novos PCFR de carreiras de quadro privativo da administração pública, nomeadamente dos professores, médicos, enfermeiros, técnicos de saúde e dos magistrados, (iii) a regularização de vínculos precários na administração pública, (iv) recrutamentos em curso e (v) novos recrutamentos previstos para as diferentes categorias e estruturas do Estado.

72. Destacam-se os impactos dos compromissos assumidos neste agregado no âmbito do Orçamento do Estado de 2026:

- A implementação do novo PCFR dos professores, com 1.525 milhões de CVE (um aumento de 400 milhões de CVE face ao ano 2025), dos médicos, dos enfermeiros e do pessoal técnico da saúde, com 1.939 milhões de CVE, dos magistrados do ministério público e judiciais (Concelho Superior do Ministério Público e da Magistratura Judicial, Tribunal de Contas, Tribunal Constitucional e Supremo Tribunal de Justiça) com cerca de 172 milhões de CVE, Técnicos de FICASE (34,5 milhões de CVE) e dos novos estatutos do ICIEG e da CNDHC.
- Recrutamentos em curso e novos recrutamentos para diferentes categorias e estruturas do Estado, com o valor global de 1.263 milhões de CVE, com destaque para: 212 agentes da polícia nacional, com 245 milhões de CVE; Técnicos e operacionais para as delegações e serviços do Ministério da Agricultura e Ambiente, com 70,2 milhões de CVE; 177 professores e demais profissionais da educação no valor de 159 milhões de CVE; 36 técnicos, 6 inspetores de finanças e diretor de serviço, no valor de 47,8 milhões de CVE; 9 Conservadores Notários e Oficiais ajudantes, pessoal de apoio operacional no valor de 39,8 milhões de CVE; 7 procuradores da República, no valor de 12,5 milhões de CVE; 46 profissionais (técnicos sociais, condutores, educadores sociais), Técnicos e pessoal diplomático no valor de 20 milhões CVE; 567 profissionais de saúde, no valor global de 403,6 milhões de CVE, entre outros.



- Promoção e progressão dos funcionários, nomeadamente, agentes de segurança prisional, pessoal afeto aos Registos, Pessoal do Instituto do Mar, Notariado e Identificação, militares, pessoal docente da UNICV, Policia Judiciaria, Pessoal dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, técnicos de saúde, agentes da Polícia Nacional, técnico das finanças, inspetores das finanças, técnico das receitas, inspetores de trabalho e técnicos do quadro comum, em funções em diversos setores, com o montante de 2.198 milhões de CVE; e
- O reingresso dos funcionários que se encontram de licença e em comissões de serviços, com 256 milhões de CVE.



Tabela 7 – Implementação dos PCCS entre 2016 e 2025

(em milhões de CVE)

Ministério	Subsector	IMPACTO TOTAL	Média de aumento salarial	Média do aumento da Massa salarial	Implementação Ano (Impacto atualizado 2024)											
					OE_2016	OE_2017	OE_2018	OE_2019	OE_2020	OE_2021	OE_2022	OE_2023	OE_2024	2.025	2.026	
MSSS	Médicos	996 641 206	3,0%	0	155 955 747	0	0	0	0	0	0	0	0	115 658 231	725 027 228	
	Enfermeiros	1 033 800 461	5,4%	0	0	100 000 000	56 225 984	0	0	0	0	0	0	215 000 000	662 574 477	
	Estatuto HAN	1 044 000		0	1 044 000			0	0	0	0	0	0			
	Carreira técnica	159 312 601												35 000 000	124 312 601	
	INSP	16 310 796												4 077 699	12 233 097	
	Transição de Enfermeiros	34 102 200												1 068 430	11 739 986	
	Transição de Médicos	5 675 904												1 495 962	1 592 526	
	Total MSSS	2 246 887 168		0	1 044 000	255 955 747	56 225 984	0	0	0	0	0	0	6 642 091	25 565 609	
ME	Carreira Docente	3 797 148 321	3,0%	334 621 978	133 739 098	211 576 562	210 000 000	101 127 340						50 544 201	105 539 142	
	Inspeção da Educação	6 655 356		655 356	-	6 000 000	-	-	-	-	-	-	-			
	FICASE	38 184 435		3 635 362	-	-	-	-	-	-	-	-	-		34 549 073	
	Total ME	3 841 988 112			338 912 696	133 739 098	217 576 562	210 000 000	101 127 340	0	0	0	0	50 544 201	105 539 142	
MJ	Policia Judiciaria	7 594 296 642	21,2%	0	30 370 824	18 284 236	-	-	-	-	-	-	-			
	Estatuto do Pessoal de RNI	3 627 876	1,1%	0	3 627 876	0	0	0	0	0	0	0	0			
	Estatutos do Pessoal CNDHC	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	UIF	3 600 000												3 600 000	0	
	Inspeção Geral do Trabalho	5 000 000		0	-	5 000 000	-	-	-	-	-	-	-			
	Total MJ	7 606 524 518		0	33 998 700	23 284 236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CHGOV	CEJUR	5 439 276		5 439 276	0	0	-	-	-	-	-	-	-			
	Total CHGOV	5 439 276			5 439 276	0	0	0	0	0	0	0	0			
MAI	SNPC	8 204 217												1 755 155	6 449 062	
	Policia Nacional	584 533 969	12,6%				376 000 000	114 688 318	0					82 000 000	11 845 651	
	Total MAI	592 738 186			0	0	0	376 000 000	114 688 318	0	0	0	0	1 755 155	88 449 062	
MAA	INMG	51 644 467												24 835 457	26 809 010	
	INIDA	8 000 000													8 000 000	
	Total MAA	59 644 467												24 835 457	26 809 010	
MDEFESA	Forças Armadas	1 459 467 156							118 000 000	0	0	1 243 555 856				97 911 300
	Total MDEFESA	1 459 467 156							0	118 000 000	0	0	1 243 555 856	0	0	97 911 300
MIHOT	INGT	5 205 599								5 205 599						
	Total MIHOT	5 205 599								0	5 205 599	0	0	0	0	0
MNEC	Diplomatas e Tecnicos	116 972 687	1,1%	40 238 607	71 300 000									5 434 080		
	Total MNEC	116 972 687	0	0	40 238 607	71 300 000	0	0	0	0	0	0	0	5 434 080	0	
MFIS	ICCA	42 881 792		0	0	0	15 758 986							4 762 242	22 360 564	
	ICIEG	1 466 885												1 466 885		
	CNPS	3 690 048							922 512	2 767 536						
	AAI	734 328												734 328		
	Total MFIS	48 773 053		0	0	0	15 758 986	922 512	2 767 536	0	0	5 496 570	23 827 449	0	0	
OSOB	CSMP e CSMJ (oficiais)	222 646 031	1,8%	0	2 353 464	52 520 000	-	-	-	-	-	-	-	41 848 959	125 923 608	
	TCCV	22 031 279		10 441 279	-	-	-	-	-	-	-	-	-		11 590 000	
	PR	27 342 545												13 420 226	13 922 319	
	T.Constitucional	16 351 009												3 339 885	6 478 724	
	STJ	13 195 800													13 195 800	
	PGR	15 266 100													15 266 100	
	Total OSOB	316 832 764			10 441 279	2 353 464	52 520 000	0	0	0	0	16 760 111	20 401 043	41 848 959	172 507 908	
MAR	IM	24 590 328												4 918 065	19 672 263	
	Total MAR	24 590 328												4 918 065	19 672 263	
MICE	IGAE (Estatuto dos Inspetores)	7 000 000							7 000 000							
	Total MICE	7 000 000							7 000 000					0	0	
MCIC	BNCV	2 861 292							0					2 861 292		
	IPC	2 184 948							2 184 948							
	AHNCV	2 956 920							0					2 956 920		
	CNAD	226 995							45 399	181 596						
	Total MCIC	8 230 155							2 184 948	45 399	181 596	5 818 212	0	0	0	
MF	Técnicos de Receitas (recrutamento de técnicos)	89 056 480		0	24 801 504	15 000 000	-	-	-	-	-	-	-	18 075 074	31 179 902	
	Estatuto da DNRE	40 338 144														
	DNRE (Reclassificação)	18 329 267													18 329 267	
	Inspeção Geral das Finanças(recrut.novos Insp)	8 590 845		4 398 685	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4 192 160	
	Inspeção Geral das Finanças	6 403 062													1 788 480	4 614 582
	Estatuto do IEFP	28 027 548							15 000 000							13 027 548
	Estatuto Pessoal dirigente ARAP	0														
	Estatuto Pessoal dirigente Pro-Empresa	0														
	Estatuto Técnicos de Finanças(DNOCP;DGT;DGCP)	78 762 418	1,1%	5 979 960	-	-	-	-	-	-	-	-	-		72 782 458	
	Estatuto do CVTI	0														
	Estatuto do DNP	13 469 480												3 469 480		10 000 000
	Total MF	282 977 244			10 378 645	24 801 504	15 000 000	0	15 000 000	36 000 000	0	7 807 624	0	19 863 554	154 125 917	
	PCFR													375 855 406		
	TOTAL GERAL	16 618 065 114	0	0	405 410 503	267 236 766	564 336 545	657 984 970	364 128 717	38 812 935	181 596	227 697 614	691 553 065	1 568 234 041	3 504 008 504	

Fonte: MF



3.2.2.1.1.1.1. Aquisição de Bens e Serviços

73. Em 2026, a Aquisição de Bens e Serviços corresponde a 18,4% da despesa total, fixando-se em 17.621 milhões de CVE. Este valor representa uma redução de 8,2% face ao ano anterior, ou seja, menos 1.572 milhões de CVE em termos absolutos, mantendo, contudo, um peso preponderante no conjunto das despesas.
74. A previsão da redução resulta do decréscimo nas despesas com financiamento por via de empréstimo externos (1.224 milhões de CVE), redução do donativo por parte do Luxemburgo (334 milhões de CVE), término de alguns projetos com financiamento donativo da China para o setor da saúde (226 milhões de CVE) e redução nas despesas com rendas e aluguéis para o Patrulhamento Aéreo e Emergência (425 milhões de CVE), cujo financiamento pelo tesouro e receitas próprias, foi reclassificado para despesas com ativos não financeiros.
75. Apesar da redução prevista no agregado de despesas com a aquisição de bens e serviços, projeta-se um aumento do financiamento através de Receitas Consignadas, destacando-se a Taxa de Segurança Aeroportuária, no montante de 543 milhões de CVE.
76. Esse agregado desempenha um papel relevante, não só pelo seu peso no total das despesas, mas, sobretudo, pela sua importância no funcionamento dos serviços, pelo dinamismo que imprime na economia do país e por contribuir para que o Estado cumpra com as funções sociais.

3.2.2.1.1.2. Juros e Outros Encargos

77. Nos últimos três anos, o peso médio desse agregado foi de 8,1% sobre o total da despesa. Para o ano 2026, prevê-se o montante de 6.964 milhões de CVE para fazer face aos juros e outros encargos, o que corresponde a um aumento de cerca de 790 milhões de CVE em relação ao OE 2025, com enfase para os juros da dívida externa.
78. De referir, que a evolução das despesas com juros e outros encargos está intrinsecamente relacionada com a contratação do empréstimo/stock da dívida pública.

3.2.2.1.1.3. Subsídios

79. O agregado Subsídios, está orçado em 1.922 milhões de CVE para 2026, representando uma redução de 7,3% face ao orçamento de 2025, ou seja, 151 milhões de CVE em termos absolutos. Esta diminuição deve-se, principalmente, à redução do subsídio ao Sistema para o Desenvolvimento do Setor de Transporte Marítimo Interilhas, decorrente da dívida no período da covid-19.
80. Mantém-se a dotação destinada ao incentivo a voos *low-cost* para Cabo Verde, bem como ao subsídio ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.2.2.1.1.4. Transferências Correntes

81. O orçamento das transferências correntes e de capital, previsto para 2026, está fixado em 9.868 milhões de CVE, o que representa um aumento de 17,4%, comparado com o OE 2025 (+1.460 milhões de CVE), justificado sobretudo pelo aumento do Fundo de Financiamento Municipal (+663 milhões de CVE) estabelecido pelo crescimento das receitas fiscais não consignadas do ano de 2024, pela previsão das transferências no âmbito das eleições legislativas (+560 milhões de CVE) e pelas transferências financiadas com receitas consignadas do Bens Móveis Apreendidos (+100 milhões de CVE).

3.2.2.1.1.5. Benefícios Sociais

82. Para o ano de 2026, prevê-se o montante de 11.516 milhões de CVE para a atribuição de benefícios sociais, traduzindo-se num aumento de 2,8% (+316 milhões de CVE) comparativamente ao OE 2025, representando um peso de 12,0% do total de despesas. Essa evolução decorre, essencialmente, do aumento nas rubricas de pensão e aposentação do regime contributivo e não contributivo, pensão de reserva e evacuação dos doentes.

3.2.2.1.1.6. Outras Despesas

83. O agregado económico, Outras Despesas, está fixado em 4.648 milhões de CVE para o ano económico de 2026, representando uma redução de 8,9% (-457 milhões de



CVE), em relação ao OE 2025, registado, sobretudo, pela redução das restituições do IVA e dotação provisional.

84. Este agrupamento económico abrange despesas a serem realizadas com as restituições e reembolso de impostos, dotação provisional, bolsas de estudos e outros benefícios educacionais.

3.2.2.1.2. Ativos não Financeiros

85. No OE 2026, encontra-se previsto um montante de 10.200 milhões de CVE destinado aos investimentos, correspondendo a 3,1% do PIB e a 10,7% do total do orçamento. Este valor representa uma redução de 38,5%, ou 6.382 milhões de CVE em termos absolutos, face ao OE 2025. A evolução negativa deve-se, principalmente, ao registo, em 2025, das medidas relacionadas com ativos afetos à atividade aeroportuária (4.911 milhões de CVE), à redução dos empréstimos em 1.355 milhões de CVE e ao término de outros projetos.

86. É de frisar que em 2026, pese embora, a redução na rubrica de ativos não financeiros, destaca-se o reforço e a inscrição nos seguintes projetos:

- Inscrição do projeto “Economia Azul” (+289 milhões de CVE);
- Melhoria e Asfaltagem da Estrada En1-St-02 Calheta/Tarrafal (+224 milhões de CVE);
- Reclassificação de 216 milhões de CVE da rubrica aquisições de bens e serviços (rendas e alugueres) para a rubrica de aquisição de aviões;
- Reforço da Capacidade de Produção da Energia Fotovoltaica para a Produção e Mobilização de Água (+125 milhões de CVE);
- Reforço ao projeto de Construção do Centro de Saúde de Achadinha (+173 milhões de CVE);
- Reforço ao projeto Construção Reabilitação de Infraestruturas de Capacitação para o Turismo (20 milhões de CVE); e
- Reforço para o projeto Obras e Beneficiação dos Edifícios da Justiça (13 milhões de CVE).



3.2.2.2. Despesas Totais por Tipo de Financiamento

87. Para cobrir as necessidades de financiamento do orçamento de 2026, com fluidez e uma melhor relação entre o custo e risco de financiamento, a meta do Governo é a de diversificar as fontes de financiamento, que passa (i) pelo reforço do diálogo com os parceiros de desenvolvimento externo; (ii) pela concretização do projeto de dinamização do mercado de capitais interno, sobretudo, o mercado secundário, para torná-lo mais líquido e atrativo; (iii) pelo envolvimento, em maior escala, da diáspora no financiamento da economia cabo-verdiana; e (iv) pela rentabilização dos ativos do Estado, estabelecendo parcerias público-privadas.
88. Para o exercício de 2026, a despesa total está prevista em 95.675 milhões de CVE, o que corresponde a uma redução de 2,3% em relação ao ano de 2025. Esta variação decorre, de forma exclusiva, da redução do volume de financiamento externo sob a forma de empréstimos, na medida em que diversos projetos financiados por essa via se encontram na sua fase conclusiva. Importa salientar que os novos projetos, devidamente identificados ao longo do presente relatório, serão gradualmente inscritos no Orçamento do Estado de 2026 à medida que os trabalhos técnicos atinjam o seu termo, garantindo assim, um maior rigor na orçamentação e prevenindo situações de sub-execução na rubrica de Ativos Não Financeiros. Tal abordagem insere-se numa estratégia de reforço da credibilidade e eficiência da programação orçamental, assegurando a coerência entre a capacidade de execução e os recursos efetivamente mobilizados.
89. Assim, nesse âmbito, o financiamento interno mantém-se em 81.296 milhões de CVE em 2026, registando uma variação praticamente estável (+0,6%) face à previsão de 2025. Este montante significa que cerca de 84,9% da despesa total (despesas e ativos não financeiros) será financiado com recursos endógenos, correspondendo a 24,9% do PIB programado para o ano.
90. O rácio da despesa em percentagem do PIB reduz-se de 32,3% em 2025 para 29,3% em 2026, resultado de uma política de maior contenção orçamental, associada à redução do volume de financiamento externo sob a forma de empréstimos, na

medida em que diversos projetos financiados por essa via se encontram na sua fase conclusiva.

- 91.** O financiamento externo regista uma queda de 17.136 milhões de CVE em 2025 para 14.379 milhões de CVE em 2026 (-19,2%), justificada pela redução dos donativos em 8,1%, pela descida dos empréstimos em -19,7% e pela diminuição da ajuda alimentar (FCP) em -16,2%.

Tabela 8 – Evolução das Despesas por Tipo de Financiamento

(em milhões de CVE)

Financiamento	2023	2024	2025	2026	Taxa de Crescimento %			Em % do PIB		
	CGE	CGE	OE	OE	2024	2025	2026	2024	2025	2026
Interno	60 303	65 302	80 775	81 296	39,9	106,8	0,6	23,5	26,6	24,9
Tes.(Rec. Int)	59 707	64 516,5	79 331	80 094	8,1	23,0	1,0	23,2	26,2	24,6
OFN	596	785,5	1 444	1 201	31,8	83,9	-16,8	0,3	0,5	0,4
Externo	6 467	7 467	17 136	14 379	106,2	181,6	19,2	2,7	5,7	4,4
Donativo	2 335	3 138,1	5 330	4 899	34,4	69,8	-8,1	1,1	1,8	1,5
Empréstimo	4 073	4 230,7	11 773	9 453	3,9	178,3	-19,7	1,5	3,9	2,9
FCP (Ajudar Alimentar)	58	97,9	33	28	68,0	-66,5	-16,2	0,0	0,0	0,0
Total da Despesa	66 770	72 769	97 911	95 675	9,0	34,6	-2,3	26,2	32,3	29,3

Fonte: MF

- 92.** No que respeita ao financiamento externo, verifica-se que 15,03% da despesa total prevista será suportada por recursos provenientes do exterior.
- 93.** Relativamente aos donativos, na modalidade de ajuda a projetos diretos e ajuda orçamental donativos, esses totalizam o montante de 4.899 milhões de CVE, o equivalente a 34,1% do total do financiamento externo, sendo que os maiores financiadores na modalidade de donativos diretos aos projetos são: Luxemburgo - incluindo ajuda orçamental (675 milhões de CVE), Portugal (1.355 milhões de CVE) Banco Mundial (625 milhões de CVE) e EC – Nações Unidas (305 milhões de CVE).
- 94.** O total dos empréstimos externos, incluindo ajuda orçamental, ascende a 9.453 milhões de CVE, o equivalente a 65,7% do total do financiamento externo. Esse financiamento de empréstimos direto a projetos é canalizado para a implementação de 12 programas, com destaque para os Programas Água e



Saneamento (1.320 milhões de CVE), Infraestruturas Modernas e Seguras (1.743 milhões de CVE), Transformação da Agricultura (580 milhões de CVE), Desenvolvimento do Capital Humano (258 milhões de CVE) e Cabo Verde Plataforma do Turismo (336 milhões de CVE).

95. A ajuda orçamental prevista para 2026 totaliza o montante de 5.663 milhões de CVE, representando 39,4% do total do financiamento externo, sendo 992 milhões de CVE provenientes da ajuda orçamental donativos e 4.671 milhões de CVE da ajuda orçamental empréstimos.

3.2.2.3. Classificação Funcional

96. O Orçamento do Estado para 2026 é apresentado num contexto de consolidação do crescimento económico, de país de rendimento médio alto, de reforço da estabilidade macroeconómica e do aprofundamento da responsabilidade fiscal. O país reafirma o seu compromisso com um modelo de desenvolvimento sustentável, inclusivo e centrado na promoção do investimento produtivo, na criação de emprego digno e na valorização estratégica do capital humano.
97. O processo de elaboração do Orçamento do Estado para 2026 continuará a refletir medidas de políticas que visam à transformação da economia cabo-verdiana, com destaque para a diversificação da economia, o crescimento económico sustentável e a coesão social e territorial, baseado nas seguintes funções:

- (i) A função “**Serviços Públicos Gerais**”, representa o maior peso no OE (cerca de 28,1%) e 8,2% do PIP previsto para 2026. Está orçada no montante de 26.888 milhões de CVE, traduzindo-se num decréscimo de 9,7% (2.874 milhões de CVE) comparando com a estimativa do OE 2025, justificado pela redução do financiamento tesouro no valor de (4.534 milhões de CVE) no projeto “Recentragem de Gestão de Ativos”. Para 2026, estão previstas as seguintes subfunções:
- Subfunção “Órgãos Executivos e Legislativos Administração Financeira Fiscal e Negócios Estrangeiros” (+1.207 milhões de CVE) com reforço nos projetos: “FFM dos Municípios” (+663 milhões de

CVE); “Eleições Gerais” (+560 milhões de CVE); “Funcionamento da Assembleia Nacional” (+395 milhões de CVE); “Encargos Comuns – Outras Despesas Dívidas Atrasadas” (+150 milhões de CVE); “Aquisição de Bens e Serviços” (+93 milhões de CVE); “Cidadania Fiscal” (+33 milhões de CVE); “Embaixadas de China” (+31 milhões de CVE); “Embaixada Brasil” (+24 milhões de CVE); “Embaixada Marrocos – Rabat” (+23 milhões de CVE); “Embaixada no Japão” (+17 milhões de CVE); “Embaixada de Portugal” (+17 milhões de CVE); “Cidadania Fiscal” (+33 milhões de CVE); “Embaixada Bélgica” (+15 milhões de CVE); “Embaixada Bissau” (+11 milhões de CVE); inscrições de unidade orçamental: “Ciber Segurança” com 20 milhões de CVE);

- Subfunção “Outros Não Especificados” com destaque para o reforço do projeto “Melhoria da Gestão do Património do Estado III fase” (+46 milhões de CVE);
- Subfunção “Serviços Públicos Gerais Não Especificados” com realce para o reforço do projeto: “Fundo Modernização da Justiça” (+45 milhões de CVE); Inscrições de novos projetos: “Passaporte Eletrónico PEC/IMIJ” (142 milhões de CVE); “Cartão Nacional de Identificação CNI/IMIJ (109 milhões de CVE); “Título de Residência de Estrangeiros TRE/IMIJ” (23 milhões de CVE);
- Subfunção “Serviços Gerais” Realça a inscrição do projeto “Instituto da Modernização e Inovação da Justiça” (61 milhões de CVE); e reforço do projeto “Qualidade de Prestação de Serviço” (+18 milhões de CVE); e
- Subfunção “Transações da Dívida Pública” (+790 milhões de CVE), destacando “Encargos Comuns - Dívida Interna” (+82 milhões de CVE) e “Encargos Comuns - Dívida Externa” (+707 milhões de CVE).

- (ii) A função “Defesa” com uma dotação de 2.121 milhões de CVE, apresenta um crescimento de 5,4%, em relação a estimativa do OE 2025 o que corresponde

a um aumento de aproximadamente 109 milhões de CVE. Esta função representa 2,2% do peso total do orçamento e 0,7% do PIP para 2026 e está distribuída de seguinte modo:

- Subfunção “Defesa Militar” com destaque para “Forças Armadas” orçado com 1.187 milhões de CVE, (+91 milhões de CVE) em relação ao orçamento de 2025; e reforço da unidade orçamental,” Comando da Guarda Costeira” (+15 milhões de CVE); e
- Subfunção “Defesa Civil” destaca - se o reforço da unidade orçamental “Proteção e Apoio a Sociedade Civil em Caso de Desastre e Catástrofes Naturais e Tecnológicas” (+14 milhões de CVE).

(iii) A função “**Segurança e Ordem Pública**”, com uma dotação de 8.841 milhões de CVE, apresenta um crescimento de 4,9%, em relação à estimativa do OE de 2025, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 414 milhões de CVE. Esse crescimento está distribuído nas seguintes subfunções:

- “ID – Segurança e Ordem Pública” com destaque na unidade orçamental: “Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras” (1.171 milhões de CVE), e inscrição do projeto “Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras - Ava” (413 milhões de CVE);
- “Tribunal” reforço de 172 milhões de CVE, com realce nas unidades orçamentais, “Conselho Superior de Magistratura Judicial” (+64 milhões de CVE); “Cofre Cadeias” (+55 milhões de CVE); “Funcionamento do Gabinete do CSMP” (+32 milhões de CVE); “Procuradoria da Praia” (+28 milhões de CVE); “Cofre DGA” (+21 milhões de CVE);
- “Outros não Especificados” previsto com 945 milhões de CVE, destacando unidade orçamental “Policia Judiciária” (519 milhões de CVE); “Garantir Assistência Judiciária” (32 milhões de CVE); “Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania” (25 milhões de CVE); “Construções Unidades Policiais” (30 milhões de

CVE); Reforço do projeto “Fundo de Apoio às Vítimas de Crimes” (+20 milhões de CVE); e Inscrição da unidade orçamental “Garantir Assistência Judiciária CGJ” (7 milhões de CVE); e

- “Prisões” previsto com 544 milhões de CVE, realçando a inscrição do projeto “Pulseira Eletrónica” (24 milhões de CVE); e reforço nas cadeias do: Sal (+21 milhões de CVE); Praia (16 milhões de CVE); Fogo (15 milhões de CVE); e Ponta do Sol (14 milhões de CVE).

(iv) A função “**Assuntos Económicos**”, representa 12,9% do peso total do orçamento e 3,8% do PIB. Está orçada com 12.363 milhões de CVE, o que se traduz num decréscimo de 5,0% (655 milhões de CVE) em comparação com o orçamento de 2025, devido a redução dos empréstimos e donativos. Nessa função multissetorial prioriza-se as seguintes subfunções:

- Subfunção “Transportes” inscrição da unidade orçamental “Economia Azul” (289 milhões de CVE) e continuidades dos projetos: “IMP- Fiscalização e Segurança Marítimo Portuário” (215 milhões de CVE); “Conectividade Aérea inter-ilhas” (80 milhões de CVE); “FADSTMI-Sistema para o Desenvolvimento do Setor de Transporte Marítimo Inter – Ilhas” (739 milhões de CVE);
- Subfunção “Outras Indústrias” “Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul – Ptrdea/MTT” (143 milhões de CVE);” Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde/MIHOT” (616 milhões de CVE);” Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde/UGPE” (193 milhões de CVE); “Qualificação das Localidades” (340 milhões de CVE); “Fundo Desenvolvimento do Turismo” (751 milhões de CVE);
- Subfunção “Outros Não Especificados” “Subsídios a Empresas Públicas e Privadas Não Financeiras” (202 milhões de CVE); “Subsídios Diversos” (200 milhões de CVE);” Fundo Nacional de Emergência” (269 milhões de CVE); “Reforço Institucional e Melhoria do Ambiente do Negócios” (483 milhões de CVE);

- Subfunção “Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça” “Bacia Hidrográfica de São João Batista” (341 milhões de CVE); “Fap – Serviço de Desenvolvimento do Setor das Pescas” (135 milhões de CVE); “Melhoria da Fertilidade dos Solos e da Qualidade dos Produtos Agrícolas” (28 milhões de CVE); Produção Alimentar de Urgência - 2pau (110 milhões de CVE);
- Subfunção “Economia, Comércio e Laborais”: “Fundo Promoção do Emprego e Formação” (262 milhões de CVE);” Apoio a Formação Profissional – FPEF” (221 milhões de CVE); “Formação Profissional Medida 1” (200 milhões de CVE);
- Subfunção “Combustível e Energia”, “*Repowering* do Parque Solar do Palmarejo” com 1.000 milhões de CVE, financiado através do donativo/ Portugal. “Mobilidade Elétrica do Setor Marítimo” (23 milhões de CVE); “Energia Renovável e Melhoria da Eficiência Energética Nos Serviços Públicos” (155 milhões de CVE);
- Subfunção “ID – Assuntos Económicos” Transição Energética (95 milhões de CVE); e
- Subfunção “Comunicações” com destaque no projeto “Consultoria e Inovação DGTED” (104 milhões de CVE).

(v) A função “**Saúde**” representa um acréscimo de 11,0% comparando com a estimativa do Orçamento 2025, passando de 10.800 milhões de CVE para 11.988 milhões de CVE (+1.188 milhões de CVE), representando 12,5% do peso total do orçamento e 3,7% do PIB para 2026. O aumento é justificado pelo reforço do financiamento Tesouro na subfunção:

- “Serviços Hospitalares” (+839 milhões de CVE), com destaque nas unidades orçamentais: “DGPOG – Reforço de Recursos Humanos da Saúde Na Rede Hospitalar” (+579 milhões de CVE); e “DGPOG – Reforço de Recursos Humanos da Saúde na Rede de Atenção Primaria de Saúde” (+565 milhões de CVE); as inscrições dos projetos: “Construção Centro Ambulatório Hospital Batista de Sousa” (154

- milhões de CVE); “Instituto Emergência Pré Hospitalar” (20 milhões de CVE); “Instituto Sangue e Transplantação” (13 milhões de CVE) e reforço de “Funcionamento Hospital Central Agostinho Neto – Medicamentos, Logística e Aprovisionamento” (+49 milhões de CVE);
- “Serviços de Saúde Pública” (3.508 milhões de CVE). Destaca-se a inscrição do projeto: “Prevenção e Tratamento do Tabagismo e do Álcool” (50 milhões de CVE); “Reforço das unidades orçamentais: “Prevenção e Combate a Coronavírus” (+190 milhões de CVE); “Construção do Centro de Achadinha” (+173 milhões de CVE); “Fundo e Programas de Prevenção ao Abuso de Drogas e de Tratamento de Toxicodependente” (+20 milhões de CVE); “Delegação da Saúde da Praia-Func” (+ 15 milhões de CVE); Destacam-se ainda projetos como: “Reestruturação de Rede de Telemedicina” (230 milhões de CVE); “Reabilitação dos Serviços do Centro da Trindade” (124 milhões de CVE); “Secretariado Executivo de Ccssida” (144 milhões de CVE); Hospital Regional Dr, Santa Rita Vieira- Medicamentos, Logística e Aprovisionamento (100 milhões de CVE);
 - “Outros Não Especificados” (1.255 milhões de CVE) com destaque inscrição do projeto “Reforço dos Recursos Humanos de Emergência – Processos Resolutivos ” (443 milhões de CVE); e Reforço do projeto “ CNPS - Garantia de Acesso a Saúde do Regime não Contributivo” (46 milhões de CVE); continuidade dos projetos; “Eficiência Energética” (120 milhões de CVE); “DGPOG – Encargos com a Saúde” (89 milhões de CVE); “CTDME - Centro Técnico de Manutenção de Equipamento” (58 milhões de CVE) e “CTDME - Centro Técnico de Manutenção de Equipamento” (58 milhões de CVE);
 - “ID Saúde” (1.084 milhões de CVE) destacando inscrição da unidade orçamental “Projeto de Segurança Sanitária na África Ocidental e Central” (30 milhões de CVE) - Donativo; Continuidade dos projetos: “DGPOG - Cooperação Técnica” (321 milhões de CVE), “Planeamento

Orçamento e Gestão – Saúde” (457 milhões de CVE); “Centro de Diálise de São Vicente” (125 milhões de CVE); e

- “Produtos Médicos Próteses e Equipamento” (786 milhões de CVE) com destaque nos projetos “GAF - Medicamentos Logística e Aprovisionamento” (758 milhões de CVE), “Gabinete para Assuntos Farmacêuticos” (16 milhões de CVE); e “Licenciamento e Supervisão da Atividade Farmacêutica” (8 milhões de CVE).

(vi) A função “**Serviços Culturais e Recreativos**”, orçado no montante de 1.371 milhões de CVE, traduzindo-se num decréscimo de 8,2% (-123 milhões de CVE) comparada com a estimativa do OE 2025, representando 0,4% do PIB. O decréscimo líquido é justificado na subfunção:

- “Serviços Culturais”, na unidade orçamental “Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul Em Cabo Verde/Mcic”, financiado através do empréstimo do Banco Mundial/I.D.A em que foi reduzido em (-225 milhões de CVE), comparado com o ano de 2025; Realça ainda o reforço com financiamento Tesouro nas unidades Orçamentais: “Banco da Cultura” (+15 milhões de CVE); e “Instituto do Património Cultural ” (+12 milhões de CVE);
- “Serviços Recreativos e Desporto”, Inscrições dos projetos: “Bienal Jovens Criadores” (30 milhões de CVE); “Mobi Jovem” (10 milhões de CVE); “Profaj” (10 milhões de CVE); e reforço dos projetos: “Olimpíadas do Desporto Escolar” (10 milhões de CVE); “Fóruns da Juventude” (+15 milhões de CVE); e
- “Outros Não Especificados”, destacam-se as inscrições dos projetos: “Reabilitação e Valorização da Aldeia dos Rebelados” (19 milhões de CVE); “Reabilitação do Centro Cultural de Ponta do Sol” (11 milhões de CVE); “Museu de Tabanca” (10 milhões de CVE); “Loja do Cnad” (6 milhões de CVE); “Museu de Arqueologia” (5 milhões de CVE).

(vii) A função “**Educação**” representa um acréscimo de 5,9% comparado com a estimativa do Orçamento 2025, passando de 12.862 milhões de CVE para

13.621 milhões de CVE (+759 milhões de CVE), representando 4,2% do PIB para 2026. Esse crescimento é o resultado de uma combinação de fatores, destacando-se as seguintes subfunções:

- “Ensino Pré-Primário e Primário” (4.961 milhões de CVE), destacando o reforço das unidades orçamentais: “Delegação Escolar de São Domingos Func” (+150 milhões de CVE) “Delegação Escolar da Praia Func” (+90 milhões de CVE); “Delegação Escolar do Sal Func” (+89 milhões de CVE); “Delegação Escolar De Boa Vista” (+35 milhões de CVE); “Delegação Escolar De Santa Catarina” (+33 milhões de CVE); “Delegação Escolar de São Filipe Func” (+33 milhões de CVE); “Delegação Escolar do Porto Novo Func” (+28 milhões de CVE); “Delegação Escolar de Ribeira Brava Func” (+25 milhões de CVE); “Delegação Escolar dos Mosteiros Func” (+24 milhões de CVE); “Delegação Escolar da Brava Func” (+19 milhões de CVE); “Delegação Escolar de Santa Catarina Fogo Func” (+17 milhões de CVE); “Delegação Med Tarrafal de São Nicolau Func” (+15 milhões de CVE), entre outros.
- “Ensino Secundário” (4.857 milhões de CVE) com destaque “Escola Secundaria De Chão Bom” Func (1.587 milhões de CVE); “Escola Secundaria De Boa Vista” Func (200 milhões de CVE); e “Escola Secundaria Amílcar Cabral (Santa Catarina)” Func (184 milhões de CVE); “Escola Industrial e Comercial do Mindelo” Func (128 milhões de CVE); “Escola Secundaria Alfredo da Cruz Silva (Santa Cruz)” Func (118 milhões de CVE);
- “Ensino Universitário” (1.498 milhões de CVE) realçando inscrição dos projetos: “Genesis- Geologicamente Sustentada As Alterações Climáticas e Infraestrutura” (19 milhões de CVE); “Prestação de Serviço - Ceps” (6 milhões de CVE); “Centro de Empregabilidade Francófonos” (4 milhões de CVE); “Elevate-Wise” (3 milhões de CVE);

e “Centro De Investigação Em Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Local” (3 milhões de CVE); e

- “Serviços Auxiliares a Educação” (1.286 milhões de CVE); Destaque nos projetos “Bolsas de Estudos” (485 milhões de CVE); “Residências Estudantis” (70 milhões de CVE); “Transportes Escolares” (95 milhões de CVE); “Fundo Autónomo de Edição Manuais Escolares” (100 milhões de CVE); “Cantinas Escolares – Aquisição de Alimentos” (146 milhões de CVE); “Kits Escolar” (30 milhões de CVE).

(viii) A função “**Proteção Social**” representa 13,7% do peso total do orçamento, com uma dotação orçamental de 13.151 milhões de CVE para 2026, correspondente a 4,0% do PIB. Esse crescimento é fundamental para fortalecer a rede de proteção social em Cabo Verde, promovendo o bem-estar e a inclusão das populações mais vulneráveis. O aumento absoluto de 189 milhões de CVE decorre do reforço das subfunções:

- Idosos: O aumento nas unidades orçamentais para pensões, proveniente do Ministério das Finanças, é de +252 milhões de CVE, visando garantir um suporte adequado aos idosos.
- Proteção Social Não Especificado (+63 milhões de CVE) com realce na inscrição da unidade Orçamental “Medidas de Empoderamento das Famílias Pobres – Consumo De Agua” (50 milhões de CVE) e reforço do projeto “Dgis - Políticas de Inclusão Social” (+11 milhões de CVE).
- Exclusão Social: Destaca-se o reforço do projeto “Fm – Rendimento Social de Inclusão” (+12 Milhões de CVE) e “Fundo de Apoio a Vítima de VBG” (+45 milhões de CVE); Inscrição do projeto “Promover a Autonomia das Mulheres e dos Grupos Minoritários sem VBG” (38 milhões de CVE).

Tabela 9 - Evolução Funcional

(em milhões de CVE)

FUNÇÃO	2023	2024	2025	2026	Taxa de Crescimento em %			Em % do PIB		
	CGE	CGE	OE	OE	2024	2025	2026	2024	2025	2026
Serviços Públicos Gerais	17 587	19 905	29 762	26 888	13,2	49,5	-9,7	7,2%	9,8%	8,2%
Defesa	1 290	1 395	2 012	2 121	8,1	44,3	5,4	0,5%	0,7%	0,7%
Segurança e ordem pública	5 976	6 730	8 427	8 841	12,6	25,2	4,9	2,4%	2,8%	2,7%
Assuntos económicos	8 815	9 695	13 018	12 363	10,0	34,3	-5,0	3,5%	4,3%	3,8%
Protecção ambiental	1 128	1 254	3 390	2 602	11,2	170,3	-23,2	0,5%	1,1%	0,8%
Habitação e desenvolvimento urbanístico	1 718	1 642	3 183	2 729	-4,4	93,9	-14,3	0,6%	1,0%	0,8%
Saúde	6 619	7 976	10 800	11 988	20,5	35,4	11,0	2,9%	3,6%	3,7%
Serviços culturais recreativos e religiosos	922	1 016	1 494	1 371	10,1	47,1	-8,2	0,4%	0,5%	0,4%
Educação	10 938	11 004	12 862	13 621	0,6	16,9	5,9	4,0%	4,2%	4,2%
Protecção social	11 776	12 152	12 962	13 151	3,2	6,7	1,5	4,4%	4,3%	4,0%
TOTAL	66 770	72 769	97 911	95 675	9,0	34,6	-2,3	26,2%	32,3%	29,3%

Fonte: MF

(ix) A função da “**Habitação e Desenvolvimento Urbanístico**”, orçado no montante de 2.729 milhões de CVE, traduzindo-se num decréscimo de 14,3% (-454 milhões de CVE) comparado com a estimativa do OE 2025, representando 0,8% do PIB. A redução é justificada pela diminuição dos empréstimos JICA - empréstimos externos e recai essencialmente na subfunção:

- “Abastecimento de água”, projeto “Sistema de Produção e Distribuição de Água em Santiago” passando de (1.248 milhões de CVE) para (635 milhões de CVE);
- “Desenvolvimento Urbanístico” regista-se a continuidade dos projetos, “Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas-Reforçar a Resiliência das e Infraestruturas Urbanas e Comunitárias” (377 milhões de CVE); “Preparação do projeto Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas” (127 milhões de CVE); “Gestão do Território” (35 milhões de CVE). É de realçar a inscrição do projeto “Melhoria e Asfaltagem da Estrada En1-ST- 02 Calheta /Tarrafal” (224 milhões de CVE);



- “Desenvolvimento Habitacional” Continuidade do Projeto “Habitações Sociais”, financiamento Tesouro (360 milhões de CVE); e
 - “Outros Não Especificados” com destaque no projeto: “Programa de Reabilitação, Requalificação Urbana e Acessibilidade” (651 milhões de CVE).
- (x) A função “**Proteção Ambiental**” apresenta um decréscimo de 23,2% comparando com a estimativa do OE 2025, passando de 3.390 milhões de CVE para 2.602 milhões de CVE (-788 milhões de CVE) justificado pela diminuição dos empréstimos do BADEA (-225 milhões de CVE) e término dos projetos financiados com Donativos (-356 milhões de CVE) e recai nas subfunções:
- Subfunção “Gestão de Esgotos e Águas” (-491 milhões de CVE) com realce para os projetos “Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Ilha de Santo Antão” passando de 395 milhões de CVE para 169 milhões de CVE, e “Programa de Apoio Setorial de Água e Saneamento Cve/389” passando de 242 milhões de CVE para 18 milhões de CVE; Continuidade do projeto “Água e Saneamento de Bairros Periféricos da Cidade da Praia” (525 milhões de CVE), financiamento Empréstimo e Tesouro.
 - Subfunção “Outros Não Especificados”, sobressaem os projetos: “Promoção do Desenvolvimento Sustentável – Fa”; “Água e Saneamento de Bairros Periféricos da Cidade da Praia” (525 milhões de CVE); “Reforço da Capacidade de Produção da Energia Fotovoltaica para Produção e Mobilização de Água” (327 milhões de CVE); e “Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos e Urbanos” (171 milhões de CVE); e
 - Subfunção “ID Proteção Ambiental”, realça continuidade dos projetos: “Gestão Ambiental e Conservação dos Recursos e Espaços Naturais” (39 milhões de CVE); “Mitigação do impacto Ambiental” (21

milhões de CVE), “Implementação da Lei de Plástico” (15 milhões de CVE);” Bioindicadores de Resiliência Climática “(14 milhões de CVE); “Prevenção do Incendio e Recuperação Florestal” (14 milhões de CVE).



4. RECEITAS CONSIGNADAS E RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS EM DESPESAS

(Alínea h) do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

RECEITAS		DESPESAS
1. Contribuição Turística	2 339 430 975	I. Distribuição
1.1 Receitas do ano corrente	1 810 232 975	I.1 Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo
1.2 Saldo do ano anterior	378 000 000	I.2 Fundo Mais
1.3 Saldo do ano anterior Fundo Mais	151 198 000	
2. Taxa Ecológica	I 157 655 610	I 157 655 610
2.1 Receitas do ano corrente	748 688 988	2.1 Financiamento Fundo Ambiente
2.2 Saldo do ano anterior Fundo Ambiente	404 423 030	2.2 Reforço da Inspeção, Fuga e Combate à Evasão Fiscal
2.3 Saldo do ano anterior - fuga e combate a evasão fiscal	4 543 592	
3. Receitas Jogos Sociais Cruz Vermelha	100 948 490	3. Transferência
		3.1 Proteção E Apoio A Sociedade Civil Em Casos De Catástrofes Naturais
		3.2 Setor Da Inclusão Social
		3.3 Cuidados Saúde, Luta Contra Sida, Cancro e Doenças cardiovasculares, t
		3.4 Construção E Reabilitação De Infraestruturas Desportivas
		3.5 Bolsa de Iniciação Desportiva
		3.6 Centro de Alto Rendimento Desportivo - Card
		3.7 ICIEG - Gestão da Política de Igualdade de Género
		3.8 Bolsas De Estudos
		3.9 Infraestruturas Desportivas Escolares
		3.10 Onad - Organização Nacional Antidopagem CV
		3.11 Fundo Autónomo de Apoio à Cultura e às Indústrias Criativas
		3.12 Riscos Sociais, Vitimação e sentimento insegurança
		3.13 Instituições particulares de solidariedade social
4. Taxa Comunitária CEDEAO	614 971 798	4. Transferência à Organismos Internacionais - CEDEAO
5. Taxa Compensação Equitativa Cópia Privada	91 800 767	5. Transferência
5.1 Receitas do ano corrente	70 000 001	5.1. Outras transferências
5.2 Saldo do ano anterior	21 800 766	Sociedades de Gestão coletiva dos Direitos de Autor e Conexos
		Produtores de fonogramas e de videograma
		5.2. Fundo autónomo de Apoio a Cultura
6. Imposto Especial sobre Jogos	50 768 009	6. Distribuição
6.1 Receitas do ano corrente	50 768 009	6.1. Orçamento do Estado
6.2 Saldo dos anos anteriores Municípios		6.2. Fundo de Desenvolvimento Turístico
		6.3. Fundo de Desenvolvimento do Desporto
		6.4. Fundo Autónomo de Apoio a Cultura
		6.4. Municípios
		6.5. Fundo de Apoio ao Ensino e Formação
7. Taxa de Segurança Marítima	308 000 000	7. Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte
8. Taxa de Segurança Aeroportuária	2 826 612 341	8. Distribuição
		8.1. Orçamento do Estado
		Dos Quais:
		Estado
		Polícia Nacional
		8.2. Agência de Aviação Civil
		8.2. ASA
		8.2. Forças Armadas
		8.2. AVA - Agências de Viagens
9. Taxa pela emissão e substituição dos documentos de identificação	306 516 802	9. Sistema Nacional de Identificação Civil - SNIAC
		9.1. Passaporte Eletrônico - PEC
		9.2. Cartão Nacional de Identificação - CNI
		9.3. Título de Residência de Estrangeiros - TRE
		9.4. Instituto Modernização e Inovação da Justiça



RECEITAS		DESPESAS	
10. Contribuição das Operadoras de Comunicações e Taxa de Serviços de Telecomunicações	122 073 633	10 Fundo de Serviço Universal e Desenvolvimento da Sociedade de Informação	122 073 633
11. Vendas de Manuais Escolares	100 000 000	11. Fundo Autónomo de Edição de Manuais Escolares	100 000 000
12. Multas e coimas por crimes e contra-ordenação previstas na legislação	48 074 473	12. Programa da Cidadania Fiscal	48 074 473
12.1 Receitas do ano corrente	31 236 448		
12.2 Saldo do ano anterior	16 838 025		
13. Receitas de Bens Móveis Apreendidos	430 000 000	13. Distribuição	430 000 000
13.1 Receitas do ano corrente	400 000 000	13.1 Fundo de Apoio à Vítima de VBG	90 000 000
13.2 Saldo do ano anterior	30 000 000	13.2 Fundo de Apoio às Vítimas de Crimes	80 000 000
		13.3 Fundo de Modernização da Justiça	180 000 000
		13.4 Fundo e Programas Prevenção ao Abuso de Drogas e de Trat. Toxicode	80 000 000
14. Taxa de serviços Médico-Hospitalares (COVID 19)	190 000 000	14. Prevenção e Combate a Coronavírus	190 000 000
15. Taxa de Serviços Casa Cidadão	74 050 000	15. Distribuição	74 050 000
		15.1 Espaço Cidadão - Comunidade Integrada	
		15.2 Qualidade Prestação de Serviço	49 850 000
		15.3 Implementação Balcão Único	
		15.4 Implementação Novas Infraestruturas Tecnológicas	24 200 000
16. Taxa De Licença De Uso E Porte De Armas	2 500 000	16. Polícia Nacional	2 500 000
17. Taxa Seguradora Orca	16 000 000	17. Proteção e Apoio a Sociedade Civil em Casos de Catástrofes Naturais	16 000 000
18. Outras Receitas Consignadas do MM	257 719 720	18. Distribuição	257 719 720
		18.1 Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo	82 419 720
		18.2 Fundo Autónomo das Pescas	175 300 000
19. Outras Receitas Consignadas do MIOTH	39 616 875	19. Inspeção Geral do Ordenamento do Território, da Construção e do Ambiente	39 616 875
20. Outras Receitas Consignadas do MAI	42 350 000	20. Distribuição	42 350 000
		20.1 Viação e Segurança Rodoviária	40 000 000
		20.2 Gestão de Segurança Privada	2 350 000
21. Receitas Consignadas sobre Álcool e Tabaco	298 000 000	21. Distribuição	298 000 000
		21.1 Instituto do Desporto e Juventude	248 000 000
		21.1 CCAD - Prevenção e Tratamento do Tabagismo e do Álcool	50 000 000
22. Receitas Consignadas vendas de terreno ZTE	15 777 917	22. Distribuição	15 777 917
		22.1 Gabinete de Gestão das Zonas Turísticas Especiais	5 000 000
		22.2 Instituto Nacional de Gestão do Território	10 777 917
TOTAL	9 432 867 410		9 432 867 410

Fonte: MF



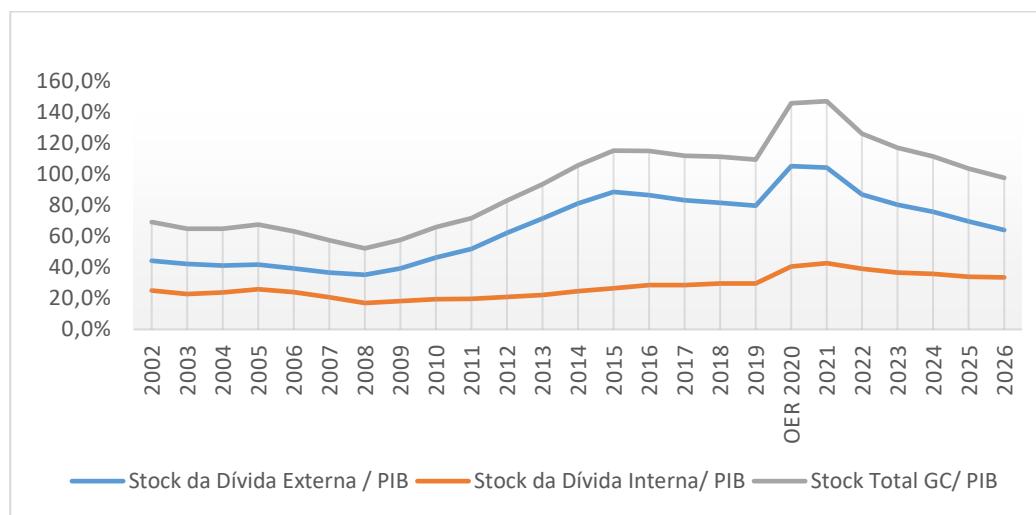
5. DÍVIDA PÚBLICA E PASSIVOS CONTINGENTES

(Alíneas d) e f) do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

5.1. Dívida Pública

98. A economia cabo-verdiana, continuou a registar melhorias em 2025, quando comparado com 2020 e 2021, apesar da incerteza gerada pela guerra na Europa e no Médio Oriente e por outros fatores geopolíticos. Com a recuperação da economia, o rácio da dívida em relação ao PIB retomou a trajetória descendente que se verificou entre 2017 e 2019, período antes da crise económica provocada pela covid-19, e perspetiva-se que esta tendência se mantenha, refletindo o comprometimento forte do Governo em adotar medidas e políticas económicas que conduzam o rácio Dívida/PIB a níveis abaixo dos 100%.
99. Em 2024, a dívida pública atingiu 111,4% do PIB, correspondendo, em termos absolutos, a 309.352,1 milhões de CVE. Para os anos de 2025 e 2026, prevê-se que, em termos nominais, a dívida do Governo Central, atinja 313.681,8 milhões de CVE e 317.480,7 milhões de CVE e em percentagem do PIB, 103,4% e 97,4%, respetivamente.
100. Para o ano de 2026, prevê-se que o valor líquido de amortização atinja o valor de 3.798,8 milhões de CVE.

Gráfico 15 –Evolução da Dívida Pública/PIB



Fonte: MF

Tabela 10 - Principais Indicadores de Dívida

	2024	2025 OE	2026 Proj	Var.	
				2024/2025	2025/2026
Dívida Pública	309 352,1	313 681,8	317 480,7	1,4%	1,2%
Dívida Interna	99 100,7	103 052,1	108 238,1	4,0%	5,0%
Dívida Externa	210 251,4	210 629,8	209 242,6	0,2%	-0,7%
Variação em valores absolutos	-	4 329,8	3 798,8		
Dívida Interna	-	3 951,4	5 186,0		
Dívida Externa	-	378,4	-1 387,2		
PIB	277 779,7	303 246,5	326 105,2		
Dívida Pública em % do PIB	111,4%	103,4%	97,4%		
Dívida Interna em % do PIB	35,7%	34,0%	33,2%		
Dívida Externa em % do PIB	75,7%	69,5%	64,2%		
Variação em pontos percentuais Dívida Pública		-7,9	-6,1		
Variação em pontos percentuais Dívida Interna		-1,7	-0,8		
Variação em pontos percentuais Dívida Externa		-6,2	-5,3		

Fonte: MF

5.1.1. Dívida Interna

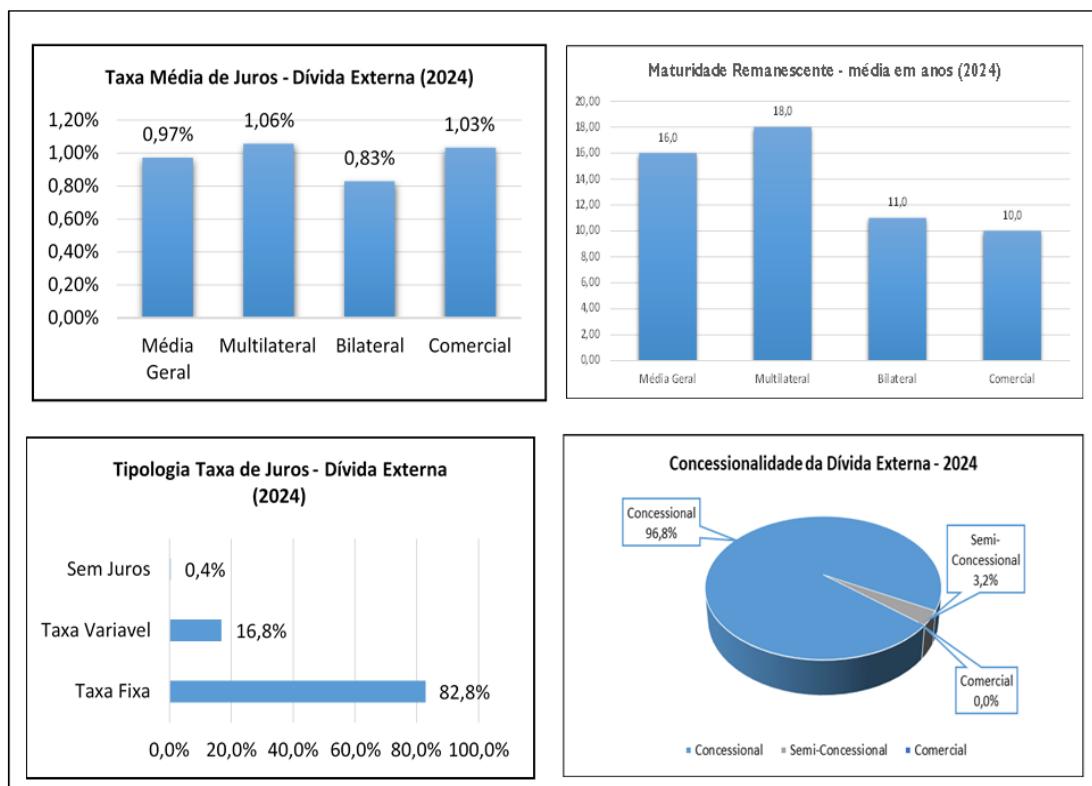
- 101.** A Dívida Pública do GC, contraída no mercado interno, atingiu em 2024 o valor de 99.100,7 milhões de CVE. Para 2025 e 2026 perspetivam-se os valores de 103.052,1 e 108.238,1 milhões de CVE, respetivamente.
- 102.** Prevê-se que esta componente da dívida pública tenha um aumento de cerca de 5,0% entre 2025 e 2026.
- 103.** Quanto à evolução do rácio da Dívida Interna Bruta em relação ao PIB, a tendência observada é de uma ligeira diminuição entre 2025 e 2026. No ano de 2024, este indicador ascendeu a 35,7% e prevê-se que em finais de 2025 atinja 34% e 33,2% em 2026.
- 104.** Quanto ao serviço da dívida interna, a previsão é para que este atinja os 17.626,8 milhões de CVE no ano de 2025 contra os 13.710,7 milhões de CVE registados em 2024. Para 2026 estima-se o valor de 17.715,7 milhões de CVE.
- 105.** O rácio do serviço da dívida interna em relação ao PIB, para os exercícios fiscais de 2025 e 2026, estará em torno de 5,8% e 5,4%, respetivamente.

5.1.2. Dívida Externa

106. O stock da dívida externa situou-se no ano de 2024, em 210.251,4 milhões de CVE.

Estima-se que, para 2025 e 2026, considerando as necessidades líquidas de financiamento previstas, o stock desta componente da dívida venha a situar-se em 210.629,8 e 209.242,6 milhões de CVE, respetivamente.

Gráfico 16 – Característica da Dívida Externa

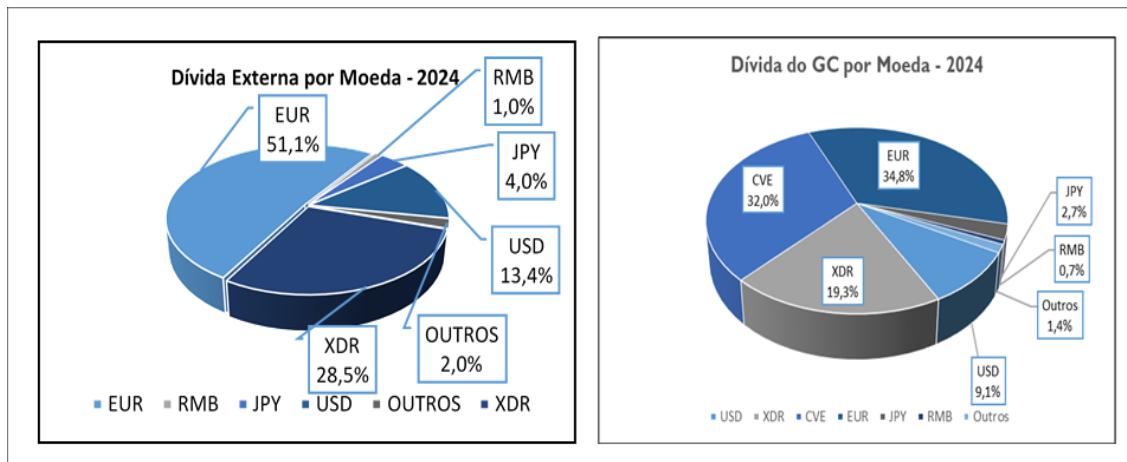


Fonte: MF

107. A dívida externa é contratada na sua maioria junto de credores multilaterais, em condições financeiras concessionais. Existem, todavia, alguns empréstimos com valores relevantes contratados junto de credores comerciais que, também beneficiam de condições concessionais.

108. A moeda predominante nas contratações externas é o euro, uma opção feita considerando a sua paridade fixa com a moeda nacional, com o objetivo de mitigar o risco cambial do portfólio.

Gráfico 17 – Dívida Externa por Moeda de Contratação



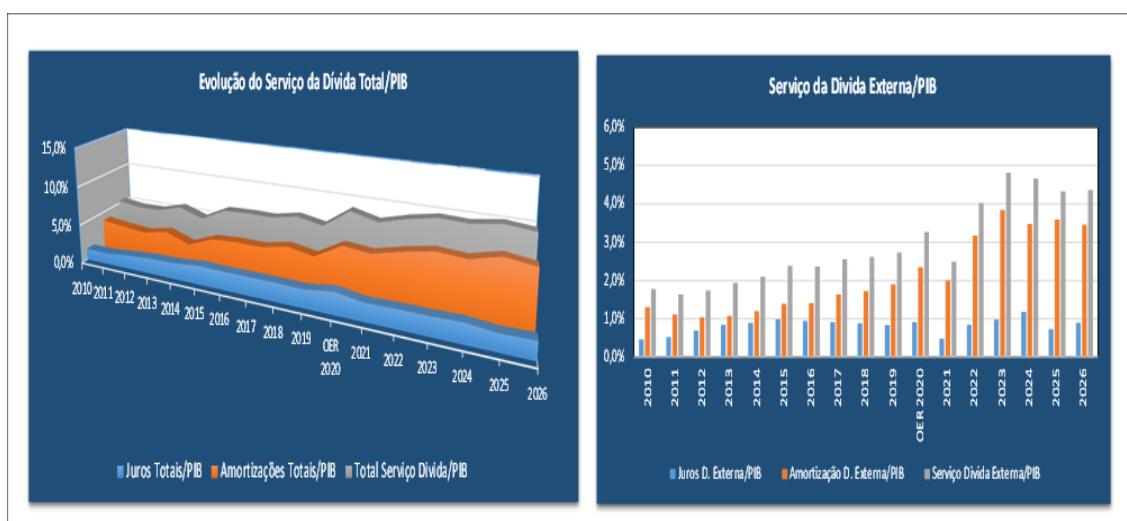
Fonte: MF

I 10. Para o ano de 2026, prevê-se que o montante de desembolsos da dívida externa seja no valor de 9.894,7 milhões de CVE, provenientes de credores multilaterais e bilaterais.

I 11. Relativamente ao serviço da dívida externa, a previsão é que atinja o valor de 13.113,5 milhões de CVE em 2025 contra os 12.945,8 milhões de CVE registados em 2024. Para 2026 estima-se o valor de 14.217,2 milhões de CVE.

I 12. O rácio do serviço da dívida externa em relação ao PIB, deverá atingir os 4,3% em 2025, e perspetiva-se que em 2026 registe um ligeiro aumento, situando-se nos 4,4%.

Gráfico 18 – Evolução do Serviço da Dívida



Fonte: MF

5.1.3. Programação/Financiamento para 2026

- I 13. Para o ano de 2026, o Governo prevê contratar 29.448,2 milhões de CVE para cobrir as necessidades de financiamento do orçamento. A previsão é que este valor seja financiado em torno de 33,6% com dívida externa e 66,4% com títulos de tesouro emitidos no mercado doméstico, o que irá representar, em termos absolutos, 9.894,7 e 19.553,6 milhões de CVE, respetivamente.
- I 14. O Euro continuará a ser a moeda priorizada nas contratações junto da zona Euro e o USD para as contratações junto dos restantes credores.
- I 15. As fontes do financiamento externo serão na sua maioria provenientes de parceiros multilaterais e bilaterais, que concedem créditos ao País em termos concessionais.
- I 16. O Endividamento interno far-se-á com emissões de títulos de tesouro de curto, médio e longo prazos, para manter o equilíbrio da tesouraria e financiar contrapartidas nacionais nos projetos com financiamentos externos, respeitando, sempre, o máximo estabelecido no orçamento anual.

5.1.4. Empréstimos de Retrocessão

- I 17. Os empréstimos de retrocessão enquadram-se na estratégia de implementação de um modelo de gestão das infraestruturas públicas, de forma a gerar benefícios económicos futuros e externalidades positivas para a economia real. Para o efeito, pretende-se retroceder, em 2026, projetos estruturantes, no valor de 442,0 milhões de CVE (ver a figura 2), nas mesmas condições financeiras contratadas pelo Governo. Os ativos correspondentes aos investimentos em referência, serão, posteriormente, passados para o Balanço de Empresas Públicas, que são instrumentos de implementação de política económica pública, passando assim a gestão das mesmas a ser efetuada numa lógica empresarial. Paralelamente, a concessão das infraestruturas e o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas continuarão a ser ferramentas utilizadas para potenciar os vários setores da

economia nacional, por forma a estimular o setor privado e rentabilizar os ativos do Estado.

Tabela 11 –Empréstimos de Retrocessão (Milhões CVE)

PROGRAMA DE INVESTIMENTO - RETROCESSÃO	Financiador	Beneficiários	2024	2025	2026
Segunda Fase Parque Tecnológico	BAD	NOSI	455,2	809,1	442,0
Dessanilizadora Boa Vista	Austria	ELECTRA	808,9	116,1	-
Modernização e Expansão Porto Maio	BAD	ENAPOR	143,3	72,4	-
TOTAL			1 407,4	997,6	442,0

Fonte: MF

5.1.5. Avales e Garantias

I18. A política de Avales e Garantias é regulamentada pelo Decreto Lei nº 42/2018, de 29 de junho, que abrange operações de crédito a realizar pelos municípios, serviços personalizados do Estado e Empresas Públicas, podendo ser estendidos às empresas privadas quando se tratem de projetos de reconhecido interesse nacional.

I19. Para o orçamento de 2026, a política de concessão de avales e garantias do Estado continuará a ser direcionada de forma diversificada pelos diversos setores, de modo a estar em consonância com as políticas económicas do Governo que visam aumentar a dinâmica do setor privado no país e dar seguimento à implementação de programas específicos dirigidos aos jovens para acesso à habitação própria, respeitando as disposições legais em vigor.

I20. A ideia central será de aumentar o acesso ao crédito para proporcionar mais oportunidades às famílias, à camada jovem e às empresas, facilitando o processo de transformação de ideias e projetos em negócios sustentáveis, no sentido de criarem atividades geradoras de empregos, rendimento e de riqueza e que, também, deverão contribuir para a dinamização do crescimento económico do país.

121. O stock da dívida garantida pelo Estado a 31/12/2024 ascendia a 24.819,3 milhões de CVE, concentrando-se nas operações contratadas pelas empresas do setor público, privado e Municípios, que constam da tabela 13.

Tabela 12 –Stock Avales e Garantias (em Milhões CVE)

Beneficiario	Setor	2022	2023	2024	% do Total
ENAPOR	SEE	34,8	10,5	0,0	0,0%
ELECTRA	SEE	5 734,7	5 904,0	5 653,3	22,8%
TACV	SEE	6 116,7	6 352,8	5 687,0	22,9%
NEWCO	SEE	3 465,7	3 408,0	3 094,3	12,5%
ICV	SEE	842,2	690,1	530,3	2,1%
ADS	SEE	972,6	1 085,8	1 047,3	4,2%
IFH	SEE	664,6	350,0	87,5	0,4%
SDTIBM	SEE	746,9	1 178,9	1 258,5	5,1%
AEB	SEE	742,6	787,8	999,2	4,0%
SCS	SEE	19,1	18,6	0,0	0,0%
RTC	SEE	110,0	110,0	110,0	0,4%
CERMI	SEE	14,0	12,4	10,5	0,0%
NOSI	SEE	40,5	129,5	105,7	0,4%
INCV	SEE	142,2	253,0	250,8	1,0%
ASA	SEE	0,0	1 270,6	1 198,8	4,8%
CV Telecom	SEE	2 120,8	1 916,1	1 913,3	7,7%
CABNAVE	SEE	0,0	0,0	56,5	0,2%
AEM	SEE	0,0	0,0	50,0	0,2%
EDEC	SEE	0,0	0,0	300,0	1,2%
Sub-Total Setor Público		21 767,4	23 478,0	22 352,8	90,1%
CM São Miguel	Município	0,0	0,0	0,0	0,0%
CM Mosteiros	Município	16,8	7,4	0,0	0,0%
CM Santa Catarina	Município	52,4	94,3	88,5	0,4%
CM Paul	Município	64,6	56,5	0,0	0,0%
CM Tarrafal São Nicolau	Município	64,7	61,4	0,0	0,0%
CM Porto Novo	Município	68,0	65,6	63,0	0,3%
CM São Vicente	Município	173,1	155,2	138,0	0,6%
CM Santa Cruz	Município	0,0	0,0	85,3	0,3%
Sub-Total Setor Público		439,7	440,4	374,7	0,0
CV Interilhas	Privado	516,1	516,1	516,1	2,1%
DECAMERON	Privado	44,6	44,3	46,5	0,2%
ELEVO	Privado	178,9	119,6	45,7	0,2%
TECNOVIA	Privado	0,0	0,0	0,0	0,0%
EMPREITEL FIGUEIREDO	Privado	50,0	43,0	35,8	0,1%
KHYM NEGOCE	Privado	47,7	38,3	28,6	0,1%
CABOPLAST	Privado	50,0	44,8	37,6	0,2%
CITI COOP	Privado	0,0	0,0	4,3	0,0%
MORABI	Privado	80,0	80,0	80,0	0,3%
FCS	Privado	22,0	18,2	13,6	0,1%
PRÓ-GARANTE	Privado	3 452,2	1 768,8	1 268,3	5,1%
SGL	Privado	0,0	0,0	15,3	0,1%
Sub-Total Setor Privado		4 441,4	2 673,1	2 091,8	8,4%
STOCK TOTAL (milhões de CVE)		26 648,6	26 591,5	24 819,3	100,0%

Fonte: MF



122. No exercício económico de 2026, em termos absolutos, prevê-se o limite máximo de 14.350 milhões de CVE para concessão de Avales e Garantias, que será distribuído entre o setor público, o setor privado e o crédito para habitação própria permanente destinado aos jovens até 35 anos.

Tabela 13 Avales e Garantias para 2025 (em Milhões CVE)

GARANTIAS DO ESTADO	OE 2026
Setor Público	10 000
Setor Privado	3 000
Crédito Habitação Permanente - Jovem	1 350
Total	14 350

Fonte: MF

123. A abordagem, em termos de política de concessão de avales e garantias do Estado, visa dar cumprimento ao programa do Governo no que tange a incentivos aos jovens para acesso ao crédito à habitação própria permanente, assim como a estímulos ao setor privado no acesso ao crédito, na reestruturação do tecido empresarial público, no programa de luta contra pobreza e desigualdade social e na redução do desemprego.

124. Os objetivos estratégicos estarão centrados na melhoria da performance económica e financeira das empresas públicas, de forma a reduzir o peso das despesas no orçamento do estado, redução de passivos contingentes, na prestação de serviços de qualidade para todos os cidadãos, no acesso ao crédito, na internacionalização das empresas cabo-verdianas, em suma, na criação de uma base de crescimento sólido e integrado da economia.

6. MAPAS DAS PREVISÕES DE ACRÉSCIMOS DE DESPESA COM O PESSOAL E ENCARGOS PREVISIONAIS

(Alínea i) do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

(em CVE)

	OE 2025	OE 2026	PREVISÃO ACRÉSCIMO
DESPESAS COM PESSOAL			
	2025	2026	
Pessoal do Quadro	12 172 929 313	12 256 250 997	83 321 684
Dotação Provisional	3 684 339 645	3 790 680 441	106 340 796
Contribuições para a Segurança Social	2 138 988 143	2 242 618 123	103 629 980
Quadro Especial e Outros Contratos	6 173 717 094	7 227 205 539	1 053 488 445
Total Geral	24 169 974 195	25 516 755 100	1 346 780 905
DESPESAS COM PENSIONISTAS			
	2025	2026	
Total das Despesas com Pensionistas	7 351 465 340	7 590 465 340	239 000 000
Total Geral	31 521 439 535	33 107 220 440	1 585 780 905

Fonte: MF

7. OPERAÇÕES DE TESOURARIA E CONTAS DO TESOURO

(Alínea e) do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

	Execução 2023	Execução 2024	Estimativa 2025	Previsão 2026	(em CVE)
1. Saldos da Conta do Tesouro no BCV	6 916 300 655	8 549 719 048	6 265 809 954	6 240 880 337	
Depósitos do Orçamento	1 679 548 205	3 638 318 995	1 455 327 598	1 309 794 838	
Projecto de investimentos	1 753 440 492	1 518 287 555	1 336 093 048	1 362 814 909	
Outros	143 311 255	60 154 836	42 108 385	33 686 708	
Depósitos de Divisas	3 317 818 401	3 310 775 360	3 410 098 621	3 512 401 579	
Fundos de Regularização da Dívida Pública	22 182 302	22 182 302	22 182 302	22 182 302	
2. Operações de Tesouraria	3 273 817 437	1 867 166 079	2 269 022 565	2 278 757 726	
Retenções de Terceiros	1 289 978 897	1 603 537 856	1 609 952 007	1 616 391 815	
Outras Operações internas do Tesouro líquido	1 983 838 540	263 628 223	659 070 558	662 365 910	

Fonte: MF

8. SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS

(Alínea j) do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

Descrição Orgânica	RECEITAS				DESPESAS			
	Receitas Próprias	Recebidas Pelos FSA	Saldo Inicial 2024	Total Execução	Orçamento Inicial	Alterações Orçamentais	Orçamento Atual	Total Execução
MAPMJD - Instituto do Desporto e da Juventude	40 241 841	415 904 305	8 962 778	465 108 924	433 962 948	39 489 484	473 452 432	443 868 974
MAPMJD - ONAD - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	400 000	47 040 577	5 053 378	52 493 955	69 754 137	-2 288 699	67 465 438	43 190 858
MFFE - Instituto Nacional De Estatística	82 848 188	239 603 646	30 065 619	352 517 453	246 313 063	105 717 386	352 030 449	292 082 201
MFFE - Instituto De Emprego E Formação Profissional	45 555 467	306 318 974	107 676 965	459 551 406	248 297 406	171 082 918	419 380 324	295 455 245
MFFE - Cabo Verde Tradeinvest	11 465 056	106 387 269	635 958	118 488 283	119 037 152	13 653 014	132 690 166	109 357 258
MFFE - Pro - Empresa	4 195 131	403 308 880	8 844 328	416 348 339	131 925 408	267 267 050	399 192 458	184 102 554
MFFE - Fundo Promoção do Emprego e Formação	417 736 786	0	31 867 161	449 603 947	303 413 649	-11 261 438	292 152 211	272 536 570
MFFE - Centro De Arbitragem Tributaria - Tribunal Arbitral	0	13 529 784	0	13 529 784	17 529 789	0	17 529 789	8 485 403
MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	18 527 741	194 675 763	869 031	214 072 535	204 246 574	51 558 628	255 805 202	222 533 530
MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	30 477 004	32 095 260	29 307 624	91 879 888	72 347 939	45 040 685	117 388 624	64 858 077
MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	0	2 468 110 330	29 207 977	2 497 318 307	2 502 837 807	0	2 502 837 807	2 468 531 461
MFIDS - Alta Autoridde para Imigração	26 803 961	17 698 640	3 556 055	48 058 656	41 116 727	0	41 116 727	34 302 970
MDN - Forças Armadas	56 955 175	1 189 740 092	22 959 060	1 269 654 327	1 608 786 400	5 874 793	1 614 661 193	1 251 486 706
MAI - Polícia Nacional	71 311 549	2 955 823 269	134 343 412	3 161 478 230	3 324 100 699	-1 859 010	3 322 241 689	2 834 187 352
MJ - Cofre Geral De Justiça	538 665 794	0	428 603 840	967 269 634	983 548 489	0	983 548 489	718 252 494
MJ - Polícia Judiciária	8 870 460	429 157 997	68 823 188	506 851 645	494 091 690	2 646 360	496 738 050	403 012 677
MJ - Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	4 718 005	21 119 256	661 146	26 498 407	21 119 260	5 024 839	26 144 099	19 072 546
ME - Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	171 340 963	1 002 139 407	385 247 699	1 558 728 069	1 366 104 033	192 183 184	1 558 287 217	1 248 511 654
ME - Universidade De Cabo Verde	526 408 252	374 421 351	77 277 767	978 107 370	1 104 942 466	60 402 579	1 165 345 045	904 174 136
ME - Universidade Técnica Do Atlântico	96 374 670	113 329 473	2 110 716	211 814 859	200 689 920	25 469 492	226 159 412	178 210 125
MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	279 333 370	449 708 912	8 448 006	737 490 288	835 812 568	8 269 875	844 082 443	722 119 268

Descrição Orgânica	RECEITAS				DESPESAS			
	Receitas Próprias	Recebidas Pelos FSA	Saldo Inicial 2024	Total Execução	Orçamento Inicial	Alterações Orçamentais	Orçamento Atual	Total Execução
MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	158 196 966	332 559 359	2 622 929	493 379 254	598 560 319	3 850 000	602 410 319	486 745 760
MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	45 660 528	86 895 756	6 509 174	139 065 458	117 872 065	20 895 141	138 767 206	93 849 264
MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	46 556 462	132 464 031	19 309 209	198 329 702	324 090 919	0	324 090 919	192 185 880
MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	18 185 307	19 473 974	882 622	38 541 903	56 036 849	0	56 036 849	37 514 236
MSSS - Hospital Ramiro Figueira	17 249 503	17 836 654	367 349	35 453 506	59 838 921	0	59 838 921	35 251 429
MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	4 159 512	38 158 375	16 038 914	58 356 801	78 649 776	0	78 649 776	42 955 361
MSSS - Comissão De Coordenação Do Álcool E De Outras Drogas	7 985 887	61 178 443	267 095	69 431 425	117 804 615	0	117 804 615	55 067 002
MJ - Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	10 322 000	24 999 996	0	35 321 996	37 949 750	0	37 949 750	28 133 439
MCIC - Arquivo Histórico Nacional	5 581 273	43 099 089	3 426 373	52 106 735	52 527 129	0	52 527 129	45 332 894
MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	19 578 563	37 419 939	3 680 481	60 678 983	45 906 083	11 578 199	57 484 282	48 835 212
MCIC - Instituto Do Património Cultural	58 871 788	82 387 134	173 320	141 432 242	99 198 570	54 223 574	153 422 144	126 368 042
MCIC - Fundo Autônomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	77 015 340	0	55 107 382	132 122 722	144 105 923	0	144 105 923	108 716 144
MCIC - Centro Nacional De Artesanato E Design	2 643 100	29 746 833	0	32 389 933	35 801 687	0	35 801 687	33 578 126
MTT - Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos	42 022 033	0	47 160 152	89 182 185	62 040 273	0	62 040 273	27 177 599
MTT - Instituto Do Turismo De Cabo Verde	18 543 134	16 613 519	3 900 810	39 057 463	134 403 874	4 385 680	138 789 554	84 451 509
MM - Instituto Marítimo E Portuario	104 109 348	76 351 596	7 062 675	187 523 619	295 448 057	0	295 448 057	179 019 177
MM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	325 073 883	464 188 232	4 101 530	793 363 645	836 588 232	0	836 588 232	788 779 153
MM - Fundo Das Pescas	158 306 360	0	8 634 291	166 940 651	174 000 000	0	174 000 000	158 426 672
MM - Instituto Do Mar	75 424 823	75 910 118	29 007 726	180 342 667	156 781 479	32 914 103	189 695 582	94 109 750
MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	9 197 357	109 403 996	34 505 653	153 107 006	156 092 499	80 397 592	236 490 091	161 161 691
MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	184 754 691	29 409 649	10 617 464	224 781 804	253 025 056	8 941 466	261 966 522	222 963 267
MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneamento	150 229 462	244 436 678	27 213 220	421 879 360	923 492 171	48 567 879	972 060 050	469 909 364
MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	31 877 061	27 220 140	2 182 925	61 280 126	56 451 913	0	56 451 913	45 409 524
MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Territorio	12 151 470	83 095 648	1 274 282	96 521 400	110 014 515	73 415	110 087 930	73 382 179
TOTAL	4 015 925 264	12 812 962 344	1 668 567 284	18 497 454 892	19 256 658 799	1 244 098 189	20 500 756 988	16 357 654 733

Fonte: MF

9. SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

(Alínea b) do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

Receitas e Despesas da Segurança Social	Orçamento Inicial (OI)			Orçamento Reprogramado (ORP)			Execução (EXE)		
	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total Geral
Receitas	55 238 435	14 944 206 984	14 999 445 419	55 764 114	18 273 437 781	18 329 201 895	95 255 684	18 413 882 076	18 509 137 760
Outras Receitas	0	0	0		3 329 230 798	3 329 230 798		4 598 040 193	4 598 040 193
Proveitos financeiros					3 209 230 798	3 209 230 798		2 973 682 981	2 973 682 981
Convenções Internacionais - Comparticipações					120 000 000	120 000 000		115 771 047	115 771 047
Proveitos e ganhos extraordinários								1 508 586 165	1 508 586 165
Segurança Social	55 238 435	14 944 206 984	14 999 445 419	55 764 114	14 944 206 984	14 999 971 098	95 255 684	13 815 841 884	13 911 097 568
Contribuições para Caixa de A. E Pensões	55 238 435		55 238 435	55 238 435		55 238 435	94 609 159		94 609 159
Outras Contribuições				525 679		525 679	646 525		646 525
Contribuições		14 944 206 984	14 944 206 984		14 944 206 984	14 944 206 984		13 815 841 884	13 815 841 884
Despesas	11 774 888 972	8 395 755 641	20 170 644 613	12 538 707 152	8 395 755 642	20 934 462 794	12 069 355 284	8 460 319 074	20 529 674 358
Benefícios Sociais	9 541 915 106	7 708 848 528	17 250 763 634	9 851 774 345	7 708 848 529	17 560 622 874	9 717 538 334	7 655 080 124	17 372 618 458
Doença e Maternidade		3 987 076 972	3 987 076 972		3 987 076 972	3 987 076 972		3 971 939 922	3 971 939 922
Pensões		3 660 680 396	3 660 680 396		3 660 680 397	3 660 680 397		3 611 456 237	3 611 456 237
Subsídio de Desemprego		61 091 160	61 091 160		61 091 160	61 091 160		71 683 965	71 683 965
Evacuações de Doentes	477 449 914			478 449 914			478 449 911		478 449 911
Pensões de Aposentação	6 268 308 892		6 268 308 892	6 282 428 170		6 282 428 170	6 257 511 147		6 257 511 147
Pensões de ex-Presidentes	3 264 000		3 264 000	3 264 000		3 264 000	3 264 000		3 264 000
Pensões de Regime não contributivo	2 201 559 357		2 201 559 357	2 187 159 357		2 187 159 357	2 170 868 378		2 170 868 378
Pensões de Reserva	24 288 064		24 288 064	32 638 064		32 638 064	32 434 206		32 434 206
Pensões de Sobrevivência	350 085 197		350 085 197	465 566 831		465 566 831	462 913 519		462 913 519
Pensões de Invalidez	90 182 236		90 182 236	107 527 425		107 527 425	66 991 077		66 991 077
Pensões de Velhice	126 777 446		126 777 446	294 740 584		294 740 584	245 106 096		245 106 096
Segurança Social	2 232 973 866	686 907 113	2 919 880 979	2 686 932 807	686 907 113	3 373 839 920	2 351 816 950	805 238 950	3 157 055 900
Abono de Família	19 233 206		19 233 206	17 190 006		17 190 006	8 998 204		8 998 204
Contribuição para Segurança Social	2 010 150 317		2 010 150 317	2 460 435 320		2 460 435 320	2 191 388 669		2 191 388 669
Encargos com a saúde	149 753 822		149 753 822	144 961 434		144 961 434	94 039 597		94 039 597
Encargos Diversos de Segurança Social	3 261 772		3 261 772	7 860 056		7 860 056	5 990 910		5 990 910
Seguros de Acidentes no Trabalho	50 574 749		50 574 749	56 485 991		56 485 991	51 399 570		51 399 570
Abono de Família e Prestações Complementares	0	686 907 113	686 907 113		686 907 113	686 907 113		805 238 950	805 238 950

Fonte: MF



10. BENEFÍCIOS FISCAIS E ESTIMATIVA DA RECEITA CESSANTE

(Alínea k) do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 55/IX/ 2019, de 1 de julho)

10.1. Benefícios Fiscais no Triénio 2022-2024

- I25. Impulsionado pelo crescimento da atividade económica em 2024, a receita cessante derivada da concessão de benefícios fiscais em 2024 registou um crescimento de 7,2% (+758,8 milhões de CVE), comparativamente ao valor registado no período homólogo de 2023, passando de 10.535,4 milhões de CVE em 2023 para 11.294,2 milhões de CVE em 2024.
- I26. Importa referir que a concessão dos benefícios fiscais e o controlo das receitas cessantes geradas por esses benefícios fiscais são materializados por intermédio das seguintes unidades orgânicas (Tabela 15): Direção Geral das Contribuições e Impostos (responsável pela administração dos tributos internos) e Direção Geral das Alfândegas (responsável pela administração dos tributos de natureza aduaneira).
- I27. A Tabela 15 retrata a evolução dos benefícios fiscais nos dois serviços no período 2022 a 2024:

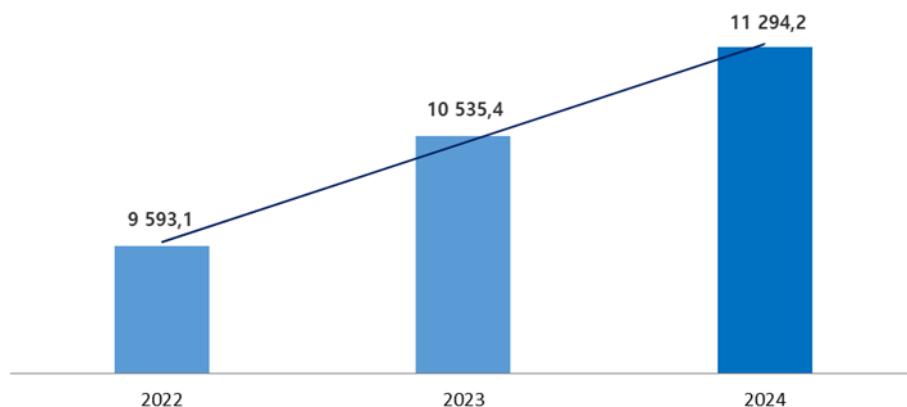
Tabela 14 –Variação da despesa fiscal no triénio 2021-2023, por Unidade Orgânica
(em milhões de CVE)

Unidade Orgânica	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
Direção Geral das Contribuições e Impostos	6 647,3	7 238,6	7 532,9	4,1%	294,3	66,7%
Direção Geral das Alfândegas	2 945,8	3 296,8	3 761,3	14,1%	464,5	33,3%
Total de Receitas Cessantes	9 593,1	10 535,4	11 294,2	7,2%	758,8	100,0%

Fonte: MF

- I28. De notar que, não obstante se registar um maior crescimento da receita cessante em sede dos tributos de natureza aduaneira (14,1% contra 4,1% dos tributos internos), em termos proporcionais os tributos internos (Tabela 15) continuaram, à semelhança dos anos anteriores, a ter um maior peso no cômputo geral dos benefícios fiscais consentidos pelo Estado de Cabo Verde no período em análise (66,7% contra, 33,3%).

Gráfico 19 – Variação de Despesa Fiscal Global no Triénio 2022-2024
(em milhões de CVE)



Fonte: MF

10.1.1. Análise de Benefícios Fiscais - DGCI

- I29. De acordo com a Tabela 16, a receita cessante derivada da concessão dos benefícios fiscais em sede dos tributos internos registou em 2024 um aumento de 4,1% (+294,3 milhões de CVE) em relação ao período homólogo anterior.
- I30. Para esse aumento contribuíram não apenas as receitas cessantes geradas pela concessão dos benefícios fiscais em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC) e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS), mas também pelo Regime Jurídico Especial de Micro e Pequenas Empresas (REMPE).

Tabela 15 –Variação da Despesa Fiscal em Sede dos Tributos Administrados pela DGCI

(em milhões de CVE)

Tipo de Imposto	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
IRPC	261,2	469,4	818,6	74,4%	349,2	10,9%
IVA - Mercado Interno	5 033,5	5 605,1	5 449,0	-2,8%	-156,1	72,3%
REMPE (DF_IRPC)	436,8	320,7	380,7	18,7%	60,0	5,1%
REMPE (DF_IVA)	443,9	303,7	338,8	11,6%	35,1	4,5%
IRPS	471,9	539,7	545,9	1,2%	6,2	7,2%
Total_DGCI	6 647,3	7 238,6	7 532,9	4,1%	294,3	100,0%

Fonte: MF



131. Ao invés, o IVA-Doméstico, impactado pela redução da receita cessante em sede da modalidade de isenção simples (Tabela 16), registou um decréscimo de 2,8% em relação ao período homólogo anterior.

10.1.1.1. Despesa Fiscal em Sede do IRPC

10.1.1.1.1. Variação da Despesa Fiscal em IRPC, por Modalidade de Benefício Fiscal

132. A receita cessante derivada da concessão de benefícios fiscais em sede do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRPC) registou em 2024 um acréscimo de 74,4% (+349,2 milhões de CVE) em relação ao período homólogo anterior

133. As modalidades de benefícios fiscais em IRPC que mais contribuíram para esse acréscimo foram, por um lado, o Crédito Fiscal ao Investimento (justificado pelo aumento do número de beneficiários de 85 para 101 empresas de 2023 para 2024) e, por outro, a Majoração de Gastos (justificado pelas medidas de alívio fiscal ao consumo de eletricidade e água, previstas na Lei nº 35/X/2023, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2024).

Tabela 16 –Variação da Despesa Fiscal em IRPC, por Modalidade de Beneficio Fiscal

(em milhões de CVE)

Modalidade de Benefício Fiscal	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
Isenção Total	23,0	17,3	30,8	78,5%	13,5	3,8%
Redução de Taxa	49,8	14,3	2,7	-81,1%	-11,6	0,3%
Crédito Fiscal ao Investimento	166,9	333,6	513,2	53,8%	179,6	62,7%
Mecenato e Outras Majorações de Gastos	20,1	98,6	241,0	144,5%	142,4	29,4%
Outros Benefícios	1,5	5,6	31,0	449,1%	25,4	3,8%
Total_IRPC	261,2	469,4	818,7	74,4%	349,3	100,0%

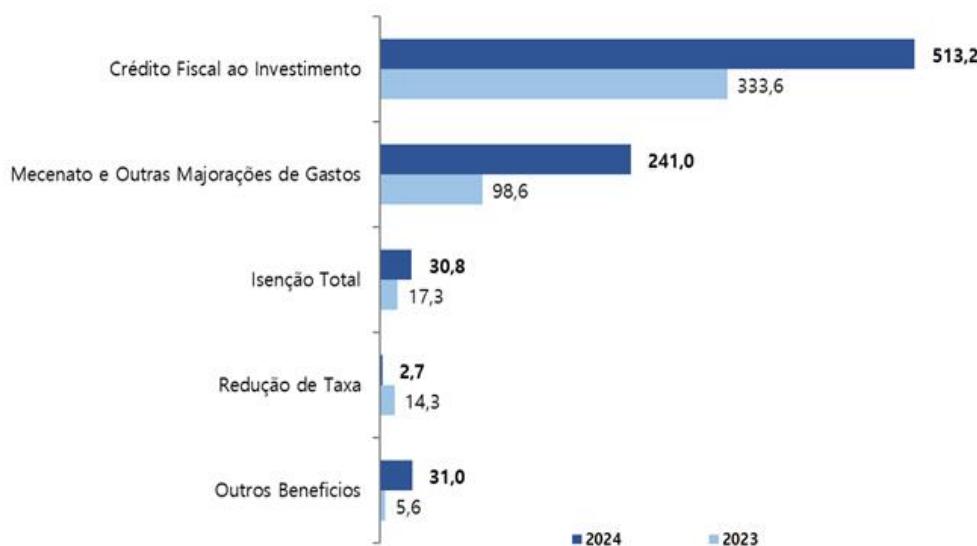
Fonte: MF

134. A modalidade de Isenção Total (100%) assim como a modalidade de Outros Benefícios fiscais (como p. ex.: Redução do Lucro Tributável nos termos do art.º 15º do Código do IRPC) registaram, em termos relativos, aumentos de 78,5% e 449,1%, respetivamente. Todavia, por causa dos seus inexpressivos pesos no

total das receitas cessantes em IRPC acabaram por ter um modesto impacto no aumento da receita cessante em sede do IRPC.

135. Por seu turno, a modalidade de Redução de Taxa - modalidade que provém da legislação anterior ao Código dos Benefícios Fiscais, mas que por razões de segurança e proteção jurídica se manteve em vigor até o decurso do seu prazo de vigência - registou uma diminuição de 81,1% em 2024, passando de 14,3 milhões de CVE em 2023 para 2,7 milhões de CVE em 2024:

Gráfico 20 – Despesa Fiscal em Sede do IRPC, por Modalidade de Benefícios Fiscais



Fonte: MF

10.1.1.1.2. Despesa Fiscal em Sede de IRPC, por Setor de Atividade

136. De acordo com o “Relatório do estado da economia” elaborado pelo BCV, o crescimento da atividade económica em 2024 foi impulsionado em grande parte pelo crescimento da atividade do setor de “Alojamento e Restauração”.

137. Como não podia deixar de ser, esse crescimento teve uma grande repercussão na absorção dos benefícios fiscais por parte do sector turismo que, conforme Tabela 18, cresceu 121,9%, ou seja mais 201,3 milhões de CVE do que no ano anterior, tornando-se pelo segundo ano consecutivo no sector que mais benefícios fiscais absorve (366,4 milhões de CVE):



Tabela 17 –Variação da Despesa Fiscal em Sede de IRPC, por Setor de Atividade

(em milhões de CVE)

Sector de Atividade	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
Alojamento e Restauração	3,9	165,1	366,4	121,9%	201,3	44,8%
Indústria Transformadoras	75,4	77,7	111,9	43,9%	34,2	13,7%
Comércio a Grosso e a Retalho	29,2	74,0	92,4	24,8%	18,4	11,3%
Atividades Financeiras e de Seguros	83,4	73,9	156,2	111,5%	82,3	19,1%
Transportes e Armazenagem	8,5	21,6	20,3	-6,0%	-1,3	2,5%
Electricidade, Gás, Vapor (...)	30,2	3,7	3,9	6,6%	0,2	0,5%
Outras Atividades	30,6	53,3	67,4	26,4%	14,1	8,2%
Total_IRPC	261,2	469,4	818,5	74,4%	349,1	100,0%

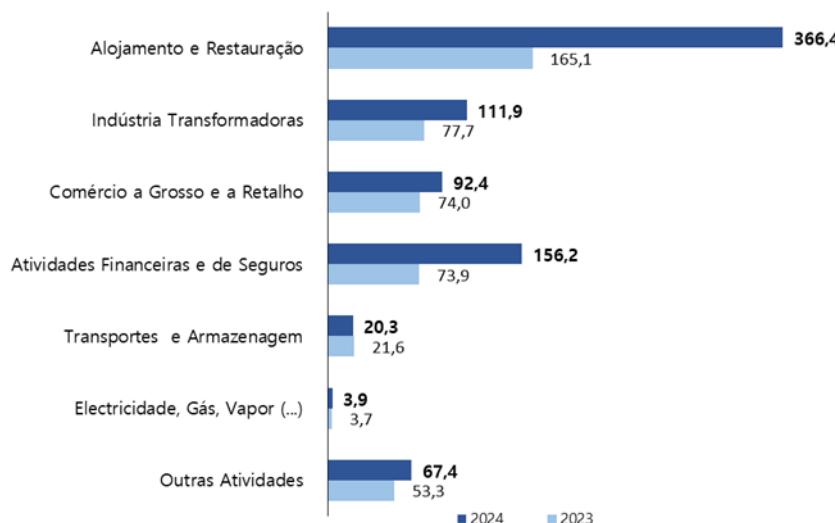
Fonte: MF

138. Por seu turno, a receita cessante relativa ao sector das Atividades Financeiras e de Seguros, que em 2023 registara uma redução de 11,5% em relação ao período homólogo anterior, inverteu a sua tendência, tendo em 2024 se posicionado na segunda posição no *ranking* dos sectores que mais benefícios fiscais absorveram em 2024 (156,2 milhões de CVE).
139. O sector dos Transportes e Armazenagem (inclui atividades de agentes transitários, aduaneiros e outras atividades de apoio ao transporte) registou em 2024 uma redução de 5,9%, ou seja, menos 1,3 milhões de CVE em relação ao valor registado no período homólogo anterior, acabando por ser o único sector com variação negativa em 2024.
140. Os sectores da Indústria Transformadora, do Comércio a Grosso e a Retalho e da Eletricidade, Gás, Vapor registaram crescimentos diferenciados em relação ao ano de 2023, a saber: de 43,9%, 24,8% e 6,6%, respetivamente.
141. Por último, devido a uma grande diversidade de sectores, alguns dos quais sem sequência temporal, as restantes atividades foram agrupadas numa única rubrica a qual foi designada de Outras Atividades que inclui atividades como: serviços; saúde humana e ação social; agricultura, silvicultura e pesca; construção; entre outras.



142. A referida rubrica registou em 2024 um incremento de 26,4%, ou seja, mais 14,1 milhões de CVE do que o valor registado no período homólogo anterior.

Gráfico 21 – Despesa Fiscal em Sede do IRPC, por Sector de Atividade – 2024



Fonte: MF

10.1.1.1.3. Despesa Fiscal em Sede do IRPC, por Concelho

143. Conforme se pode constatar na Tabela 19, o Concelho do Sal lidera de forma destacada a lista dos concelhos que mais benefícios fiscais absorveram em 2024, computando 402,7 milhões de CVE, ou seja, mais 142,5 milhões de CVE do que o valor absorvido pelo 2º maior concelho (Concelho da Praia), no mesmo período.

Tabela 18 – Variação da Despesa Fiscal em Sede de IRPC, por Concelho

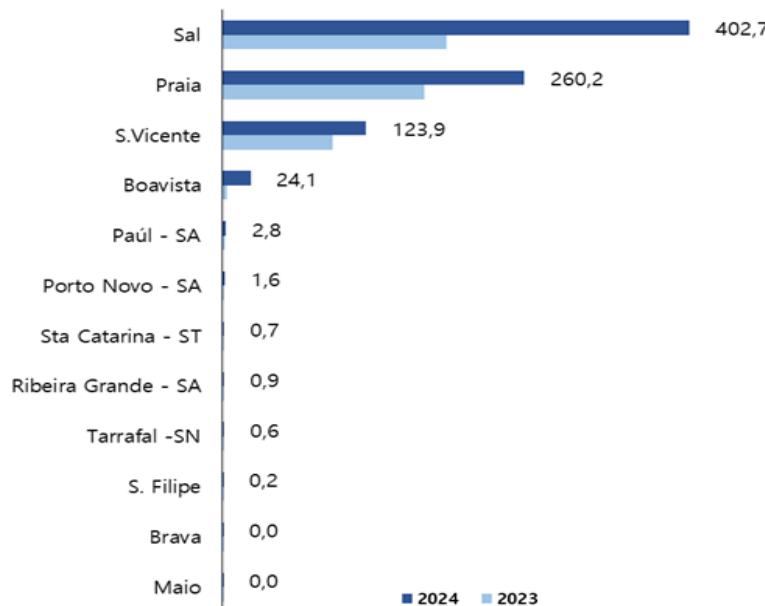
(em milhões de CVE)

Concelho / Local	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
Sal	6,6	192,8	402,7	108,8%	209,9	41,1%
Praia	149,8	174,0	260,2	49,5%	86,2	37,1%
S. Vicente	81,0	94,9	123,9	30,5%	29,0	20,2%
Boavista	0,2	3,2	24,1	656,3%	20,9	0,7%
Paúl - SA	-	1,7	2,8	63,3%	1,1	0,4%
Porto Novo - SA	2,6	1,2	1,6	38,7%	0,4	0,2%
Sta Catarina - ST	0,2	0,8	0,7	-8,2%	-	0,1
Ribeira Grande - SA	0,5	0,3	0,9	230,5%	0,6	0,1%
Tarrafal - SN	0,1	0,2	0,6	141,0%	0,4	0,05%
S. Filipe	-	0,2	0,2	9,7%	0,0	0,0%
Brava	-	0,04	0,03	-28,3%	-	0,0
Maio	0,03	0,003	0,04	1112,1%	0,0	0,0%
Tarrafal - ST	0,04	-	0,8	-	0,8	0,0%
----	20,1	-	-	-	-	0,0%
Total_IRPC	261,2	469,4	818,6	74,4%	349,2	100,0%

Fonte: MF

- 144.** Ainda no que à absorção dos benefícios fiscais diz respeito, os Concelhos de S. Vicente e da Boavista registaram em 2024 (Tabela 19) importantes aumentos, a saber: 30,5% e 656,3% respetivamente, posicionando-se na 3^a (Concelho de S. Vicente) e 4^a (Concelho da Boavista), posições no ranking dos concelhos que mais benefícios fiscais em sede do IRPC absorveram em 2024.
- 145.** De referir que esses quatro concelhos (Sal, Praia, S. Vicente e Boavista) foram responsáveis pela absorção de 99,1% dos benefícios fiscais consentidos pelo Estado de Cabo Verde em sede do IRPC no período em análise.
- 146.** Os restantes concelhos absorveram no seu todo (Tabela 19) menos de 1% do total dos benefícios fiscais consentidos pelo Estado de Cabo Verde em sede do IRPC no mesmo período.

Gráfico 22 – Despesa Fiscal em Sede do IRPC, por Concelho – Ano Fiscal 2024



Fonte: MF

10.1.1.2. Despesa fiscal em sede do IVA - Mercado Interno

10.1.1.2.1. Despesa fiscal em IVA – Mercado Interno, por Modalidade de BF

- 147.** A receita cessante derivada da concessão de benefícios fiscais em sede do IVA-Doméstico, registou no ano fiscal 2024 uma redução de menos 2,8% (-156,1



milhões de CVE), comparativamente ao valor registado no período homólogo anterior.

148. Para essa redução contribuíram três modalidades do IVA-Doméstico: por um lado, a modalidade de Taxa Reduzida do IVA de 10,0% (que vinha sendo aplicada ao sector de alojamento e restauração, todavia descontinuada devido à extinção dos pressupostos que estiveram na base da sua criação) e, por outro, as modalidades de Taxa Especial do IVA de 2,5% (aplicada ao gás-butano) e Isenção Simples também apelidada de Isenção Incompleta (aplicada em grande parte nas prestações de alguns serviços a consumidores finais).

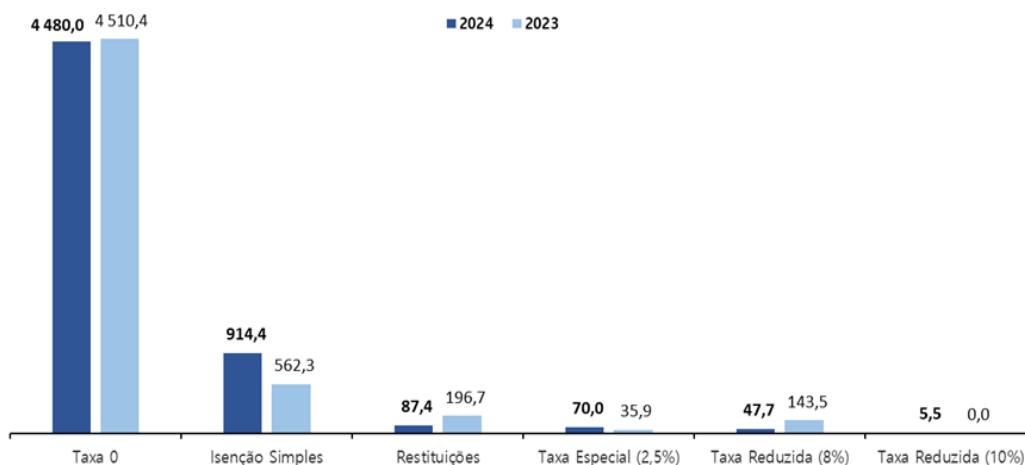
Tabela 19 – Despesa Fiscal em IVA-Doméstico, por Modalidade de Benefício Fiscal
(em milhões de CVE)

Modalidade de Despesa Fiscal	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
Isenção Completa (Taxa 0%)	3 825,1	4 480,0	4 510,4	0,7%	30,4	82,8%
Taxa Especial (2,5%)	44,4	70,0	35,9	-48,7%	-34,1	0,7%
Taxa Reduzida (8%)	44,3	47,7	143,5	201,0%	95,8	2,6%
Taxa Reduzida (10%)	118,6	5,5	0,0	-99,5%	-5,5	0,0%
Isenção Simples	914,8	914,4	562,3	-38,5%	-352,1	10,3%
Restituição do IVA	86,3	87,4	196,7	125,1%	109,3	3,6%
Total IVA Mercado Interno	5 033,5	5 605,1	5 449,0	-2,8%	-156,1	100,0%

Fonte: MF

149. Por sua vez, as receitas cessantes derivadas dos benefícios fiscais concedidos em sede das demais modalidades do IVA-Doméstico, a saber: Isenção à Taxa Zero também conhecida por Isenção Completa (aplicada nas transmissões de bens consideradas absolutamente prioritárias), Taxa Reduzida de 8,0% (aplicada no quadro das medidas de alívio fiscal ao consumo de eletricidade e água) e Restituição do IVA (aplicada às representações diplomáticas, aos organismos internacionais e às autarquias locais na aquisição de serviços de empreitadas de obras de edificações e outras construções de interesse público municipal), registaram em termos absolutos importantes aumentos, mormente em sede dessas duas últimas modalidades.

Gráfico 23 – Despesa Fiscal em sede do IVA-Interno 2023 - 2024



Fonte: MF

10.1.1.3. Despesa Fiscal derivada pelo REMPE

150. Enquanto regime simplificado de tributação, o REMPE (Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas) constitui um desvio ao sistema de tributação-regra, consequentemente é gerador de despesa fiscal.
151. Em 2024, as receitas cessantes derivadas da instituição do REMPE (excluído a receita cessante referente às contribuições para a providência social), registaram, em termos globais, um incremento de 15,2% (+95 milhões de CVE) em relação ao período homólogo anterior.
152. Essas receitas cessantes referem-se à parte das receitas em sede do IVA e às receitas em sede do IRPC que deixaram de ser arrecadadas em virtude da instituição do REMPE.

Tabela 20 – Despesa Fiscal gerada pelo REMPE em IRPC e em IVA

(em milhões de

CVE)

Modalidade de Despesa Fiscal	2023	2024	Variação 2024/2023	
			%	Valor
REMPE - DF_IRPC	320,7	380,7	18,7%	60,0
REMPE - DF_IVA	303,7	338,8	11,6%	35,1
Total DF_Rempe (IRPC + IVA)	624,4	719,5	15,2%	95,1

Fonte: MF



10.1.1.4. Despesa fiscal em sede do IRPS, por Modalidade de Benefício Fiscal

153. Conforme demonstra a Tabela 22, em 2024 a receita cessante derivada da concessão de benefícios fiscais em sede do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS) registou um aumento de 1,2% (+6,2 milhões de CVE) em relação ao período homólogo anterior.
154. Conforme se constata na Tabela 22, as modalidades que mais contribuíram para o aumento da receita cessante em sede do IRPS foram: i) a isenção de tributação dos juros de depósito a prazo dos emigrantes (artigo 23º, nº 3 do CBF); ii) a taxa reduzida de 5% sobre os juros das obrigações e produtos de natureza análoga com colocação pública e cotadas na BVC (artigo 25º, nº 1 do CBF) e iii) as deduções pessoais e familiares em sede do Imposto sobre o Rendimentos de Pessoas Singulares (artigo 54º e 55º do Código do IRPS).

Tabela 21 – Despesa Fiscal em sede do IRPS

(em milhões de CVE)

Modalidades de DF em IRPS	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
			%	Valor	
Encargos Familiares e Pessoais	1,2	1,3	12,6%	0,1	0,2%
Juros depósito a prazo Emigrantes *	159,4	171,2	7,4%	11,8	29,5%
Dividendos (ações cotadas em Bolsa)	186,7	177,0	-5,2%	-9,7	34,6%
Juros (Obrigações cotadas em Bolsa) *	192,4	196,5	2,1%	4,1	35,7%
Total_IRPS	539,7	546,0	1,2%	6,3	100,0%

Fonte: MF

155. Em contrapartida, de acordo com o Relatório de Gestão e Contas do BVC relativo ao ano de 2024, apesar de todas as entidades cotadas em bolsa (BCA, CECV, ENACOL e SCT) terem distribuído dividendos em 2024 a receita cessante derivada da isenção dos dividendos das ações cotadas em bolsa (artigo 25º, nº 3 do CBF) registou em 2024 uma redução de 5,2% (- 9,7 milhões de CVE) em relação ao ano de 2023.

156. Esta redução deveu-se em exclusivo ao decréscimo do montante do dividendo pago por ação pelo ENACOL o qual passou de 366 milhões CVE em 2023 para 71



milhões de CVE em 2024 impactando negativamente o crescimento da receita cessante em IRPS.

10.1.2. Análise de Benefícios Fiscais – DGA

10.1.2.1. Despesa fiscal de natureza aduaneira, por Impostos

157. Conforme se pode verificar na Tabela 23 abaixo, em 2024 a receita cessante derivada da concessão de benefícios fiscais em sede dos tributos de natureza aduaneira registou um incremento de 14,1% (+464,4 milhões de CVE) em relação ao período homólogo anterior.

Tabela 22 – Despesa Fiscal - DGA 2022 a 2024

(em milhões de CVE)

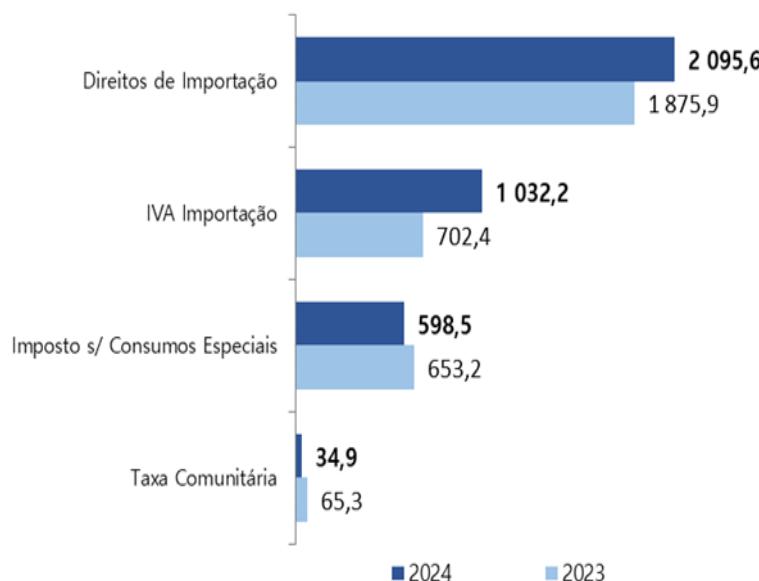
Benefícios Fiscais, por Imposto	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
Direitos de Importação	1 433,7	1 875,9	2 095,6	11,7%	219,7	56,9%
Taxa Comunitária	34,7	65,3	34,9	-46,6%	-30,4	2,0%
Impostos s/ Consumos Especiais	701,5	653,2	598,5	-8,4%	-54,7	19,8%
IVA - Importação	775,8	702,4	1 032,2	47,0%	329,8	21,3%
Total_DGA	2 945,8	3 296,8	3 761,2	14,1%	464,4	100,0%

Fonte: MF

158. Para esse incremento contribuíram dois tributos, a saber: os Direitos de Importação, que à semelhança do ano anterior representam mais de metade da receita cessante de natureza aduaneira consentidas pelo Estado de Cabo Verde no período em análise, e o IVA-Importação que registou um aumento de 47,0%, ou seja, mais 329,8 milhões de CVE do que o valor registado em 2023.

159. No sentido oposto evoluíram os restantes dois tributos, nomeadamente: a Taxa Comunitária e o Imposto sobre o Consumo Especial que no período em análise registaram reduções de menos 46,6% (-30,4 milhões de CVE) e menos 8,4% (-54,7 milhões de CVE), respetivamente.

Gráfico 24 – Despesa Fiscal a nível de impostos de natureza aduaneira – 2022 a 2024



Fonte: MF

10.1.2.2. Despesa fiscal de natureza aduaneira, por Categoria de Importação

160. Conforme se pode constatar na Tabela 24 a categoria dos Não Residentes Regressados Definitivamente ao País (NRRD) – cidadãos nacionais não residentes que beneficia de isenção de direitos aduaneiros na importação de bens pessoais e de equipamento, incluindo um automóvel aquando de regresso definitivo ao país – não obstante ter registado um ligeiro decréscimo em 2024, continua pelo quarto no consecutivo como a categoria de importação que mais benefícios fiscais absorve, tendo computado 24,1% (905,8 milhões de CVE) do total dos benefícios fiscais consentidos pelo Estado de Cabo Verde no referido ano:

Tabela 23 – Benefícios Fiscais Aduaneiros, por Categoria de Importação – 2022/2024

(em milhões de CVE)

CATEGORIAS DE IMPORTAÇÃO	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
NRRD	1 041,2	991,3	905,8	-8,6%	-85,6	24,1%
INDÚSTRIA	336,2	399,9	484,5	21,1%	84,6	12,9%
TURISMO	337,0	754,5	472,9	-37,3%	-281,6	12,6%
AJD - PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	248,8	195,3	385,0	97,2%	189,7	10,2%
AJD - SERV. PÚBLICOS (EXCETO AUTARQUIAS)	234,2	292,7	225,1	-23,1%	-67,6	6,0%
AJUDAS AO DESENVOLVIMENTO	127,6	142,2	224,4	57,8%	82,2	6,0%
AUTARQUIAS LOCAIS	101,7	0,7	119,9	16311,8%	119,2	3,2%
TAXIS	52,4	41,0	108,3	164,3%	67,3	2,9%
SAÚDE	69,3	44,1	70,8	60,4%	26,7	1,9%
TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	82,1	27,4	65,4	138,4%	38,0	1,7%
AJD - AUTARQUIAS LOCAIS	45,3	47,0	49,2	4,8%	2,2	1,3%
AJD - CONFESSÕES RELIGIOSAS	40,0	46,7	42,6	-8,8%	-4,1	1,1%
MARINHA MERCANTE E IND.T. MARITIMOS	32,8	33,2	41,5	25,0%	8,3	1,1%
REG. ESPECIAL MICRO E PEQ. EMPRESAS	59,4	63,6	35,3	-44,5%	-28,5	0,9%
PESCAS	20,2	26,2	23,6	-9,8%	-2,6	0,6%
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	16,9	24,2	15,7	-35,2%	-8,5	0,4%
TRANSPORTES AEREOES	5,5	100,8	11,2	-88,9%	-89,6	0,3%
EMPRESAS FRANCAS	21,8	13,1	6,2	-52,6%	-6,9	0,2%
AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	36,9	33,2	6,0	-81,9%	-27,2	0,2%
CONCESSIONÁRIAS DE AEROPORTOS	-	-	66,0	-	-	1,8%
INCENTIVOS A M. ELÉCTRICA	-	-	21,0	-	-	0,6%
ENERGIA RENOVÁVEIS	-	-	26,1	-	-	0,7%
SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	83,3	-	-	2,2%
PROG. EMERG. MITIG. SECA (MAU ANO AGRIC.)	-	-	29,7	-	-	0,8%
PETROLÍFERAS	-	-	12,3	-	-	0,3%
EMBARCAÇÕES DE RECREIO E DESPORTO	-	-	12,8	-	-	0,3%
PARTIDOS POLITICOS	-	-	27,5	-	-	0,7%
CORPORAÇÕES POLICIAIS E DE BEMBEIROS	-	-	25,9	-	-	0,7%
ZONAS FRANCAS COMERCIAIS	-	-	10,7	-	-	0,3%
FORÇAS ARMADAS	-	-	22,5	-	-	0,6%
OUTROS (*)	36,3	19,7	130,3	561,4%	110,6	3,5%
Total	2 945,8	3 296,9	3 761,3	14,1%	464,4	100,0%

Fonte: MF

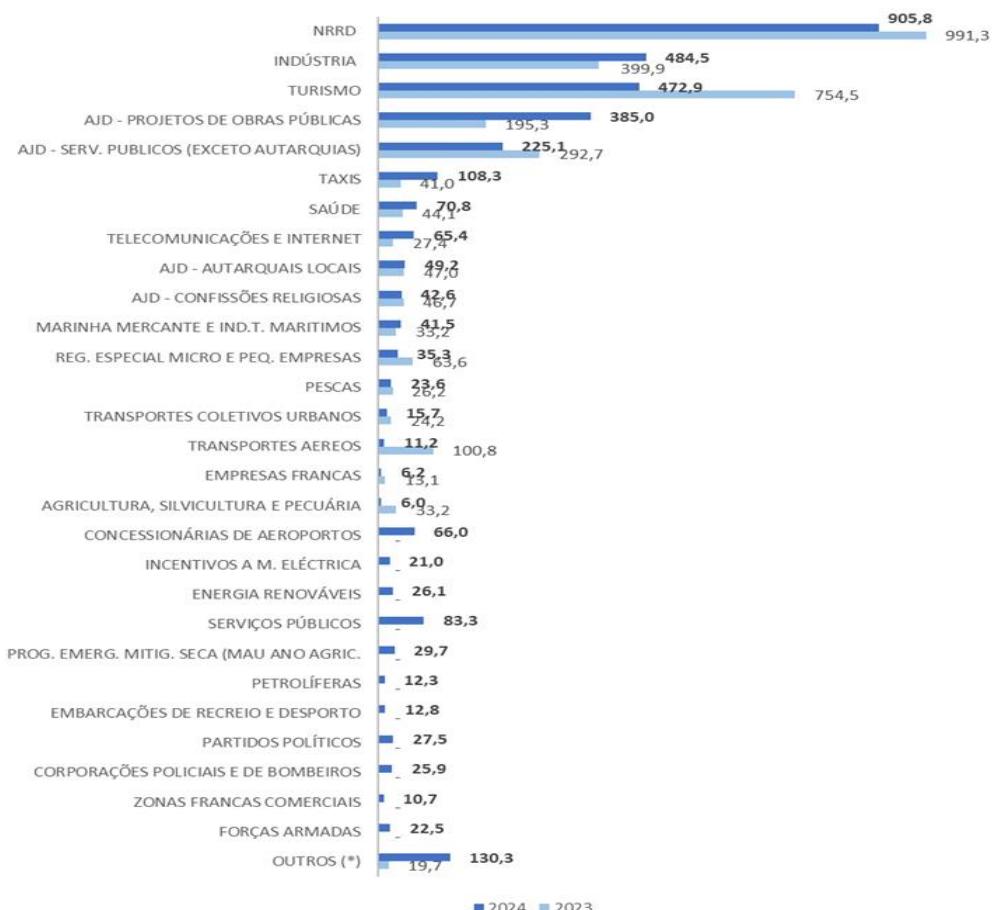
161. Na segunda e terceira posições no ranking das categorias que mais benefícios fiscais absorvem figuram a Indústria (484,5 milhões de CVE) e o Turismo (472,9 milhões de CVE), respetivamente.
162. Refira-se que essas três categorias (NRRD, Indústria e Turismo), foram responsáveis por quase metade, ou seja 49,6% do total dos benefícios fiscais consentidos pelo Estado de Cabo Verde em 2024 ao computarem em conjunto 1.863,2 milhões de CVE de benefícios fiscais.
163. Importa referir que dado a uma grande diversidade de categorias utilizadas pela Direção Geral das Alfândegas (cerca de 60), para a presente análise foram

realçadas as 30 categorias mais expressivas em termos de valor de benefícios fiscais (mais 11 categorias do que nos anos anteriores).

164. Essas 11 novas categorias (Tabela 24) absorveram 337,7 milhões de CVE, ou seja 9,0% do total dos benefícios fiscais consentidos em 2024.

165. As restantes categorias apresentaram no período m análise comportamentos variados, sendo de destacar os aumentos registados em sede de AJD-Projetos de Obras Públicas (+189,7 milhões de CVE), Autarquias Locais (+119,2 milhões de CVE), Ajudas ao Desenvolvimento (82,2 milhões de CVE) e Táxi (+67,3 milhões de CVE) em contraponto com as diminuições registadas em sede das categorias Transportes Aéreos (-89,6 milhões de CVE), AJD-Serviços Públicos - Exceto Autarquias (-67,6 milhões de CVE) e Regime Especial de Micro e Pequenas empresas (-28,4 milhões de CVE).

Gráfico 25 –Benefícios Fiscais de Natureza Aduaneira, por Categoria de Importação
(em milhões de CVE)



Fonte: MF

10.1.2.3. Despesa fiscal de natureza aduaneira, por Casa Fiscal

- 166.** À semelhança dos anos anteriores, no que à concessão de benefícios fiscais diz respeito, a Alfândega da Praia (Tabela 25) ocupa de forma destacada a lista das casas fiscais que mais benefícios fiscais computou em 2024, sendo responsável por 52,9% (1.989,4 milhões de CVE) do total dos benefícios fiscais de natureza aduaneira consentidos pelo Estado de Cabo Verde em 2024.
- 167.** Em terceiro e quarto lugares em termos de concessão de benefícios fiscais no período em análise posicionaram-se a Alfândega do Sal, com 301,9 milhões de CVE, e a Delegação Aduaneira de Sal-Rei (apesar da redução registada), com 182,3 milhões de CVE.
- 168.** Refira-se que as quatro casas fiscais acima referidas (Alfândega da Praia, Alfândega do Mindelo, Alfândega do Sal e Delegação Aduaneira de Sal-Rei) foram responsáveis pela computação de 89,7% dos benefícios fiscais de natureza aduaneira concedidos no referido ano.

Tabela 24 – Despesa Fiscal de natureza aduaneira, por Casa Fiscal - Ano 2024

(em milhões de CVE)

CASAS FISCAIS	2022	2023	2024	Variação 2024/2023		Peso 2024
				%	Valor	
D.A. da Furna	10,3	4,6	58,0	1165,9%	53,4	1,5%
D.A. de Sal-Rei	94,2	647,1	182,3	-71,8%	-464,8	4,8%
D.A. de S.Filipe	68,4	64,9	56,1	-13,5%	-8,8	1,5%
D.A. dos Mosteiros	8,5	17,8	22,2	25,1%	4,5	0,6%
D.A. do Porto Inglês	54,5	3,4	4,4	30,8%	1,0	0,1%
D.A. do Porto Novo	14,0	14,0	30,3	115,6%	16,2	0,8%
Alfandega do Sal	78,1	80,4	301,9	275,4%	221,5	8,0%
D.A. do Tarrafal - SN	24,3	19,5	12,9	-33,9%	-6,6	0,3%
Alfandega da Praia	1 684,6	1 649,1	1 989,4	20,6%	340,3	52,9%
D.A. Aeroporto da Praia	122,0	275,3	120,0	-56,4%	-155,3	3,2%
D. A de Assomada	27,4	16,0	44,3	177,7%	28,4	1,2%
Alfandega do Mindelo	722,6	486,5	901,3	85,2%	414,7	24,0%
D.A. Aeroporto de S.Pedro	36,9	18,2	38,3	111,0%	20,2	1,0%
Total	2 945,8	3 296,8	3 761,3	14,1%	464,5	100,0%

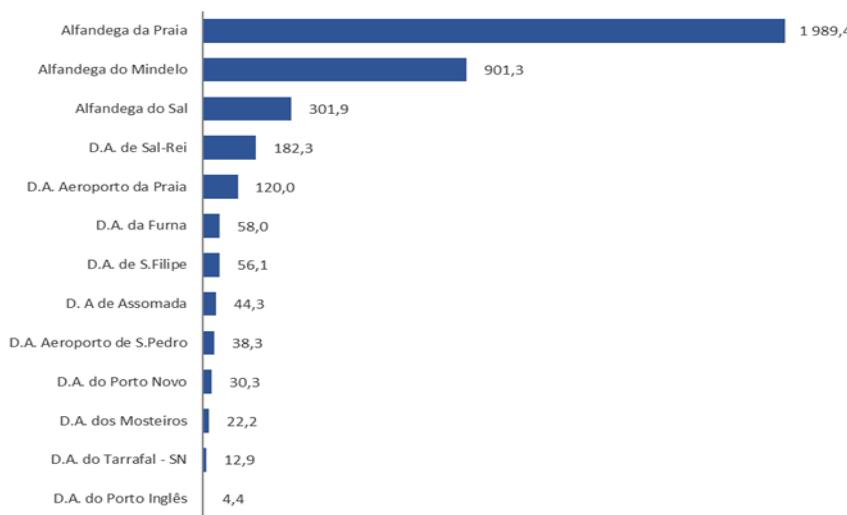
Fonte: MF



169. As restantes casas fiscais tiveram comportamentos variados, sendo responsáveis por 386,6 milhões de CVE, ou seja 10,3% do total dos benefícios fiscais consentidos pelas casas fiscais em 2024.

Gráfico 26 – Benefícios Fiscais de Natureza Aduaneira, por Categoria de Importação

(em milhões de CVE)



Fonte: MF

10.2. Variação da Receita Cessante vs. Receita Cobrada

170. Em 2024 o ritmo de crescimento da receita cessante (7,2%) foi inferior ao ritmo de crescimento da receita fiscal que no mesmo período aumentou 13,2% o que fez com que o rácio Receita Cessante vs. Total da Receita Fiscal Cobrada sofresse uma diminuição de 1,1 p.p., passando de 21,1% em 2023 para 20% em 2024.

Tabela 25 – Peso das Receitas Cessantes sobre a Receitas Cobradas, por Imposto

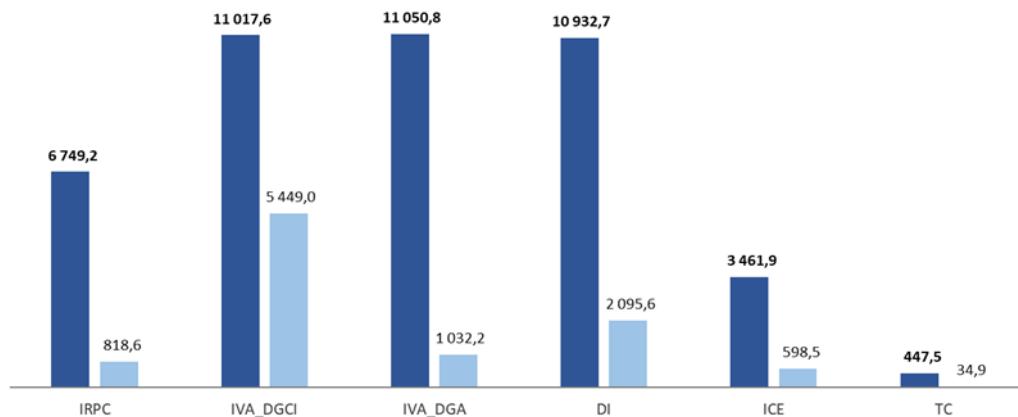
(em milhões de CVE)

Tipo de Imposto	2023			2024		
	R.Cobrada	R.Cessante	Rácio	R.Cobrada	R.Cessante	Rácio
IRPC - Imposto s/ Rendimentos Pessoas Coletivas	5 514,3	469,4	8,5%	6 749,2	818,6	12,1%
IVA - DGCI	9 708,9	5 605,1	57,7%	11 017,6	5 449,0	49,5%
IVA - DGA	10 527,3	702,4	6,7%	11 050,8	1 032,2	9,3%
DI - Direitos Aduaneiros	9 729,2	1 875,9	19,3%	10 932,7	2 095,6	19,2%
ICE - Imposto s/ Consumo Especial	3 106,4	653,2	21,0%	3 461,9	598,5	17,3%
TC - Taxa Comunitária	427,6	65,3	15,3%	447,5	34,9	7,8%
REMPE (IRPC & IVA)	665,7	624,4	93,8%	771,1	719,5	93,3%
IRPS - Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares	6 720,7	539,7	8,0%	7 387,0	545,9	7,4%
Outros Receitas Fiscais	3 560,8	-	-	4 033,9	-	-
Total	49 960,9	10 535,4	21,1%	55 851,7	11 294,2	20,2%

Fonte: MF

Gráfico 27 – Relação da Receita Cessante vs. Receita Cobrada - 2024

(em milhões de CVE)



Fonte: MF

10.3. Estimativa da Receita Cessante para o Ano de 2026

171. Dar-se-á seguimento ao processo de racionalização dos incentivos fiscais já em curso, sem prejuízo, o Governo continuará a promover as famílias e as empresas criando condições em termos fiscais, alicerçado na progressividade e capacidade contributiva das famílias, promovendo a poupança e condições condignas.
172. Todavia, serão criadas condições para promoção do Investimento Direto Estrangeiro (IDE) e dos Emigrantes.
173. A nível da saúde, adotar-se-ão políticas em sede de tributação para promover hábitos de saudáveis, através de agravamento do álcool e do tabaco, bem como o fomento de adoção de alimentos saudáveis, considerando a necessidade de melhoria dos níveis da saúde pública da população em geral.
174. As empresas contarão com os incentivos do Estado para promover o emprego e a produtividade e reforçar os níveis de competitividade.
175. As iniciativas em termos de digitalização da economia através das start-up jovens e atração dos nómadas digitais constituirão aspetos a ter em conta em 2026.



176. Os desafios climáticos e a vulnerabilidade ambiental constituem desafios que continuarão a merecer atenção por parte do Governo.
177. Adicionalmente, as consequências da tempestade Erin contribuíram para adoção de políticas de apoio e proteção às famílias e empresas afetadas.
178. O défice habitacional continuará a merecer atenção por parte do Governo no sentido de criar políticas de apoio e incentivo vocacionado para os jovens e camadas mais vulneráveis da população.
179. De se referir que a integração regional a nível da CEDEAO, no que se refere à adoção faseada e gradual da TEC, visando a harmonização gradual das posições pautais.
180. Adicionalmente, serão adotadas as medidas de suporte e apoio promoção de serviço público de transporte aéreo inter-ilhas.
181. Neste contexto estima-se que em 2026 as receitas cessantes derivadas da concessão de benefícios fiscais evoluam no seguinte sentido:

Tabela 26 – Estimativa da Receita Cessante para o Ano de 2026

(em milhões de CVE)

RECEITA CESSANTE	EXECUÇÃO			PROJEÇÃO	ESTIMATIVA
	2022	2023	2024		
IR - Pessoas Singulares	471,9	539,7	545,9	574,8	609,3
IR - Pessoas Colectivas	261,2	469,4	818,6	861,9	913,7
TEU/REMPE	880,6	624,4	719,5	757,6	803,0
IVA_DGCI	5 033,5	5 605,1	5 449,0	5 737,8	6 082,0
IVA_DGA	775,8	702,4	1 032,2	3 191,3	3 487,0
Taxa Comunitária	34,7	65,3	34,9	48,0	52,5
Imposto s/ Consumo Especial	701,5	653,2	598,5	577,3	630,8
Direitos de Importação	1 422,7	1 875,9	2 095,6	2 630,1	2 873,7
TOTAL	9 581,9	10 535,4	11 294,2	14 378,8	15 452,0

Fonte: MF

11. JUSTIFICAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

12. DECLARAÇÃO DE RISCOS

Orçamento 2026

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autonomos	Total
01-Receitas	86,948,225,642	5,794,061,525	92,742,287,167
01.01-Impostos	86,088,747,725	5,422,111,525	91,510,859,250
01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento (Iur)	65,688,055,090	12,722,002	65,700,777,092
01.01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento - Ps (Iur)	16,767,197,925	0	16,767,197,925
01.01.01.02-Impostos Sobre O Rendimento - Pc	8,300,624,081	0	8,300,624,081
01.01.02-Outros Impostos Directos	899,192,877	0	899,192,877
01.01.02.01-Tributo Especial Unificado	897,876,703	0	897,876,703
01.01.02.02-Taxa De Incêndio	1,316,174	0	1,316,174
01.01.04-Impostos Sobre Bens E Serviços	32,908,812,881	0	32,908,812,881
01.01.04.01.01-Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	25,446,893,401	0	25,446,893,401
01.01.04.02.01-Imposto sobre consumos especiais	2,265,043,941	0	2,265,043,941
01.01.04.02.02-Taxa De Tabaco	683,792,447	0	683,792,447
01.01.04.02.03-Ice - Taxa Específica S/Álcool	1,609,486,710	0	1,609,486,710
01.01.04.04.02-Contribuição Turística	1,810,232,975	0	1,810,232,975
01.01.04.05.02-Taxa Ecológica	748,688,988	0	748,688,988
01.01.04.05.03-Taxa Estatística Aduaneira	344,674,419	0	344,674,419
01.01.05-Imposto Sobre Transacções Internacionais	14,108,322,831	0	14,108,322,831
01.01.05.01-Direitos de importação	13,493,351,033	0	13,493,351,033
01.01.05.02-Taxa comunitária CEDEAO	614,971,798	0	614,971,798
01.01.06-Outros Impostos	1,004,528,576	12,722,002	1,017,250,578
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	966,452,569	30,000	966,482,569
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	38,076,007	12,692,002	50,768,009
01.02-Segurança Social	94,682,456	0	94,682,456
01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	94,682,456	0	94,682,456
01.02.01.01-Taxa social única	52,020	0	52,020
01.02.01.02-Contribuições para a Caixa de A. e Pensões	94,052,357	0	94,052,357
01.02.01.09-Outras contribuições	578,079	0	578,079
01.03-Transferências	4,755,098,681	1,040,123,790	5,795,222,471
01.03.01-De Governos Estrangeiros	3,725,400,041	512,832,440	4,238,232,481
01.03.01.01.01-Ajuda Orçamental Corrente De Governos Estrangeiros	992,385,000	0	992,385,000
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros	10,000,000	27,500,000	37,500,000
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	2,240,724,163	480,662,440	2,721,386,603
01.03.01.02.01-Ajuda Orçamental Capital De Governos Estrangeiros	110,265,000	0	110,265,000
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	372,025,878	4,670,000	376,695,878
01.03.02-De Organizações Internacionais	582,093,655	143,887,298	725,980,953

Orçamento 2026

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autonomos	Total
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	577,093,655	143,887,298	720,980,953
01.03.02.02-Transferencias Capital De Organismo Internacional	5,000,000	0	5,000,000
01.03.03-Das Administrações Públicas	447,604,985	383,404,052	831,009,037
01.03.03.01.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central	23,299,911	600,000	23,899,911
01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da Administração Local	0	180,000	180,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	424,305,074	382,624,052	806,929,126
01.04-Outras receitas	15,550,911,498	4,369,265,733	19,920,177,231
01.04.01-Rendimentos de propriedade	4,784,455,926	320,472,960	5,104,928,886
01.04.01.01-Juros	497,477,748	0	497,477,748
01.04.01.02-Dividendos	1,358,224,800	2,000,000	1,360,224,800
01.04.01.05.01-Rendas De Concessões Aeroportuárias	128,974,862	0	128,974,862
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	160,770,200	220,600,000	381,370,200
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	6,652,000	10,333,000	16,985,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	1,730,000	72,986,960	74,716,960
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	2,630,626,316	14,553,000	2,645,179,316
01.04.02-Venda de bens e serviços	5,512,396,111	3,461,429,775	8,973,825,886
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	114,863,200	114,863,200
01.04.02.01.02-Venda Bens Inutilizados	30,000,000	0	30,000,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	82,331,739	12,667,096	94,998,835
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	0	30,000	30,000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	0	40,000	40,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1,634,000	143,607,318	145,241,318
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	301,934,798	192,024,912	493,959,710
01.04.02.02.01.00.02-Taxa de serviços agrícolas e pecuários	19,978,700	0	19,978,700
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	135,106,022	14,177,904	149,283,926
01.04.02.02.01.00.05-Taxa de serviços de viação	115,998,961	0	115,998,961
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	103,441,005	103,441,005
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	126,552,633	755,271,215	881,823,848
01.04.02.02.01.01.06-Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	8,366,334	0	8,366,334
01.04.02.02.01.02.05-Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	0	646,573	646,573
01.04.02.02.01.04-Taxa De Segurança Aeroportuária	2,826,612,341	0	2,826,612,341
01.04.02.02.01.08-Taxa De Compensação Equitativa Pela Cópia Privada	70,000,001	0	70,000,001
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	168,805,299	244,090,719	412,896,018
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	0	308,000,000	308,000,000
01.04.02.02.01.12-Taxa De Serviço De Título De Residência De Estrangeiro	2,500,000	22,500,000	25,000,000

Orçamento 2026

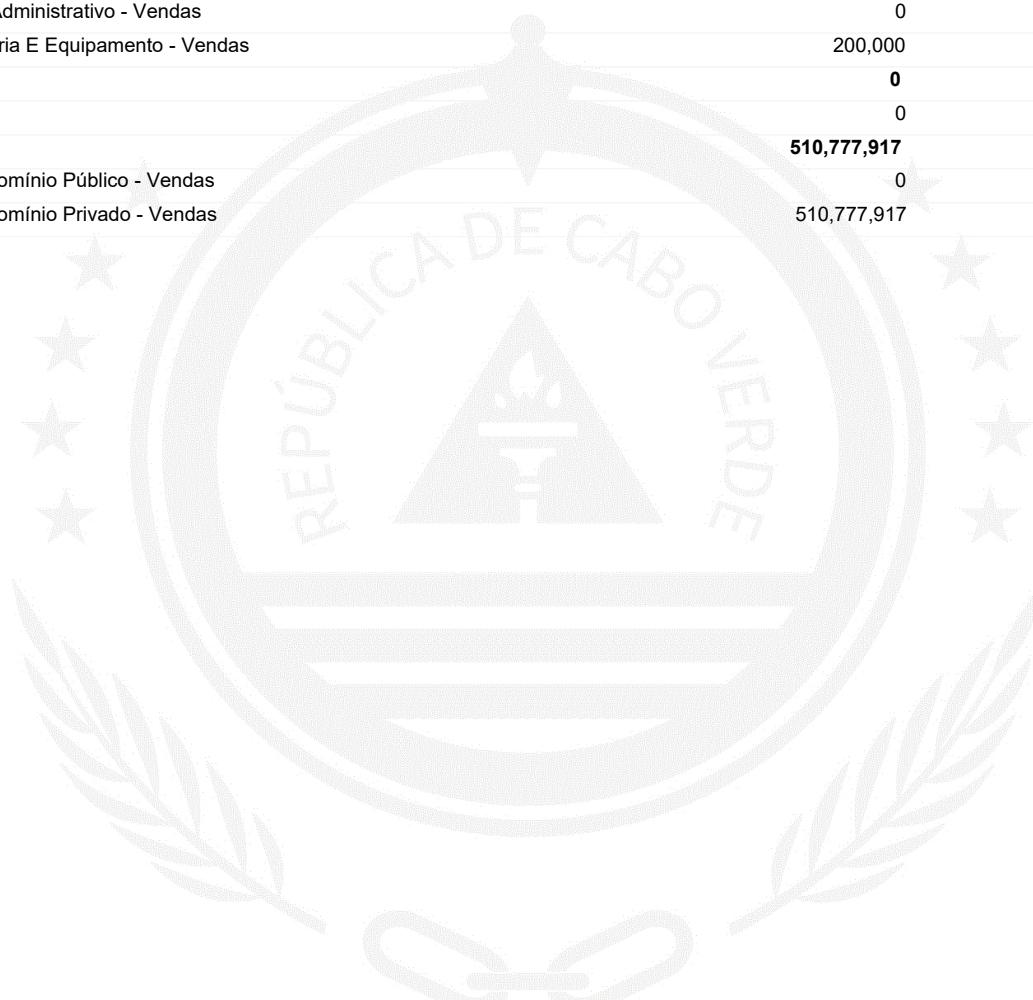
Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autonomos	Total
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	9,930,620	9,930,620
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	0	800,000	800,000
01.04.02.02.01.16-Taxa De Seguro Obrigatório De Responsabilidade Civil Automóvel	16,000,000	0	16,000,000
01.04.02.02.01.17-Taxa De Licença De Uso E Porte De Armas	0	2,500,000	2,500,000
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitanias	0	32,541,959	32,541,959
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	166,761,278	600,000	167,361,278
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	3,000,000	688,876,703	691,876,703
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	485,732,685	20,467,314	506,199,999
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	504,460,899	654,712,500	1,159,173,399
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	0	5,500,000	5,500,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	3,550,000	104,478,565	108,028,565
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	0	3,500,000	3,500,000
01.04.02.04.06-Emolumentos Pessoais Serviços Aduaneiros E Guarda Fiscal	332,115,603	0	332,115,603
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	110,954,818	18,158,011	129,112,829
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	0	8,004,161	8,004,161
01.04.03-Multas e outras penalidades	768,733,841	46,601,242	815,335,083
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	63,185,761	325,000	63,510,761
01.04.03.04-Taxa de relaxe	39,308	0	39,308
01.04.03.06-Juros de mora	52,299,454	0	52,299,454
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	332,098,930	8,716,379	340,815,309
01.04.03.08-Coimas	1,950,000	864,000	2,814,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	319,160,388	36,695,863	355,856,251
01.04.04-Outras Transferências	537,726,153	230,813,000	768,539,153
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	22,270,695	230,813,000	253,083,695
01.04.04.03-Serviços Consulares	515,455,458	0	515,455,458
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	3,947,599,467	309,948,756	4,257,548,223
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	96,967,929	47,612,390	144,580,319
01.04.05.02-Reposições não abatidas nos pagamentos	234,278	0	234,278
01.04.05.03-Devoluções	0	100,000	100,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	3,850,397,260	262,236,366	4,112,633,626
03-Activos E Passivos	859,477,917	371,950,000	1,231,427,917
03.01-Activos Não Financeiros	859,477,917	371,950,000	1,231,427,917
03.01.01-Activos Fixos	348,700,000	67,950,000	416,650,000
03.01.01.01.01.02-Residências Civis - Vendas	31,000,000	0	31,000,000
03.01.01.01.06.02-Outras Construções - Vendas	300,000,000	0	300,000,000
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Vendas	17,000,000	40,000,000	57,000,000

Orçamento 2026

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autonomos	Total
03.01.01.02.01.06.02-Motos E Motociclos - Vendas	0	1,850,000	1,850,000
03.01.01.02.01.07.02-Barcos - Vendas	0	24,500,000	24,500,000
03.01.01.02.01.09.02-Outros Materiais De Transporte - Venda	500,000	0	500,000
03.01.01.02.03.02-Equipamento Administrativo - Vendas	0	800,000	800,000
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	200,000	800,000	1,000,000
03.01.03-Valores	0	199,000,000	199,000,000
03.01.03.02-Valores - Vendas	0	199,000,000	199,000,000
03.01.04-Recursos naturais	510,777,917	105,000,000	615,777,917
03.01.04.01.01.02-Terrenos Do Domínio Público - Vendas	0	100,000,000	100,000,000
03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Privado - Vendas	510,777,917	5,000,000	515,777,917



Orçamento 2026

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Total	13,401,971,764	63,267,457,726	19,005,658,246	95,675,087,736
02-Despesas	5,377,873,116	61,648,518,780	18,447,355,817	85,473,747,713
02.01-Despesas com pessoal	274,222,397	26,655,234,984	6,032,795,660	32,962,253,041
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	251,445,237	25,487,913,209	4,727,852,065	30,467,210,511
02.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	0	287,862,804	324,538,985	612,401,789
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	10,654,443,285	1,608,624,288	12,263,067,573
02.01.01.03-Pessoal Contratado	117,882,024	5,562,313,545	876,310,249	6,556,505,818
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	0	30,101,295	11,170,048	41,271,343
02.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	0	22,606,589	0	22,606,589
02.01.01.02-Gratificações Permanentes	4,543,320	87,109,262	99,293,568	190,946,150
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	757,235	1,974,190,381	166,630,095	2,141,577,711
02.01.01.02-Despesas De Representação	0	18,950,541	8,783,720	27,734,261
02.01.01.02-Gratificações Eventuais	6,995,332	1,371,533,632	623,684,940	2,002,213,904
02.01.01.02-Horas Extraordinárias	500,000	74,904,485	13,294,505	88,698,990
02.01.01.02-Alimentação E Alojamento	0	9,433,524	948,330	10,381,854
02.01.01.02-Formação	115,529,888	130,030,315	20,127,155	265,687,358
02.01.01.02-Subsídio De Instalação	500,000	82,882,000	7,336,900	90,718,900
02.01.01.02-Outros Suplementos E Abonos	2,357,438	2,118,340,285	242,020,107	2,362,717,830
02.01.01.03-Recrutamentos E Nomeações	0	114,731,485	89,451,495	204,182,980
02.01.01.03-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,380,000	847,243,722	209,263,204	1,058,886,926
02.01.01.03-Progressões	0	18,616,183	289,800	18,905,983
02.01.01.03-Reclassificações	0	34,820,390	27,488,879	62,309,269
02.01.01.03-Reingressos	0	169,312,795	86,380,121	255,692,916
02.01.01.03-Promoções	0	1,878,486,691	312,215,676	2,190,702,367
02.01.02-Segurança Social	22,777,160	1,167,321,775	1,304,943,595	2,495,042,530
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	21,771,212	943,155,937	1,279,036,573	2,243,963,722
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	150,928,126	0	150,928,126
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	16,362,459	1,812,240	18,174,699
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1,005,948	49,148,942	24,094,782	74,249,672
02.01.02.01.09-Encargos Diversos De Segurança Social	0	7,726,311	0	7,726,311
02.02-Aquisição de bens e serviços	3,830,984,335	11,402,277,248	2,281,797,847	17,515,059,430
02.02.01-Aquisição de bens	97,895,972	4,183,510,808	572,036,406	4,853,443,186
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	8,224,534	41,137,787	2,285,000	51,647,321
02.02.01.00.02-Medicamentos	3,500,000	1,159,183,633	6,270,957	1,168,954,590
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	0	637,495,766	79,476,042	716,971,808
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	300,000	123,812,999	10,078,015	134,191,014

Orçamento 2026**Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica**

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.02.01.00.05-Material De Escritório	8,719,582	222,006,925	55,984,616	286,711,123
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	1,000,000	735,718,335	460,000	737,178,335
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	4,000,000	8,000,000	0	12,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	1,196,000	67,255,446	7,200,000	75,651,446
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,878,960	170,728,378	21,600,658	194,207,996
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	615,729	17,594,135	98,780,064	116,989,928
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	12,481,649	2,216,500	14,698,149
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	17,264,395	392,735,652	104,446,849	514,446,896
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2,264,847	136,733,442	19,611,358	158,609,647
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	6,790,665	186,069,746	21,879,247	214,739,658
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	24,142,207	67,626,979	91,769,186
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	0	474,224	0	474,224
02.02.01.09.09-Outros Bens	42,141,260	247,940,484	74,120,121	364,201,865
02.02.02-Aquisição De Serviços	3,733,088,363	7,218,766,440	1,709,761,441	12,661,616,244
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	6,164,247	342,708,484	112,267,012	461,139,743
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	106,324,891	664,034,187	88,554,039	858,913,117
02.02.02.00.03-Comunicações	10,263,753	206,354,545	216,931,469	433,549,767
02.02.02.00.04-Transportes	1,118,477	93,578,437	9,489,216	104,186,130
02.02.02.00.05-Água	4,425,369	203,829,803	70,085,271	278,340,443
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	11,714,716	454,842,617	169,582,095	636,139,428
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	38,837,775	138,080,394	33,493,163	210,411,332
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	220,530	30,920,734	19,140,285	50,281,549
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	174,887,188	783,839,004	193,257,442	1,151,983,634
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	6,027,570	262,495,017	162,755,930	431,278,517
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	6,906,879	202,769,948	105,768,241	315,445,068
02.02.02.01.02-Honorários	93,259,328	745,227,331	95,609,117	934,095,776
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	2,369,127,041	766,835,358	211,638,010	3,347,600,409
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	639,138,089	845,966,998	19,164,104	1,504,269,191
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	0	5,340,000	3,000,000	8,340,000
02.02.02.01.05-Comissões E Serviços Financeiros	0	179,042	56,000,000	56,179,042
02.02.02.09.01-Formação	6,570,600	52,416,162	7,711,578	66,698,340
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	5,748,432	17,384,357	1,709,000	24,841,789
02.02.02.09.09-Outros Serviços	252,353,478	1,401,964,022	133,605,469	1,787,922,969
02.04-Juros e outros encargos	0	3,810,541	6,960,491,977	6,964,302,518
02.04.01-Juros da dívida externa	0	0	2,935,348,873	2,935,348,873
02.04.02-Juros da dívida interna	0	0	3,948,143,104	3,948,143,104

Orçamento 2026**Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica**

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.04.02-Juros Da Dívida Interna	0	0	3,948,143,104	3,948,143,104
02.04.03-Outros encargos	0	3,810,541	77,000,000	80,810,541
02.05-Subsídios	20,000,000	1,693,606,741	208,756,016	1,922,362,757
02.05.01-A Empresas Públicas	0	739,519,235	202,000,000	941,519,235
02.05.01.01-Subsídios Empresas Públicas Não Financeiras	0	739,519,235	202,000,000	941,519,235
02.05.02-A Empresas Privadas	20,000,000	954,087,506	6,756,016	980,843,522
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	20,000,000	954,087,506	6,756,016	980,843,522
02.06-Transferências	681,489,886	8,549,980,032	592,483,052	9,823,952,970
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	102,925,152	417,248,879	2,304,119	522,478,150
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	1,410,000	0	1,410,000
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	102,925,152	375,838,879	2,182,056	480,946,087
02.06.01.09.03-Id Outros Transferências	0	40,000,000	122,063	40,122,063
02.06.02-Organismos internacionais	5,593,012	33,580,979	375,924,380	415,098,371
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	5,593,012	30,098,371	175,924,380	211,615,763
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	0	3,482,608	200,000,000	203,482,608
02.06.03-Administrações Públicas	572,971,722	7,952,918,286	212,254,553	8,738,144,561
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	0	25,882,120	0	25,882,120
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	0	6,349,064,734	0	6,349,064,734
02.06.03.01.03-Embaixadas E Serviços Consulares Corrente	0	2,538,515	0	2,538,515
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	16,000,000	1,575,432,917	212,254,553	1,803,687,470
02.06.03.02.02-Municípios Capital	556,971,722	0	0	556,971,722
02.06.09-Para Outras Entidades	0	146,231,888	2,000,000	148,231,888
02.06.09.02.09-Outras Transferencias	0	146,231,888	2,000,000	148,231,888
02.07-Benefícios Sociais	111,925,000	11,608,044,107	135,465,081	11,855,434,188
02.07.01-Benefícios sociais	0	10,117,694,567	113,384,503	10,231,079,070
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	6,765,259,640	0	6,765,259,640
02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivência	0	460,085,197	3,734,053	463,819,250
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	0	2,564,459,840	0	2,564,459,840
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	0	52,741,661	0	52,741,661
02.07.01.01.05-Pensões de ex-Presidentes	0	0	3,264,000	3,264,000
02.07.01.01.08-Pensões De Invalidez	0	110,000,000	55,400,986	165,400,986
02.07.01.01.09-Pensões De Velhice	0	145,000,000	50,985,464	195,985,464
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	0	20,148,229	0	20,148,229
02.07.02-Benefícios de assistência social	111,925,000	1,490,349,540	22,080,578	1,624,355,118
02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	0	523,886,914	0	523,886,914
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	111,925,000	964,086,651	22,080,578	1,098,092,229

Orçamento 2026

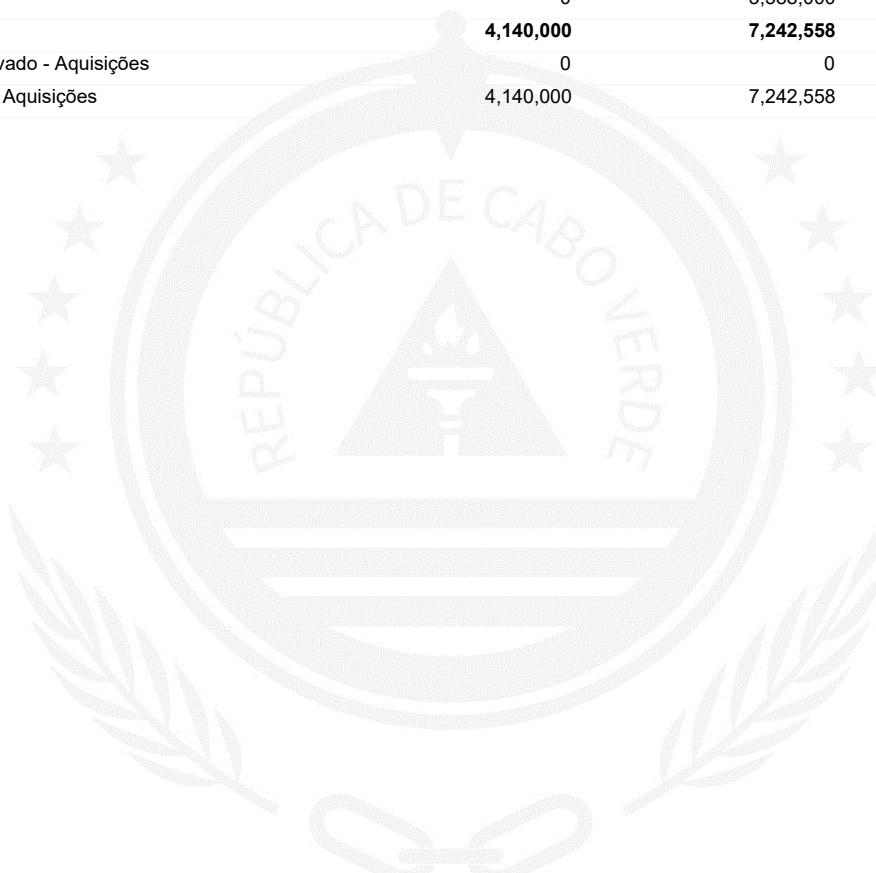
Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	0	2,375,975	0	2,375,975
02.08-Outras Despesas	459,251,498	1,735,565,127	2,235,566,184	4,430,382,809
02.08.01-Seguros	2,495,298	144,631,438	26,718,973	173,845,709
02.08.02-Outras Despesas	49,402,661	258,005,599	120,074,296	427,482,556
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	49,402,661	258,005,599	120,074,296	427,482,556
02.08.02-Outras Despesas Diversas	223,777,285	753,081,931	600,026,339	1,576,885,555
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	54,228,976	0	54,228,976
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	28,777,285	689,452,955	11,140,085	729,370,325
02.08.02.01.04-Prestação Dívida Acumulada	0	0	160,886,254	160,886,254
02.08.02.01.08-Outras Despesas Diversas Provisionais	0	7,400,000	28,000,000	35,400,000
02.08.02.02.04-Transferências De Capital Para As Famílias	195,000,000	0	0	195,000,000
02.08.02.02.05-Bonificação De Juros	0	2,000,000	400,000,000	402,000,000
02.08.03-Partidos Políticos	0	74,500,000	0	74,500,000
02.08.04-Organizações Não Governamentais	115,237,312	436,898,648	12,904,015	565,039,975
02.08.05-Restituições	0	6,711,099	404,905,632	411,616,731
02.08.05.01-Restituições Irlps	0	190,200	40,000,000	40,190,200
02.08.05.02-Restituições Iva	0	0	350,905,632	350,905,632
02.08.05.99-Outras Restituições	0	6,520,899	14,000,000	20,520,899
02.08.06-Indemnizações	0	25,488,412	203,756,000	229,244,412
02.08.07-Outras Despesas Residual	68,338,942	35,422,468	58,371,022	162,132,432
02.08.08-Dotação Provisional	0	825,532	808,809,907	809,635,439
03-Activos E Passivos	8,024,098,648	1,618,938,946	558,302,429	10,201,340,023
03.01-Activos Não Financeiros	8,024,098,648	1,618,938,946	558,302,429	10,201,340,023
03.01.01-Activos Fixos	8,019,958,648	1,608,108,388	514,329,469	10,142,396,505
03.01.01.01.01.01-Residências Civis - Aquisições	51,620,000	12,500,000	0	64,120,000
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	426,539,186	79,085,653	0	505,624,839
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	32,993,330	213,854,227	0	246,847,557
03.01.01.01.04.01-Edifícios Para Ensino - Aquisições	20,933,750	0	0	20,933,750
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	6,765,138,182	203,783,688	233,500,000	7,202,421,870
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	97,587,941	9,520,000	107,107,941
03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições	3,500,000	7,000,000	0	10,500,000
03.01.01.02.01.04.01-Pesados De Passageiros - Aquisições	0	3,500,000	0	3,500,000
03.01.01.02.01.08.01-Aviões - Aquisições	0	216,000,000	0	216,000,000
03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	0	60,000	0	60,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	750,980	6,691,036	900,000	8,342,016
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	226,641,454	480,347,020	63,015,947	770,004,421

Orçamento 2026

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Económica

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	458,326,387	274,706,505	7,376,267	740,409,159
03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições	10,000,000	0	0	10,000,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	23,515,379	12,992,318	200,017,255	236,524,952
03.01.02-Existências	0	3,588,000	0	3,588,000
03.01.02.02.04.01-Mercadorias - Aquisições	0	3,588,000	0	3,588,000
03.01.04-Recursos naturais	4,140,000	7,242,558	43,972,960	55,355,518
03.01.04.01.02.01-Terrenos Do Domínio Privado - Aquisições	0	0	32,472,960	32,472,960
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	4,140,000	7,242,558	11,500,000	22,882,558



Orçamento 2026

Mapa III - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Orgânica

	Total Despesa	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
OSOB - Presidência Da República	0	251,337,404	0	251,337,404	
OSOB - Assembleia Nacional	0	1,468,045,637	0	1,468,045,637	
OSOB - Tribunal Constitucional	0	79,175,896	0	79,175,896	
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	80,012,294	0	80,012,294	
OSOB - Procuradoria Geral Da República	0	105,570,245	0	105,570,245	
OSOB - Tribunal De Contas	0	173,508,885	0	173,508,885	
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	60,443,523	930,099,653	0	990,543,176	
OSOB - Conselho Superior Do Ministerio Publico	0	500,528,486	0	500,528,486	
OSOB - Comissão Nacional De Eleições	0	46,300,000	0	46,300,000	
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	0	21,864,500	186,898,791	208,763,291	
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	11,760,000	7,438,840	19,198,840	
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	0	0	308,767,756	308,767,756	
CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	102,704,721	455,766,722	157,757,738	716,229,181	
GOV - Ministério Das Finanças	266,168,755	15,223,873,367	13,713,691,152	29,203,733,274	
GOV - Ministerio Da Economia Digital	0	148,037,238	26,163,295	174,200,533	
GOV - Ministerio Da Familia, Inclusao e Desenvolvimento Social	99,648,232	4,363,903,573	135,843,949	4,599,395,754	
GOV - Ministério Da Defesa Nacional	0	1,989,696,403	61,164,639	2,050,861,042	
GOV - Ministério Da Coesão Territorial	0	9,000,000	52,267,338	61,267,338	
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	63,136,442	2,116,340,024	185,997,266	2,365,473,732	
GOV - Ministerio Das Comunidades	0	36,960,000	40,457,570	77,417,570	
GOV - Ministerio Da Promoção De Investimentos E Fomento Empresarial	241,572,642	1,291,335,431	270,955,647	1,803,863,720	
GOV - Ministério Da Administração Interna	1,792,788,097	3,714,393,620	33,200,681	5,540,382,398	
GOV - Ministério Da Justiça	193,123,075	2,493,702,296	1,029,456,257	3,716,281,628	
GOV - Ministerio Da Modernização Do Estado E Da Administração Publica	0	114,049,013	178,545,715	292,594,728	
GOV - Ministério Da Educação	250,135,587	12,219,097,204	692,778,150	13,162,010,941	
GOV - Ministério Da Saúde	845,176,424	9,992,064,822	667,425,478	11,504,666,724	
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	109,030,110	266,142,936	270,054,819	645,227,865	
GOV - Ministerio Do Turismo E Transportes	146,818,941	1,741,245,445	178,916,772	2,066,981,158	
GOV - Ministerio Do Mar	659,395,131	1,366,153,311	158,847,161	2,184,395,603	
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	3,827,408,715	1,024,461,788	341,020,946	5,192,891,449	
GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	1,288,783,025	892,576,735	156,951,615	2,338,311,375	
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	3,455,638,344	63,863,252	164,016,671	3,683,518,267	
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63,631,546	0	63,631,546	

Orçamento 2026

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Total	13,401,971,764	63,254,497,726	19,018,618,246	95,675,087,736
Funcionais	13,401,971,764	63,254,497,726	19,018,618,246	95,675,087,736
Assuntos económicos	4,453,068,580	6,571,949,963	1,319,041,539	12,344,060,082
Agricultura silvicultura pesca e caça	680,755,298	871,462,053	212,966,213	1,765,183,564
Agricultura	656,957,507	495,599,118	132,330,444	1,284,887,069
Pesca	23,797,791	345,790,935	80,635,769	450,224,495
Silvicultura	0	30,072,000	0	30,072,000
Combustível e energia	1,167,795,676	81,462,952	17,273,018	1,266,531,646
Electricidade	13,054,894	56,305,709	17,273,018	86,633,621
Energia não eléctrica	1,154,740,782	25,157,243	0	1,179,898,025
Comunicações	0	110,037,238	27,600,037	137,637,275
Economia, comércio e laborais	133,752,363	1,049,335,229	109,753,895	1,292,841,487
Assuntos laborais e de emprego	108,162,543	981,890,242	109,753,895	1,199,806,680
Economia em geral e comércio	25,589,820	67,444,987	0	93,034,807
Id - Assuntos Económicos	95,397,529	87,837,305	176,693,532	359,928,366
I&D - agricultura silvicultura caça e pesca	0	87,837,305	0	87,837,305
ID - combustível e energia	95,397,529	0	0	95,397,529
ID - economia, comércio e laborais	0	0	176,693,532	176,693,532
Minas indústria e construção	150,063,462	41,851,368	6,739,092	198,653,922
Construção	150,063,462	0	0	150,063,462
Indústria	0	41,851,368	6,739,092	48,590,460
Outras indústrias	952,932,285	1,559,612,372	17,315,478	2,529,860,135
Turismo	952,932,285	1,559,612,372	17,315,478	2,529,860,135
Outros não especificados	23,230,000	1,492,665,896	662,983,926	2,178,879,822
Assuntos económicos não especificados	23,230,000	1,492,665,896	662,983,926	2,178,879,822
Transportes	1,249,141,967	1,277,685,550	87,716,348	2,614,543,865
Marítimo	635,597,340	1,007,934,115	7,195,944	1,650,727,399
Rede rodoviária	610,805,627	113,259,888	3,000,000	727,065,515
Transporte por condutas e outros	0	0	44,210,615	44,210,615
Transportes aéreos	2,739,000	156,491,547	33,309,789	192,540,336
Defesa	0	2,050,342,754	61,164,639	2,111,507,393
Defesa civil	0	63,885,754	0	63,885,754
Defesa militar	0	1,447,455,639	55,173,439	1,502,629,078
Outros não especificados	0	539,001,361	5,991,200	544,992,561
Defesa- outros não especificados	0	539,001,361	5,991,200	544,992,561
Educação	383,545,686	12,535,051,726	697,244,407	13,615,841,819

Orçamento 2026

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Ensino não especificado (sem grau definido)	20,365,099	22,317,433	0	42,682,532
Ensino não especificado	20,365,099	22,317,433	0	42,682,532
Ensino pré primário e primário	30,000,000	4,930,511,805	0	4,960,511,805
Ensino primário	30,000,000	4,898,351,473	0	4,928,351,473
Pré-primário	0	32,160,332	0	32,160,332
Ensino secundário	0	4,857,023,217	0	4,857,023,217
Id Ensino Secundário	0	4,857,023,217	0	4,857,023,217
Ensino universitário	145,399,643	1,342,600,267	8,449,223	1,496,449,133
Licenciatura	0	16,913,144	0	16,913,144
Outros graus académicos	145,399,643	1,325,687,123	8,449,223	1,479,535,989
ID - educação	170,355,944	19,763,000	81,700,320	271,819,264
Outros não especificados	17,425,000	502,213,266	182,272,659	701,910,925
Outros não especificados-educação	17,425,000	502,213,266	182,272,659	701,910,925
Serviços auxiliares á educação	0	860,622,738	424,822,205	1,285,444,943
Habitação e desenvolvimento urbanístico	2,594,397,412	73,942,964	59,061,086	2,727,401,462
Abastecimento de água	814,731,832	0	0	814,731,832
Desenvolvimento habitacional	359,216,377	0	8,004,800	367,221,177
Desenvolvimento urbanístico	735,486,248	63,863,252	0	799,349,500
ID - habitação e desenvolvimento urbanístico	0	6,838,904	0	6,838,904
Outros não especificados	684,962,955	3,240,808	51,056,286	739,260,049
Hab. E desenvolvimento - não especeficados	684,962,955	3,240,808	51,056,286	739,260,049
Protecção ambiental	2,165,708,410	226,068,241	208,690,502	2,600,467,153
Gestão de esgotos e águas	792,988,208	0	115,771,005	908,759,213
ID - protecção ambiental	157,986,780	221,068,241	55,780,938	434,835,959
Outros não especificados	1,165,253,451	5,000,000	37,138,559	1,207,392,010
Protecção ambiental outros não especificados	1,165,253,451	5,000,000	37,138,559	1,207,392,010
Protecção da biodiversidade e paisagem	49,479,971	0	0	49,479,971
Protecção social	607,000,120	11,757,892,061	1,123,790,572	13,488,682,753
Doença e incapacidade	0	47,196,000	0	47,196,000
Incapacidade	0	47,196,000	0	47,196,000
Exclusão social	0	944,033,935	0	944,033,935
Família e crianças	99,648,232	356,699,924	0	456,348,156
Habitação	329,510,922	0	0	329,510,922
ID Protecção Social	158,787,646	16,449,000	0	175,236,646
Idosos	0	9,093,314,637	0	9,093,314,637
Protecção Social Não Especificado	19,053,320	838,198,565	1,123,790,572	1,981,042,457

Orçamento 2026

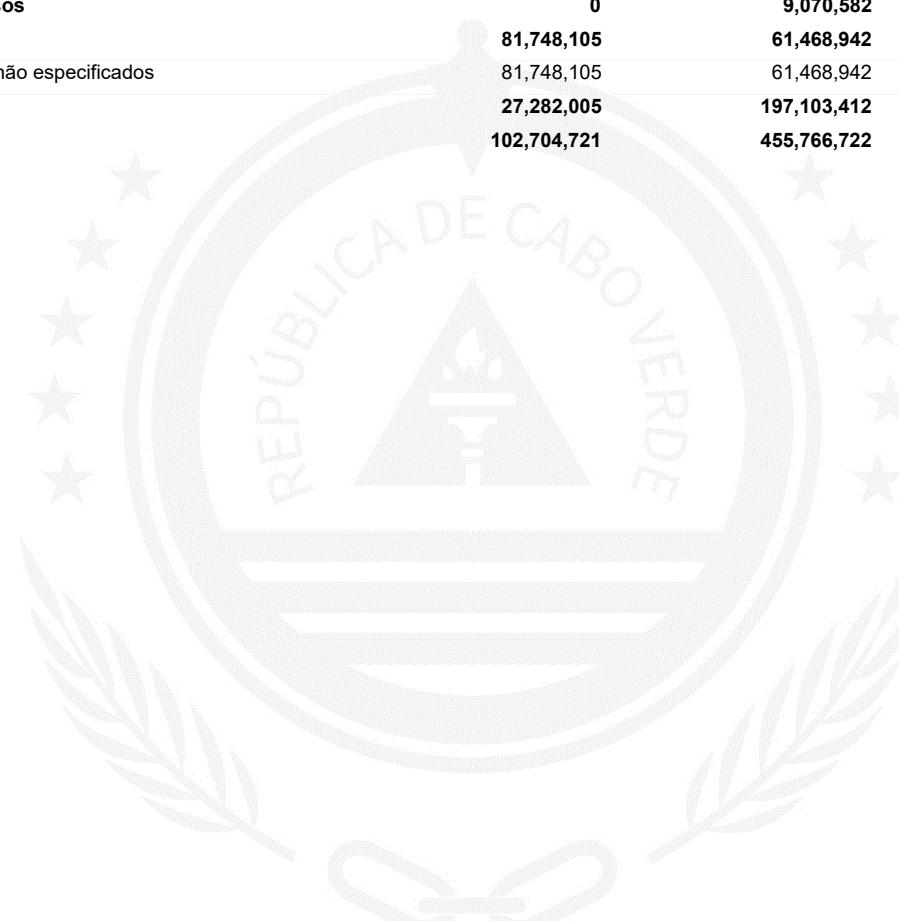
Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Sobrevivência	0	462,000,000	0	462,000,000
Saúde	845,176,424	10,459,540,857	666,875,478	11,971,592,759
ID - saúde	70,642,151	459,005,014	542,505,837	1,072,153,002
I&D - saúde	70,642,151	459,005,014	542,505,837	1,072,153,002
Outros não especificados	177,897,500	1,027,773,026	49,600,000	1,255,270,526
Serviços ambulatórios não especificados	177,897,500	1,027,773,026	49,600,000	1,255,270,526
Produtos médicos, próteses e equipamento	0	762,086,936	23,538,052	785,624,988
Produtos farmacêuticos	0	762,086,936	23,538,052	785,624,988
Serviços de saúde pública	487,692,700	2,979,464,062	37,321,541	3,504,478,303
Serviços hospitalares	81,576,573	5,231,211,819	13,910,048	5,326,698,440
Serviços hospitalares especializados	58,550,000	9,878,239	13,910,048	82,338,287
Serviços hospitalares gerais	23,026,573	5,221,333,580	0	5,244,360,153
Serviços médicos ambulatórios	27,367,500	0	0	27,367,500
Serviços de medicina geral	27,367,500	0	0	27,367,500
Segurança e ordem pública	2,002,639,871	6,013,309,518	821,464,819	8,837,414,208
ID - segurança e ordem pública	1,583,913,718	31,193,642	0	1,615,107,360
Outros não especificados	45,647,504	756,208,685	140,890,929	942,747,118
Não especificados	45,647,504	756,208,685	140,890,929	942,747,118
Prisões	5,222,410	215,309,340	322,997,877	543,529,627
Serviços policiais	173,553,998	3,510,023,825	0	3,683,577,823
Tribunais	194,302,241	1,500,574,026	357,576,013	2,052,452,280
Serviços Públicos Gerais	138,700,430	12,842,989,984	13,637,938,904	26,619,629,318
ID - Serviços Públicos Gerais	9,728,561	13,341,496	87,002,606	110,072,663
ID - serviços públicos gerais	9,728,561	13,341,496	87,002,606	110,072,663
Outros não especificados	0	739,730,424	531,492,904	1,271,223,328
Transferências interinstitucionais	0	739,730,424	531,492,904	1,271,223,328
Serviços Públicos Gerais não especificados	59,562,381	684,359,890	359,510,310	1,103,432,581
Não especificados	59,562,381	684,359,890	359,510,310	1,103,432,581
Serviços gerais	15,500,000	519,320,915	291,296,582	826,117,497
Administração de pessoal	0	3,162,000	46,156,465	49,318,465
Outros serviços gerais	15,500,000	223,488,403	245,140,117	484,128,520
Planeamento global e estatística	0	292,670,512	0	292,670,512
Transacções da dívida pública	0	0	6,960,491,977	6,960,491,977
Órgãos Executivos E Legislativos Administração Financeira E Fiscal	53,909,488	10,886,237,259	5,408,144,525	16,348,291,272
Negócios Estrangeiros				
Administração Financeira E Fiscal	6,773,046	255,735,663	4,811,786,665	5,074,295,374

Orçamento 2026

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Negócios Estrangeiros	47,136,442	2,110,546,520	197,379,315	2,355,062,277
Órgãos Executivos E Legislativos	0	8,519,955,076	398,978,545	8,918,933,621
Serviços culturais, recreativos e religiosos	211,734,831	723,409,658	423,346,300	1,358,490,789
ID - serviços culturais, recreativos e religiosos	0	9,070,582	0	9,070,582
Outros não especificados	81,748,105	61,468,942	0	143,217,047
Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados	81,748,105	61,468,942	0	143,217,047
Serviços culturais	27,282,005	197,103,412	265,588,562	489,973,979
Serviços recreativos e desporto	102,704,721	455,766,722	157,757,738	716,229,181



Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	Total
Total	434,709,925	84,768,597	519,478,522
01-Receitas	35,477,051	18,264,040	53,741,091
01.01-Impostos	5,076,801	0	5,076,801
01.01.06-Outros Impostos	5,076,801	0	5,076,801
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	5,076,801	0	5,076,801
01.04-Outras receitas	30,400,250	18,264,040	48,664,290
01.04.01-Rendimentos de propriedade	6,000,000	0	6,000,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	1,000,000	0	1,000,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	5,000,000	0	5,000,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	4,000,000	7,000,000	11,000,000
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	4,000,000	0	4,000,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	7,000,000	7,000,000
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	2,000,000	2,000,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	2,000,000	2,000,000
01.04.04-Outras Transferências	0	2,000,000	2,000,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	0	2,000,000	2,000,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	20,400,250	7,264,040	27,664,290
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	20,400,250	3,264,040	23,664,290
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	4,000,000	4,000,000
03-Activos E Passivos	3,205,991	0	3,205,991
03.02-Activos financeiros	3,205,991	0	3,205,991
03.02.01-Mercado interno	3,205,991	0	3,205,991
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	3,205,991	0	3,205,991
09-Operações De Tesouraria	396,026,883	66,504,557	462,531,440
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	396,026,883	66,504,557	462,531,440
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	396,026,883	66,504,557	462,531,440
09.01.03.01-Recibidas Pelos Fsa	396,026,883	66,504,557	462,531,440

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	Centro De Arbitragem Tributaria - Tribunal Arbitral	Total
Total	268,480,754	16,601,229	285,081,983
01-Receitas	13,220,000	4,000,000	17,220,000
01.04-Outras receitas	13,220,000	4,000,000	17,220,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	13,220,000	4,000,000	17,220,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	400,000	0	400,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	12,820,000	0	12,820,000
01.04.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	0	600,000	600,000
01.04.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	3,400,000	3,400,000
09-Operações De Tesouraria	255,260,754	12,601,229	267,861,983
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	255,260,754	12,601,229	267,861,983
09.01.03-Contas De Movimentação Interna Recebida	255,260,754	12,601,229	267,861,983
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	255,260,754	12,601,229	267,861,983

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministerio Da Familia, Inclusao e Desenvolvimento Social

	MFIDS - Instituto Cabo-verdiano Da Criança e do Adolescente	MFIDS - Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIDS - Alta Autoridade Para A Imigração			Total
Total	209,302,453	183,821,472	3,262,183,944	42,623,931			3,697,931,800
01-Receitas	10,742,810	84,046,094	0	10,008,920			104,797,824
01.03-Transferências	5,209,060	78,125,594	0	10,008,920			93,343,574
01.03.02-De Organizações Internacionais	5,209,060	18,125,594	0	10,008,920			33,343,574
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	5,209,060	18,125,594	0	10,008,920			33,343,574
01.03.03-Das Administrações Públicas	0	60,000,000	0	0			60,000,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	0	60,000,000	0	0			60,000,000
01.04-Outras receitas	5,533,750	5,920,500	0	0			11,454,250
01.04.04-Outras Transferências	600,000	0	0	0			600,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	600,000	0	0	0			600,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	4,933,750	5,920,500	0	0			10,854,250
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	4,933,750	5,920,500	0	0			10,854,250
03-Activos E Passivos	4,800,000	59,600,000	151,198,000	0			215,598,000
03.02-Activos financeiros	4,800,000	59,600,000	151,198,000	0			215,598,000
03.02.01-Mercado interno	4,800,000	59,600,000	151,198,000	0			215,598,000
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	4,800,000	59,600,000	151,198,000	0			215,598,000
09-Operações De Tesouraria	193,759,643	40,175,378	3,110,985,944	32,615,011			3,377,535,976
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	193,759,643	40,175,378	3,110,985,944	32,615,011			3,377,535,976
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	193,759,643	40,175,378	3,110,985,944	32,615,011			3,377,535,976
09.01.03.01-Recibidas Pelos Fsa	193,759,643	40,175,378	3,110,985,944	32,615,011			3,377,535,976

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Defesa Nacional

	MD -Forças Armadas	Total
Total	1,649,318,351	1,649,318,351
01-Receitas	214,280,000	214,280,000
01.03-Transferências	9,000,000	9,000,000
01.03.03-Das Administrações Públicas	9,000,000	9,000,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	9,000,000	9,000,000
01.04-Outras receitas	205,280,000	205,280,000
01.04.01-Rendimentos de propriedade	8,277,000	8,277,000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	6,633,000	6,633,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	780,000	780,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	864,000	864,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	13,660,000	13,660,000
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	3,840,000	3,840,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	4,100,000	4,100,000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	220,000	220,000
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	5,500,000	5,500,000
01.04.04-Outras Transferências	40,563,000	40,563,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	40,563,000	40,563,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	142,780,000	142,780,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	142,780,000	142,780,000
09-Operações De Tesouraria	1,435,038,351	1,435,038,351
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	1,435,038,351	1,435,038,351
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	1,435,038,351	1,435,038,351
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	1,435,038,351	1,435,038,351

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Promoção De Investimentos E Fomento Empresarial

	MPIFP - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação			Total
Total	452,564,477	149,468,826	131,461,908	277,330,266			1,010,825,477
01-Receitas	199,973,973	19,050,000	1,000,000	261,200,000			481,223,973
01.03-Transferências	142,517,565	0	0	106,000,000			248,517,565
01.03.03-Das Administrações Públicas	142,517,565	0	0	106,000,000			248,517,565
01.03.03.01.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central	600,000	0	0	0			600,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	125,600,000	0	0	106,000,000			231,600,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Pública	16,317,565	0	0	0			16,317,565
01.04-Outras receitas	57,456,408	19,050,000	1,000,000	155,200,000			232,706,408
01.04.01-Rendimentos de propriedade	3,989,000	0	0	0			3,989,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	3,989,000	0	0	0			3,989,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	53,467,408	15,050,000	0	3,000,000			71,517,408
01.04.02.01.09-Outras Vendas	930,000	0	0	0			930,000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	50,396,576	15,050,000	0	3,000,000			68,446,576
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	2,140,832	0	0	0			2,140,832
01.04.04-Outras Transferências	0	4,000,000	0	150,000,000			154,000,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	0	4,000,000	0	150,000,000			154,000,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	1,000,000	2,200,000			3,200,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	1,000,000	2,200,000			3,200,000
03-Activos E Passivos	50,000,000	0	0	16,130,266			66,130,266
03.02-Activos financeiros	50,000,000	0	0	16,130,266			66,130,266
03.02.01-Mercado interno	50,000,000	0	0	16,130,266			66,130,266
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	50,000,000	0	0	16,130,266			66,130,266
09-Operações De Tesouraria	202,590,504	130,418,826	130,461,908	0			463,471,238
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	202,590,504	130,418,826	130,461,908	0			463,471,238
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	202,590,504	130,418,826	130,461,908	0			463,471,238
09.01.03.01-Recibidas Pelos Fsa	202,590,504	130,418,826	130,461,908	0			463,471,238

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional	Total
Total	3,492,938,204	3,492,938,204
01-Receitas	114,830,473	114,830,473
01.04-Outras receitas	114,830,473	114,830,473
01.04.02-Venda de bens e serviços	81,063,709	81,063,709
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	34,500,000	34,500,000
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	9,177,904	9,177,904
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	8,723,633	8,723,633
01.04.02.02.01.17-Taxa De Licença De Uso E Porte De Armas	2,500,000	2,500,000
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	18,158,011	18,158,011
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8,004,161	8,004,161
01.04.03-Multas e outras penalidades	8,541,379	8,541,379
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	325,000	325,000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	8,216,379	8,216,379
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	25,225,385	25,225,385
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	25,225,385	25,225,385
03-Activos E Passivos	50,000,000	50,000,000
03.02-Activos financeiros	50,000,000	50,000,000
03.02.01-Mercado interno	50,000,000	50,000,000
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	50,000,000	50,000,000
09-Operações De Tesouraria	3,328,107,731	3,328,107,731
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	3,328,107,731	3,328,107,731
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	3,328,107,731	3,328,107,731
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	3,328,107,731	3,328,107,731

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	Instituto De Modernização E Inovação De Justiça		Total
Total	1,383,291,621	537,315,434	24,447,971	26,617,710	333,895,315		2,305,568,051
01-Receitas	824,379,805	12,000,000	0	3,019,750	306,516,802		1,145,916,357
01.01-Impostos	30,000	0	0	0	0		30,000
01.01.06-Outros Impostos	30,000	0	0	0	0		30,000
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	30,000	0	0	0	0		30,000
01.03-Transferências	221,878,992	3,500,000	0	0	0		225,378,992
01.03.01-De Governos Estrangeiros	3,240,808	0	0	0	0		3,240,808
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	3,240,808	0	0	0	0		3,240,808
01.03.03-Das Administrações Públicas	218,638,184	3,500,000	0	0	0		222,138,184
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	218,638,184	3,500,000	0	0	0		222,138,184
01.04-Outras receitas	602,470,813	8,500,000	0	3,019,750	306,516,802		920,507,365
01.04.01-Rendimentos de propriedade	2,456,000	0	0	0	0		2,456,000
01.04.01.02-Dividendos	2,000,000	0	0	0	0		2,000,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	456,000	0	0	0	0		456,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	600,014,813	8,500,000	0	2,949,750	306,516,802		917,981,365
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	50,000	0	0	0	0		50,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	36,630,000	0	0	0	0		36,630,000
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	16,000,000	0	0	0	141,524,912		157,524,912
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	0	5,000,000	0	0	0		5,000,000
01.04.02.02.01.12-Taxa De Serviço De Título De Residência De Estrangeiro	0	0	0	0	22,500,000		22,500,000
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	546,384,813	0	0	0	142,491,890		688,876,703
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	0	0	0	2,949,750	0		2,949,750
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	950,000	0	0	0	0		950,000
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	0	3,500,000	0	0	0		3,500,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	70,000	0		70,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	0	70,000	0		70,000
03-Activos E Passivos	558,911,816	0	0	0	0		558,911,816
03.01-Activos Não Financeiros	366,950,000	0	0	0	0		366,950,000
03.01.01-Activos Fixos	67,950,000	0	0	0	0		67,950,000
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Vendas	40,000,000	0	0	0	0		40,000,000
03.01.01.02.01.06.02-Motos E Motociclos - Vendas	1,850,000	0	0	0	0		1,850,000
03.01.01.02.01.07.02-Barcos - Vendas	24,500,000	0	0	0	0		24,500,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP.

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	Instituto De Modernização E Inovação De Justiça		Total
03.01.01.02.03.02-Equipamento Administrativo - Vendas	800,000	0	0	0	0		800,000
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	800,000	0	0	0	0		800,000
03.01.03-Valores	199,000,000	0	0	0	0		199,000,000
03.01.03-Valores - Vendas	199,000,000	0	0	0	0		199,000,000
03.01.04-Recursos naturais	100,000,000	0	0	0	0		100,000,000
03.01.04.01.01.02-Terrenos Do Domínio Público - Vendas	100,000,000	0	0	0	0		100,000,000
03.02-Activos financeiros	191,961,816	0	0	0	0		191,961,816
03.02.01-Mercado interno	191,361,816	0	0	0	0		191,361,816
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	191,361,816	0	0	0	0		191,361,816
03.02.02-Mercado externo	600,000	0	0	0	0		600,000
03.02.02.03.02-Títulos Me - Alienações	600,000	0	0	0	0		600,000
09-Operações De Tesouraria	0	525,315,434	24,447,971	23,597,960	27,378,513		600,739,878
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	0	525,315,434	24,447,971	23,597,960	27,378,513		600,739,878
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	0	525,315,434	24,447,971	23,597,960	27,378,513		600,739,878
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	0	525,315,434	24,447,971	23,597,960	27,378,513		600,739,878

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico				Total
Total	1,343,731,680	1,150,942,474	277,007,243				2,771,681,397
01-Receitas	222,767,920	749,229,521	158,370,509				1,130,367,950
01.01-Impostos	2,538,400	0	0				2,538,400
01.01.06-Outros Impostos	2,538,400	0	0				2,538,400
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	2,538,400	0	0				2,538,400
01.03-Transferências	28,981,897	64,299,625	41,422,999				134,704,521
01.03.01-De Governos Estrangeiros	3,300,000	25,448,704	41,422,999				70,171,703
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	25,448,704	41,422,999				66,871,703
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	3,300,000	0	0				3,300,000
01.03.02-De Organizações Internacionais	13,481,200	38,850,921	0				52,332,121
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	13,481,200	38,850,921	0				52,332,121
01.03.03-Das Administrações Públicas	12,200,697	0	0				12,200,697
01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da Administração Local	180,000	0	0				180,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Pública	12,020,697	0	0				12,020,697
01.04-Outras receitas	191,247,623	684,929,896	116,947,510				993,125,029
01.04.01-Rendimentos de propriedade	4,214,000	47,496,960	3,440,000				55,150,960
01.04.01.05.07-Outras Rendas	614,000	47,496,960	3,440,000				51,550,960
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	3,600,000	0	0				3,600,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	134,134,932	577,139,694	111,695,887				822,970,513
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	102,200,000	5,023,200	0				107,223,200
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	2,100,000	0				2,100,000
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	30,000	0	0				30,000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	40,000	0	0				40,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	3,919,232	24,050,951	0				27,970,183
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	27,945,700	534,295,043	106,699,073				668,939,816
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	11,670,500	4,996,814				16,667,314
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	31,774,240	1,811,623				33,585,863
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	31,774,240	1,811,623				33,585,863
01.04.04-Outras Transferências	3,000,000	0	0				3,000,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	3,000,000	0	0				3,000,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	49,898,691	28,519,002	0				78,417,693
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	4,933,750	0	0				4,933,750

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Ação Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico				Total
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	44,964,941	28,519,002	0				73,483,943
03-Activos E Passivos	4,000,000	27,353,683	0				31,353,683
03.02-Activos financeiros	4,000,000	27,353,683	0				31,353,683
03.02.01-Mercado interno	4,000,000	27,353,683	0				31,353,683
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	4,000,000	27,353,683	0				31,353,683
09-Operações De Tesouraria	1,116,963,760	374,359,270	118,636,734				1,609,959,764
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	1,116,963,760	374,359,270	118,636,734				1,609,959,764
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	1,116,963,760	374,359,270	118,636,734				1,609,959,764
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	1,116,963,760	374,359,270	118,636,734				1,609,959,764

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saúde Pública	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	Sub Total 1
Total	907,984,528	588,603,927	142,776,518	333,676,007	61,099,070	72,361,617	2,106,501,667
01-Receitas	436,194,890	230,131,058	29,932,247	187,545,768	36,562,877	48,237,924	968,604,764
01.03-Transferências	192,723,848	110,400,000	21,982,247	15,000,000	8,400,000	8,400,000	356,906,095
01.03.01-De Governos Estrangeiros	6,723,848	0	21,982,247	0	0	0	28,706,095
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	6,723,848	0	20,612,247	0	0	0	27,336,095
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	0	0	1,370,000	0	0	0	1,370,000
01.03.03-Das Administrações Públicas	186,000,000	110,400,000	0	15,000,000	8,400,000	8,400,000	328,200,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Pública	186,000,000	110,400,000	0	15,000,000	8,400,000	8,400,000	328,200,000
01.04-Outras receitas	243,471,042	119,731,058	7,950,000	172,545,768	28,162,877	39,837,924	611,698,669
01.04.01-Rendimentos de propriedade	700,000	0	0	0	0	0	700,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	700,000	0	0	0	0	0	700,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	239,771,042	117,731,058	7,650,000	172,545,768	28,162,877	39,837,924	605,698,669
01.04.02.01.09-Outras Vendas	2,000,000	0	0	0	0	0	2,000,000
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	237,771,042	117,731,058	7,650,000	172,545,768	28,162,877	39,837,924	603,698,669
01.04.04-Outras Transferências	3,000,000	2,000,000	300,000	0	0	0	5,300,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	3,000,000	2,000,000	300,000	0	0	0	5,300,000
03-Activos E Passivos	3,500,000	0	0	0	0	0	3,500,000
03.02-Activos financeiros	3,500,000	0	0	0	0	0	3,500,000
03.02.01-Mercado interno	3,500,000	0	0	0	0	0	3,500,000
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	3,500,000	0	0	0	0	0	3,500,000
09-Operações De Tesouraria	468,289,638	358,472,869	112,844,271	146,130,239	24,536,193	24,123,693	1,134,396,903
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	468,289,638	358,472,869	112,844,271	146,130,239	24,536,193	24,123,693	1,134,396,903
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	468,289,638	358,472,869	112,844,271	146,130,239	24,536,193	24,123,693	1,134,396,903
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	468,289,638	358,472,869	112,844,271	146,130,239	24,536,193	24,123,693	1,134,396,903

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	Msss - Comissão De Coordenação Do Álcool E De Outras Drogas						Sub Total 2
Total	89,517,639	156,876,163						246,393,802
01-Receitas	49,033,137	84,905,029						133,938,166
01.03-Transferências	8,400,000	80,000,000						88,400,000
01.03.03-Das Administrações Públicas	8,400,000	80,000,000						88,400,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	0	80,000,000						80,000,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Pública	8,400,000	0						8,400,000
01.04-Outras receitas	40,633,137	4,905,029						45,538,166
01.04.02-Venda de bens e serviços	40,633,137	4,905,029						45,538,166
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	48,000						48,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	1,426,085						1,426,085
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	40,633,137	3,430,944						44,064,081
09-Operações De Tesouraria	40,484,502	71,971,134						112,455,636
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	40,484,502	71,971,134						112,455,636
09.01.03-Contas De Movimentação Interna Recebida	40,484,502	71,971,134						112,455,636
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	40,484,502	71,971,134						112,455,636

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

Total Geral	2,352,895,469
01-Receitas	1,102,542,930
01.03-Transferências	445,306,095
01.03.01-De Governos Estrangeiros	28,706,095
01.03.01.01-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	27,336,095
01.03.01.02-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	1,370,000
01.03.03-Das Administrações Públicas	416,600,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	80,000,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	336,600,000
01.04-Outras receitas	657,236,835
01.04.01-Rendimentos de propriedade	700,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	700,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	651,236,835
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	48,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	3,426,085
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	647,762,750
01.04.04-Outras Transferências	5,300,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	5,300,000
03-Activos E Passivos	3,500,000
03.02-Activos financeiros	3,500,000
03.02.01-Mercado interno	3,500,000
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	3,500,000
09-Operações De Tesouraria	1,246,852,539
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	1,246,852,539
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	1,246,852,539
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	1,246,852,539

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design		Total
Total	70,621,054	64,886,664	143,911,768	38,151,302	50,202,238		367,773,026
01-Receitas	19,670,582	20,091,050	21,312,829	13,236,901	13,000,000		87,311,362
01.01-Impostos	0	0	0	5,076,801	0		5,076,801
01.01.06-Outros Impostos	0	0	0	5,076,801	0		5,076,801
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	0	0	0	5,076,801	0		5,076,801
01.03-Transferências	3,426,373	0	0	0	0		3,426,373
01.03.02-De Organizações Internacionais	3,426,373	0	0	0	0		3,426,373
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	3,426,373	0	0	0	0		3,426,373
01.04-Outras receitas	16,244,209	20,091,050	21,312,829	8,160,100	13,000,000		78,808,188
01.04.01-Rendimentos de propriedade	10,600,000	0	0	0	7,000,000		17,600,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	10,600,000	0	0	0	7,000,000		17,600,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	0	20,091,050	16,980,000	0	6,000,000		43,071,050
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	8,000,000	0	0	0		8,000,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	12,091,050	16,980,000	0	6,000,000		35,071,050
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	5,644,209	0	4,332,829	8,160,100	0		18,137,138
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	0	0	0	8,160,100	0		8,160,100
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	5,644,209	0	4,332,829	0	0		9,977,038
03-Activos E Passivos	0	0	0	24,914,401	0		24,914,401
03.02-Activos financeiros	0	0	0	24,914,401	0		24,914,401
03.02.01-Mercado interno	0	0	0	24,914,401	0		24,914,401
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	0	0	0	24,914,401	0		24,914,401
09-Operações De Tesouraria	50,950,472	44,795,614	122,598,939	0	37,202,238		255,547,263
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	50,950,472	44,795,614	122,598,939	0	37,202,238		255,547,263
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	50,950,472	44,795,614	122,598,939	0	37,202,238		255,547,263
09.01.03.01-Recibidas Pelos Fsa	50,950,472	44,795,614	122,598,939	0	37,202,238		255,547,263

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministerio Do Turismo E Transportes

	Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	Instituto Do Turismo De Cabo Verde					Total
Total	69,114,343	85,509,347					154,623,690
01-Receitas	46,985,000	71,021,777					118,006,777
01.03-Transferências	13,850,000	0					13,850,000
01.03.03-Das Administrações Públicas	13,850,000	0					13,850,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	13,850,000	0					13,850,000
01.04-Outras receitas	33,135,000	71,021,777					104,156,777
01.04.02-Venda de bens e serviços	33,135,000	70,057,777					103,192,777
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	6,064,212					6,064,212
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	0	800,000					800,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	33,135,000	63,193,565					96,328,565
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	864,000					864,000
01.04.03.08-Coimas	0	864,000					864,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	100,000					100,000
01.04.05.03-Devoluções	0	100,000					100,000
03-Activos E Passivos	22,129,343	0					22,129,343
03.02-Activos financeiros	22,129,343	0					22,129,343
03.02.01-Mercado interno	22,129,343	0					22,129,343
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	22,129,343	0					22,129,343
09-Operações De Tesouraria	0	14,487,570					14,487,570
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	0	14,487,570					14,487,570
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	0	14,487,570					14,487,570
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	0	14,487,570					14,487,570

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Do Mar

	MM - Instituto Marítimo E Portuario	MM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar			Total
Total	253,387,370	841,931,755	175,300,000	202,551,558			1,473,170,683
01-Receitas	138,818,181	378,000,000	166,800,000	65,593,395			749,211,576
01.03-Transferências	53,350,000	0	0	54,093,395			107,443,395
01.03.01-De Governos Estrangeiros	0	0	0	18,602,346			18,602,346
01.03.01.01-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	0	0	18,602,346			18,602,346
01.03.02-De Organizações Internacionais	0	0	0	5,305,259			5,305,259
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	0	0	0	5,305,259			5,305,259
01.03.03-Das Administrações Públicas	53,350,000	0	0	30,185,790			83,535,790
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	53,350,000	0	0	12,500,000			65,850,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Pública	0	0	0	17,685,790			17,685,790
01.04-Outras receitas	85,468,181	378,000,000	166,800,000	11,500,000			641,768,181
01.04.01-Rendimentos de propriedade	10,600,000	45,000,000	165,000,000	4,700,000			225,300,000
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	10,600,000	45,000,000	165,000,000	0			220,600,000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	0	0	0	3,700,000			3,700,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	0	0	0	1,000,000			1,000,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	74,018,181	308,000,000	800,000	3,800,000			386,618,181
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	0	0	300,000			300,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	2,069,096	0	0	0			2,069,096
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	0	0	3,500,000			3,500,000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	8,941,190	0	0	0			8,941,190
01.04.02.02.01.02.05-Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	646,573	0	0	0			646,573
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	25,952,955	0	800,000	0			26,752,955
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	0	308,000,000	0	0			308,000,000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	3,866,408	0	0	0			3,866,408
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitanias	32,541,959	0	0	0			32,541,959
01.04.03-Multas e outras penalidades	500,000	0	1,000,000	0			1,500,000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	500,000	0	0	0			500,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	0	1,000,000	0			1,000,000
01.04.04-Outras Transferências	350,000	25,000,000	0	0			25,350,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	350,000	25,000,000	0	0			25,350,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	3,000,000			3,000,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	0	3,000,000			3,000,000

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministerio Do Mar

	MM - Instituto Marítimo E Portuario	MM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar			Total
03-Activos E Passivos	8,120,020	0	8,500,000	43,909,681			60,529,701
03.02-Activos financeiros	8,120,020	0	8,500,000	43,909,681			60,529,701
03.02.01-Mercado interno	8,120,020	0	8,500,000	43,909,681			60,529,701
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	8,120,020	0	8,500,000	43,909,681			60,529,701
09-Operações De Tesouraria	106,449,169	463,931,755	0	93,048,482			663,429,406
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	106,449,169	463,931,755	0	93,048,482			663,429,406
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	106,449,169	463,931,755	0	93,048,482			663,429,406
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	106,449,169	463,931,755	0	93,048,482			663,429,406

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Água E Saneamento				Total
Total	155,467,080	269,105,118	694,283,954				1,118,856,152
01-Receitas	47,500,000	249,122,552	449,570,764				746,193,316
01.03-Transferências	27,500,000	69,271,700	344,819,759				441,591,459
01.03.01-De Governos Estrangeiros	27,500,000	19,791,729	344,819,759				392,111,488
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros	27,500,000	0	0				27,500,000
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	19,791,729	344,819,759				364,611,488
01.03.02-De Organizações Internacionais	0	49,479,971	0				49,479,971
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	0	49,479,971	0				49,479,971
01.04-Outras receitas	20,000,000	179,850,852	104,751,005				304,601,857
01.04.01-Rendimentos de propriedade	1,000,000	0	0				1,000,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	600,000	0	0				600,000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	400,000	0	0				400,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	18,500,000	179,850,852	104,641,005				302,991,857
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	3,500,000	0	0				3,500,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	15,000,000	600,000	600,000				16,200,000
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	0	103,441,005				103,441,005
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	0	179,250,852	0				179,250,852
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	0	400,000				400,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	0	200,000				200,000
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	0	110,000				110,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	0	110,000				110,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	500,000	0	0				500,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	500,000	0	0				500,000
03-Activos E Passivos	0	1,000,000	3,500,000				4,500,000
03.02-Activos financeiros	0	1,000,000	3,500,000				4,500,000
03.02.01-Mercado interno	0	1,000,000	3,500,000				4,500,000
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	0	1,000,000	3,500,000				4,500,000
09-Operações De Tesouraria	107,967,080	18,982,566	241,213,190				368,162,836
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	107,967,080	18,982,566	241,213,190				368,162,836
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	107,967,080	18,982,566	241,213,190				368,162,836
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	107,967,080	18,982,566	241,213,190				368,162,836

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	Total
Total	94,349,582	94,349,582
01-Receitas	35,946,080	35,946,080
01.04-Outras receitas	35,946,080	35,946,080
01.04.02-Venda de bens e serviços	35,946,080	35,946,080
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	35,946,080	35,946,080
03-Activos E Passivos	8,837,622	8,837,622
03.02-Activos financeiros	8,837,622	8,837,622
03.02.01-Mercado interno	8,837,622	8,837,622
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi - Levantamentos	8,837,622	8,837,622
09-Operações De Tesouraria	49,565,880	49,565,880
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	49,565,880	49,565,880
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	49,565,880	49,565,880
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	49,565,880	49,565,880

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total
Total	108,919,538	108,919,538
01-Receitas	2,960,000	2,960,000
01.04-Outras receitas	2,960,000	2,960,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	2,960,000	2,960,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	2,960,000	2,960,000
03-Activos E Passivos	5,000,000	5,000,000
03.01-Activos Não Financeiros	5,000,000	5,000,000
03.01.04-Recursos naturais	5,000,000	5,000,000
03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Privado - Vendas	5,000,000	5,000,000
09-Operações De Tesouraria	100,959,538	100,959,538
09.01-Operações De Tesouraria Entradas	100,959,538	100,959,538
09.01.03-Contas De Movimentação Interna Recebida	100,959,538	100,959,538
09.01.03.01-Recibidas Pelos Fsa	100,959,538	100,959,538

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas

	Total FSA
Total	21,403,411,925
01-Receitas	6,104,549,709
01.01-Impostos	12,722,002
01.01.06-Outros Impostos	12,722,002
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	30,000
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	12,692,002
01.03-Transferências	1,722,561,974
01.03.01-De Governos Estrangeiros	512,832,440
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros	27,500,000
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	480,662,440
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	4,670,000
01.03.02-De Organizações Internacionais	143,887,298
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	143,887,298
01.03.03-Das Administrações Públicas	1,065,842,236
01.03.03.01.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central	600,000
01.03.03.01.01.02-Transferencias Ac - Correntes	682,438,184
01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da Administração Local	180,000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	382,624,052
01.04-Outras receitas	4,369,265,733
01.04.01-Rendimentos de propriedade	320,472,960
01.04.01.02-Dividendos	2,000,000
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	220,600,000
01.04.01.05.06-Rendas De Edifícios	10,333,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	72,986,960
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	14,553,000
01.04.02-Venda de bens e serviços	3,461,429,775
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	114,863,200
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	12,667,096
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	30,000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	40,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	143,607,318
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	192,024,912
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	14,177,904
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	103,441,005
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	755,271,215
01.04.02.02.01.02.05-Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	646,573

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas

	Total FSA
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	244,090,719
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Marítima	308,000,000
01.04.02.02.01.12-Taxa De Serviço De Título De Residência De Estrangeiro	22,500,000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	9,930,620
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	800,000
01.04.02.02.01.17-Taxa De Licença De Uso E Porte De Armas	2,500,000
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitanias	32,541,959
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	600,000
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	688,876,703
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	20,467,314
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	654,712,500
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	5,500,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	104,478,565
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	3,500,000
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	18,158,011
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8,004,161
01.04.03-Multas e outras penalidades	46,601,242
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	325,000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	8,716,379
01.04.03.08-Coimas	864,000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	36,695,863
01.04.04-Outras Transferências	230,813,000
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	230,813,000
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	309,948,756
01.04.05.01-Recetas do totoloto nacional	47,612,390
01.04.05.03-Devoluções	100,000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	262,236,366
03-Activos E Passivos	1,054,610,823
03.01-Activos Não Financeiros	371,950,000
03.01.01-Activos Fixos	67,950,000
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Vendas	40,000,000
03.01.01.02.01.06.02-Motos E Motociclos - Vendas	1,850,000
03.01.01.02.01.07.02-Barcos - Vendas	24,500,000
03.01.01.02.03.02-Equipamento Administrativo - Vendas	800,000
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	800,000

Orçamento 2026

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas

	Total FSA
03.01.03-Valores	199,000,000
03.01.03.02-Valores - Vendas	199,000,000
03.01.04-Recursos naturais	105,000,000
03.01.04.01.01.02-Terrenos Do Domínio Público - Vendas	100,000,000
03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Privado - Vendas	5,000,000
03.02-Activos financeiros	682,660,823
03.02.01-Mercado interno	682,060,823
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	682,060,823
03.02.02-Mercado externo	600,000
03.02.02.03.02-Títulos Me - Alienações	600,000
09-Operações De Tesouraria	14,244,251,393
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	14,244,251,393
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	14,244,251,393
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	14,244,251,393

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde					Total
Total	598,165,304	84,768,597					682,933,901
02-Despesas	493,943,328	81,268,597					575,211,925
02.01-Despesas com pessoal	87,004,768	22,404,311					109,409,079
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	77,245,300	20,177,869					97,423,169
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	21,918,552	4,406,436					26,324,988
02.01.01.03-Pessoal Contratado	45,356,892	7,926,324					53,283,216
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	760,000	600,000					1,360,000
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	300,000					300,000
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	300,000	0					300,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	2,600,000					2,600,000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	7,613,046	4,345,109					11,958,155
02.01.01.03.05-Reingressos	1,296,810	0					1,296,810
02.01.02-Segurança Social	9,759,468	2,226,442					11,985,910
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	9,001,838	1,926,442					10,928,280
02.01.02.01.03-Abono De Família	57,600	0					57,600
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	700,030	300,000					1,000,030
02.02-Aquisição de bens e serviços	163,115,500	47,512,718					210,628,218
02.02.01-Aquisição de bens	28,984,843	10,460,000					39,444,843
02.02.01.00.05-Material De Escritório	600,000	600,000					1,200,000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	600,000	3,400,000					4,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	15,378,852	2,350,000					17,728,852
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	200,000	0					200,000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	450,000	920,000					1,370,000
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	150,000	0					150,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2,400,000	940,000					3,340,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	500,000	150,000					650,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	400,000	0					400,000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	200,000					200,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	8,305,991	1,900,000					10,205,991
02.02.02-Aquisição De Serviços	134,130,657	37,052,718					171,183,375
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	5,656,000	1,500,000					7,156,000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	800,000	2,120,000					2,920,000
02.02.02.00.03-Comunicações	1,800,000	600,000					2,400,000
02.02.02.00.04-Transportes	250,000	1,000,000					1,250,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde				Total
02.02.02.00.05-Água	3,080,000	350,000				3,430,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	8,000,000	500,000				8,500,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	21,076,000	4,050,000				25,126,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	18,381,457	6,664,040				25,045,497
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	6,487,200	1,046,592				7,533,792
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	500,000	600,000				1,100,000
02.02.02.01.02-Honorários	23,400,000	5,060,000				28,460,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1,000,000	1,900,000				2,900,000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	7,700,000	2,000,000				9,700,000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	1,000,000	3,500,000				4,500,000
02.02.02.09.01-Formação	2,000,000	1,400,000				3,400,000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	1,000,000	2,260,000				3,260,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	32,000,000	2,502,086				34,502,086
02.06-Transferências	21,779,712	280,000				22,059,712
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	5,000,000	0				5,000,000
02.06.01.09.03-Id Outros Transferências	5,000,000	0				5,000,000
02.06.02-Organismos internacionais	500,000	280,000				780,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	500,000	280,000				780,000
02.06.03-Administrações Públicas	16,279,712	0				16,279,712
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	16,279,712	0				16,279,712
02.07-Benefícios Sociais	48,364,588	0				48,364,588
02.07.02-Benefícios de assistência social	48,364,588	0				48,364,588
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	48,364,588	0				48,364,588
02.08-Outras Despesas	173,678,760	11,071,568				184,750,328
02.08.01-Seguros	363,460	435,849				799,309
02.08.02-Outras Despesas	31,291,010	10,635,719				41,926,729
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	31,291,010	10,635,719				41,926,729
02.08.04-Organizações Não Governamentais	142,024,290	0				142,024,290
03-Activos E Passivos	104,221,976	3,500,000				107,721,976
03.01-Activos Não Financeiros	104,221,976	3,500,000				107,721,976
03.01.01-Activos Fixos	104,221,976	3,500,000				107,721,976
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	102,704,721	0				102,704,721
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,500,000	1,500,000				3,000,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento -	0	2,000,000				2,000,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

	Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde					Total
Aquisições							
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	17,255	0					17,255



Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	Centro De Arbitragem Tributaria - Tribunal Arbitral					Total
Total	268,480,754	16,601,229					285,081,983
02-Despesas	263,639,782	15,551,229					279,191,011
02.01-Despesas com pessoal	207,841,183	9,767,074					217,608,257
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	177,669,037	9,449,993					187,119,030
02.01.01.01-Pessoal Do Quadro	130,050,921	0					130,050,921
02.01.01.03-Pessoal Contratado	40,068,925	7,010,000					47,078,925
02.01.01.02-Gratificações Permanentes	0	161,433					161,433
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1,719,036	642,000					2,361,036
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	500,000	1,086,560					1,586,560
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	71,858	0					71,858
02.01.01.02.07-Formação	2,250,000	550,000					2,800,000
02.01.01.03.04-Reclassificações	1,508,297	0					1,508,297
02.01.01.03.05-Reingressos	1,500,000	0					1,500,000
02.01.02-Segurança Social	30,172,146	317,081					30,489,227
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	28,710,971	317,081					29,028,052
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1,461,175	0					1,461,175
02.02-Aquisição de bens e serviços	55,187,581	5,784,155					60,971,736
02.02.01-Aquisição de bens	3,802,333	290,000					4,092,333
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	552,400	0					552,400
02.02.01.00.05-Material De Escritório	712,019	100,000					812,019
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	350,000	0					350,000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	250,000	0					250,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	1,480,000	0					1,480,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	100,000	60,000					160,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	251,336	0					251,336
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	30,000					30,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	106,578	100,000					206,578
02.02.02-Aquisição De Serviços	51,385,248	5,494,155					56,879,403
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	13,400,000	0					13,400,000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1,400,000	100,000					1,500,000
02.02.02.00.03-Comunicações	2,156,903	180,000					2,336,903
02.02.02.00.04-Transportes	1,010,000	78,000					1,088,000
02.02.02.00.05-Água	1,180,000	100,000					1,280,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	5,537,730	300,000					5,837,730

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	Centro De Arbitragem Tributária - Tribunal Arbitral	Total
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	800,000	624,000	1,424,000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	415,000	60,000	475,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	3,923,099	315,000	4,238,099
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1,574,424	1,308,000	2,882,424
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2,871,852	586,155	3,458,007
02.02.02.01.02-Honorários	15,018,240	1,568,000	16,586,240
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	0	275,000	275,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,098,000	0	2,098,000
02.08-Outras Despesas	611,018	0	611,018
02.08.01-Seguros	611,018	0	611,018
03-Activos E Passivos	4,840,972	1,050,000	5,890,972
03.01-Activos Não Financeiros	4,840,972	1,050,000	5,890,972
03.01.01-Activos Fixos	840,972	1,050,000	1,890,972
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	840,972	1,050,000	1,890,972
03.01.04-Recursos naturais	4,000,000	0	4,000,000
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	4,000,000	0	4,000,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

	MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIDS - Alta Autoridade Para A Imigração			Total
Total	260,302,453	183,821,472	3,504,492,179	45,923,931			3,994,540,035
02-Despesas	258,502,593	173,021,472	3,504,492,179	45,923,931			3,981,940,175
02.01-Despesas com pessoal	141,451,622	22,466,964	45,694,732	25,053,568			234,666,886
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	124,154,098	20,052,506	16,520,971	23,776,444			184,504,019
02.01.01.01-Pessoal Do Quadro	11,000,000	13,537,800	7,524,252	10,314,012			42,376,064
02.01.01.03-Pessoal Contratado	100,197,448	0	5,461,500	0			105,658,948
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	1,500,000	0	0	0			1,500,000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	3,337,050	144,372	0	0			3,481,422
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	0	0	730,359	0			730,359
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	1,101,386	131,158	100,000	100,000			1,432,544
02.01.01.02.07-Formação	542,678	200,000	0	0			742,678
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	3,495,536	937,338	0	11,785,752			16,218,626
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,980,000	0	2,704,860	0			5,684,860
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	3,056,726	0	270,000			3,326,726
02.01.01.03.05-Reingressos	0	2,045,112	0	1,306,680			3,351,792
02.01.02-Segurança Social	17,297,524	2,414,458	29,173,761	1,277,124			50,162,867
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	17,297,524	2,278,658	2,173,761	1,277,124			23,027,067
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	0	27,000,000	0			27,000,000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	135,800	0	0			135,800
02.02-Aquisição de bens e serviços	59,377,368	93,397,358	10,352,573	15,520,363			178,647,662
02.02.01-Aquisição de bens	28,513,491	5,842,744	1,818,400	700,000			36,874,635
02.02.01.00.02-Medicamentos	446,000	100,000	0	0			546,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	14,871,095	1,100,000	0	0			15,971,095
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	560,000	0	0	0			560,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,505,444	1,126,751	560,000	250,000			3,442,195
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	751,714	0	0	0			751,714
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,060,777	120,000	200,000	0			1,380,777
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	500,000	0	0	0			500,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	4,079,600	900,000	278,400	200,000			5,458,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	3,020,000	414,000	260,000	150,000			3,844,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1,003,703	980,000	200,000	0			2,183,703
02.02.01.09.09-Outros Bens	715,158	1,101,993	320,000	100,000			2,237,151
02.02.02-Aquisição De Serviços	30,863,877	87,554,614	8,534,173	14,820,363			141,773,027
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	6,925,344	892,131	1,669,020	2,020,000			11,506,495

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

	MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIDS - Alta Autoridade Para A Imigração			Total
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1,832,702	2,956,948	1,020,000	200,000			6,009,650
02.02.02.00.03-Comunicações	2,559,633	905,718	804,800	500,000			4,770,151
02.02.02.00.04-Transportes	400,000	820,000	154,400	0			1,374,400
02.02.02.00.05-Água	3,019,012	1,581,871	234,976	120,000			4,955,859
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	3,315,478	1,558,085	1,000,000	240,000			6,113,563
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1,850,253	6,420,926	750,346	3,250,363			12,271,888
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	60,000	0	0	0			60,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,932,381	6,606,256	909,300	140,000			9,587,937
02.02.01.00-Vigilância E Segurança	2,356,424	1,810,584	1,000,000	0			5,167,008
02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	658,000	813,420	0	0			1,471,420
02.02.01.02-Honorários	2,277,928	38,658,129	300,000	3,500,000			44,736,057
02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	400,000	10,288,117	206,614	4,600,000			15,494,731
02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	1,000,000	0	0	0			1,000,000
02.02.02.09.01-Formação	0	8,000,000	0	0			8,000,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,276,722	6,242,429	484,717	250,000			9,253,868
02.06-Transferências	0	26,000,000	3,831,478	0			29,831,478
02.06.03-Administrações Públicas	0	26,000,000	3,831,478	0			29,831,478
02.06.03.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	0	25,000,000	0	0			25,000,000
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	0	1,000,000	0	0			1,000,000
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	0	0	3,831,478	0			3,831,478
02.07-Benefícios Sociais	52,090,229	26,466,446	3,444,560,396	5,300,000			3,528,417,071
02.07.01-Benefícios sociais	840,229	18,300,000	2,365,719,480	0			2,384,859,709
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	0	31,259,640	0			31,259,640
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	0	0	2,334,459,840	0			2,334,459,840
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	840,229	18,300,000	0	0			19,140,229
02.07.02-Benefícios de assistência social	51,250,000	8,166,446	1,078,840,916	5,300,000			1,143,557,362
02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	0	0	440,476,035	0			440,476,035
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	51,250,000	8,166,446	638,364,881	5,300,000			703,081,327
02.08-Outras Despesas	5,583,374	4,690,704	53,000	50,000			10,377,078
02.08.01-Seguros	787,114	90,704	53,000	50,000			980,818
02.08.04-Organizações Não Governamentais	4,796,260	4,600,000	0	0			9,396,260
03-Activos E Passivos	1,799,860	10,800,000	0	0			12,599,860
03.01-Activos Não Financeiros	1,799,860	10,800,000	0	0			12,599,860
03.01.01-Activos Fixos	1,799,860	10,800,000	0	0			12,599,860

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

	MFIDS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIDS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIDS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIDS - Alta Autoridade Para A Imigração			Total
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	6,000,000	0	0			6,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,799,860	4,800,000	0	0			6,599,860



Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Defesa Nacional

	MD -Forças Armadas	Total
Total	1,931,979,585	1,931,979,585
02-Despesas	1,899,906,585	1,899,906,585
02.01-Despesas com pessoal	915,710,431	915,710,431
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	861,163,613	861,163,613
02.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	729,120	729,120
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	618,251,769	618,251,769
02.01.01.03-Pessoal Contratado	134,062,480	134,062,480
02.01.01.02-Gratificações Permanentes	692,892	692,892
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	39,363,708	39,363,708
02.01.01.02-Despesas De Representação	3,675,060	3,675,060
02.01.01.02-Gratificações Eventuais	116,000	116,000
02.01.01.02-Alimentação E Alojamento	4,100,000	4,100,000
02.01.01.02-Formação	50,140,000	50,140,000
02.01.01.02-Subsídio De Instalação	300,000	300,000
02.01.01.03-Progressões	4,902,680	4,902,680
02.01.01.03-Promoções	4,829,904	4,829,904
02.01.02-Segurança Social	54,546,818	54,546,818
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	52,986,818	52,986,818
02.01.02.01-Encargos Com A Saúde	1,110,000	1,110,000
02.01.02.01-Abono De Família	450,000	450,000
02.02-Aquisição de bens e serviços	874,358,601	874,358,601
02.02.01-Aquisição de bens	485,534,276	485,534,276
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	2,164,000	2,164,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	1,960,000	1,960,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	188,523,700	188,523,700
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	23,560,000	23,560,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	3,260,000	3,260,000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	590,000	590,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	590,000	590,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	64,710,000	64,710,000
02.02.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	430,000	430,000
02.02.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	131,206,712	131,206,712
02.02.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	5,208,000	5,208,000
02.02.01.04-Material De Conservação E Reparação	49,789,400	49,789,400
02.02.01.09-Outros Bens	13,542,464	13,542,464

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Da Defesa Nacional

	MD -Forças Armadas					Total
02.02.02-Aquisição De Serviços	388,824,325					388,824,325
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	1,350,000					1,350,000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	105,640,000					105,640,000
02.02.02.00.03-Comunicações	4,544,000					4,544,000
02.02.02.00.04-Transportes	8,050,000					8,050,000
02.02.02.00.05-Água	16,294,000					16,294,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	22,528,000					22,528,000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	680,000					680,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	44,855,000					44,855,000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	3,130,600					3,130,600
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	5,411,491					5,411,491
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	152,165,267					152,165,267
02.02.02.09.01-Formação	6,000,000					6,000,000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	50,000					50,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	18,125,967					18,125,967
02.06-Transferências	700,000					700,000
02.06.02-Organismos internacionais	700,000					700,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	700,000					700,000
02.07-Benefícios Sociais	52,891,661					52,891,661
02.07.01-Benefícios sociais	52,741,661					52,741,661
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	52,741,661					52,741,661
02.07.02-Benefícios de assistência social	150,000					150,000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	150,000					150,000
02.08-Outras Despesas	56,245,892					56,245,892
02.08.01-Seguros	55,535,892					55,535,892
02.08.07-Outras Despesas Residual	710,000					710,000
03-Activos E Passivos	32,073,000					32,073,000
03.01-Activos Não Financeiros	32,073,000					32,073,000
03.01.01-Activos Fixos	32,073,000					32,073,000
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	14,000,000					14,000,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	3,130,000					3,130,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	7,803,000					7,803,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	7,140,000					7,140,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Promoção De Investimentos E Fomento Empresarial

	MPIFP - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação			Total
Total	452,564,507	149,468,826	131,461,908	277,330,266			1,010,825,507
02-Despesas	432,934,000	146,868,826	129,881,908	276,880,266			986,565,000
02.01-Despesas com pessoal	160,555,141	76,939,468	86,283,181	16,690,266			340,468,056
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	139,303,750	66,314,682	75,633,181	14,477,036			295,728,649
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	4,067,760	3,870,479	0	0			7,938,239
02.01.01.03-Pessoal Contratado	123,853,000	53,324,933	65,645,364	6,537,288			249,360,585
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	2,338,800	1,740,780	3,024,630	0			7,104,210
02.01.01.02-Gratificações Eventuais	0	0	0	480,000			480,000
02.01.01.02-Horas Extraordinárias	498,337	0	0	50,000			548,337
02.01.01.02-Formação	0	6,166,616	1,000,000	150,000			7,316,616
02.01.01.03-Recrutamentos E Nomeações	0	0	5,463,187	0			5,463,187
02.01.01.03-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	0	0	5,235,192			5,235,192
02.01.01.03-Reingressos	8,545,853	1,211,874	0	1,385,208			11,142,935
02.01.01.03-Promoções	0	0	500,000	639,348			1,139,348
02.01.02-Segurança Social	21,251,391	10,624,786	10,650,000	2,213,230			44,739,407
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	20,549,306	10,041,378	10,000,000	2,105,230			42,695,914
02.01.02.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	702,085	583,408	650,000	108,000			2,043,493
02.02-Aquisição de bens e serviços	269,523,364	66,758,358	33,461,748	4,015,000			373,758,470
02.02.01-Aquisição de bens	46,983,324	1,083,355	1,610,190	485,000			50,161,869
02.02.01.00.02-Medicamentos	370,502	0	0	0			370,502
02.02.01.00.04-Roupa Vestiário E Calçado	3,250,534	0	0	25,000			3,275,534
02.02.01.00.05-Material De Escritório	4,122,157	500,000	502,590	70,000			5,194,747
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	20,740,113	0	0	0			20,740,113
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	2,357,307	0	0	100,000			2,457,307
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	5,577,633	330,000	231,950	150,000			6,289,583
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	3,874,038	80,000	80,000	100,000			4,134,038
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	2,790,000	20,000	286,000	0			3,096,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	3,901,040	153,355	509,650	40,000			4,604,045
02.02.02-Aquisição De Serviços	222,540,040	65,675,003	31,851,558	3,530,000			323,596,601
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	5,853,008	12,720,000	5,611,472	600,000			24,784,480
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	8,254,827	500,000	880,000	70,000			9,704,827
02.02.02.00.03-Comunicações	4,612,657	1,179,655	1,900,000	200,000			7,892,312
02.02.02.00.04-Transportes	10,941,175	93,600	470,000	20,000			11,524,775
02.02.02.00.05-Água	4,436,414	588,800	600,000	150,000			5,775,214
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	12,158,143	1,568,000	950,000	0			14,676,143

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Promoção De Investimentos E Fomento Empresarial

	MPIFP - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação			Total
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	2,883,081	4,400,000	1,596,781	500,000			9,379,862
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	100,000	450,000	96,189	0			646,189
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	5,271,230	6,400,000	1,481,500	800,000			13,952,730
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	96,000	1,820,096	1,325,616	0			3,241,712
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	460,000	1,236,000	780,000	240,000			2,716,000
02.02.02.01.02-Honorários	151,446,622	0	610,000	0			152,056,622
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	11,482,704	16,853,304	14,100,000	800,000			43,236,008
02.02.02.09.09-Outros Serviços	4,544,179	17,865,548	1,450,000	150,000			24,009,727
02.06-Transferências	270,000	1,500,000	3,592,056	256,000,000			261,362,056
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	0	3,592,056	0			3,592,056
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	0	1,410,000	0			1,410,000
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	2,182,056	0			2,182,056
02.06.02-Organismos internacionais	270,000	1,500,000	0	0			1,770,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	270,000	1,500,000	0	0			1,770,000
02.06.03-Administrações Públicas	0	0	0	163,900,000			163,900,000
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	0	0	0	118,300,000			118,300,000
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	0	0	0	45,600,000			45,600,000
02.06.09-Para Outras Entidades	0	0	0	92,100,000			92,100,000
02.06.09.02.09-Outras Transferencias	0	0	0	92,100,000			92,100,000
02.07-Benefícios Sociais	0	0	0	150,000			150,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	0	0	150,000			150,000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	0	0	150,000			150,000
02.08-Outras Despesas	2,585,495	1,671,000	6,544,923	25,000			10,826,418
02.08.01-Seguros	2,277,495	171,000	100,000	25,000			2,573,495
02.08.02-Outras Despesas	0	1,500,000	6,344,923	0			7,844,923
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	1,500,000	6,344,923	0			7,844,923
02.08.02.02-Outras Despesas Diversas	150,000	0	0	0			150,000
02.08.02.02.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	150,000	0	0	0			150,000
02.08.05-Restituições	158,000	0	0	0			158,000
02.08.05.99-Outras Restituições	158,000	0	0	0			158,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	0	100,000	0			100,000
03-Activos E Passivos	19,630,507	2,600,000	1,580,000	450,000			24,260,507
03.01-Activos Não Financeiros	19,630,507	2,600,000	1,580,000	450,000			24,260,507
03.01.01-Activos Fixos	18,908,507	2,600,000	1,580,000	450,000			23,538,507

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Promoção De Investimentos E Fomento Empresarial

	MPIFP - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação			Total
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	10,000,000	0	0	0			10,000,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	715,000	0	0	0			715,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	6,140,000	2,600,000	1,500,000	450,000			10,690,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	490,000	0	80,000	0			570,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	1,563,507	0	0	0			1,563,507
03.01.04-Recursos naturais	722,000	0	0	0			722,000
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	722,000	0	0	0			722,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional						Total
Total	3,663,492,192						3,663,492,192
02-Despesas	3,640,447,888						3,640,447,888
02.01-Despesas com pessoal	2,962,558,224						2,962,558,224
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	2,725,535,318						2,725,535,318
02.01.01.01-Pessoal Do Quadro	2,037,246,396						2,037,246,396
02.01.01.03-Pessoal Contratado	7,509,000						7,509,000
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2,280,000						2,280,000
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	410,251,879						410,251,879
02.01.01.02-Gratificações Eventuais	2,770,000						2,770,000
02.01.01.02-Horas Extraordinárias	150,000						150,000
02.01.01.02-Formação	7,541,207						7,541,207
02.01.01.02-Subsídio De Instalação	3,800,000						3,800,000
02.01.01.03-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	231,255,504						231,255,504
02.01.01.03-Promoções	22,731,332						22,731,332
02.01.02-Segurança Social	237,022,906						237,022,906
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	223,958,762						223,958,762
02.01.02.01-Abono De Família	1,064,144						1,064,144
02.01.02.01-Seguros De Acidentes No Trabalho	12,000,000						12,000,000
02.02-Aquisição de bens e serviços	650,329,664						650,329,664
02.02.01-Aquisição de bens	282,024,105						282,024,105
02.02.01.00.02-Medicamentos	1,520,000						1,520,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	36,030,000						36,030,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	40,800,000						40,800,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	16,661,133						16,661,133
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	3,000,000						3,000,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	35,088,957						35,088,957
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	92,000,000						92,000,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	4,845,913						4,845,913
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	15,116,108						15,116,108
02.02.01.09.09-Outros Bens	36,961,994						36,961,994
02.02.02-Aquisição De Serviços	368,305,559						368,305,559
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	19,441,988						19,441,988
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	37,323,194						37,323,194
02.02.02.00.03-Comunicações	17,707,755						17,707,755
02.02.02.00.05-Água	15,688,231						15,688,231

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional	Total
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	48,802,604	48,802,604
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	2,400,000	2,400,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	81,192,774	81,192,774
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	7,500,000	7,500,000
02.02.02.01.02-Honorários	8,332,743	8,332,743
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	100,850,000	100,850,000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	100,000	100,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	28,966,270	28,966,270
02.08-Outras Despesas	27,560,000	27,560,000
02.08.01-Seguros	19,800,000	19,800,000
02.08.02-Outras Despesas Diversas	1,660,000	1,660,000
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	1,660,000	1,660,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	6,100,000	6,100,000
03-Activos E Passivos	23,044,304	23,044,304
03.01-Activos Não Financeiros	23,044,304	23,044,304
03.01.01-Activos Fixos	23,044,304	23,044,304
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	23,044,304	23,044,304

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	Instituto De Modernização E Inovação De Justiça		Total
Total	1,383,291,621	553,315,434	24,447,971	26,617,710	333,895,315		2,321,568,051
02-Despesas	1,267,694,987	531,894,893	24,247,971	26,617,710	333,645,315		2,184,100,876
02.01-Despesas com pessoal	127,848,341	456,962,967	18,903,366	16,742,510	25,781,711		646,238,895
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	116,053,049	404,058,169	17,050,887	15,381,710	22,871,807		575,415,622
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	12,234,576	278,242,480	0	8,412,000	0		298,889,056
02.01.01.03-Pessoal Contratado	4,476,000	2,679,394	6,550,896	660,000	20,272,640		34,638,930
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2,460,000	0	0	5,277,710	0		7,737,710
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	82,818,612	0	0	0	640,475		83,459,087
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	3,413,737	105,960,780	840,000	1,032,000	328,000		111,574,517
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	789,852	0	0	0		789,852
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	5,980,000	0	600,000	0	0		6,580,000
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	144,000	405,996	0	0	0		549,996
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	30,000	0	0	0		30,000
02.01.01.02.07-Formação	1,000,000	500,000	350,000	0	1,630,692		3,480,692
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	500,000	0	0	0	0		500,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	0	8,709,991	0	0		8,709,991
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	2,626,416	0	0	0	0		2,626,416
02.01.01.03.05-Reingressos	0	7,457,301	0	0	0		7,457,301
02.01.01.03.06-Promoções	399,708	7,992,366	0	0	0		8,392,074
02.01.02-Segurança Social	11,795,292	52,904,798	1,852,479	1,360,800	2,909,904		70,823,273
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	6,850,000	38,420,298	1,852,479	1,360,800	2,909,904		51,393,481
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	504,000	0	0	0		504,000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	4,945,292	13,980,500	0	0	0		18,925,792
02.02-Aquisição de bens e serviços	726,522,646	71,708,588	4,136,525	9,827,106	306,863,604		1,119,058,469
02.02.01-Aquisição de bens	145,400,544	21,537,605	704,547	3,319,636	2,340,000		173,302,332
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	3,285,000	2,936,718	0	0	0		6,221,718
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	80,000	0	0	0		80,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	77,594,932	0	0	0	0		77,594,932
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	8,000,000	220,000	0	0	0		8,220,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	13,760,000	2,776,812	181,443	250,000	496,000		17,464,255
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	650,000	0	3,069,636	0		3,719,636
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	5,000,000	4,000,000	0	0	0		9,000,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,650,000	1,800,000	78,800	0	0		3,528,800
02.02.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	550,000	27,946	0	0	250,000		827,946

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	Instituto De Modernização E Inovação De Justiça		Total
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	16,000,000	7,720,000	356,700	0	900,000		24,976,700
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	7,580,000	500,000	63,000	0	250,000		8,393,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	4,106,006	299,854	0	0	24,000		4,429,860
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	100,000	0	0	0		100,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	7,874,606	426,275	24,604	0	420,000		8,745,485
02.02.02-Aquisição De Serviços	581,122,102	50,170,983	3,431,978	6,507,470	304,523,604		945,756,137
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	10,000,000	8,566,596	100,000	0	0		18,666,596
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	240,611,594	14,316,763	330,000	300,000	200,000		255,758,357
02.02.02.00.03-Comunicações	17,365,503	2,770,000	440,000	0	132,000		20,707,503
02.02.02.00.04-Transportes	815,000	0	0	0	0		815,000
02.02.02.00.05-Água	13,220,000	3,660,000	245,500	150,000	109,600		17,385,100
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	23,382,631	12,000,000	400,000	250,000	0		36,032,631
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	2,150,000	363,690	450,000	0	5,000,000		7,963,690
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	1,000,000	150,000	19,749	0	0		1,169,749
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	22,172,592	1,303,698	690,896	735,000	2,445,231		27,347,417
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	49,917,374	0	258,833	0	0		50,176,207
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	18,389,360	2,242,500	0	0	429,918		21,061,778
02.02.02.01.02-Honorários	5,000,000	957,793	0	0	0		5,957,793
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	44,942,999	0	400,000	2,949,750	48,031,700		96,324,449
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0	0	0	0	210,074,746		210,074,746
02.02.02.09.01-Formação	0	1,264,500	0	0	0		1,264,500
02.02.02.09.09-Outros Serviços	132,155,049	2,575,443	97,000	2,122,720	38,100,409		175,050,621
02.06-Transferências	406,000,000	0	983,080	0	0		406,983,080
02.06.02-Organismos internacionais	0	0	983,080	0	0		983,080
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	983,080	0	0		983,080
02.06.03-Administrações Públicas	406,000,000	0	0	0	0		406,000,000
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	406,000,000	0	0	0	0		406,000,000
02.07-Benefícios Sociais	0	0	120,000	0	1,000,000		1,120,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	0	120,000	0	1,000,000		1,120,000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	0	120,000	0	1,000,000		1,120,000
02.08-Outras Despesas	7,324,000	3,223,338	105,000	48,094	0		10,700,432
02.08.01-Seguros	0	3,223,338	80,000	48,094	0		3,351,432
02.08.02-Outras Despesas	0	0	25,000	0	0		25,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	25,000	0	0		25,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Justiça

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Instituto Nacional De Medicina Legal E Ciencias Forenses	Instituto De Modernização E Inovação De Justiça		Total
02.08.05-Restituições	2,000,000	0	0	0	0		2,000,000
02.08.05.99-Outras Restituições	2,000,000	0	0	0	0		2,000,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	5,324,000	0	0	0	0		5,324,000
03-Activos E Passivos	115,596,634	21,420,541	200,000	0	250,000		137,467,175
03.01-Activos Não Financeiros	115,596,634	21,420,541	200,000	0	250,000		137,467,175
03.01.01-Activos Fixos	115,596,634	21,420,541	200,000	0	250,000		137,467,175
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	98,196,634	0	0	0	0		98,196,634
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	16,400,000	21,097,369	200,000	0	250,000		37,947,369
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	1,000,000	0	0	0	0		1,000,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	323,172	0	0	0		323,172

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Ação Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico				Total
Total	1,343,731,680	1,150,942,474	277,007,243				2,771,681,397
02-Despesas	1,339,016,848	1,128,600,410	269,131,914				2,736,749,172
02.01-Despesas com pessoal	315,889,748	723,067,820	181,760,006				1,220,717,574
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	279,420,044	672,874,748	166,206,382				1,118,501,174
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	24,771,636	208,276,224	86,380,592				319,428,452
02.01.01.03-Pessoal Contratado	201,940,496	348,658,872	65,895,382				616,494,750
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	650,000	0	360,000				1,010,000
02.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	0	0	900,000				900,000
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	8,979,228	12,302,988	5,780,652				27,062,868
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1,506,000	0	2,699,756				4,205,756
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	240,000	0				240,000
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	509,693	6,089,600	120,000				6,719,293
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	694,358	11,155,390	2,520,000				14,369,748
02.01.01.02.07-Formação	200,000	556,000	1,550,000				2,306,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	34,729,073	0	0				34,729,073
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	34,972,382	0				34,972,382
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,767,452	0	0				2,767,452
02.01.01.03.03-Progressões	0	8,891,485	0				8,891,485
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	14,028,943	0				14,028,943
02.01.01.03.05-Reingressos	2,672,108	8,943,900	0				11,616,008
02.01.01.03.06-Promoções	0	18,758,964	0				18,758,964
02.01.02-Segurança Social	36,469,704	50,193,072	15,553,624				102,216,400
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	34,041,984	50,157,072	15,266,459				99,465,515
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	100,000	0	0				100,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	24,240	36,000	44,800				105,040
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	2,303,480	0	242,365				2,545,845
02.02-Aquisição de bens e serviços	346,332,454	384,699,049	68,738,432				799,769,935
02.02.01-Aquisição de bens	289,316,777	47,752,436	20,604,475				357,673,688
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	12,649,593	2,137,816				14,787,409
02.02.01.00.02-Medicamentos	73,500	0	0				73,500
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	160,079,961	0	300,000				160,379,961
02.02.01.00.04-Roupa Vestiário E Calçado	1,623,000	1,919,375	1,060,000				4,602,375
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,020,000	6,931,973	2,677,674				10,629,647
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	668,764	0				668,764
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	527,634	4,013,377	3,070,000				7,611,011

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico				Total
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,176,000	1,046,625	600,000				2,822,625
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	97,010,000	652,441	970,000				98,632,441
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	60,000	465,615	1,000,000				1,525,615
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	19,698,897	5,411,402	1,806,615				26,916,914
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2,239,252	4,205,506	1,850,000				8,294,758
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1,157,969	3,834,432	1,632,370				6,624,771
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	354,000	0				354,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	4,650,564	5,599,333	3,500,000				13,749,897
02.02.02-Aquisição De Serviços	57,015,677	336,946,613	48,133,957				442,096,247
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	1,320,000	7,106,980	2,240,000				10,666,980
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	6,984,000	15,386,061	2,317,950				24,688,011
02.02.02.00.03-Comunicações	2,596,969	23,825,437	1,876,600				28,299,006
02.02.02.00.04-Transportes	959,000	4,105,501	845,000				5,909,501
02.02.02.00.05-Água	3,911,611	13,167,445	967,832				18,046,888
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	4,673,390	57,211,842	3,644,500				65,529,732
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1,167,000	3,360,015	1,730,000				6,257,015
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	199,188	420,000	850,000				1,469,188
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	900,254	24,015,313	12,903,472				37,819,039
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4,554,872	31,981,510	3,833,816				40,370,198
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	300,000	25,189,939	3,435,056				28,924,995
02.02.02.01.02-Honorários	4,950,773	110,313,909	4,236,851				119,501,533
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	4,241,772	4,074,457	2,831,277				11,147,506
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0	4,332,630	2,131,665				6,464,295
02.02.02.09.01-Formação	4,590,000	0	0				4,590,000
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	8,011,207	1,000,000				9,011,207
02.02.02.09.09-Outros Serviços	15,666,848	4,444,367	3,289,938				23,401,153
02.06-Transferências	0	1,000,000	0				1,000,000
02.06.02-Organismos internacionais	0	1,000,000	0				1,000,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	1,000,000	0				1,000,000
02.07-Benefícios Sociais	1,120,000	2,217,200	100,000				3,437,200
02.07.01-Benefícios sociais	1,000,000	0	0				1,000,000
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	1,000,000	0	0				1,000,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	120,000	2,217,200	100,000				2,437,200
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	120,000	2,217,200	0				2,337,200

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Ação Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Universidade Técnica Do Atlântico				Total
02.07.02-Benefícios Sociais Em Espécie	0	0	100,000				100,000
02.08-Outras Despesas	675,674,646	17,616,341	18,533,476				711,824,463
02.08.01-Seguros	609,248	500,490	2,419,543				3,529,281
02.08.02-Outras Despesas Diversas	674,755,398	13,722,752	15,507,933				703,986,083
02.08.02.01-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	674,755,398	13,722,752	15,507,933				703,986,083
02.08.05-Restituições	110,000	3,393,099	350,000				3,853,099
02.08.05.99-Outras Restituições	110,000	3,393,099	350,000				3,853,099
02.08.06-Indemnizações	200,000	0	0				200,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	0	256,000				256,000
03-Activos E Passivos	4,714,832	22,342,064	7,875,329				34,932,225
03.01-Activos Não Financeiros	4,714,832	22,342,064	7,875,329				34,932,225
03.01.01-Activos Fixos	4,714,832	18,754,064	7,845,329				31,314,225
03.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	900,000	0	0				900,000
03.01.01.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	355,000	0	0				355,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	2,035,448	18,754,064	7,845,329				28,634,841
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	1,424,384	0	0				1,424,384
03.01.02-Existências	0	3,588,000	0				3,588,000
03.01.02.04.01-Mercadorias - Aquisições	0	3,588,000	0				3,588,000
03.01.04-Recursos naturais	0	0	30,000				30,000
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	0	0	30,000				30,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saúde Pública	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	Sub Total 1
Total	907,984,528	588,603,927	142,776,518	333,676,007	61,099,070	72,361,617	2,106,501,667
02-Despesas	875,980,028	580,320,961	137,526,345	329,475,003	58,755,726	69,379,979	2,051,438,042
02.01-Despesas com pessoal	170,108,910	137,474,130	89,090,456	98,442,121	14,929,369	28,163,129	538,208,115
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	157,636,110	123,022,551	79,320,665	88,765,369	13,101,369	24,721,140	486,567,204
02.01.01.01-02-Pessoal Do Quadro	0	0	34,491,600	0	0	0	34,491,600
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	89,357,360	72,992,000	37,731,445	54,919,254	8,540,578	15,765,321	279,305,958
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2,000,000	0	0	0	0	0	2,000,000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	0	0	4,470,445	0	0	0	4,470,445
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	49,000,000	36,974,688	0	26,660,177	4,355,305	6,250,588	123,240,758
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	382,800	953,110	1,472,000	22,771	0	2,830,681
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	300,000	0	0	0	450,000	750,000
02.01.01.02.07-Formação	3,000,000	1,500,000	630,000	795,951	182,715	800,000	6,908,666
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	0	0	690,759	0	0	690,759
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	14,103,904	9,595,919	1,044,065	4,227,228	0	1,455,231	30,426,347
02.01.01.03.05-Reingressos	174,846	1,277,144	0	0	0	0	1,451,990
02.01.02-Segurança Social	12,472,800	14,451,579	9,769,791	9,676,752	1,828,000	3,441,989	51,640,911
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	11,960,000	14,431,579	9,739,791	9,676,752	1,828,000	3,441,989	51,078,111
02.01.02.01.03-Abono De Família	512,800	20,000	30,000	0	0	0	562,800
02.02-Aquisição de bens e serviços	704,241,118	441,890,711	48,385,889	231,032,882	43,826,357	38,875,700	1,508,252,657
02.02.01-Aquisição de bens	518,578,561	334,684,130	9,835,768	163,571,875	26,804,135	25,689,600	1,079,164,069
02.02.01.00.02-Medicamentos	175,032,011	112,924,507	0	68,620,000	1,400,000	3,000,000	360,976,518
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	59,600,500	29,030,000	0	21,558,431	7,842,512	5,240,975	123,272,418
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	4,500,000	3,500,000	350,000	2,060,200	704,012	700,000	11,814,212
02.02.01.00.05-Material De Escritório	5,000,000	5,354,086	996,491	5,286,470	1,487,762	1,338,700	19,463,509
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	237,285,701	159,604,574	4,854,646	33,850,000	3,500,000	7,500,000	446,594,921
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1,500,000	600,000	0	5,007,365	5,805,305	2,000,000	14,912,670
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	0	0	317,800	0	0	317,800
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	0	0	123,800	0	0	123,800
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	7,450,000	3,200,000	942,000	9,916,042	2,469,275	1,192,425	25,169,742
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	17,150,000	11,702,808	800,000	6,509,165	898,000	2,200,000	39,259,973
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	5,100,000	4,739,485	406,400	4,060,925	1,450,000	1,800,000	17,556,810
02.02.01.09.09-Outros Bens	5,960,349	4,028,670	1,486,231	6,261,677	1,247,269	717,500	19,701,696
02.02.02-Aquisição De Serviços	185,662,557	107,206,581	38,550,121	67,461,007	17,022,222	13,186,100	429,088,588
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	5,200,000	3,566,000	0	0	980,000	600,000	10,346,000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	25,500,000	7,219,600	1,266,263	6,127,144	2,017,600	2,100,000	44,230,607

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saúde Pública	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Moraes	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	Sub Total 1
02.02.02.00.03-Comunicações	2,700,000	5,723,955	570,000	5,290,664	912,791	1,057,000	16,254,410
02.02.02.00.04-Transportes	10,081,989	1,300,000	93,600	952,000	200,000	500,000	13,127,589
02.02.02.00.05-Água	12,316,000	8,072,494	855,801	8,357,982	826,488	1,525,500	31,954,265
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	33,439,465	34,148,282	1,515,827	11,209,458	1,604,074	2,522,500	84,439,606
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	190,265	120,000	5,351,926	0	219,120	0	5,881,311
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	210,000	0	0	0	0	210,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,703,529	2,325,472	5,958,262	2,068,421	792,116	320,725	13,168,525
02.02.01.00-Vigilância E Segurança	2,500,000	9,376,000	1,560,000	0	0	0	13,436,000
02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	8,815,374	1,660,000	150,000	945,116	630,560	0	12,201,050
02.02.01.02-Honorários	58,313,855	17,311,372	1,732,873	18,179,394	3,786,000	3,350,000	102,673,494
02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	6,910,265	3,293,406	2,136,603	3,090,258	1,431,723	530,375	17,392,630
02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	8,360,879	0	500,000	0	0	0	8,860,879
02.02.02.09.01-Formação	0	0	0	189,600	781,000	0	970,600
02.02.02.09.09-Outros Serviços	9,630,936	12,880,000	16,858,966	11,050,970	2,840,750	680,000	53,941,622
02.08-Outras Despesas	1,630,000	956,120	50,000	0	0	2,341,150	4,977,270
02.08.01-Seguros	1,500,000	281,120	50,000	0	0	0	1,831,120
02.08.05-Restituições	130,000	0	0	0	0	0	130,000
02.08.05.99-Outras Restituições	130,000	0	0	0	0	0	130,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	675,000	0	0	0	2,341,150	3,016,150
03-Activos E Passivos	32,004,500	8,282,966	5,250,173	4,201,004	2,343,344	2,981,638	55,063,625
03.01-Activos Não Financeiros	32,004,500	8,282,966	5,250,173	4,201,004	2,343,344	2,981,638	55,063,625
03.01.01-Activos Fixos	32,004,500	8,282,966	5,250,173	4,201,004	2,343,344	2,981,638	55,063,625
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	0	0	0	593,344	0	593,344
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	8,000,000	3,893,000	2,579,335	3,701,004	1,750,000	1,500,375	21,423,714
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	24,004,500	4,389,966	2,670,838	500,000	0	1,481,263	33,046,567

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	Msss - Comissão De Coordenação Do Álcool E De Outras Drogas					Sub Total 2
Total	89,517,639	206,876,163					296,393,802
02-Despesas	88,717,639	203,046,201					291,763,840
02.01-Despesas com pessoal	31,367,146	53,042,374					84,409,520
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	27,468,646	49,956,816					77,425,462
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	10,364,215					10,364,215
02.01.01.03-Pessoal Contratado	18,497,808	9,364,698					27,862,506
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	0	2,670,672					2,670,672
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	7,520,838	588,492					8,109,330
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	500,000	518,281					1,018,281
02.01.01.02.07-Formação	950,000	256,000					1,206,000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	26,194,458					26,194,458
02.01.02-Segurança Social	3,898,500	3,085,558					6,984,058
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3,898,500	3,049,558					6,948,058
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	36,000					36,000
02.02-Aquisição de bens e serviços	57,350,493	91,853,519					149,204,012
02.02.01-Aquisição de bens	31,387,197	39,758,187					71,145,384
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	55,000					55,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	700,000	4,000,000					4,700,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	14,688,496	16,332,644					31,021,140
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	970,000	1,610,000					2,580,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,590,000	1,355,769					2,945,769
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	4,000,000	0					4,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	3,595					3,595
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	768,393	1,209,280					1,977,673
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2,810,000	2,492,390					5,302,390
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	3,630,308	5,223,181					8,853,489
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1,350,000	890,000					2,240,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	880,000	6,586,328					7,466,328
02.02.02-Aquisição De Serviços	25,963,296	52,095,332					78,058,628
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	2,660,000	7,686,374					10,346,374
02.02.02.00.03-Comunicações	2,000,000	1,276,099					3,276,099
02.02.02.00.04-Transportes	2,354,607	400,446					2,755,053
02.02.02.00.05-Água	5,540,000	3,657,000					9,197,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	3,720,000	4,947,690					8,667,690
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	8,329,331					8,329,331

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	Mss - Comissão De Coordenação Do Álcool E De Outras Drogas					Sub Total 2
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	30,000					30,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,299,520	7,362,550					8,662,070
02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	0	1,854,000					1,854,000
02.02.02.01.02-Honorários	5,770,000	0					5,770,000
02.02.02.01.03-01-Assistência Técnica - Residentes	700,000	2,812,366					3,512,366
02.02.02.09.01-Formação	0	4,000,000					4,000,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,919,169	9,739,476					11,658,645
02.07-Benefícios Sociais	0	23,432,685					23,432,685
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	23,432,685					23,432,685
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	23,432,685					23,432,685
02.08-Outras Despesas	0	34,717,623					34,717,623
02.08.01-Seguros	0	45,000					45,000
02.08.02-Outras Despesas	0	9,074,135					9,074,135
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	9,074,135					9,074,135
02.08.02.02-Outras Despesas Diversas	0	25,598,488					25,598,488
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	25,598,488					25,598,488
03-Activos E Passivos	800,000	3,829,962					4,629,962
03.01-Activos Não Financeiros	800,000	3,829,962					4,629,962
03.01.01-Activos Fixos	800,000	3,829,962					4,629,962
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	800,000	3,699,962					4,499,962
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	130,000					130,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

Total Geral	2,402,895,469
02-Despesas	2,343,201,882
02.01-Despesas com pessoal	622,617,635
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	563,992,666
02.01.01.01-Pessoal Do Quadro	44,855,815
02.01.01.03-Pessoal Contratado	307,168,464
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2,000,000
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	7,141,117
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	131,350,088
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	3,848,962
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	750,000
02.01.01.02.07-Formação	8,114,666
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	690,759
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	56,620,805
02.01.01.03.05-Reingressos	1,451,990
02.01.02-Segurança Social	58,624,969
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	58,026,169
02.01.02.01.03-Abono De Família	598,800
02.02-Aquisição de bens e serviços	1,657,456,669
02.02.01-Aquisição de bens	1,150,309,453
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	55,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	365,676,518
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	154,293,558
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	14,394,212
02.02.01.00.05-Material De Escritório	22,409,278
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	450,594,921
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	3,595
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	16,890,343
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	317,800
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	123,800
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	30,472,132
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	48,113,462
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	19,796,810
02.02.01.09.09-Outros Bens	27,168,024
02.02.02-Aquisição De Serviços	507,147,216
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	10,346,000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	54,576,981

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Saúde

02.02.02.00.03-Comunicações	19,530,509
02.02.02.00.04-Transportes	15,882,642
02.02.02.00.05-Água	41,151,265
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	93,107,296
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	14,210,642
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	240,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	21,830,595
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	13,436,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	14,055,050
02.02.02.01.02-Honorários	108,443,494
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	20,904,996
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	8,860,879
02.02.02.09.01-Formação	4,970,600
02.02.02.09.09-Outros Serviços	65,600,267
02.07-Benefícios Sociais	23,432,685
02.07.02-Benefícios de assistência social	23,432,685
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	23,432,685
02.08-Outras Despesas	39,694,893
02.08.01-Seguros	1,876,120
02.08.02-Outras Despesas	9,074,135
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	9,074,135
02.08.02-Outras Despesas Diversas	25,598,488
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	25,598,488
02.08.05-Restituições	130,000
02.08.05.99-Outras Restituições	130,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	3,016,150
03-Activos E Passivos	59,693,587
03.01-Activos Não Financeiros	59,693,587
03.01.01-Activos Fixos	59,693,587
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	593,344
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	25,923,676
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	33,176,567

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design		Total
Total	70,621,054	64,886,664	187,311,768	106,651,303	51,202,238		480,673,027
02-Despesas	59,832,636	60,566,664	168,456,659	104,151,303	49,602,238		442,609,500
02.01-Despesas com pessoal	36,673,594	22,929,632	64,530,310	0	11,298,653		135,432,189
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	30,873,594	21,982,710	60,603,213	0	9,824,916		123,284,433
02.01.01.01-Pessoal Do Quadro	27,096,240	12,209,160	35,877,288	0	4,098,420		79,281,108
02.01.01.03-Pessoal Contratado	3,477,354	6,089,196	18,949,692	0	5,726,496		34,242,738
02.01.01.04-Gratificações Eventuais	0	0	658,872	0	0		658,872
02.01.01.02-Horas Extraordinárias	300,000	100,000	243,000	0	0		643,000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	2,921,832	2,308,149	0	0		5,229,981
02.01.01.03.05-Reingressos	0	662,522	900,000	0	0		1,562,522
02.01.01.03.06-Promoções	0	0	1,666,212	0	0		1,666,212
02.01.02-Segurança Social	5,800,000	946,922	3,927,097	0	1,473,737		12,147,756
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	5,500,000	728,006	3,891,097	0	1,473,737		11,592,840
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	31,200	36,000	0	0		67,200
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	300,000	187,716	0	0	0		487,716
02.02-Aquisição de bens e serviços	23,059,042	37,377,032	67,803,688	14,481,000	19,291,125		162,011,887
02.02.01-Aquisição de bens	2,562,000	6,120,050	2,825,123	2,959,000	3,290,578		17,756,751
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	300,000	0	0	0	587,078		887,078
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	0	0	100,000	0	0		100,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,300,000	552,000	200,000	800,000	300,000		3,152,000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	60,000	0	0	0		60,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	196,000	0	250,000		446,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	300,000	89,800	150,000	0	0		539,800
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	100,000	3,922,250	0	0	150,000		4,172,250
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	28,000	0	0	0		28,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	262,000	308,000	977,632	809,000	131,000		2,487,632
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	80,000	480,936	350,000	1,375,000		2,285,936
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	0	980,000	214,709	500,000	0		1,694,709
02.02.01.09.09-Outros Bens	300,000	100,000	505,846	500,000	497,500		1,903,346
02.02.02-Aquisição De Serviços	20,497,042	31,256,982	64,978,565	11,522,000	16,000,547		144,255,136
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	0	0	60,000	0	572,922		632,922
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	2,227,229	1,081,420	11,977,442	0	600,000		15,886,091
02.02.02.00.03-Comunicações	500,000	480,000	1,606,164	500,000	250,000		3,336,164
02.02.02.00.04-Transportes	0	0	230,000	0	0		230,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Cultura e das Indústrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Indústrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design		Total
02.02.02.00.05-Água	400,000	616,326	1,836,200	300,000	240,000		3,392,526
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1,640,000	3,550,000	3,093,600	1,000,000	900,000		10,183,600
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	0	1,067,402	300,000	200,000		1,567,402
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	50,000	0	0	0	0		50,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	280,000	3,560,000	3,101,450	5,000,000	262,500		12,203,950
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	978,000	2,347,968	3,865,164	422,000	1,810,584		9,423,716
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1,225,440	1,440,000	2,888,968	0	0		5,554,408
02.02.02.01.02-Honorários	1,292,373	3,730,000	7,759,000	0	3,151,688		15,933,061
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	4,000,000	4,683,200	8,718,659	0	1,952,853		19,354,712
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	334,000	0	0	0	3,300,000		3,634,000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	2,000,000	0	0	0	0		2,000,000
02.02.02.09.01-Formação	2,000,000	60,000	0	0	0		2,060,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	3,570,000	9,708,068	18,774,516	4,000,000	2,760,000		38,812,584
02.07-Benefícios Sociais	0	60,000	0	0	0		60,000
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	60,000	0	0	0		60,000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	60,000	0	0	0		60,000
02.08-Outras Despesas	100,000	200,000	36,122,661	89,670,303	19,012,460		145,105,424
02.08.01-Seguros	100,000	200,000	220,000	0	400,000		920,000
02.08.02-Outras Despesas	0	0	35,902,661	89,670,303	18,612,460		144,185,424
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	35,902,661	89,670,303	18,612,460		144,185,424
03-Activos E Passivos	10,788,418	4,320,000	18,855,109	2,500,000	1,600,000		38,063,527
03.01-Activos Não Financeiros	10,788,418	4,320,000	18,855,109	2,500,000	1,600,000		38,063,527
03.01.01-Activos Fixos	10,788,418	4,320,000	18,645,109	2,500,000	1,600,000		37,853,527
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	0	18,500,000	0	0		18,500,000
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	4,000,000	0	0	0		4,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	5,144,209	320,000	0	2,500,000	600,000		8,564,209
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	5,644,209	0	0	0	1,000,000		6,644,209
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	0	145,109	0	0		145,109
03.01.04-Recursos naturais	0	0	210,000	0	0		210,000
03.01.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	0	0	210,000	0	0		210,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministerio Do Turismo E Transportes

	Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	Instituto Do Turismo De Cabo Verde					Total
Total	69,114,343	156,151,290					225,265,633
02-Despesas	67,547,865	150,551,699					218,099,564
02.01-Despesas com pessoal	30,944,167	52,507,696					83,451,863
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	27,746,928	46,275,211					74,022,139
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	19,035,240	0					19,035,240
02.01.01.03-Pessoal Contratado	2,279,688	44,125,211					46,404,899
02.01.02-Gratificações Permanentes	1,012,000	0					1,012,000
02.01.02.02-Subsídios Permanentes	420,000	100,000					520,000
02.01.02.04-Gratificações Eventuais	0	50,000					50,000
02.01.02.07-Formação	5,000,000	2,000,000					7,000,000
02.01.02-Segurança Social	3,197,239	6,232,485					9,429,724
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	3,197,239	6,232,485					9,429,724
02.02-Aquisição de bens e serviços	36,103,698	97,544,003					133,647,701
02.02.01-Aquisição de bens	11,494,000	1,000,000					12,494,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1,500,000	0					1,500,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	500,000	450,000					950,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	800,000	100,000					900,000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	1,000,000	50,000					1,050,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	800,000	100,000					900,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	300,000	0					300,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	5,594,000	100,000					5,694,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,000,000	200,000					1,200,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	24,609,698	96,544,003					121,153,701
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	2,871,996	1,982,000					4,853,996
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	500,000	10,500,000					11,000,000
02.02.02.00.03-Comunicações	300,000	650,000					950,000
02.02.02.00.04-Transportes	0	1,000,000					1,000,000
02.02.02.00.05-Água	800,000	100,000					900,000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1,100,000	650,000					1,750,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	400,000	500,000					900,000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	300,000					300,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	8,527,702	7,886,281					16,413,983
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1,800,000	500,000					2,300,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Do Turismo E Transportes

	Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	Instituto Do Turismo De Cabo Verde					Total
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1,200,000	1,752,000					2,952,000
02.02.02.01.02-Honorários	1,560,000	500,000					2,060,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	3,600,000	6,221,455					9,821,455
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,950,000	64,002,267					65,952,267
02.08-Outras Despesas	500,000	500,000					1,000,000
02.08.01-Seguros	500,000	500,000					1,000,000
03-Activos E Passivos	1,566,478	5,599,591					7,166,069
03.01-Activos Não Financeiros	1,566,478	5,599,591					7,166,069
03.01.01-Activos Fixos	1,566,478	5,599,591					7,166,069
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	2,500,000					2,500,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,066,478	3,099,591					4,166,069
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	500,000	0					500,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica
GOV - Ministério Do Mar

	MM - Instituto Marítimo E Portuario	MM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar			Total
Total	253,387,370	841,931,755	175,300,000	202,551,558			1,473,170,683
02-Despesas	196,402,428	840,743,355	175,300,000	191,078,964			1,403,524,747
02.01-Despesas com pessoal	121,699,994	14,470,606	3,855,408	101,392,806			241,418,814
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	111,064,944	12,999,445	3,406,956	90,339,547			217,810,892
02.01.01.01-02-Pessoal Do Quadro	83,832,348	3,816,732	0	60,077,460			147,726,540
02.01.01.01-03-Pessoal Contratado	5,044,452	250,980	2,806,956	0			8,102,388
02.01.01.02-01-Gratificações Permanentes	4,350,206	0	0	0			4,350,206
02.01.01.02-02-Subsídios Permanentes	0	120,000	0	783,504			903,504
02.01.01.02-04-Gratificações Eventuais	2,215,572	3,138,373	600,000	1,287,000			7,240,945
02.01.01.02-05-Horas Extraordinárias	0	0	0	761,156			761,156
02.01.01.02-07-Formação	257,376	0	0	0			257,376
02.01.01.03-02-01-Recrutamentos E Nomeações	0	3,921,360	0	16,601,467			20,522,827
02.01.01.03-02-02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	12,364,990	0	0	0			12,364,990
02.01.01.03-03-Progressões	3,000,000	0	0	0			3,000,000
02.01.01.03-04-Reclassificações	0	1,752,000	0	0			1,752,000
02.01.01.03-05-Reingressos	0	0	0	6,995,527			6,995,527
02.01.01.03-06-Promoções	0	0	0	3,833,433			3,833,433
02.01.02-Segurança Social	10,635,050	1,471,161	448,452	11,053,259			23,607,922
02.01.02.01-01-Contribuições Para A Segurança Social	8,703,167	1,461,161	421,044	10,057,519			20,642,891
02.01.02.01-03-Abono De Família	45,000	0	0	0			45,000
02.01.02.01-04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1,886,883	10,000	27,408	995,740			2,920,031
02.02-Aquisição de bens e serviços	68,674,940	22,881,790	55,268,898	80,742,475			227,568,103
02.02.01-Aquisição de bens	9,938,842	2,462,850	20,515,662	16,494,840			49,412,194
02.02.01.00-01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	0	700,000	3,984,916			4,684,916
02.02.01.00-02-Medicamentos	0	30,000	0	0			30,000
02.02.01.00-03-Produtos Alimentares	0	0	300,000	1,854,832			2,154,832
02.02.01.00-04-Roupa Vestuário E Calçado	500,000	0	0	200,000			700,000
02.02.01.00-05-Material De Escritório	1,500,000	370,000	150,000	1,399,593			3,419,593
02.02.01.00-08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	50,000	0	0			50,000
02.02.01.00-09-Material De Transporte - Peças	705,000	0	0	580,000			1,285,000
02.02.01.01-02-Combustíveis E Lubrificantes	1,800,000	900,600	30,000	3,082,063			5,812,663
02.02.01.01-03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	500,000	205,000	500,000	741,036			1,946,036
02.02.01.01-04-Material De Conservação E Reparação	800,000	100,000	9,500,000	2,622,346			13,022,346
02.02.01.01-05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	250,000	500,000	0	366,595			1,116,595

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Do Mar

	MM - Instituto Marítimo E Portuario	MM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar			Total
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	0	0	0	408,224			408,224
02.02.01.09.09-Outros Bens	3,883,842	307,250	9,335,662	1,255,235			14,781,989
02.02.02-Aquisição De Serviços	58,736,098	20,418,940	34,753,236	64,247,635			178,155,909
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	4,422,983	80,000	0	6,262,581			10,765,564
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	3,365,460	8,080,000	2,000,000	8,351,578			21,797,038
02.02.02.00.03-Comunicações	7,729,900	506,000	2,450,000	2,499,565			13,185,465
02.02.02.00.04-Transportes	0	0	50,000	480,281			530,281
02.02.02.00.05-Água	2,000,000	204,000	350,000	2,180,541			4,734,541
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	2,638,865	1,400,000	850,000	7,726,516			12,615,381
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	3,004,427	0	1,800,000	500,000			5,304,427
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	4,000,000	3,584,690	1,270,000	5,772,810			14,627,500
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	3,856,166	302,000	302,000	6,685,939			11,146,105
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2,358,000	195,000	225,000	1,514,311			4,292,311
02.02.02.01.02-Honorários	2,000,000	1,740,000	674,000	1,865,000			6,279,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	11,289,950	1,900,000	8,320,000	8,108,411			29,618,361
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	3,500,000	2,000,000	2,000,000	388,411			7,888,411
02.02.02.09.01-Formação	6,570,347	0	4,000,000	190,000			10,760,347
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	0	0	7,693,601			7,693,601
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,000,000	427,250	10,462,236	4,028,090			16,917,576
02.05-Subsídios	0	726,530,959	0	0			726,530,959
02.05.02-A Empresas Privadas	0	726,530,959	0	0			726,530,959
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	0	726,530,959	0	0			726,530,959
02.06-Transferências	3,389,528	70,110,000	66,021,056	140,000			139,660,584
02.06.02-Organismos internacionais	3,389,528	60,000	11,300,000	140,000			14,889,528
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	11,300,000	140,000			11,440,000
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	3,389,528	60,000	0	0			3,449,528
02.06.03-Administrações Públicas	0	70,050,000	54,721,056	0			124,771,056
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	0	0	42,221,056	0			42,221,056
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	0	70,050,000	12,500,000	0			82,550,000
02.08-Outras Despesas	2,637,966	6,750,000	50,154,638	8,803,683			68,346,287
02.08.01-Seguros	2,637,966	750,000	1,000,000	4,632,753			9,020,719
02.08.02-Outras Despesas	0	0	500,000	0			500,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	0	0	500,000	0			500,000
02.08.02-Outras Despesas Diversas	0	0	29,630,488	0			29,630,488

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministerio Do Mar

	MM - Instituto Marítimo E Portuario	MM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MM - Fundo Nacional Das Pescas	Instituto Do Mar			Total
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	0	28,630,488	0			28,630,488
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	0	0	1,000,000	0			1,000,000
02.08.04-Organizações Não Governamentais	0	6,000,000	19,024,150	291,850			25,316,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	0	0	3,879,080			3,879,080
03-Activos E Passivos	56,984,942	1,188,400	0	11,472,594			69,645,936
03.01-Activos Não Financeiros	56,984,942	1,188,400	0	11,472,594			69,645,936
03.01.01-Activos Fixos	54,864,384	1,188,400	0	11,472,594			67,525,378
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	36,967,086	0	0	0			36,967,086
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	8,000,000	0	0	0			8,000,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	0	0	0	150,000			150,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	3,500,000	888,400	0	1,270,000			5,658,400
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	6,397,298	300,000	0	10,052,594			16,749,892
03.01.04-Recursos naturais	2,120,558	0	0	0			2,120,558
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	2,120,558	0	0	0			2,120,558

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Água E Saneamento				Total
Total	174,981,535	279,894,956	968,642,118				1,423,518,609
02-Despesas	163,681,535	232,373,362	361,712,787				757,767,684
02.01-Despesas com pessoal	114,459,463	157,102,038	106,570,717				378,132,218
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	100,906,022	136,693,808	91,991,928				329,591,758
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	23,923,325	61,374,264	58,749,792				144,047,381
02.01.01.03-Pessoal Contratado	57,527,991	45,593,313	12,200,568				115,321,872
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	0	15,757,235	2,115,732				17,872,967
02.01.01.02-Gratificações Eventuais	2,854,706	0	71,280				2,925,986
02.01.01.02-Horas Extraordinárias	600,000	3,267,504	174,504				4,042,008
02.01.01.02-Formação	8,000,000	2,355,792	0				10,355,792
02.01.01.02-Subsídio De Instalação	0	150,000	0				150,000
02.01.01.03-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	6,864,744	12,937,200				19,801,944
02.01.01.03-Reingressos	0	1,330,956	5,742,852				7,073,808
02.01.01.03-Promoções	8,000,000	0	0				8,000,000
02.01.02-Segurança Social	13,553,441	20,408,230	14,578,789				48,540,460
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	12,217,848	20,078,400	13,798,789				46,095,037
02.01.02.01-Seguros De Acidentes No Trabalho	1,335,593	329,830	780,000				2,445,423
02.02-Aquisição de bens e serviços	47,663,572	75,076,465	101,636,918				224,376,955
02.02.01-Aquisição de bens	14,650,000	8,870,156	11,540,000				35,060,156
02.02.01.00-Matérias Primas E Subsidiárias	4,700,000	0	0				4,700,000
02.02.01.00-Roupa Vestuário E Calçado	200,000	0	0				200,000
02.02.01.00-Material De Escritório	700,000	365,000	3,500,000				4,565,000
02.02.01.00-Material De Transporte - Peças	800,000	650,000	700,000				2,150,000
02.02.01.01-Combustíveis E Lubrificantes	2,300,000	3,570,000	4,140,000				10,010,000
02.02.01.01-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	350,000	336,000	650,000				1,336,000
02.02.01.01-Material De Conservação E Reparação	700,000	2,849,156	2,000,000				5,549,156
02.02.01.09-Outros Bens	4,900,000	1,100,000	550,000				6,550,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	33,013,572	66,206,309	90,096,918				189,316,799
02.02.02.00-Rendas E Alugueres	0	310,000	600,000				910,000
02.02.02.00-Conservação E Reparação De Bens	10,600,000	2,784,009	2,800,000				16,184,009
02.02.02.00-Comunicações	330,000	5,828,993	2,400,000				8,558,993
02.02.02.00-Transportes	0	5,500,000	0				5,500,000
02.02.02.00-Água	1,957,617	1,060,000	840,000				3,857,617
02.02.02.00-Energia Elétrica	1,831,200	9,365,121	2,190,760				13,387,081
02.02.02.00-Publicidade E Propaganda	283,500	0	4,400,000				4,683,500

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

	MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Água E Saneamento				Total
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	100,000	0	100,000				200,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2,050,000	10,474,609	5,125,600				17,650,209
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4,014,000	4,550,000	2,746,000				11,310,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	1,582,800	3,300,000	1,583,240				6,466,040
02.02.02.01.02-Honorários	4,564,455	13,887,763	1,560,000				20,012,218
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	500,000	3,150,000	49,750,800				53,400,800
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	1,500,000	0	9,372,525				10,872,525
02.02.02.09.01-Formação	0	0	1,102,650				1,102,650
02.02.02.09.09-Outros Serviços	3,700,000	5,995,814	5,525,343				15,221,157
02.05-Subsídios	0	0	50,000,000				50,000,000
02.05.01-A Empresas Públicas	0	0	50,000,000				50,000,000
02.05.01.01-Subsídios Empresas Públicas Não Financeiras	0	0	50,000,000				50,000,000
02.06-Transferências	180,000	15,000	102,925,152				103,120,152
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	0	102,925,152				102,925,152
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	102,925,152				102,925,152
02.06.02-Organismos internacionais	180,000	15,000	0				195,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	180,000	15,000	0				195,000
02.08-Outras Despesas	1,378,500	179,859	580,000				2,138,359
02.08.01-Seguros	878,500	179,859	580,000				1,638,359
02.08.07-Outras Despesas Residual	500,000	0	0				500,000
03-Activos E Passivos	11,300,000	47,521,594	606,929,331				665,750,925
03.01-Activos Não Financeiros	11,300,000	47,521,594	606,929,331				665,750,925
03.01.01-Activos Fixos	11,300,000	47,521,594	606,929,331				665,750,925
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	0	2,026,244	0				2,026,244
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	0	547,616,260				547,616,260
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	6,000,000	0				6,000,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	0	750,980	0				750,980
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	1,300,000	3,951,764	0				5,251,764
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	33,742,606	59,313,071				93,055,677
03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições	10,000,000	0	0				10,000,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	1,050,000	0				1,050,000

Todos os mapas expurgam as operações entre as entidades da administração central, com exceção do mapas V e VI, que apresentam na integridade os fluxos recebidos e pagos pelos FSA e IP

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	Total
Total	94,169,582	94,169,582
02-Despesas	79,219,582	79,219,582
02.01-Despesas com pessoal	48,980,493	48,980,493
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	44,339,272	44,339,272
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	13,424,928	13,424,928
02.01.01.03-Pessoal Contratado	14,712,000	14,712,000
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	500,000	500,000
02.01.01.07-Formação	3,789,800	3,789,800
02.01.01.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,383,980	2,383,980
02.01.01.04-Reclassificações	9,108,000	9,108,000
02.01.01.06-Promoções	420,564	420,564
02.01.02-Segurança Social	4,641,221	4,641,221
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	4,641,221	4,641,221
02.02-Aquisição de bens e serviços	30,175,419	30,175,419
02.02.01-Aquisição de bens	1,447,082	1,447,082
02.02.01.04-Roupa Vestuário E Calçado	150,000	150,000
02.02.01.05-Material De Escritório	300,000	300,000
02.02.01.09-Material De Transporte - Peças	50,000	50,000
02.02.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	300,000	300,000
02.02.01.09-Outros Bens	647,082	647,082
02.02.02-Aquisição De Serviços	28,728,337	28,728,337
02.02.02.01-Rendas E Alugueres	850,000	850,000
02.02.02.02-Conservação E Reparação De Bens	1,450,000	1,450,000
02.02.02.03-Comunicações	514,800	514,800
02.02.02.05-Água	300,000	300,000
02.02.02.06-Energia Elétrica	509,107	509,107
02.02.02.07-Publicidade E Propaganda	6,176,320	6,176,320
02.02.02.09-Deslocação E Estadas	3,932,700	3,932,700
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	475,410	475,410
02.02.02.01.02-Honorários	4,610,000	4,610,000
02.02.02.01.03-Assistência Técnica - Residentes	8,460,000	8,460,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,450,000	1,450,000
02.08-Outras Despesas	63,670	63,670
02.08.01-Seguros	63,670	63,670

Orçamento 2026

Mapa VI - Depesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	Total
03-Activos E Passivos	14,950,000	14,950,000
03.01-Activos Não Financeiros	14,950,000	14,950,000
03.01.01-Activos Fixos	14,950,000	14,950,000
03.01.01.01-Outras Construções - Aquisições	500,000	500,000
03.01.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições	3,500,000	3,500,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	3,000,000	3,000,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	7,950,000	7,950,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total
Total	114,919,538	114,919,538
02-Despesas	114,229,538	114,229,538
02.01-Despesas com pessoal	55,677,706	55,677,706
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	50,697,081	50,697,081
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	27,847,764	27,847,764
02.01.01.02-Subsídios Permanentes	1,305,600	1,305,600
02.01.01.02-Gratificações Eventuais	12,581,420	12,581,420
02.01.01.02-Formação	276,000	276,000
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	2,461,920	2,461,920
02.01.01.03.05-Reingressos	2,224,377	2,224,377
02.01.01.03.06-Promoções	4,000,000	4,000,000
02.01.02-Segurança Social	4,980,625	4,980,625
02.01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	4,777,165	4,777,165
02.01.02.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	203,460	203,460
02.02-Aquisição de bens e serviços	38,793,975	38,793,975
02.02.01-Aquisição de bens	1,455,000	1,455,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	20,000	20,000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	250,000	250,000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	250,000	250,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	420,000	420,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	15,000	15,000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	250,000	250,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	250,000	250,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	37,338,975	37,338,975
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	300,000	300,000
02.02.02.00.03-Comunicações	1,250,000	1,250,000
02.02.02.00.04-Transportes	15,000	15,000
02.02.02.00.05-Água	300,000	300,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1,100,000	1,100,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,450,000	1,450,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	540,000	540,000
02.02.02.01.02-Honorários	960,000	960,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	29,520,000	29,520,000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	1,653,975	1,653,975
02.02.02.09.09-Outros Serviços	250,000	250,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total
02.06-Transferências	19,307,857	19,307,857
02.06.03-Administrações Públicas	19,307,857	19,307,857
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	19,307,857	19,307,857
02.08-Outras Despesas	450,000	450,000
02.08.01-Seguros	450,000	450,000
03-Activos E Passivos	690,000	690,000
03.01-Activos Não Financeiros	690,000	690,000
03.01.01-Activos Fixos	690,000	690,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	690,000	690,000

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo a Classificação Económica e Orgânica

	Total FSA
Total	22,876,715,192
02-Despesas	21,642,765,129
02.01-Despesas com pessoal	8,213,088,320
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	7,449,128,835
02.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	729,120
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	3,956,724,661
02.01.01.03-Pessoal Contratado	1,774,039,195
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	13,527,710
02.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	900,000
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	118,238,486
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	607,445,716
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	5,004,912
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	173,789,523
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	26,717,609
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	4,880,000
02.01.01.02.07-Formação	104,120,827
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	4,750,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	46,039,064
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	85,724,178
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	350,534,802
02.01.01.03.03-Progressões	16,794,165
02.01.01.03.04-Reclassificações	29,723,966
02.01.01.03.05-Reingressos	55,673,070
02.01.01.03.06-Promoções	73,771,831
02.01.02-Segurança Social	763,959,485
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	688,688,936
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	28,210,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	2,891,784
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	44,168,765
02.02-Aquisição de bens e serviços	6,741,553,464
02.02.01-Aquisição de bens	2,697,042,717
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	33,500,121
02.02.01.00.02-Medicamentos	370,276,520
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	634,948,078
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	98,614,521
02.02.01.00.05-Material De Escritório	93,709,867

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo a Classificação Económica e Orgânica

	Total FSA
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	459,633,321
02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	12,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	47,921,285
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	132,603,609
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	105,792,491
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	3,585,361
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	342,070,336
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	89,526,143
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	127,898,199
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	1,800,595
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	408,224
02.02.01.09.09-Outros Bens	142,754,046
02.02.02-Aquisição De Serviços	4,044,510,747
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	135,331,021
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	564,738,158
02.02.02.00.03-Comunicações	135,983,561
02.02.02.00.04-Transportes	53,169,599
02.02.02.00.05-Água	137,491,241
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	339,572,868
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	98,764,746
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	5,290,126
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	332,147,430
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	160,117,762
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	100,567,419
02.02.02.01.02-Honorários	533,928,761
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	446,719,509
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	411,314,098
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	7,500,000
02.02.02.09.01-Formação	42,148,097
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	20,114,808
02.02.02.09.09-Outros Serviços	519,611,543
02.05-Subsidíos	776,530,959
02.05.01-A Empresas Públicas	50,000,000
02.05.01.01-Subsidíos Empresas Públicas Não Financeiras	50,000,000
02.05.02-A Empresas Privadas	726,530,959

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo a Classificação Económica e Orgânica

	Total FSA
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	726,530,959
02.06-Transferências	984,024,919
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	111,517,208
02.06.01.01-Transferências Correntes	1,410,000
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	105,107,208
02.06.01.09.03-Id Outros Transferências	5,000,000
02.06.02-Organismos internacionais	20,317,608
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	16,868,080
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	3,449,528
02.06.03-Administrações Públicas	760,090,103
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	25,000,000
02.06.03.01.02-Municípios Corrente	62,528,913
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	134,579,712
02.06.03.01.10-Transferência Ac - Corrente	537,981,478
02.06.09-Para Outras Entidades	92,100,000
02.06.09.02.09-Outras Transferencias	92,100,000
02.07-Benefícios Sociais	3,657,873,205
02.07.01-Benefícios sociais	2,438,601,370
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	31,259,640
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	2,334,459,840
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	52,741,661
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	20,140,229
02.07.02-Benefícios de assistência social	1,219,271,835
02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	440,476,035
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	778,695,800
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	100,000
02.08-Outras Despesas	1,269,694,262
02.08.01-Seguros	102,150,113
02.08.01-Seguros	102,150,113
02.08.02-Outras Despesas	203,556,211
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	203,556,211
02.08.02-Outras Despesas Diversas	761,025,059
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	54,228,976
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	706,796,083
02.08.04-Organizações Não Governamentais	176,736,550
02.08.04-Organizações Não Governamentais	176,736,550

Orçamento 2026

Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo a Classificação Económica e Orgânica

	Total FSA
02.08.05-Restituições	6,141,099
02.08.05.99-Outras Restituições	6,141,099
02.08.06-Indemnizações	200,000
02.08.06.Indemnizações	200,000
02.08.07-Outras Despesas Residual	19,885,230
02.08.07.Outras Despesas Residual	19,885,230
03-Activos E Passivos	1,233,950,063
03.01-Activos Não Financeiros	1,233,950,063
03.01.01-Activos Fixos	1,223,279,505
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	38,993,330
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	783,010,959
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	36,500,000
03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições	3,500,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	5,100,980
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	172,864,464
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	170,210,729
03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições	10,000,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	3,099,043
03.01.02-Existências	3,588,000
03.01.02.02.04.01-Mercadorias - Aquisições	3,588,000
03.01.04-Recursos naturais	7,082,558
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	7,082,558

Orçamento 2026

Mapa VII - Despesa por programa e tipo de financiamento

Pilar (Eixo)/Programa	Tesouro	OFN	FCP AAL	Donativo	Empréstimo	Total
Total	85,758,352,033	1,201,326,792	27,500,000	3,906,878,842	4,781,030,069	95,675,087,736
AMBIENTE	1,738,651,108	0	0	421,741,459	1,320,043,344	3,480,435,911
AMBIENTE, BIODIVERSIDADE E GEODIVERSIDADE	769,961,375	0	0	8,584,275	0	778,545,650
AÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA	510,638,379	0	0	68,337,425	0	578,975,804
ÁGUA E SANEAMENTO	458,051,354	0	0	344,819,759	1,320,043,344	2,122,914,457
ECONOMIA	7,473,793,399	160,419,044	27,500,000	1,917,339,385	2,968,456,958	12,547,508,786
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA	78,430,547	0	0	0	0	78,430,547
CABO VERDE PLATAFORMA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	141,560,154	0	0	0	0	141,560,154
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	474,994,724	2,000,000	0	37,000,000	0	513,994,724
CABO VERDE PLATAFORMA DO DESPORTO	445,766,722	0	0	0	0	445,766,722
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO	1,637,231,094	0	0	4,181,278	336,155,137	1,977,567,509
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	1,187,578,700	0	0	261,686,108	105,635,382	1,554,900,190
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	350,638,023	0	0	3,426,373	10,108,650	364,173,046
DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	107,490,204	0	0	0	0	107,490,204
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	1,044,888,050	158,419,044	0	471,385,453	1,743,088,939	3,417,781,486
PROGRAMA NACIONAL DA CIÊNCIA	409,785,689	0	27,500,000	61,521,033	0	498,806,722
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	558,275,305	0	0	1,078,139,140	193,163,954	1,829,578,399
PROGRAMA SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	290,706,686	0	0	0	0	290,706,686
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	746,447,501	0	0	0	580,304,896	1,326,752,397
ESTADO SOCIAL	60,383,738,021	429,591,413	0	1,542,173,561	492,529,767	62,848,032,762
DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO	12,082,967,580	0	0	867,286,532	258,732,082	13,208,986,194
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE	9,299,003,386	0	0	556,710,313	23,133,440	9,878,847,139
GESTAO E ADMINISTRACAO GERAL	18,893,245,351	391,591,413	0	30,140,085	0	19,314,976,849
HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DO TERRITÓRIO	6,583,106,696	0	0	12,411,857	210,664,245	6,806,182,798
PROMOCAO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO	138,895,878	0	0	44,925,594	0	183,821,472
PROTEÇÃO SOCIAL	13,386,519,130	38,000,000	0	30,699,180	0	13,455,218,310
SOBERANIA	16,162,169,505	611,316,335	0	25,624,437	0	16,799,110,277
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA NOVO PARADIGMA	2,060,981,636	0	0	16,590,125	0	2,077,571,761
DIÁSPORA CABO-VERDIANA-UMA CENTRALIDADE	82,829,259	0	0	5,793,504	0	88,622,763
GOVERNANÇA E DEMOCRACIA	3,152,762,740	0	0	0	0	3,152,762,740
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL	2,564,982,614	493,016,335	0	3,240,808	0	3,061,239,757
MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	976,042,125	0	0	0	0	976,042,125
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	7,324,571,131	118,300,000	0	0	0	7,442,871,131

Orçamento 2026

Mapa VIII - Orçamento da Segurança Social

	Administração Central	Instituto Nacional de Previdência Social	Total
Receita	94,682,456	15,197,426,072	15,292,108,528
Segurança Social	94,682,456	15,197,426,072	15,292,108,528
Taxa social única	52,020	0	52,020
Contribuições para a Caixa A. e Pensões	94,052,357	0	94,052,357
Contribuições	0	15,197,426,072	15,197,426,072
Outras contribuições	578,079	0	578,079
Despesa	13,229,860,285	10,951,835,642	24,181,695,927
Benefícios Sociais	10,734,817,755	10,011,831,081	20,746,648,836
Subsídio Desemprego	0	177,769,895	177,769,895
Pensões de Reserva	52,741,661	0	52,741,661
Evacuação De Doentes	523,886,914	0	523,886,914
Pensões Velhice	195,985,464	0	195,985,464
Pensões de Aposentação	6,765,259,640	0	6,765,259,640
Pensões	0	4,530,210,406	4,530,210,406
Pensões de Regime não Contributivo	2,564,459,840	0	2,564,459,840
Pensões de Sobrevivência	463,819,250	0	463,819,250
Pensões ex-Presidentes	3,264,000	0	3,264,000
Pensões de Invalidez	165,400,986	0	165,400,986
Doença e Maternidade	0	5,303,850,780	5,303,850,780
Segurança Social	2,495,042,530	940,004,561	3,435,047,091
Contribuições Para A Segurança Social	2,243,963,722	0	2,243,963,722
Encargos com a Saúde	150,928,126	0	150,928,126
Encargos Diversos de Segurança Social	7,726,311	0	7,726,311
Seguros de Acidentes de Trabalho	74,249,672	0	74,249,672
Abono de Família	18,174,699	0	18,174,699
Abonos Família e Prestações Complementares	0	940,004,561	940,004,561

Orçamento 2026

Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independentes por classificação económica

	Agencia Reguladora Multisectorial Economia	Agencia Aviacao Civil	Entidade Reguladora Independente Saude	Autoridade Reguladora Aquisicoes Publicas	Agencia Reguladora Ensino Superior	Total
Receita	755,279,167	529,517,725	257,974,637	88,737,718	41,983,100	1,673,492,347
01.03-Transferências	0	56,260,446	8,525,800	45,550,859	31,983,100	142,320,205
01.04-Outras Receitas	755,279,167	473,257,279	249,448,837	43,186,859	10,000,000	1,531,172,142
Despesa	526,950,977	529,517,725	257,974,637	91,101,719	41,983,100	1,447,528,158
02.01-Despesas com pessoal	190,460,327	248,343,969	162,102,125	56,109,608	19,468,400	676,484,429
02.02-Aquisição de bens e serviços	218,602,814	140,295,761	72,319,927	21,418,342	19,902,705	472,539,549
02.06-Transferências	0	55,492,114	0	505,350	0	55,997,464
02.08-Outras Despesas	117,887,836	1,312,805	14,952,585	330,959	111,995	134,596,180
03.01-Activos Não Financeiros	0	84,073,076	8,600,000	12,737,460	2,500,000	107,910,536
Saldo Global	228,328,190	0	0	-2,364,001	0	225,964,189
Financiamento	-228,328,190	0	0	2,364,000	0	-225,964,190
03.02-Activos financeiros	228,328,190	0	0	-2,364,000	0	225,964,190

Orçamento 2026

Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independentes por classificação económica

	Autoridade Zona Económica Especial em São Vicente	Conselho Finanças Públicas	Autoridade da Concorrência		Total
Receita	83,794,164	47,480,366	62,353,847		193,628,377
01.03-Transferências	36,478,580	47,480,366	20,000,000		103,958,946
01.04-Outras Receitas	47,315,584	0	42,353,847		89,669,431
Despesa	83,794,164	47,480,366	62,353,847		193,628,377
02.01-Despesas com pessoal	31,835,931	34,361,019	35,431,040		101,627,990
02.02-Aquisição de bens e serviços	18,244,557	11,039,347	26,922,807		56,206,711
02.04-Juros e outros encargos	9,328,223	0	0		9,328,223
02.08-Outras Despesas	4,364,398	80,000	0		4,444,398
03.01-Activos Não Financeiros	20,021,055	2,000,000	0		22,021,055
Saldo Global	0	0	0		0
Financiamento	0	0	0		0

Orçamento 2026

Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independentes por classificação económica

Total Geral de Receitas	1,867,120,724
01.03-Transferências	246,279,151
01.04-Outras Receitas	1,620,841,573
Total Geral de Despesas	1,641,156,535
02.01-Despesas com pessoal	778,112,419
02.02-Aquisição de bens e serviços	528,746,260
02.04-Juros e outros encargos	9,328,223
02.06-Transferências	55,997,464
02.08-Outras Despesas	139,040,578
03.01-Activos Não Financeiros	129,931,591
Saldo Global	225,964,189
Financiamento	-225,964,190
03.02-Activos financeiros	225,964,190

Orçamento 2026**Map X - Fundo de Financiamento especificando a sua distribuição por Municípios**

	FMC	FSM	FFM 2026 (antes da primeira correcção)	Compens. a Municip. com FFM inferior a 2025	FFM após a primeira correcção	Valor a dimin. no FFM dos munic. com cresc > média	FFM 2025	%	FFM final 2026	%	Taxa cresc
Total	4,040,309,375	1,346,769,791	5,387,079,167	28,515,853	5,387,079,168	28,515,851	4,723,703,902		5,387,079,168		14 %
BOAVISTA - BOA VISTA	198,810,958	0	198,810,958	0	198,810,958	0	174,328,995		198,810,958		14%
BRAVA - BRAVA	77,238,754	42,877,072	120,115,826	0	119,281,111	834,715	102,836,941		119,281,111		16%
FOGO - MOSTEIROS	93,669,461	46,193,807	139,863,268	0	139,810,507	52,761	122,483,000		139,810,507		14%
FOGO - SANTA CATARINA FOGO	81,782,689	0	81,782,689	0	81,782,689	0	77,679,627		81,782,689		5%
FOGO - SÃO FILIPE	189,170,716	186,626,835	375,797,551	0	370,846,211	4,951,340	314,765,287		370,846,211		18%
MAIO - MAIO	110,686,105	0	110,686,105	0	110,630,009	56,096	96,888,830		110,630,009		14%
SAL - SAL	249,132,684	0	249,132,684	0	247,976,497	1,156,187	215,008,373		247,976,497		15%
SANTIAGO - PRAIA	831,581,980	0	831,581,980	0	829,508,206	2,073,774	722,999,179		829,508,206		15%
SANTIAGO - RIBEIRA GRANDE SANTIAGO	103,358,079	47,017,287	150,375,366	0	150,375,366	0	133,082,024		150,375,366		13%
SANTIAGO - SANTA CATARINA SANTIAGO	281,461,778	226,183,860	507,645,638	0	507,645,638	0	453,702,601		507,645,638		12%
SANTIAGO - SANTA CRUZ	193,310,520	237,970,645	431,281,166	0	430,469,216	811,950	375,752,627		430,469,216		15%
SANTIAGO - SÃO DOMINGOS	133,552,734	106,846,318	240,399,052	0	236,885,033	3,514,019	200,323,478		236,885,033		18%
SANTIAGO - SÃO LOURENÇO	76,696,494	45,904,332	122,600,826	0	120,845,118	1,755,708	102,271,217		120,845,118		18%
SANTIAGO - SÃO MIGUEL	122,067,150	78,384,410	200,451,560	0	200,451,560	0	180,600,904		200,451,560		11%
SANTIAGO - SÃO SALVADOR DO MUNDO	81,880,650	70,696,920	152,577,570	0	152,577,570	0	134,595,150		152,577,570		13%
SANTIAGO - TARRAFAL	144,502,625	0	144,502,625	10,248,630	154,751,254	0	154,751,254		154,751,254		0%
SANTO ANTÃO - PAUL	74,286,737	53,807,985	128,094,722	0	127,538,225	556,497	110,662,436		127,538,225		15%
SANTO ANTÃO - PORTO NOVO	199,857,064	125,937,226	325,794,290	0	323,142,546	2,651,744	277,772,707		323,142,546		16%
SANTO ANTÃO - RIBEIRA GRANDE SANTO ANTÃO	140,251,887	0	140,251,887	18,267,223	158,519,110	0	158,519,110		158,519,110		0%
SÃO NICOLAU - RIBEIRA BRAVA	113,001,317	34,824,766	147,826,083	0	146,119,514	1,706,569	124,536,629		146,119,514		17%
SÃO NICOLAU - TARRAFAL SÃO NICOLAU	82,994,543	43,498,328	126,492,871	0	118,103,640	8,389,231	85,914,962		118,103,640		38%
SÃO VICENTE - SÃO VICENTE	461,014,450	0	461,014,450	0	461,009,190	5,260	404,228,571		461,009,190		14%

Orçamento 2026

Mapa XI - Operações Financeiras

	Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Total	% Parcial	%
Total Receitas	86,948,225,642	5,794,061,525	92,742,287,167		100%
01-Receitas	86,088,747,725	5,422,111,525	91,510,859,250	100%	98.67%
01.01-Impostos	65,688,055,090	12,722,002	65,700,777,092	71.80%	70.84%
01.02-Segurança Social	94,682,456	0	94,682,456	0.10%	0.10%
01.03-Transferências	4,755,098,681	1,040,123,790	5,795,222,471	6.33%	6.25%
01.04-Outras receitas	15,550,911,498	4,369,265,733	19,920,177,231	21.77%	21.48%
03-Activos E Passivos	859,477,917	371,950,000	1,231,427,917	100%	1.33%
03.01-Activos Não Financeiros	859,477,917	371,950,000	1,231,427,917	100%	1.33%
Total Despesas	73,336,354,022	22,338,733,714	95,675,087,736		100%
02-Despesas	64,368,964,062	21,104,783,651	85,473,747,713	100%	89.34%
02.01-Despesas com pessoal	24,749,164,721	8,213,088,320	32,962,253,041	38.56%	34.45%
02.02-Aquisição de bens e serviços	10,773,505,966	6,741,553,464	17,515,059,430	20.49%	18.31%
02.04-Juros e outros encargos	6,964,302,518	0	6,964,302,518	8.15%	7.28%
02.05-Subsídios	1,145,831,798	776,530,959	1,922,362,757	2.25%	2.01%
02.06-Transferências	9,377,909,529	446,043,441	9,823,952,970	11.49%	10.27%
02.07-Benefícios Sociais	8,197,560,983	3,657,873,205	11,855,434,188	13.87%	12.39%
02.08-Outras Despesas	3,160,688,547	1,269,694,262	4,430,382,809	5.18%	4.63%
03-Activos E Passivos	8,967,389,960	1,233,950,063	10,201,340,023	100%	10.66%
03.01-Activos Não Financeiros	8,967,389,960	1,233,950,063	10,201,340,023	100%	10.66%

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
92,742,287,167	—	-2,932,800,569
	Financiamento	2,932,800,569

Orçamento 2026

Mapa XI - Operações Financeiras

03.02-Activos financeiros	1,466,014,550
03.02.01-Mercado interno	1,466,614,550
03.02.01.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	(1,862,688,271)
03.02.01.03.01-Títulos Mi - Aquisições	600,000,000
03.02.01.04.01-Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	517,025,591
03.02.01.04.02-Empréstimos Concedidos Mi Amortizações	(300,117,250)
03.02.01.05.01.01-Acções E Outras Participações Mi - Aquisição - Participação Nacional	2,200,394,480
03.02.01.05.01.02-Acções E Outras Participações Mi - Aquisição - Participação Internacional	500,000,000
03.02.01.05.02-Acções E Outras Participações Mi - Alienação	(188,000,000)
03.02.02-Mercado externo	(600,000)
03.02.02.03.02-Títulos Me - Alienações	(600,000)
03.03-Passivos Financeiros	4,398,815,119
03.03.01-Mercado Interno	5,786,017,150
03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	19,553,535,640
03.03.01.04.02.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações OF	(13,696,719,688)
03.03.01.04.02.02-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações Leasing	(70,798,802)
03.03.02-Mercado externo	(1,387,202,031)
03.03.02.04.01-Empréstimos Obtidos Pme - Aquisições	9,894,653,014
03.03.02.04.02-Empréstimos Obtidos Pme - Amortizações	(11,281,855,045)

Total de Operações Ativas	Total de Operações Passivas	
1,466,014,550	—	2,932,800,569
Necessidades de Financiamento (GAP)		
Deficit Global	Financiamento	GAP
-2,932,800,569	2,932,800,569	0

Orçamento 2026

Mapa XII-A - Receitas e Despesas das Empresas Públicas Segundo Classificação Económica

	Empresa Nacional Administração Portos	Imobiliária, Fundiária e Habitat	CV Broadcasting	Bolsa Valores Cabo Verde	Empresa Nacional Produtos Farmacêuticos	Total
Receita	3,930,571,757	839,479,095	127,282,080	141,934,042	2,247,117,007	7,286,383,981
01.04-Outras Receitas	3,930,571,757	839,479,095	127,282,080	141,934,042	2,247,117,007	7,286,383,981
Despesa	3,914,275,729	558,658,836	127,282,080	179,496,152	2,229,650,662	7,009,363,459
02.01-Despesas com pessoal	1,183,076,388	131,972,393	25,820,029	48,836,045	139,758,699	1,529,463,554
02.02-Aquisição de bens e serviços	602,917,024	57,057,605	79,451,577	63,813,345	90,522,611	893,762,162
02.04-Juros e outros encargos	74,591,197	285,040,419	0	0	0	359,631,616
02.08-Outras Despesas	1,141,702,412	73,088,419	253,279	20,846,762	0	1,235,890,872
03.01-Activos Não Financeiros	911,988,708	11,500,000	21,757,195	46,000,000	1,999,369,352	2,990,615,255
Saldo Global	16,296,028	280,820,259	0	-37,562,110	17,466,345	277,020,522
Financiamento	-16,296,028	-450,321,534	0	-37,683,985	2,703,118	-501,598,429
03.02-Activos financeiros	17,103,083	806,222,868	0	37,683,985	152,034,661	1,013,044,597
03.03-Passivos Financeiros	807,055	355,901,334	0	0	154,737,779	511,446,168

Orçamento 2026

Mapa XII-A - Receitas e Despesas das Empresas Públicas Segundo Classificação Económica

	Empresa Nacional Eletrociadade	Imprensa Nacional Cabo Verde, SA	Empresa Produção Eletrociadade Cabo Verde	Empresa Distribuição Eletrociadade Cabo Verde	Operador Nacional Sistema Elétrico Cabo Verde	Total
Receita	2,609,647,141	302,519,876	4,576,807,906	12,799,864,697	12,453,182,959	32,742,022,579
01.04-Outras Receitas	2,609,647,141	302,519,876	4,576,807,906	12,799,864,697	12,453,182,959	32,742,022,579
Despesa	3,144,462,915	265,297,645	7,293,694,711	13,491,084,780	12,425,009,381	36,619,549,432
02.01-Despesas com pessoal	219,386,493	68,261,814	399,615,040	696,527,804	62,415,663	1,446,206,814
02.02-Aquisição de bens e serviços	1,449,693,697	70,449,857	6,610,211,132	12,706,877,176	12,362,593,718	33,199,825,580
02.07-Benefícios Sociais	0	660,647	0	0	0	660,647
02.08-Outras Despesas	930,299,225	17,756,085	283,868,539	0	0	1,231,923,849
03.01-Activos Não Financeiros	545,083,500	108,169,242	0	87,679,800	0	740,932,542
Saldo Global	-534,815,774	37,222,231	-2,716,886,805	-691,220,083	28,173,578	-3,877,526,853
Financiamento	534,815,774	-37,222,231	2,716,886,805	691,220,083	-28,173,578	3,877,526,853
03.02-Activos financeiros	-476,612,069	37,222,231	2,784,645,070	149,267,200	45,608,531	2,540,130,963
03.03-Passivos Financeiros	58,203,705	0	5,501,531,875	840,487,283	17,434,953	6,417,657,816

Orçamento 2026

Mapa XII-A - Receitas e Despesas das Empresas Públicas Segundo Classificação Económica

Total Geral de Receitas	40,028,406,560
01.04-Outras Receitas	40,028,406,560
Total Geral de Despesas	43,628,912,891
02.01-Despesas com pessoal	2,975,670,368
02.02-Aquisição de bens e serviços	34,093,587,742
02.04-Juros e outros encargos	359,631,616
02.07-Benefícios Sociais	660,647
02.08-Outras Despesas	2,467,814,721
03.01-Activos Não Financeiros	3,731,547,797
Saldo Global	-3,600,506,331
Financiamento	3,375,928,424
03.02-Activos financeiros	3,553,175,560
03.03-Passivos Financeiros	6,929,103,984

Orçamento 2026

Mapa XIII - Despesas do Sector Público Por Classificação Económica

	Administração Central	Autoridades Administrativas Independentes	Instituto Nacional de Previdência Social	Administração Local	Empresas Públicas e Participadas	Banco de Cabo Verde	TOTAL GERAL
Despesa	85,473,747,713	1,511,224,944	12,264,472,119	0	39,897,365,094	3,304,165,264	142,450,975,134
02.01-Despesas com pessoal	32,962,253,041	778,112,419	665,109,027	0	2,975,670,368	859,946,848	38,241,091,703
02.02-Aquisição de bens e serviços	17,515,059,430	528,746,260	387,564,620	0	34,093,587,742	540,527,757	53,065,485,809
02.04-Juros e outros encargos	6,964,302,518	9,328,223	0	0	359,631,616	596,325,207	7,929,587,564
02.05-Subsídios	1,922,362,757	0	0	0	0	0	1,922,362,757
02.06-Transferências	9,823,952,970	55,997,464	0	0	0	0	9,879,950,434
02.07-Benefícios Sociais	11,855,434,188	0	10,951,835,643	0	660,647	0	22,807,930,478
02.08-Outras Despesas	4,430,382,809	139,040,578	259,962,829	0	2,467,814,721	1,307,365,452	8,604,566,389
Ativos e Passivos	10,201,340,023	129,931,591	421,971,680	0	3,731,547,797	475,936,938	14,960,728,029
03.01-Activos Não Financeiros	10,201,340,023	129,931,591	421,971,680	0	3,731,547,797	475,936,938	14,960,728,029
Total	95,675,087,736	1,641,156,535	12,686,443,799	0	43,628,912,891	3,780,102,202	157,411,703,163

Orçamento 2026

Mapa XIV - Operações Financeiras do Setor Público

	Administração Central	Autoridades Admin. Independentes	Instituto Nacional de Previdência Social	Administração Local	Empresas Públicas e Participadas	Banco de Cabo Verde	Total	% Parcial	%	
Receitas	155,370,890,443									
01.01-Impostos	65,700,777,092	0	0		0	0	65,700,777,092	42.286	41.954	
01.02-Segurança Social	94,682,456	0	15,197,426,072		0	0	15,292,108,528	9.842	9.764	
01.03-Transferências	5,795,222,471	246,279,151	0		0	0	6,041,501,622	3.889	3.858	
01.04-Outras Receitas	0	1,620,841,573	3,410,625,230		40,028,406,560	3,356,452,607	48,416,325,970	31.161	30.917	
01.04-Outras receitas	19,920,177,231	0	0		0	0	19,920,177,231	12.821	12.72	
Ativos Não Financeiros										
03.01-Activos Não Financeiros	1,231,427,917	0	0		0	0	1,231,427,917	100	0.786	
Total Receitas	92,742,287,167	1,867,120,724	18,608,051,302	0	40,028,406,560	3,356,452,607	156,602,318,360		100%	
Despesas	142,450,975,134									
02.01-Despesas com pessoal	32,962,253,041	778,112,419	665,109,027		2,975,670,368	859,946,848	38,241,091,703	26.845	24.293	
02.02-Aquisição de bens e serviços	17,515,059,430	528,746,260	387,564,620		34,093,587,742	540,527,757	53,065,485,809	37.251	33.711	
02.04-Juros e outros encargos	6,964,302,518	9,328,223	0		359,631,616	596,325,207	7,929,587,564	5.567	5.037	
02.05-Subsídios	1,922,362,757	0	0		0	0	1,922,362,757	1.349	1.221	
02.06-Transferências	9,823,952,970	55,997,464	0		0	0	9,879,950,434	6.935	6.277	
02.07-Benefícios Sociais	11,855,434,188	0	10,951,835,643		660,647	0	22,807,930,478	16.01	14.488	
02.08-Outras Despesas	4,430,382,809	139,040,578	259,962,829		2,467,814,721	1,307,365,452	8,604,566,389	6.04	5.467	
Ativos Não Financeiros										
03.01-Activos Não Financeiros	10,201,340,023	129,931,591	421,971,680		0	3,731,547,797	475,936,938	14,960,728,029	99.999	9.505
Total Despesas	95,675,087,736	1,641,156,535	12,686,443,799	0	43,628,912,891	3,780,102,202	157,411,703,163		100%	
Saldo Global	-2,932,800,569	225,964,189	5,921,607,503	0	-3,600,506,331	-423,649,595	-809,384,803			
Financiamento	2,932,800,569	-225,964,190	-5,921,607,503	0	3,375,928,424	423,649,595	584,806,895			
03.02-Activos financeiros	1,466,014,550	225,964,190	5,921,607,503	0	3,553,175,560	257,638,080	11,424,399,883			
03.03-Passivos Financeiros	4,398,815,119	0	0	0	6,929,103,984	681,287,675	12,009,206,778			

Orçamento 2026

Mapa XV - Orçamento Por Níveis de Género e Organica

Organica	Nível G0	Nível G1	Nível G2	Nível G3	Total Contribuição Género	Total Orçamento
	28,676,831,606	43,939,432,241	21,181,956,421	1,876,867,468	66,998,256,130	95,675,087,736
OSOB - Presidência Da República	0	251,337,404	0	0	251,337,404	251,337,404
OSOB - Assembleia Nacional	0	0	1,468,045,637	0	1,468,045,637	1,468,045,637
OSOB - Tribunal Constitucional	0	0	79,175,896	0	79,175,896	79,175,896
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	80,012,294	0	0	80,012,294	80,012,294
OSOB - Procuradoria Geral Da República	0	105,570,245	0	0	105,570,245	105,570,245
OSOB - Tribunal De Contas	22,147,891	10,000,000	141,360,994	0	151,360,994	173,508,885
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	8,887,582	973,648,153	8,007,441	0	981,655,594	990,543,176
OSOB - Conselho Superior Do Ministerio Publico	0	500,528,486	0	0	500,528,486	500,528,486
OSOB - Comissão Nacional De Eleições	0	0	46,300,000	0	46,300,000	46,300,000
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	17,684,574	164,507,613	0	26,571,104	191,078,717	208,763,291
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	19,198,840	0	0	19,198,840	19,198,840
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	9,500,000	299,267,756	0	0	299,267,756	308,767,756
CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	0	341,967,016	49,700,000	324,562,165	716,229,181	716,229,181
GOV - Ministério Das Finanças	18,840,753,996	10,349,663,969	13,315,309	0	10,362,979,278	29,203,733,274
GOV - Ministerio Da Economia Digital	146,285,070	27,915,463	0	0	27,915,463	174,200,533
GOV - Ministerio Da Família, Inclusao e Desenvolvimento Social	109,970,012	3,242,672,262	793,545,570	453,207,910	4,489,425,742	4,599,395,754
GOV - Ministério Da Defesa Nacional	500,468,230	1,547,153,409	3,239,403	0	1,550,392,812	2,050,861,042
GOV - Ministério Da Coesão Territorial	0	61,267,338	0	0	61,267,338	61,267,338
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	40,079,220	2,278,258,070	47,136,442	0	2,325,394,512	2,365,473,732
GOV - Ministerio Das Comunidades	0	61,917,570	15,500,000	0	77,417,570	77,417,570
GOV - Ministerio Da Promoção De Investimentos E Fomento Empresarial	670,205,936	1,025,941,190	107,716,594	0	1,133,657,784	1,803,863,720
GOV - Ministério Da Administração Interna	1,213,272,507	4,290,769,503	36,340,388	0	4,327,109,891	5,540,382,398
GOV - Ministério Da Justiça	2,421,181,642	180,951,877	513,706,294	600,441,815	1,295,099,986	3,716,281,628
GOV - Ministério Da Modernização Do Estado E Da Administração Pública	112,504,369	180,090,359	0	0	180,090,359	292,594,728
GOV - Ministério Da Educação	43,822,573	1,439,067,455	11,597,422,912	81,698,001	13,118,188,368	13,162,010,941
GOV - Ministério Da Saúde	842,650,542	9,854,105,452	807,910,730	0	10,662,016,182	11,504,666,724
GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas	112,753,864	186,820,231	342,564,615	3,089,155	532,474,001	645,227,865
GOV - Ministério Do Turismo E Transportes	182,543,378	1,690,324,528	194,113,252	0	1,884,437,780	2,066,981,158
GOV - Ministério Do Mar	1,606,571,524	362,751,062	215,073,017	0	577,824,079	2,184,395,603
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	1,327,139,303	1,299,028,016	2,566,724,130	0	3,865,752,146	5,192,891,449
GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	243,453,808	2,094,857,567	0	0	2,094,857,567	2,338,311,375
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	204,955,585	956,207,567	2,135,057,797	387,297,318	3,478,562,682	3,683,518,267

Orçamento 2026

Mapa XV - Orçamento Por Níveis de Género e Organica

Organica	Nível G0	Nível G1	Nível G2	Nível G3	Total Contribuição Género	Total Orçamento
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63,631,546	0	0	63,631,546	63,631,546



Nível G0 - Projetos Que Ainda Não Integram Género

Nível G1 - Projeto Com Alguma Intervenção Para A Promoção Da Igualdade De Género

Nível G2 - Projeto Com Componente Para A Promoção Da Igualdade De Género

Nível G3 - Projeto De Promoção De Igualde De Género

Orçamento 2026

Mapa XVII - Orçamento Sensível ao Clima por Orgânicas

Orgânicas	Total Orçamento	Mitigação				Adaptação				Mitigação / Adaptação	Despesas Climáticas
		M3	M2	M1	Total	A3	A2	A1	Total		
	95,675,087,736	1,623,457,430	48,800,000	53,922,795	1,726,180,225	111,748,167	918,745,719	121,099,795	1,151,593,681	458,720,896	3,336,494,802
OSOB - Presidência Da República	251,337,404	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Assembleia Nacional	1,468,045,637	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Tribunal Constitucional	79,175,896	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	80,012,294	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Procuradoria Geral Da República	105,570,245	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Tribunal De Contas	173,508,885	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	990,543,176	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Conselho Superior Do Ministério Publico	500,528,486	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OSOB - Comissão Nacional De Eleições	46,300,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	208,763,291	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	19,198,840	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	308,767,756	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	716,229,181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Das Finanças	29,203,733,274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Economia Digital	174,200,533	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social	4,599,395,754	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Defesa Nacional	2,050,861,042	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Coesão Territorial	61,267,338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	2,365,473,732	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Das Comunidades	77,417,570	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Promoção De Investimentos E Fomento Empresarial	1,803,863,720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Administração Interna	5,540,382,398	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Justiça	3,716,281,628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Modernização Do Estado E Da Administração Pública	292,594,728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Da Educação	13,162,010,941	279,623	0	0	279,623	60,265,167	687,650	0	60,952,817	0	61,232,440
GOV - Ministério Da Saúde	11,504,666,724	0	48,000,000	0	48,000,000	0	25,552,210	0	25,552,210	0	73,552,210
GOV - Ministério Da Cultura e das Indústrias Criativas	645,227,865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Ministério Do Turismo E Transportes	2,066,981,158	0	0	0	0	0	453,257,028	12,272,160	465,529,188	32,400,000	497,929,188
GOV - Ministério Do Mar	2,184,395,603	0	0	0	0	1,852,914	249,953,834	339,185	252,145,934	0	252,145,934
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	5,192,891,449	334,827,359	0	0	334,827,359	49,630,086	189,294,998	108,488,450	347,413,534	424,257,759	1,106,498,652
GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	2,338,311,375	1,288,350,448	800,000	53,922,795	1,343,073,243	0	0	0	0	2,063,137	1,345,136,380
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	3,683,518,267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	63,631,546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

M1 - Marginal - A despesa tem uma relevância mínima, mas identificável e intencional, para a mitigação das mudanças climáticas, representando as considerações climáticas um aspeto menor da conceção da atividade;
M2 - Significativo - A mitigação às mudanças climáticas é um objetivo específico explicitamente declarado, mas é secundário em relação ao objetivo principal/global da despesa;
M3 - Principal - A mitigação às mudanças climáticas é o objetivo primário/global e fundamental da despesa. O projeto não teria sido realizado sem este objetivo de mudanças climáticas;

A1 - Marginal - A despesa tem uma relevância mínima, mas identificável e intencional, para as a adaptação às mudanças climáticas, representando as considerações climáticas um aspeto menor da conceção da atividade;
A2 - Significativo - A adaptação às mudanças climáticas é um objetivo específico explicitamente declarado, mas é secundário em relação ao objetivo principal/global da despesa;
A3 - Principal - A adaptação às mudanças climáticas é o objetivo primário/global e fundamental da despesa. O projeto não teria sido realizado sem este objetivo de mudanças climáticas;

Orçamento 2026

Mapa XVII - Orçamento Sensível ao Clima por Pilar e Programa

Pilar / Programa	Mitigação				Adaptação				Mitigação / Adaptação	Despesas Climáticas	Total Orçamento
	M3	M2	M1	Total	A3	A2	A1	Total			
AMBIENTE	1,623,457,430	48,800,000	53,922,795	1,726,180,225	111,748,167	918,745,719	121,099,795	1,151,593,681	458,720,896	3,336,494,802	95,675,087,736
AMBIENTE, BIODIVERSIDADE E GEODIVERSIDADE	334,827,359	0	0	334,827,359	17,055,086	115,863,092	89,148,969	222,067,147	54,681,892	611,576,398	3,480,435,911
AÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA	7,650,000	0	0	7,650,000	0	8,200,000	825,000	9,025,000	9,858,309	26,533,309	778,545,650
ÁGUA E SANEAMENTO	0	0	0	0	17,055,086	7,542,982	0	24,598,068	4,668,218	29,266,286	578,975,804
ECONOMIA	327,177,359	0	0	327,177,359	0	100,120,110	88,323,969	188,444,079	40,155,365	555,776,803	2,122,914,457
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA	1,288,350,448	48,800,000	53,922,795	1,391,073,243	34,427,914	780,811,223	31,950,826	847,189,963	404,039,004	2,642,302,210	12,547,508,786
CABO VERDE PLATAFORMA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78,430,547
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141,560,154
CABO VERDE PLATAFORMA DO DESPORTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	513,994,724
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO	0	0	0	0	0	453,257,028	12,272,160	465,529,188	32,400,000	497,929,188	1,977,567,509
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	0	0	0	0	0	128,397,125	0	128,397,125	0	128,397,125	1,554,900,190
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	364,173,046
DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107,490,204
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	0	48,000,000	0	48,000,000	0	115,789,850	0	115,789,850	0	163,789,850	3,417,781,486
PROGRAMA NACIONAL DA CIÊNCIA	0	0	0	0	1,852,914	9,935,315	9,855,666	21,643,895	0	21,643,895	498,806,722
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	1,288,350,448	800,000	53,922,795	1,343,073,243	0	0	0	0	0	1,343,073,243	1,829,578,399
PROGRAMA SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290,706,686
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	0	0	0	0	32,575,000	73,431,906	9,823,000	115,829,906	369,575,867	485,405,773	1,326,752,397
ESTADO SOCIAL	279,623	0	0	279,623	60,265,167	22,071,404	0	82,336,571	0	82,616,194	62,848,032,762
DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO	279,623	0	0	279,623	60,265,167	687,650	0	60,952,817	0	61,232,440	13,208,986,194
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	21,383,754	0	21,383,754	0	21,383,754	9,878,847,139
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19,314,976,849
HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DO TERRITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,806,182,798
PROMOÇÃO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	183,821,472
PROTEÇÃO SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13,455,218,310
SOBERANIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16,799,110,277
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA NOVO PARADIGMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,077,571,761
DIÁSPORA CABO-VERDIANA-UMA CENTRALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88,622,763
GOVERNANÇA E DEMOCRACIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,152,762,740
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,061,239,757
MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	976,042,125
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7,442,871,131

M1 - Marginal - A despesa tem uma relevância mínima, mas identificável e intencional, para a mitigação das mudanças climáticas, representando as considerações climáticas um aspeto menor da conceção da atividade;

M2 - Significativo - A mitigação às mudanças climáticas é um objetivo específico explicitamente declarado, mas é secundário em relação ao objetivo principal/global da despesa;

M3 - Principal - A mitigação às mudanças climáticas é o objetivo primário/global e fundamental da despesa. O projeto não teria sido realizado sem este objetivo de mudanças climáticas;

A1 - Marginal - A despesa tem uma relevância mínima, mas identificável e intencional, para as adaptações às mudanças climáticas, representando as considerações climáticas um aspeto menor da conceção da atividade;

A2 - Significativo - A adaptação às mudanças climáticas é um objetivo específico explicitamente declarado, mas é secundário em relação ao objetivo principal/global da despesa;

A3 - Principal - A adaptação às mudanças climáticas é o objetivo primário/global e fundamental da despesa. O projeto não teria sido realizado sem este objetivo de mudanças climáticas;

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 192/X/2025 de 31 de dezembro

Sumário: Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2026.

A Assembleia Nacional, vota nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2026, constante dos anexos à presente Resolução.

Artigo 2.º

1. O montante previsto de receitas é de 1.514.345.637,00 (mil milhão, quinhentos e catorze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete escudos).
2. O limite das despesas é fixado em igual quantia às receitas previstas no número anterior.

Artigo 3.º

1. Fica o Presidente da Assembleia Nacional autorizado, ouvido o Conselho da Administração, a efetuar transferências de verbas entre diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias durante o exercício do ano de 2026.
2. A Assembleia Nacional pode realizar despesas correntes e de capital para além da dotação inscrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas próprias, cooperação financeira ou transferências de saldos efetivos da Conta de Gerência.

Artigo 4.º

As transferências de fundos do Orçamento do Estado para a Assembleia Nacional não estão sujeitas a cativação, bem como os orçamentos dos Órgãos Externos à Assembleia Nacional (Provedoria da Justiça, Autoridade Reguladora para a Comunicação Social - ARC, Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD e Comissão Nacional de Eleições - CNE).

Artigo 5.º

É autorizado, para o ano de 2026, o recrutamento de 10 (dez) técnicos parlamentares Nível I, para exercício de funções na Assembleia Nacional.

Artigo 6.º

A presente Resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Aprovada em 28 de novembro de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS**NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2026**

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL			DESPESAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		
Saldo do exercício anterior	20.000.000	1.394.342.365	Despesas com o pessoal	666.717.284	1.176.966.212
Receita Próprias:			Aquisição de Bens e Serviços	458.113.302	
Aluguer de sala	1.000.000		Transferências correntes	5.743.629	
Venda Constituição	950.000		Outras despesas correntes	46.391.997	
Outras receitas (Alienação de viaturas)	50.000				
Outras receitas	5.000.000				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	21.933.702				
	1.346.408.663				
RECEITAS CORRESPENTES DOS ORGÃOS EXTERNOS			OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÃOS EXTERNOS		
Provedor de Justiça			Provedor de Justiça		43.120.978
Saldo do exercício anterior	0				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	43.120.978		CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		38.128.770
CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)					
Receita Próprias	0		ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		89.826.404
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	38.128.770				
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)			CNE (Comissão Nacional de Eleicoes)		46.300.000
Saldo do exercício anterior	89.826.404				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado			Activos não Financeiros		1.394.342.365
CNE (Comissão Nacional de Eleicoes)					
Saldo do exercício anterior	0				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	46.300.000				
ACTIVOS NÃO FINANCIEROS ASSEMBLEIA NACIONAL			DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		120.003.272
Saldo do fluxo Extra Orçamental	0				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	120.003.272		Activos não Financeiros		
TOTAL		1.514.345.637	TOTAL		1.514.345.637

Actividade Orçamental													
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica													
Ano Económico:							2026						
Órgão ou instituição	Código	OSOB - Assembleia Nacional											
Actividade Orçamental	Designação												
Fonte de Recurso (FR)													
Classificação Económica da Despesas	Código	OPAN do Ano 2026	OPAN 2025		Meta Financeira		Unidade: em contos						
Descrição			Dentro Limite	Excesso	2027	2028	2029						
2	Despesas	02	1.394.342.365	1.158.827.950	-	236.367.159	1.274.710.745	1.402.181.819	1.542.400.001				
21	Despesas com pessoal	02.01	666.717.284	514.830.584	-	152.739.444	566.313.642	622.945.006	685.239.507				
211	Remunerações certas e permanentes	02.01.01	614.814.903	467.668.203	-	147.999.444	514.435.023	565.878.525	622.466.378				
2111	Remunerações e abonos	02.01.01.01	369.523.152	374.902.776	-	4.526.880	412.393.054	453.632.359	498.995.595				
21111	Pessoal dos quadros especiais	02.01.01.01.01	182.555.928	182.982.300	-	426.372	201.280.530	221.408.583	243.549.441				
21112	Pessoal do quadro	02.01.01.01.02	184.056.192	189.161.052	-	5.104.860	208.077.157	228.884.873	251.773.360				
21113	Pessoal contratado	02.01.01.01.03	2.911.032	2.759.424	-	151.608	3.035.366	3.338.903	3.672.793				
21114	Pessoal em regime de avença	02.01.01.01.04	-	-	-	-	-	-	-				
21115	Abonos variáveis ou eventuais	02.01.01.02	206.619.795	73.945.918	-	132.673.877	81.340.510	89.474.561	98.422.017				
211151	Gratificações permanentes	02.01.01.02.01	576.000	576.000	-	-	633.600	696.960	766.656				
211152	Subsídios permanentes	02.01.01.02.02	25.490.640	25.490.640	-	-	28.039.704	30.843.674	33.928.042				
211153	Despesas de representação	02.01.01.02.03	1.428.000	1.428.000	-	-	1.570.800	1.727.880	1.900.668				
211154	Gratificações eventuais	02.01.01.02.04	30.000	30.000	-	-	33.000	36.300	39.930				
211155	Horas extraordinárias	02.01.01.02.05	6.000.000	6.000.000	-	-	6.600.000	7.260.000	7.986.000				
211156	Alimentação e alojamento	02.01.01.02.06	600.000	600.000	-	-	660.000	726.000	795.600				
211157	Formação	02.01.01.02.07	3.000.000	5.000.000	-	2.000.000	5.500.000	6.050.000	6.655.000				
211158	Subsídio de instalação e reintegração	02.01.01.02.08	77.512.000	821.800	-	76.690.200	903.980	994.378	1.093.816				
211159	Outros suplementos e abonos	02.01.01.02.09	91.983.155	33.999.478	-	57.983.677	37.399.426	41.139.369	45.253.305				
21116	Dotação provisória	02.01.01.03	38.671.956	18.819.509	-	19.852.447	20.701.459	22.771.605	25.048.766				
211161	Aumentos salariais	02.01.01.03.01	-	-	-	-	-	-	-				
211162	Recrutamentos e nomeações	02.01.01.03.02	12.177.120	12.177.120	-	-	13.394.832	14.734.315	16.207.747				
211163	Progressões	02.01.01.03.03	-	-	-	-	4.372.078	4.809.285	5.290.214				
211164	Reclassificações	02.01.01.03.04	2.192.424	3.974.616	-	1.782.192	1.817.328	1.999.061	2.198.967				
211165	Reingressos e comissões de serviços	02.01.01.03.05	23.016.408	1.652.117	-	21.364.291	1.117.222	1.228.944	1.351.838				
211166	Promoções	02.01.01.03.06	1.286.004	1.015.656	-	270.348	#REF!	#REF!	#REF!				
212	Segurança social	02.01.02	51.902.381	47.162.381	-	4.740.000	51.878.619	57.066.481	62.773.129				
2121	Segurança social dos agentes do Estado	02.01.02.01	51.902.381	47.162.381	-	4.740.000	51.878.619	57.066.481	62.773.129				
21211	Contribuições para a segurança social	02.01.02.01.01	34.800.000	30.000.000	-	4.800.000	33.000.000	36.300.000	39.930.000				
21212	Encargos com a saúde	02.01.02.01.02	16.300.000	16.300.000	-	-	17.930.000	19.723.000	21.695.300				
21213	Abono de família	02.01.02.01.03	288.000	348.000	-	60.000	382.800	421.080	463.188				
21214	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	02.01.02.01.04	514.381	514.381	-	-	565.819	622.401	684.641				
21219	Encargos diversos de segurança social	02.01.02.01.09	-	-	-	-	-	-	-				
22	Aquisição de bens e serviços	02.02	458.113.302	404.102.262	-	54.011.040	444.512.488	488.963.737	537.860.111				
221	Aquisição de bens	02.02.01	46.216.000	50.216.000	-	4.000.000	55.237.600	60.761.360	66.837.496				
22101	Materias primas e subsidiárias	02.02.01.00.01	-	-	-	-	-	-	-				
22102	Medicamentos	02.02.01.00.02	-	-	-	-	-	-	-				
22103	Produtos alimentares	02.02.01.00.03	500.000	500.000	-	-	550.000	605.000	665.500				
22104	Roupa, vestuário e calçado	02.02.01.00.04	2.000.000	2.000.000	-	-	2.200.000	2.420.000	2.662.000				
22105	Material de escritório	02.02.01.00.05	5.500.000	5.500.000	-	-	6.050.000	6.655.000	7.320.500				
22106	Material de consumo clínico	02.02.01.00.06	350.000	350.000	-	-	385.000	423.500	465.850				
22107	Munições, explosivos e outro material militar	02.02.01.00.07	-	-	-	-	-	-	-				
22108	Material de educação, cultura e recreio	02.02.01.00.08	-	-	-	-	-	-	-				
22109	Material de transporte - peças	02.02.01.00.09	2.000.000	2.000.000	-	-	2.200.000	2.420.000	2.662.000				
22110	Livros e documentação técnica	02.02.01.01.00	2.000.000	2.000.000	-	-	2.200.000	2.420.000	2.662.000				
22111	Artigos honoríficos e de decoração	02.02.01.01.01	1.500.000	1.500.000	-	-	1.650.000	1.815.000	1.996.500				
22112	Combustíveis e lubrificantes	02.02.01.01.02	9.866.000	9.866.000	-	-	10.852.600	11.937.860	13.131.646				
22113	Material de limpeza, higiene e conforto	02.02.01.01.03	2.500.000	2.500.000	-	-	2.750.000	3.025.000	3.327.500				
22114	Material de conservação e reparação	02.02.01.01.04	2.000.000	2.000.000	-	-	2.200.000	2.420.000	2.662.000				
22199	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	02.02.01.01.05	14.000.000	18.000.000	-	4.000.000	19.800.000	21.780.000	23.958.000				
222	Outros bens	02.02.01.01.09	4.000.000	4.000.000	-	-	4.400.000	4.840.000	5.324.000				
222	Aquisição de serviços	02.02.02	411.897.302	353.886.262	-	58.011.040	389.274.888	428.202.377	471.022.615				
22201	Rendas e alugueres	02.02.02.00.01	2.000.000	2.000.000	-	-	2.200.000	2.420.000	2.662.000				
22202	Conservação e reparação de bens	02.02.02.00.02	4.000.000	4.000.000	-	-	4.400.000	4.840.000	5.324.000				
22203	Comunicações	02.02.02.00.03	13.243.648	13.243.648	-	-	14.568.013	16.024.814	17.627.295				
22204	Transportes	02.02.02.00.04	863.520	863.520	-	-	949.872	1.044.859	1.149.345				
22205	Água	02.02.02.00.05	7.000.000	10.500.000	-	3.500.000	11.550.000	12.705.000	13.975.500				

Actividade Orçamental							
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica							
Órgão ou instituição	Código	OSOB - Assembleia Nacional			Ano Económico:		2026
			Designação				
			Actividade Orçamental		Fonte de Recurso (FR)		
Classificação Económica da Despesas							
Código	Descrição	Código	OPAN do Ano 2026	OPAN 2025		2027	Meta Financeira
				Dentro Limite	Excesso		
22206	Energia eléctrica	02.02.02.00.06	13.300.000	13.300.000	-	14.630.000	16.093.000
22207	Publicidade e propaganda	02.02.02.00.07	430.200	430.200	-	473.220	520.542
22208	Representação dos serviços	02.02.02.00.08	2.500.000	2.500.000	-	2.750.000	3.025.000
22209	Deslocações e estadas	02.02.02.00.09	313.541.070	251.621.070	-	61.920.000	276.783.177
22210	Vigilância e segurança	02.02.02.01.00	12.544.764	12.544.764	-	13.799.240	15.179.164
22211	Limpeza, higiene e conforto	02.02.02.01.01	10.695.000	10.695.000	-	11.764.500	12.940.950
22212	Honorários	02.02.02.01.02	500.000	500.000	-	550.000	605.000
22213	Trabalhos especializados	02.02.02.03.00	21.079.100	21.488.060	408.960	23.636.866	26.000.553
222131	Assistência técnica - residentes	02.02.02.03.01	21.079.100	21.488.060	408.960	23.636.866	26.000.553
222132	Assistência técnica - não residentes	02.02.02.03.02	-	-	-	-	-
22214	Combustíveis e lubrificantes	02.02.02.04.00	-	-	-	-	-
22299	Outros serviços	02.02.02.09.09	10.200.000	10.200.000	-	11.220.000	12.342.000
23	Consumo de capital fixo	02.03	-	-	-	-	-
24	Juros e outros encargos	02.04	-	-	-	-	-
241	Juros da dívida pública externa	02.04.01	-	-	-	-	-
242	Juros da dívida pública interna	02.04.02	-	-	-	-	-
243	Outros encargos	02.04.03	-	-	-	-	-
25	Subsídios correntes	02.05	-	-	-	-	-
251	A Empresas públicas	02.05.01	-	-	-	-	-
2511	Empresas públicas não financeiras	02.05.01.01	-	-	-	-	-
2512	Empresas públicas financeiras	02.05.01.02	-	-	-	-	-
252	A Empresas privadas	02.05.02	-	-	-	-	-
2521	A Empresas privadas não financeiras	02.05.02.01	-	-	-	-	-
2522	A Empresas privadas financeiras	02.05.02.02	-	-	-	-	-
26	Transferências correntes	02.06	223.119.782	209.783.852	-	13.335.930	230.762.237
261	Para governos estrangeiros	02.06.01	-	-	-	-	-
2619	Outras	02.06.01.09	-	-	-	-	-
262	Organismos internacionais	02.06.02	4.298.629	4.298.629	-	4.728.492	5.201.341
2621	Quotas a organismos internacionais	02.06.02.01.01	4.298.629	4.298.629	-	4.728.492	5.201.341
2629	Outras	02.06.02.02.09	-	-	-	-	-
263	Administrações públicas	02.06.03	218.821.153	205.485.223	-	13.335.930	226.033.745
2631	Fundos e serviços autónomos	02.06.03.01.01	-	-	-	-	-
2632	Municípios	02.06.03.01.02	-	-	-	-	-
2633	Embaixadas e serviços consulares	02.06.03.01.03	-	-	-	-	-
2639	Outras	02.06.03.01.09	218.821.153	205.485.223	-	13.335.930	226.033.745
27	Benefícios sociais	02.07	-	-	-	-	-
271	Benefícios sociais	02.07.01	-	-	-	-	-
2711	Benefícios sociais em numerário	02.07.01.00.00	-	-	-	-	-
27111	Pensões de aposentação	02.07.01.00.01	-	-	-	-	-
27112	Pensões de sobrevivência	02.07.01.00.02	-	-	-	-	-
27113	Pensões do regime não contributivo	02.07.01.00.03	-	-	-	-	-
27114	Pensões de reserva	02.07.01.00.04	-	-	-	-	-
27115	Pensões de Ex-Presidente	02.07.01.00.05	-	-	-	-	-
2712	Benefícios sociais em espécie	02.07.01.00.06	-	-	-	-	-
272	Benefícios de assistência social	02.07.02	-	-	-	-	-
2721	Benefícios sociais em numerário	02.07.02.00.00	-	-	-	-	-
27213	Evacuação de doentes	02.07.02.00.01	-	-	-	-	-
27219	Outros	02.07.02.00.09	-	-	-	-	-
2722	Benefícios sociais em espécie	02.07.02.01.00	-	-	-	-	-
28	Outras despesas correntes	02.08	46.391.997	30.111.252	-	16.280.745	33.122.377
281	Seguros	02.08.01	8.284.097	8.272.562	-	11.535	9.099.818
282	Despesas correntes	02.08.02	6.000.000	6.000.000	-	-	6.600.000
283	Partidos políticos/Grupos Parlamentares	02.08.03	4.500.000	4.500.000	-	-	4.950.000
284	Organizações não governamentais	02.08.04	-	-	-	-	-
285	Restituições	02.08.05	-	-	-	-	-
286	Indemnizações	02.08.06	20.269.210	4.000.000	-	16.269.210	4.400.000
287	Outras despesas Residual	02.08.07	6.513.158	6.513.158	-	-	7.164.474
288	Dotação provisional	02.08.08	825.532	825.532	-	-	908.085
31	Activos Não Financeiros	03.01	120.003.272	140.261.760	-	20.258.488	35.000.000
311	Activos Fixos						
Total			1.514.345.637	1.299.089.710	-	215.255.927	1.309.710.745
							1.437.181.819
							1.577.400.001

**Mapa de Despesas**

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2026	Justificação
DESPESAS CORRENTES			
02.01	Despesas com o pessoal	666.717.284	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	614.814.903	
02.01.01.01	Remunerações e bonos	369.523.152	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	182.555.928	Mapa I
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	184.056.192	Mapa II
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	2.911.032	Mapa III
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	Mapa III a)
02.01.01.02	Abonos Variaveis e ou Eventuais	206.619.795	
02.01.01.02.01	Gratificação Permanentes	576.000	Mapa IV
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	25.490.640	Mapa IV
02.01.01.02.03	Despesas de representação	1.428.000	Mapa IV
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	30.000	Mapa XV
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	6.000.000	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	600.000	
02.01.01.02.07	Formação	3.000.000	Mapa XV
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação e reintegração	77.512.000	Mapa VII
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	91.983.155	Mapa XV
02.01.01.03	Dotação Provisional	38.671.956	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	12.177.120	Mapa V
02.01.01.03.04	Reclassificações	2.192.424	Mapa V b)
02.01.01.03.05	Reingresso e Comissões de serviços	23.016.408	Mapa VI
02.01.01.03.06	Promoções	1.286.004	Mapa V a)
02.01.02.01	Segurança Social para agentes do Estado	51.902.381	
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	34.800.000	Mapa IV
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	16.300.000	Mapa XV
02.01.02.01.03	Abono de família	288.000	Mapa XV
02.01.02.01.04	Seguros de acidente no trabalho e doenças profissionais	514.381	
2	Aquisição de Bens e Serviços	458.113.302	
02.02.01	Aquisição de bens	46.216.000	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	500.000	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	2.000.000	Mapa XV
02.02.01.00.05	Material de escritório	5.500.000	Mapa XV
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	350.000	Mapa XV
02.02.01.00.09	Material de transporte	2.000.000	Mapa XV
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	2.000.000	Mapa XV
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	1.500.000	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9.866.000	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	2.500.000	Mapa XV
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2.000.000	Mapa XV
02.02.01.01.05	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	14.000.000	Mapa XV
02.02.01.01.09	Outros bens	4.000.000	Mapa XV
02.02.02	Aquisição de Serviços	411.897.302	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2.000.000	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	4.000.000	Mapa XV
02.02.02.00.03	Comunicações	13.243.648	Mapa XV
02.02.02.00.04	Transportes	863.520	Mapa XIII
02.02.02.00.05	Água	7.000.000	
02.02.02.00.06	Electricidade	13.300.000	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	430.200	Mapa XV
02.02.02.00.08	Representação de serviços	2.500.000	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	313.541.070	Mapa XI
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	12.544.764	Mapa X
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	10.695.000	Mapa X
02.02.02.01.02	Honorários	500.000	
02.02.02.03.01	Assistência Técnica - Residente	21.079.100	Mapa X
02.02.02.09.09	Outros serviços	10.200.000	Mapa XV
02.06	Transferências Correntes	223.119.782	
02.06.02	Transferências ao Exterior	4.298.629	
02.06.02	Quotas a Organismos Internacionais	4.298.629	Mapa XII

**Mapa de Despesas**

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2026	Justificação
DESPESAS CORRENTES			
02,06,03	Transferências ao Sector Públicas	218.821.153	
02.06.03.04	SIR - Serviços de Informação da República	500.000	Mapa XII
02.06.03.05	CNE (Comissão Nacional de Eleições)	46.300.000	Mapa XII
02.06.03.06	Provedor de Justiça	43.120.978	Mapa XII
02.06.03.07	Redes Parlamentares	945.000	Mapa XII
02.06.03.08	CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados)	38.128.770	Mapa XII
02.06.03.09	ARC (Autoridade Reguladora para a Comunicação Social)	89.826.404	Mapa XII
02.08	Outras despesas correntes	46.391.997	
02.08.01	Seguros	8.284.097	Mapa IX
02.08.02	Outras despesas	6.000.000	Mapa XIII
02.08.03	Partidos Políticos	4.500.000	Mapa XIII
02.08.06	Indemnizações	20.269.210	
02.08.07	Outras Despesas residual - Apoio Legislativo	6.513.158	Mapa XIII
02.08.08	Dotação Provisional	825.532	Mapa XIII
	<i>Sub- total</i>	1.394.342.365	
DESPESAS DE CAPITAL			
3	Activos não Financeiros	120.003.272	
03.01.01.01.01	Habitações	2.500.000	Mapa XIV
03.01.01.01.02	Edifícios não residentes	59.000.000	Mapa XIV
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	14.773.272	Mapa XIV
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos	16.300.000	Mapa XIV
03.01.01.02.04	Outras maquinárias e equipamentos	16.150.000	Mapa XIV
03.01.01.03.02	Ativos fixos intangíveis	11.280.000	Mapa XIV
	<i>Sub-Total2:</i>	120.003.272	
	TOTAL	1.514.345.637	
ÓRGÃOS EXTERNOS	217.376.153		
OPAN S/ÓRG. EXTERNOS	1.296.969.484		

Transferências Correntes

Mapa XII

Transferências Diversas ao Sector Público

Descrição	Orçamento 2026	Orçamento 2025
SIR - Serviços de Informação da República	500.000	500.000
Provedor de Justiça	43.120.978	41.067.598
Redes Parlamentares	945.000	945.000
CNPD (Instalação e Funcionamento)	38.128.770	36.313.115
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)	89.826.404	89.826.404
CNE (Comissão Nacional de Eleições)	46.300.000	36.833.106
Total	218.821.153	205.485.223

Quotas a Organismos Internacionais

Descrição	Orçamento 2026	Orçamento 2025
União Interparlamentar (UIP)	1.104.600	1.104.600
Assembleia Parlamentar da CPLP	1.500.000	1.500.000
Assembleia Parlamentar da Francofonia	1.653.975	1.653.975
Associação dos Secretários Gerais	40.054	40.054
Total	4.298.629	4.298.629

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 193/X/2025 de 31 de dezembro

Sumário: Aprova o Orçamento Privativo da Comissão Nacional de Eleições para o ano económico de 2026.

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Privativo da Comissão Nacional de Eleições para o ano económico de 2026, constante dos anexos à presente Resolução.

Artigo 2.º

1. O montante previsto de receitas é de 46.300.000\$00 (quarenta e seis milhões e trezentos mil escudos)
2. O limite das despesas é fixado em igual quantia às receitas previstas no número anterior.

Artigo 3.º

1. Fica o Conselho de Gestão da Comissão Nacional de Eleições autorizado a efetuar transferências de verbas entre as diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias, durante o exercício do ano de 2026.
2. A Comissão Nacional de Eleições pode realizar despesas correntes e de capital para além da dotação inscrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas próprias, cooperação financeira ou transferências de saldos efetivos da Conta de Gerência.

Artigo 4.º

As transferências de fundos do Orçamento do Estado para a Comissão Nacional de Eleições – CNE, não estão sujeitas a cativação, bem como quaisquer despesas ou receitas previstas neste orçamento.

Artigo 5.º

A presente Resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Aprovada em 28 de novembro de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Funcionamento da CNE 2026

MAPA DAS RECEITAS A ARRECADAR E DAS DESPESAS A PAGAR NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2026

Código	Designação Das Receitas		Importâncias			Designação Das Despesas		Importâncias	
			Parcial	Total				Parcial	Total
	RECEITAS CORRENTES DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES					DESPESAS CORRENTES DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES			
	Saldo do Exercicio Anterior		9.466.894,00			Despesas Com Pessoal		26.462.856	
	Tesouro Estado		36.833.106,00			Aquisição De Bens E Serviços		16.053.244,00	
	Outras Receitas		0,00			Transferências		1.880.000,00	
	Multas e Outras Penalidades			46.300.000,00		Outras Despesas		103.900,00	
	RECEITAS DE CAPITAL					Activos Não Financeiros		1.800.000,00	46.300.000
	Saldo do Exercicio Anterior		0,00			DESPEZAS DE CAPITAL		0,00	
	Dotação Inscrita no Orçamento do Estado		0,00	0,00		Activos Não Financeiros		0,00	0,00
	TOTAL			46.300.000,00		Dotação Inscrita no Orçamento do Estado			
						TOTAL			46.300.000



ACTIVIDADE ORÇAMENTAL					
Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económicas e Orgânica					
ANO ECONÓMICO: 2026					
ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO		COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES			
		DESIGNAÇÃO			
ACTIVIDADE ORÇAMENTAL					
FONTE DE RECURSO (FR)					
META FINANCEIRA					
Unidade: em contos					
Classificação Económica das Despesas		Código			
Código	Descrição	Código			
2	Despesas	02			
21	Despesas Com Pessoal	02.01			
211	Remunerações Certas E Permanentes	02.01.01			
2111	Pessoal Dos Quadros Especiais	02.01.01.01.01			
21112	Pessoal do Quadro	02.01.01.01.02			
21113	Pessoal Contratado	02.01.01.01.03			
21121	Gratificações Permanentes	02.01.01.02.01			
21122	Subsídios Permanentes	02.01.01.02.02			
21123	Despesas De Representação	02.01.01.02.03			
21124	Gratificações Eventuais	02.01.01.02.04			
21125	Horas Extraordinárias	02.01.01.02.05			
21127	Formação	02.01.01.02.07			
21129	Outros Suplementos E Abonos	02.01.01.02.09			
21130	Dotação Provisional	02.01.01.03			
212	Segurança Social	02.01.02			
21211	Contribuições Para A Segurança Social	02.01.02.01.01			
22	Aquisição De Bens E Serviços	02.02			
221	Aquisição de bens	02.02.01			
2215	Material De Escritório	02.02.01.00.05			
2219	Material De Transporte – Peças	02.02.01.00.09			
22110	Livros e Documentação Técnica	02.02.01.01.00			
22112	Combustíveis E Lubrificantes	02.02.01.01.02			
22113	Material De Limpeza, Higiene E Conforto	02.02.01.01.03			
22114	Material De Conservação E Reparação	02.02.01.01.04			
222	Aquisição De Serviços				
2221	Rendas E Alugueres	02.02.02.00.01			
2222	Conservação E Reparação De Bens	02.02.02.00.02			
2223	Comunicações	02.02.02.00.03			
2224	Transportes	02.02.02.00.04			
2225	Água	02.02.02.00.05			
2226	Energia Eléctrica	02.02.02.00.06			
2227	Publicidade E Propaganda	02.02.02.00.07			
2228	Representação Dos Serviços	02.02.02.00.08			
2229	Deslocação E Estadas	02.02.02.00.09			
2221	Vigilância E Segurança	02.02.02.01.00			
22211	Limpeza Higiene E Conforto	02.02.02.01.01			
22212	Honorários	02.02.02.01.02			
222131	Assistência Técnica	02.02.02.01.03.01			
22299	Outros Serviços	02.02.02.09.09			
26	Transferências	02.06			
26211	Quotas A Organismos Internacionais Correntes	02.06.02.01.01			
28	Outras Despesas	02.08			
281	Seguros	02.08.01			
31	Activos Não Financeiros	03.01			
311	Activos Fixos	03.01.01			
311231	Equipamento Administrativo - Aquisições	03.01.01.02.03.01			
311241	Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	03.01.01.02.04.01			
311321	Aquisições de activos fixos intangíveis	03.01.01.03.02.01			

O Presidente da Assembleia Nacional, Austelino Tavares Correia.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.